

EMENTÁRIO E ÍNDICE DE ASSUNTO

Biblioteca Conselheiro
Aloyzio Alves da Costa

RESOLUÇÕES DO TCEMG



Resolução S/N° (MG de 20.06.50 – Republicação MG de 21.06.50)

Aprova instruções para a execução dos serviços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 1/63 - 03.04.1963

“Estabelece horário de trabalho para o Tribunal de Contas”.

Resolução 1/68 - 15.01.1968

Fixa normas para tramitação de empenhos.

Resolução 2/68 - 21.02.1968

Fixa normas para padronizar a prestação de contas de suprimentos fornecidos pelo Tesouro do Estado de Minas Gerais.

Resolução 1/70 - 1º.04.1970

Estabelece data de remessa de documentos a serem enviados ao Tribunal de Contas pelas Prefeituras, para exame das contas do exercício de 1969.

Resolução 2/70 - 26.06.1970

Concede autorização ao Juiz Vivaldi Moreira para ausentar-se do Estado.

Resolução 3/70 - 11.09.1970

Fixa atribuições dos Oficiais de Gabinete.

Resolução 4/70 - 21.09.1970

“Dispõe sobre a quitação de débito de servidor”.

Resolução 1/71 - 08.03.1971

Regulamenta a entrada e saída dos funcionários do TC.

Resolução 2/71 - 17/03.1971

Fixa normas sobre prestação de contas dos Municípios.

Resolução 3/71 - 22.03.1971

Altera o artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Resolução 4/71 - 02.04.1971

Determina a devolução às Prefeituras dos balancetes mensais examinados.

Resolução 5/71 - 19.05.1971

Regulamenta as promoções dos funcionários do TC.

Resolução 6/71 - 08.06.1971

Estabelece normas para a realização de concursos públicos.

Resolução 7/71 - 22.06.1971

Incorpora abono de 20% aos vencimentos dos Juizes, Auditores e Servidores do TC.

Resolução 8/71 - 20.08.1971

Aprova modificações ao regulamento e regimento interno do Tribunal.

Resolução 9/71 - 27.08.1971

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do TC.

Resolução 10/71 - 28.08.1971

Dispõe sobre o acesso de funcionários do TC.

Resolução 11/71 - 1º.09.1971

Dispõe sobre a concessão de diárias.

Resolução 12/71 - 22.09.1971

Dispõe sobre a distribuição de processos aos Assistentes de Auditoria.

Resolução 13/71 - 29.09.1971

Fixa as atribuições dos cargos de Redator de estenografia.

Resolução 14/71 - 28.09.1971

Fixa as atribuições de Tesoureiro.

Resolução 15/71 - 06.10.1971

Fixa atribuições dos médicos.

Resolução 16/71 - 13.10.1971

Fixa normas sobre devolução de balancetes municipais.

Resolução 17/71 - 26.10.1971

Fixa normas do processamento do pedido de rescisão do julgado.

Resolução 18/71 - 19.11.1971

Fixa as atribuições do cargo de mensageiro.

Resolução 19/71 - 24.11.1971

Dispõe sobre as atribuições de Chefe de Portaria e do Chefe de Garagem.

Resolução 1/72 - 14.01.1972

Dispõe sobre as edições da Revista do TC.

Resolução 2/72 - 04.02.1972

Baixa instruções sobre coleta de dados e informações a serem enviadas ao Tribunal, bem como sobre Auditoria financeira e orçamentária.

Resolução 3/72 - 04.05.1972

Expede instruções sobre a tomada de contas de responsáveis da Administração Direta.

Resolução 4/72 - 07.03.1972

Estabelece o rito processual do agravo.

Resolução 5/72 - 24.03.1972

Regulamenta o acesso dos auxiliares instrutivos.

Resolução 6/72 - 05.04.1972

Fixa atribuições dos cargos de Redator de Correspondência, Telefonista, Atendente, Pesquisador de Legislação e Jurisprudência e Datilógrafo.

Resolução 7/72 - 08.04.1972

Fixa normas reguladoras do exame e julgamento das contas relativas aos exercícios anteriores ao da vigência da Lei 5511, de 2/9/70.

Resolução 8/72 - 19.05.1972

Altera dispositivos do Regulamento das Promoções dos funcionários do TC.

Resolução 9/72 - 30.05.1972

Fixa normas referentes às atribuições do Auditor do Tribunal junto à CODEVALE.

Resolução 10/72 - 07.06.1972

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 10/71 - acesso de funcionários do Tribunal.

Resolução 11/72 - 30.08.72

Adota sistema de semanários para Juízes, Auditores e Procuradores.

Resolução 12/72 - 12.12.1972

Modifica o Regimento Interno do TC.

Resolução 13/72 - 12.12.1972

“Dispõe sobre férias de Juízes”.

Resolução 1/73 - 13.03.1973

Revoga a resolução nº 12/71, que fixa normas relativas à distribuição de processo e dá outras providências.

Resolução 2/73 - 04.04.1973

Altera dispositivos do Regulamento de promoções dos funcionários do TC.

Resolução 3/73 - 06.04.1973

Modifica as resoluções 12/71 e 1/73 e dá outras providências.

Resolução 4/73 - 11.07.1973

Prorroga o prazo de validade dos concursos para Redator, Datilógrafo, Mensageiro, Motorista e Telefonista, homologados, respectivamente, em 1.10.1971, 11.10.72, 11.12.71, 1.2.72 e 18.1.72.

Resolução 5/73 - 03.08.1973

Fixa prazo para a realização de concurso.

Resolução 6/73 - 14.08.1973

Regulamenta a prestação de serviço em regime de tempo integral.

Resolução 7/73 - 19.12.1973

Dispõe sobre as medidas referentes à complementação salarial.

Resolução 1/74 - 12.02.1974

Regulamenta as transferências de que tratam os artigos 10 da Lei 5688, de 17.5.71 e 8º da Lei 6264, de 18.12.73.

Resolução 2/74 - 12.02.1974

Dispõe sobre o acesso de funcionário ocupante do cargo de Pesquisador de Legislação e Jurisprudência.

Resolução 3/74 - 15.02.1974

Fixa as atribuições do Inspetor de finanças e contém outras providências.

Resolução 4/74 - 22.03.1974

Regulamenta a gratificação de produtividade a que se refere os §§ 1º, 2º, 3º, do art. 11, arts. 12 e 15 da Lei nº 6131, de 6.7.73.

Resolução 5/74 - 19.04.1974

Fixa as atribuições da série de classe de Auxiliar Instrutivo.

Resolução 6/74 - 07.06.1974

Dispõe sobre as atribuições do cargo de sub-secretário.

Resolução 7/74 - 02.08.1974

Modifica o § 1º do art. 1º da Resolução 4/74.

Resolução 8/74 - 13.08.1974

Dispõe sobre o cumprimento das normas dos artigos 98 e 108, § 1º da Constituição Federal, e artigo 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Resolução 9/74 - 13.08.1974

Dispõe sobre o Quadro Permanente do pessoal dos serviços auxiliares do TC.

Resolução 1/75 - 12.03.1975

Torna sem efeito a Resolução nº 9/74.

Resolução 2/75 - 18.03.1975

Dispõe sobre o cumprimento das normas dos artigos 98 e 108, § 1º da Constituição Federal, bem como modifica dispositivos da Resolução 8/74 e dá outras providências.

Resolução 3/75 - 18.03.1975

Dispõe sobre as atribuições dos cargos integrantes do Quadro específico de provimento efetivo do TC.

Resolução 4/75 - 18.03.1975

Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal dos Serviços Auxiliares do TC.

Resolução 5/75 - 05.05.1975

Dispõe sobre a jornada de trabalho de funcionário ocupante de cargos dos Serviços Auxiliares do TC.

Resolução 6/75 - 08.04.1975

Dispõe sobre a forma de recrutamento dos cargos que menciona.

Resolução 7/75 - 07.05.1975

Modifica o art. 34 da Resolução nº 2/75.

Resolução 7A/75 - 07.05.1975

Modifica o art. 12 da Resolução nº 2/75.

Resolução 8/75 - 20.06.1975

Acrescenta ao art. 13 da Resolução 3/75 o item VII.

Resolução 9/75 - 23.10.1975

Aprova o Regimento Interno do TC.

Resolução 1/76 - 07.04.1976

Instruções para a prestação de contas dos Prefeitos Municipais.

Resolução 2/76 - 19.05.1976

Fixa normas referentes às atribuições do Auditor do Tribunal junto à CODEVALE.

Resolução 3/76 - 17.08.1976

Dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária das unidades administrativas dos Três Poderes do Estado e das entidades autárquicas.

Resolução 4/76 - 17.08.1976

Dispõe sobre a fiscalização financeira e o julgamento das contas dos administradores de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Resolução 5/76 - 17.08.1976

Expede instruções sobre a tomada de contas dos administradores e demais responsáveis da administração direta e das entidades autárquicas.

Resolução 6/76 - 04.08.1976

Dispõe sobre o acesso dos funcionários do TC.

Resolução 7/76

Modifica disposições das Resoluções nºs 3 e 4 de 17 de agosto de 1976.

Resolução 1/77 - 18.01.1977

Faz modificações ao Anexo I da Resolução 8/74.

Resolução 2/77 - 16.03.1977

Instruções para a prestação de contas dos Prefeitos Municipais.

Resolução 3/77 - 13.05.1977

Fixa as condições para a progressão prevista no capítulo V da Resolução nº 8, de 13 de agosto de 1984.

Resolução 4/77 - 28.06.1977

Acrescenta §§ a artigos da Resolução nº 3/77.

Resolução 1/78 - 20.01.1978

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Auxiliar Instrutivo do TC.

Resolução 2/78 - 20.01.1978

Dispõe sobre o acesso dos funcionários do TC.

Resolução 3/78 - 20.01.1978

Acrescenta atribuições ao Inspetor de Finanças.

Resolução 4/78 - 13.02.1978

Altera as Resoluções de nºs. 9/71, de 27.08.71, 8/74, de 13.08.1974 e o Regulamento dos Serviços Internos do TC, aprovado em sessão de 29.03.65.

Resolução 5/78 - 29.04.1978

Dá nova redação à Resolução nº 19/71 na parte que dispõe sobre atribuições do Chefe de Serviço de Transporte e Vigilância e contém outras providências.

Resolução 6/78 - 05.04.1978

Dispõe sobre a competência e atribuições da 1ª D.F.F.O..

Resolução 7/78 - 07.04.1978

Dispõe sobre competência e atribuições da 2ª D.F.F.O..

Resolução 8/78 - 02.06.1978

Dispõe sobre o acesso dos funcionários do TC.

Resolução 9/78 - 16.08.1978

Regulamenta a gratificação de estímulo à produção individual a que se refere o art. 17, inciso I, da Resolução nº 8, de 13 de agosto de 1974.

Resolução 10/78 - 13.09.1978

Acrescenta ao art. 15 da Resolução 3/75 o item VII.

Resolução 11/78 - 26.09.1978

Dispõe sobre a organização da Diretoria de Financeira e Orçamentária para os Municípios.

Resolução 12/78 - 1º.12.1978

Dispõe sobre a concessão de gratificação de estímulo à produção individual a que se refere o art. 17, inciso I da Resolução nº 8, de 13.08.74, para os setores de estenografia e datilografia do TC.

Resolução 1/79 - 09.01.1979

Altera redação do parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 9/78.

Resolução 2/79 - 02.03.1979

Dispõe sobre concursos públicos para preenchimento dos cargos das diversas classes do quadro do pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 3/79 - 10.08.1979

Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº 4/76 que foi modificada pela Resolução 7/76.

Resolução 4/79 - 28.11.1979

Dispõe sobre o ajustamento de proventos dos ex-servidores optantes pela sistemática das Leis 7378/78 e 7286/78.

Resolução 1/80 - 22.05.1980

Faz modificação no Anexo I da Resolução nº 8/74.

Resolução 2/80 - 31.07.1980

Instruções para as prestações de contas dos Prefeitos Municipais.

Resolução 3/80 - não foi divulgada.

Resolução 4/80 - 14.11.1980

Dá nova redação ao art. 28 da Resolução nº 8/74, modificada pela Resolução nº 2/75.

Resolução 1/81 - 13.03.1981

Altera o índice do art. 1º da Resolução nº 9, de 16 de agosto de 1978.

Resolução 2/81 - 04.11.1981

Dispõe sobre a gratificação de estímulo à produção individual.

Resolução 3/81 - 18.12.1981

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 9/78.

Resolução 1/82 - 27.01.1982

Estabelece condição para a readaptação de funcionários do TC.

Resolução 2/82 - 16.03.1982

Dispõe sobre o posicionamento do cargo de Inspetor de finanças no quadro específico de provimento em comissão.

Resolução 3/82 - 24.03.1982

Altera a composição do grupo de Assessoramento do quadro específico de provimento em comissão.

Resolução 4/82 - 12.05.1982

Dispõe sobre a prestação de contas relativas a despesas processadas no regime de adiantamento e suprimento das entidades autárquicas e departamentos autônomos.

Resolução 5/82 - 26.05.1982

Dá nova redação à Resolução nº 2/80, que contém instruções para as prestações de contas de Prefeitos Municipais.

Resolução 6/82 - 27.07.1982

Modifica a Resolução 9/78, referente à gratificação de estímulo à produção individual prevista no art. 17, I, da Resolução nº 8/74.

Resolução 7/82 - 11.08.1982

Altera a Resolução nº 1/82, de 27 de janeiro de 1982.

Resolução 1/83 - 26.07.1983

Revoga os artigos 144, 145 146 147 e 148 do Regimento Interno do TC - R9/75.

Resolução 2/83 - 7/12/1983

Revoga os artigos 13 e 14 e altera a redação dos artigos 12 e 15 do Regimento Interno do TC - R9/75.

Resolução 1/84 - 24.01.1984

Dispõe sobre a subordinação do Serviço de Taquigrafia à Presidência e dá outras providências.

Resolução 2/84 - 18.12.1984

Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 8731, de 23.11.84.

Resolução 1/85 - 11.06.1985

Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 8808, de 5.6.1985.

Resolução 2/85 - 01.10.1985

Tabela a que se refere o art. 2º da Lei 8926, de 18.9.1985.

Resolução 3/85 - 29.11.1985

Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9028, de 21.11.1985 e art. 1º, item II da Lei 8926, de 18.09.1985.

Resolução 4/85 - 04.12.1985

Dispõe sobre a instrução dos processos de prestação de contas dos Municípios e dá outras providências.

Resolução 5/85 - 10.12.1985

Aprova instruções referentes ao funcionamento do Serviço Médico do TC.

Resolução 1/86 - 06.05.1986

Baixa as tabelas de vencimentos e proventos a que se refere o art. 4º da Lei 9135, de 26.04.1986.

Resolução 2/86 - 09.05.1986

Dispõe sobre a subordinação do Serviço de Taquigrafia à Secretaria Geral e dá outras providências.

Resolução 3/86 - 25.06.1986

Regulamenta a percepção de vantagens pecuniárias previstas no capítulo III, art. 18, item 3, alíneas a, b e c da Resolução nº 8/74.

Resolução 4/86 - 07.10.1986

Dá denominação ao auditório localizado no edifício-sede do TC.

Resolução 1/87 - 07.01.1987

Dispõe sobre a utilização do "Auditório Governador Hélio Garcia".

Resolução 2/87 - 04.02.1987

Dá nova redação ao artigo 72 e suprime o parágrafo único do artigo 55 e parágrafo único do artigo 73 do Regimento Interno do TC - R9/75.

Resolução 3/87 - 11.03.1987

Dispõe sobre o recebimento de prestações de contas municipais e dá outras providências.

Resolução 4/87 - 20.03.1987

Dispõe sobre a súmula de decisões do TC.

Resolução 5/87 - 05.04.1987

Dispõe sobre o acompanhamento da execução financeira e orçamentária do Estado e posterior exame do processo de prestação de contas do Governador do Estado e dá outras providências.

Resolução 6/87 - 21.04.1987

Estabelece normas relativas à disposição de funcionário do TC.

Resolução 7/87 - 24.04.1987

Estabelece normas para o deferimento e processamento de auditorias nos Municípios e órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Resolução 8/87 - 20.05.1987

Altera a redação do art. 5º da Resolução nº 7/87, de 24.04.87.

Resolução 9/87 - 10.07.1987

Altera a redação do art. 7º da Resolução nº 9/71, de 27.8.71.

Resolução 10/87 - 28.08.1987

Altera a Resolução 5/76.

Resolução 11/87 - 28.08.1987

Dispõe sobre o exame dos processos de prestação de contas de adiantamentos feitos a servidores da Administração centralizada do Poder Executivo e dos demais Poderes do Estado.

Resolução 12/87 - 02.09.1987

Modifica a redação do artigo 9º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 4/85 e dá outras providências.

Resolução 13/87 - 19.09.1987

Dispõe sobre a substituição do ocupante do cargo de estenógrafo-redator.

Resolução 14/87 - 09.10.1987

Altera o índice fixado no art. 1º da Resolução nº 1/81 e dá outras providências.

Resolução 15/87 - 28.10.1987

Regulamenta a licença remunerada, prevista no art. 5º da Lei 9401, de 11.05.87.

Resolução 1/88 - 05.07.1988

Dispõe sobre o recolhimento das multas aplicadas pelo TC.

Resolução 2/88 - 12.07.1988

Regulamenta a concessão de férias-prêmio aos servidores dos serviços auxiliares do TC

Resolução 3/88 - 10.08.1988

Modifica a Resolução nº 12/1987.

Resolução 4/88 - 24.08.1988

Altera redação do artigo 2º e 3º da Resolução nº 4/85, de 4.12.1985.

Resolução 1/89 - 01.03.1989

Dá nova redação ao artigo 65 do Regimento Interno do TC - R9/75.

Resolução 2/89 - 21.03.1989

Dá nova redação ao artigo 130 do Regimento Interno do TC - R9/75.

Resolução 3/89 - 21.03.1989

Acrescenta parágrafo ao artigo 84 do Regimento Interno do TC - R9/75.

Resolução 4/89 - 19.04.1989

Dispõe sobre o reajuste previsto no art. 4º da Lei nº 9733, de 09.12.1988.

Resolução 5/89 - 07.06.1989

Dispõe sobre a percepção da gratificação prevista no art. 7º da Lei nº 9768/89.

Resolução 6/89 - 27.06.1989

Dá nova redação ao artigo 9º da Resolução 9/78, de 16.08.78.

Resolução 7/89 - 26.07.1989

Dá nova redação ao artigo 158 do Regimento Interno do TC - R9/75.

Resolução 8/89 - 01.08.1989

Fixa competência e atribuições dos cargos de Diretor Geral, Chefe de Gabinete do Presidente e Assessor do Presidente, integrantes do Quadro Específico de provimento em comissão.

Resolução 9/89 - 29.08.1989

Dispõe sobre a aplicação de multa e dá outras providências.

Resolução 10/89 - 13.09.1989

Altera o índice fixado no artigo 1º da Resolução 1/81, e dá outras providências.

Resolução 11/89 - 06.12.1989

“Pagamento de férias-prêmio em espécie”.

Resolução 12/89 - 19.12.1989

Modifica a Resolução 9/78, de 19.08.78, referente à gratificação de estímulo à produção individual prevista no art. 17, I da Resolução 8/74, de 13 de agosto de 1974, e dá outras providências.

Resolução 13/89 - 20.12.1989

Fixa as condições para a progressão funcional prevista no artigo 5º da Lei 9768, de 31.05.89.

Resolução 14/89 - 21.12.1989

Regulamenta o art. 7º da Lei 9768, de 31.05.89.

Resolução 1/90 - 20.02.1990

Altera a redação da Resolução 9/89, de 29.08.89.

Resolução 2/90 - 28.06.1990

Acrescenta incisos aos artigos 1º, 2º, 6º, 7º e 10 da Resolução 3/75, de 18.03.75.

Resolução 3/90 - 17.07.1990

Regulamenta concessão de férias-prêmio aos servidores dos Serviços Auxiliares do TC.

Resolução 4/90 - 25.07.1990

Altera a redação dos artigos 6º, 7º e 10 da Resolução nº 3/75, de 18.03.75, modificada pela Resolução 2/90, de 28.06.90.

Resolução 5/90 - 21.08.1990

Regulamenta estágio probatório previsto no artigo 23 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de

Minas Gerais.

Resolução 6/90 - 31.10.1990

Dispõe sobre a lotação de servidores efetivos do TC nos Gabinetes dos Conselheiros.

Resolução 1/91 - 19.02.1991

“Altera dispositivos do Regimento Interno R9/75”.

Resolução 2/91 - 19.02.1991

“Dispõe sobre a lotação de cargo e dá outras providências”.

Resolução 3/91 - 14.03.1991

Altera a redação da Resolução 7/87, de 24.4.87.

Resolução 4/91 - 14.05.1991

Revoga o § 10, do art. 15, da Resolução nº 5, de 17.8.76, e dá outras providências.

Resolução 5/91 - 15.05.1991

Altera a redação do art. 1º da Resolução 1/88.

Resolução 6/91

Regulamenta a concessão de férias-prêmio aos servidores dos Serviços Auxiliares do TC.

Resolução 7/91 - 20.06.1991

Dispõe sobre o pedido de vista de processos pelos Conselheiros, considerando o estabelecido no art. 91, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do TC - R9/75.

Resolução 8/91 - 30.07.1991

Dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Resolução 9/91 - 19.12.1991

Altera o art. 2º da Resolução 4/85, de 4.12.1985.

Resolução 1/92 - 26.05.1992

Altera a redação do art. 1º, “caput” da Resolução nº 8/91, de 30.7.91.

Resolução 2/92 - 07.07.1992

Dispõe sobre a tramitação de processos no Tribunal de Contas.

Resolução 3/92 - 11.08.1992

Altera a redação do artigo 115 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Resolução nº 9/75, de 23 de outubro de 1975.

Resolução 4/92 - 11.08.1992

Acrescenta inciso ao Art. 1º da Resolução nº 3/75, de 18 de março de 1975, modificada pelas Resoluções 02/90, de 28 de junho de 1990 e 04/90, de 25 de julho de 1990.

Resolução 5/92 - 11.08.1992

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 6/92 - 11.08.1992

Fixa a lotação dos cargos e carreiras dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 10.858, de 05 de agosto de 1992.

Resolução 7/92 - 11.08.1992

Dispõe sobre a organização dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas.

Resolução 8/92 - 11.08.1992

Fixa condições para a progressão funcional prevista no artigo 6º e parágrafo 1º, da Lei 10.858, de 05 de agosto de 1992.

Resolução 9/92 - 15.09.1992

Modifica as condições para a percepção da progressão funcional fixadas pela Resolução nº 08/92.

Resolução 10/92 - 15.09.1992

Altera a redação do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 02/91, de 19.02.91.

Resolução 11/92 - 22.09.1992

Dispõe sobre a instituição do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Contas.

Resolução 12/92 - 27.10.1992

Altera a redação do parágrafo único do artigo 100 e do 103 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Resolução nº 9/75, de 23 de outubro de 1975.

Resolução 13/92 - 19.11.1992

Modifica a redação do artigo 4º da Resolução nº 08/92, de 11.08.92, e dá outras providências.

Resolução 14/92 - 19.11.1992

Altera a data de vigência da Resolução nº 09/92, de 15.09.92, no que se refere ao seu artigo 1º.

Resolução 15/92 - 02.12.1992

Fixa as condições e critérios para a promoção na carreira prevista no artigo 9º e parágrafo único da Lei nº 10.858, de 05 de agosto de 1992.

Resolução 16/92 - 09.12.1992

Institui a comissão para os fins previstos no art. 11 do Decreto 34.217, de 23 de novembro de 1992.

Resolução 1/93 - 03.02.1993

Fixa a competência e atribuições da Coordenadoria de Área de Desenvolvimento de Pessoal, do Quadro de Pessoal dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, instituída pela Lei nº 10.858, de 05 de agosto de 1992.

Resolução 2/93 - 16.02.1993

Dispõe sobre a padronização da frota de veículos a serviço deste Tribunal.

Resolução 3/93 - 01.04.1993

Dispõe sobre o gozo de férias dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas.

Resolução 4/93 - 01.04.1993

Modifica a redação dos artigos 10 e 11 da Resolução 09/75, de 23.10.1975.

Resolução 5/93 - 17.06.1993

Modifica a Resolução do TC 03/93.

Resolução 6/93 - 24.06.93

Altera a redação do parágrafo único do artigo 3º da Resolução 4/82.

Resolução 7/93 - 27.07.1993

Dispõe sobre a distribuição de processos à Auditoria.

Resolução 8/93 - 28.07.93

Modifica a redação dos artigos 165 e 166 da Resolução 9/75 e do artigo 1º da Resolução 2/92.

Resolução 9/93 - 17.11.93

(Dispõe sobre processos de aposentadorias, reformas e pensões)

Resolução 1/94 - 09.02.1994

(Dispõe sobre o reajuste de 100% concedido em 1º de novembro de 1993).

Resolução 2/94 - 09.02.1994

(Dispõe sobre o reajuste de 51% concedido em 1º de novembro de 1993).

Resolução 3/94 - 09.02.1994

(Dispõe sobre o reajuste de 126,5% concedido em 1º de janeiro 1994).

Resolução 4/94 - 24.03.1994

Dispõe sobre o reajuste de 55% concedido em 1º de março de 1994.

Resolução 5/94 - 10.08.1994

Institui a "Escola de Contas", no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Resolução 6/94 - 11.10.1994

Dispõe sobre o reajuste de 15% concedido em 1º de setembro de 1994.

Resolução 1/95 - 04.02.1995

Dispõe sobre o reajuste de 15% concedido em 1º de novembro de 1994.

Resolução 2/95 - 17.02.1995

Dispõe sobre o reajuste de 10% concedido em 1º de dezembro de 1994.

Resolução 3/95 - 21.02.1995

Fixa procedimentos normativos para apreciação de atos de aposentadoria de servidores municipais, para fim de registro.

Resolução 4/95 - 08.03.1995

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 5/95 - 08.03.1995

Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerai).

Resolução 6/95 - 23.03.1995

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias, férias-prêmio e licença para trato de interesses particulares de servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 7/95 - 31.03.1995

Altera o § 1º, do artigo 9º, da Resolução nº 05/90, de 21 de agosto de 1990).

Resolução 8/95 - 11.03.1995

Dispõe sobre a concessão de adicionais relativa ao tempo de serviço prestado na atividade privada, anterior à Emenda Constitucional nº 9, de 13 de julho de 1993.

Resolução 9/95 - 12.04.1995

Dispõe sobre a estrutura, funcionamento e competências das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 10/95 - 20.04.1995

Dispõe sobre a integração ao Quadro Especial do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 11/95 - 28.06.1995

Dispõe sobre a formalização e tramitação de processos no Tribunal d Contas e dá outras providências.

Resolução 12/95 - 05.07.1995

Institui o "Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkimin".

Resolução 13/95 - 1º.11.1995

Dispõe sobre a adoção de índices pelo Tribunal de Contas para correção de débito.

Resolução 1/96 - 14.02.1996

Dispõe sobre a manutenção, pelo Tribunal de Contas, de balancetes mensais de exercício bem como os respectivos comprovantes de despesas das Entidades Municipais em seus arquivos.

Resolução 2/96 - 14.02.1996

Institui o Programa de Assistência em Creche e Pré-Escola para os filhos e dependentes dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 3/96 - 13.03.96

Altera a Resolução nº 05/94, de 10 de agosto de 1994, e cria a “Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo”.

Resolução 4/96 - 10.04.96

Dá denominação “Conselheiro Vivaldi Moreira” ao Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 5/96 - 10.04.96

Cria o Conselho Curador do Espaço Cultural do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 6/96 - 10.04.96

Modifica as condições para percepção da progressão funcional fixadas pela Resolução nº 08/92.

Resolução 7/96 - 22.05.96

Acrescenta dispositivos aos artigos 2º e 14 da Resolução nº 04/95, de 07 de março de 1995.

Resolução 8/96 - 05.06.96

Cria a Secretaria Executiva do Conselho Curador do Espaço Cultural do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 9/96 - 05.06.96

Dispõe sobre as atribuições de Assistente Técnico-Redator.

Resolução 10/96 - 03.07.96

Aprova as alterações ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais..

Resolução 11/96 - 25.09.96

Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas.

Resolução 1/97 - 26.02.97

Altera a redação do art. 2º da Resolução nº 09/95

Resolução 2/97 - 14.05.97

Dispõe sobre a organização dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 3/97 - 21.05.97

Modifica as condições para a concessão e fruição de férias regulamentares de servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 4/97 - 21.05.97

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 5/97 - 21.05.97

Dispõe sobre as normas de atendimento ao usuário da Coordenadoria de Área de Biblioteca.

Resolução 6/97 - 26.05.97

Dispõe a Súmula de Jurisprudência.

Resolução 07/97 - 23/07/97

Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 09/95.

Resolução 08/97 - 13/08/97

Dispõe sobre alterações do Regimento Interno

Resolução 09/97 - 13/08/97

Altera o art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 10/97 - 05/11/97

Suprime o parágrafo único do art. 217 do Regimento Interno.

Resolução 11/97 - 04/12/97

Dispõe sobre a organização, especificações e atribuições dos órgãos e cargos que compõem a estrutura orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 12/97 - 11/12/97

Altera a redação do art. 2º da Resolução nº 09/95.

Resolução 1/98 – 04/03/98

Dá nova redação aos artigos 40, 47 e 90 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Resolução 10/96.

Resolução 2/98 – 29/04/98

Altera o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 05/96, de 10 de abril de 1996, e dá outras providências.

Resolução 3/98 – 20/05/98

Altera dispositivos da Resolução nº 11/97, de 19 de novembro de 1997

Resolução 04/98 – 05/10/98

Dá nova redação ao Artigo 4º da Resolução nº 02/96 que institui o Programa de Assistência em Creche Pré-Escola para os filhos e dependentes dos servidores do Tribunal de Contas.

Resolução 05/98 – 21/10/98

Regula a Interposição de Recursos Administrativos por servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 06/98 – 30/10/98

Regulamenta o pagamento de honorários a servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo exercício das atividades previstas no artigo 18, III, alíneas a, b e c da Resolução nº 08/74, de 15/08/74.

Resolução 07/98 – 11/11/98

Dispõe sobre a organização, especificações e atribuições dos órgãos e cargos que compõem a estrutura orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 08/98 – 02/12/98

Dá a denominação “Ministro Álvaro Baptista” ao Edifício Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 09/98 – 02/12/98

Regulamenta a promoção na carreira do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de que tratam os artigos 4º e 6º da lei 12.974 de 28/07/98.

Resolução 10/98 – 09/12/98

Aprova os procedimentos a serem observados na realização de inspeções e auditorias.

Resolução 01/99 – 26.05.99

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação.

Resolução 02/99 – 16.06.99

Acresce o inciso XVI ao art. 40 e altera do art. 225 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução 10/96.

Resolução 03/99 – 16.06.99

Altera a redação do art. 3º da Resolução nº 02, de 19/02/91, com a redação dada pela Resolução nº 10, de 15/09/92.

Resolução 04/99 – 29.09.99

Fixa as condições para percepção da progressão funcional prevista no artigo 5º da Lei 12.974.

Resolução 05/99 – 29.09.99

Inclui os parágrafos únicos nos artigos 4º e 10; fixa novos percentuais de vagas constantes de Quadros Demonstrativos dos Percentuais de Vagas do art. 25 e altera a redação dos artigos 29 e 31 da Resolução 09/98 de 05/12/98, que regulamenta a promoção na carreira do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de que tratam os artigos 4º e 6º da Lei 12.974 de 28/07/98.

Resolução 01/2000 – 05.04.2000

Dispõe sobre as condições para a concessão do horário especial de trabalho para os servidores estudantes deste Tribunal.

Resolução 02/2000 – 23.12.2000

Aprova a implantação do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE.

Resolução 03/2000 – 13.12.2000

Regulamenta a instalação e utilização de “softwares” e equipamentos de informática no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 04/2000 – 20.12.2000

Altera a redação dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Resolução nº 12/97.

Resolução 01/2001 – 21.02.2001

Dispõe sobre a criação da CAA – Comissão de Apoio à Auditoria.

Resolução 02/2001 – 29.08.2001

Dispõe sobre alterações na Resolução 10/96 e dá outras providências.

Resolução 03/2001 – 05.09.2001

Dispõe sobre a concessão do “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmin” a autoridades e personalidades e dá outras providências.

Resolução 04/2001 – 12.09.2001

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno do TCEMG, aprovado pela Resolução nº 10, de 3/7/96.

Resolução 05/2001 – 07.11.2001

Indica estabelecimento de crédito para recolhimento das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas

Resolução 06/2001 – 05.12.2001

Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos dos Quadros da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2002 – 27.02.2002

Altera o art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2002 – 08.05.2002

Dispõe sobre a retirada de autos pelos advogados regulamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras providências.

Resolução 03/2002 – 19.06.2002

Altera o art. 2º da Resolução nº 01/2002.

Resolução 04/2002 – 04.09.2002

Dispõe sobre a concessão do “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim”.

Resolução 05/2002 – 18.09.2002 – (Retificação no MG de 18/10/2002)

Dispõe sobre instituição de Tabela de Temporalidade de Guarda de Processos e Documentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e estabelece os procedimentos relativos ao Arquivo Geral.

Resolução 06/2002 – 27.11.2002

Dispõe sobre normas de funcionamento da Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 07/2002 – 12.12.2002

Altera a redação do artigo 3º da Resolução n. 02 de 19/02/91, com a redação dada pela Resolução n. 03/90 de 16/06/99.

Resolução 08/2002 – 18.12.2002 – (Retificação no MG de 04/02/2003 e de 26/02/2003)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º, ao “caput” do art. 41, aos artigos 43, 46, 47 2 48 e ao § 2º do art. 53 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2003 – 26.02.2003

Altera a redação dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Resolução nº 04/2000.

Resolução 02/2003 – 26.02.2003

Altera a redação do § 1º do art. 2º da Resolução nº 12/97.

Resolução 03/2003 – 02.04.2003

Altera a redação do § 4º do art. 2º da Resolução nº 01/2003.

Resolução 04/2003 – 21.05.2003

Altera o art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 05/2003 – 13.08.2003

Altera a redação do art. 8º e modifica a “Tabela de Temporalidade de Guarda dos Processos e Documentos no Arquivo Geral do Tribunal” (Anexo I) da Resolução TC-nº 05/2002.

Resolução 06/2003 – 10.09.2003

Indica as autoridades e personalidades que serão agraciadas em 2003 com o “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim”.

Resolução 07/2003 – 22.10.2003

Altera a redação do § 4º do art. 227 da Resolução nº 10/96, que dispõe sobre o Regimento Interno deste Tribunal.

Resolução 08/2003 – 05.11.2003

Regulamenta a adoção do pregão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns.

Resolução 01/2004 – 11.02.2004

Altera a redação do § 2º do art. 2º da Resolução nº 01/2003

Resolução 02/2004 – 28.04.2004

Dá nova redação ao inciso XVI do art. 40, aos artigos 46, 47, ao parágrafo 1º do art. 109 e acrescenta dois parágrafos ao art. 221 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 03/2004 – 28.04.2004 - (Republicada no “MG” de 23/06/04)

Institui a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 04/2004 – 02.06.2004

Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 05/2004 – 30.06.2004

Altera a forma do Anexo II da Resolução TC nº 06/2001

Resolução 06/2004 – 30.06.2004

Indica os servidores que serão agraciados em 2004 com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 07/2004 – 30.08.2004

Altera a Resolução nº 6 de 5 de dezembro de 2001.

Resolução 08/2004 – 01.09.2004

Indica as autoridades e personalidades que serão agraciadas em 2004 com o “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim”.

Resolução 01/2005 – 16.02.2005

Altera os dias de funcionamento das Câmaras.

Resolução 02/2005 – 16.02.2005

Dá nova redação aos itens 8 e 9 do art. 3º, aos itens XLVII a LXIX do Anexo A e aos itens I, VII, VIII, IX, XVIII e XXVI a XLIII do Anexo B da Resolução 07/98, que dispõe sobre a organização, especificações e atribuições dos órgãos e cargos componentes da estrutura orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 03/2005 – 23.02.2005

Dá nova redação aos artigos 1º, 2º, 3º, 10 e 14 da Resolução TC nº 04/05.

Resolução 04/2005 – 02.03.2005

Altera o “caput” do art. 1º da Resolução TC 01/99.

Resolução 05/2005 – 15.06.2005

Indica os servidores que serão agraciados, em 2005, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 06/2005 – 15.06.2005

Altera o “caput” do art. 3º da Resolução TC 06/98, que regulamenta o pagamento de honorários a servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo exercício das atividades previstas no artigo 18, III, alíneas a, b e c da Resolução nº 08/74, de 15/08/74.

Resolução 07/2005 – 22.06.2005

Dá a denominação de “Plenário Governador Milton Campos” à sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 08/2005 – 29.06.2005

Altera a forma do Anexo II da Resolução TC 06/2001, modificada pela Resolução 05/2004.

Resolução 09/2005 – 29.06.2005

Dá nova redação ao “caput”, aos parágrafos 1º e 2º e acrescenta dois parágrafos ao art. 211 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais..

Resolução 10/2005 – 31.08.2005

Indica as autoridades e personalidades que serão agraciadas em 2005 com o “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim”.

Resolução 11/2005 – 21.09.2005

Dá nova redação ao inciso XI do art. 40 e aos artigos 46 e 47 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 12/2005 – 07.12.2005

Estabelece a lotação dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento restrito, criados pela Lei 15.783, de 26/10/2005.

Resolução 13/2005 – 14.12.2005

Dá nova redação aos artigos 7º, XXIX, 12, 14, parágrafo único, 15, caput, 21, II, 24, § 2º, 30, 32, XXVIII e XXXII, 39, XII, XIII e § 2º, 40, XI, 46, 47, 209, 215, 216, § 1º, 227, § 7º, 250, 264 e 271, caput, 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2006 – 22.02.2006

Institui o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Tribunal de Contas, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e estabelece normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na sua execução, conforme dispõe o art. 115 da referida Lei.

Resolução 02/2006 – 15.03.2006

Homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos de Auditor objeto do Edital nº 01/2005.

Resolução 03/2006 – 07.06.2006

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Atuarírio criado pela Lei 15.783 de 26/10/2005, e cria e define as competências e atividades específicas dos Departamentos e das Coordenadorias afetos aos cargos de provimento em comissão criados na referida Lei.

Resolução 04/2006 – 12.06.2006

Altera a forma do Anexo II da Resolução TC 06/2001, modificada pelas Resoluções 05/2004 e 08/2005.

Resolução 05/2006 – 21.06.2006

Altera os arts. 28, 29, 30 e 37 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 06/2006 – 28.06.2006

Altera, nos termos da Lei nº 15.783, de 26 de outubro de 2005, a Resolução nº 6, de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 7, de 30 de agosto de 2004 e dá outras providências.

Resolução 07/2006 – 28.06.2006

Indica os servidores que serão agraciados, em 2006, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 08/2006 – 09.08.2006

Altera dispositivos da Resolução TC n. 04/95, modificada pela Resolução TC n. 03/05, que dispõe sobre diárias dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 09/2006 – 23.08.2006

Institui a Bandeira do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 10/2006 – 11.10.2006

Altera os incisos II e XIV e suprime os parágrafos 2º, 6º, 7º e 8º do art. 39, acrescenta o art. 39-A, e modifica o inciso I do art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 011/2006 – 11.10.2006

Fixa dia e horário para emissão de parecer coletivo da Auditoria.

Resolução 012/2006 – 01 .11.2006

Dispõe sobre a criação da Comissão de Controle Interno, define sua competência, normas gerais de atuação e dá outras providências.

Resolução 013/2006 – 22 .11.2006

Dá a denominação de “Auditório Domingos de Carvalho Mendanha” ao Auditório da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Resolução 014/2006 – 30.11.2006

Dá nova redação ao item 1 do art. 3º e ao item XIII do Anexo A da Resolução 07/98 e cria o item XV-A do Anexo A da Resolução 07/98.

Resolução 015/2006 – 20.12.2006

Dá a denominação de “Salão Nobre Conselheiro José de Faria Tavares” ao Salão Nobre do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2007 – 28.03.2007

Dá nova redação ao item LVIII do anexo A do art. 4º da Resolução TC nº 07/98, com a redação dada pela Resolução TC nº 02/05, que dispõe sobre a organização, especificações e atribuições dos órgãos e cargos que compõem a estrutura orgânica Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2007 – 15.01.2007

Altera o subitem nº 02 do item LVIII do Anexo A da Resolução 07/98, com a redação dada pela Resolução 02/2005, que dispõe sobre a subordinação imediata da Coordenadoria de Área de Apoio Operacional e revoga a Resolução 01/2007.

Resolução 03/2007 – 20.06.2007

Dispõe sobre o recolhimento das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas.

Resolução 04/2007 – 27.06.2007

Altera a forma do Anexo II da Resolução TC 06/2001, modificada pelas Resoluções 05/2004, 08/2005 e 04/2006.

Resolução 05/2007 – 04.07.2007

Altera a redação do § 3º do art. 1º da Resolução nº 01/2005.

Resolução 06/2007 – 01.08.2007

Institui concurso de monografias.

Resolução 07/2007 – 01.08.2007

Dispõe sobre o concurso de monografias intitulado “Prêmio Ministro Cyro dos Anjos”.

Resolução 08/2007 – 08.08.2007

Indica os servidores que serão agraciados, em 2007, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 09/2007 – 22.08.2007

Altera o Anexo V da Resolução nº 06, de 5 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 7, de 30 de agosto de 2004 e pela Resolução nº 6, de 30 de junho de 2006.

Resolução 10/2007 – 10.10.2007

Altera dispositivos da Resolução n.04/95, modificada pelas Resoluções n.07/96, 03/05 e 08/06, que dispõe sobre diárias de viagem dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 11/2007 – 10.10.2007

Altera a Resolução 12/2006 e dá outras providências.

Resolução 13/2007 – 13.11.2007

Aprova o edital do 1º Concurso de Monografias “Prêmio Ministro Cyro dos Anjos”.

Resolução 14/2007 – 05.12.2007

Homologa o resultado do Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos de Auxiliar de Controle Externo, Inspetor de Controle Externo, Técnico de Controle Externo I, Técnico de Controle Externo III, Redator de Acórdão e Correspondência, Técnico de Documentação, Engenheiro Perito e Atuário, objeto do Edital nº 02/2006 e retificações posteriores.

Resolução 01/2008 – 13.02.2008

Altera os arts. 4º; 39; 41; 42; 43 e 44 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução nº 10, de 03 de julho de 1996 .

Resolução 02/2008 – 09.04.2008

Altera os dias e horários de funcionamento das Câmaras.

Resolução 03/2008 – 16.04.2008

Institui no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a Coordenadoria de Área de Consultoria Jurídica.

Resolução 04/2008 – 10.05.2008

Cria e define as competências e atividades específicas das Coordenadorias de Área de Apoio às Secretarias Geral e de Câmaras.

Resolução 05/2008 – 11.06.2008

Cria e define as competências e atividades específicas da Coordenadoria de Área de Exame de Instrumento Convocatório de Licitação e altera as atividades específicas da Coordenadoria de Área de Análise de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres.

Resolução 06/2008 – 02.07.2008

Homologa o resultado do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, objeto do Edital n. 01/2006 e retificações posteriores.

Resolução 07/2008 – 02.07.2008

Cria e define as competências e atividades específicas da Coordenadoria de Área de Arquivo Geral.

Resolução 08/2008 – 16.07.2008

Acrescenta o § 2º ao art. 1º e revoga o parágrafo 2º do art. 5º da Resolução nº 02/2002.

Resolução 09/2008 – 06.08.2008

Altera o art. 2º da Resolução TC 06/98, que regulamenta o pagamento de honorários a servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo exercício das atividades previstas no artigo 18, III, alíneas a, b e c da Resolução nº 08/74, de 15/08/74.

Resolução 10/2008 – 20.08.2008

Indica os servidores que serão agraciados, em 2008, com a "Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais".

Resolução 11/2008 – 03.12.2008

Institui o Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dispõe sobre a gestão do seu conteúdo.

Resolução 12/2008 – 17.12.2008

Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 13/2008 – 17.12.2008

Dispõe sobre a Política de Gestão Documental do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e cria o Grupo Permanente de Avaliação de Documentos.

Resolução 14/2008 – 17.12.2008

Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2009 – 11.02.2009

Altera os dias e horários de funcionamento das Câmaras.

Resolução 02/2009 – 20.05.2009

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho – AED – do servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em estágio probatório.

Resolução 03/2009 – 20.05.2009

Dispõe sobre a instituição permanente da Comissão de Jurisprudência e Súmula na estrutura organizacional do Tribunal de Contas, define suas atividades específicas, normas gerais de atuação e dá outras providências.

Resolução 04/2009 – 27.05.2009

Institui o Projeto de Otimização das ações referentes à análise e processamento das prestações de contas anuais.

Resolução 05/2009 – 27.05.2009

Altera o Anexo I da Resolução TC nº 04/95, modificada pelas Resoluções nºs 07/96, 03/05, 08/06 e 10/07, que dispõem sobre a concessão de diária de viagem a servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 06/2009 – 27.05.2009

Dispõe sobre a elaboração, a alteração e a aprovação de ato normativo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 07/2009 – 01.07.2009

Altera a redação da alínea "a", acrescenta a alínea "g" ao inciso IX e os §§ 3º e 4º e revoga o § 1º, todos do art. 61, revoga o § 6º do art. 77, altera o § 2º do art. 125 e os artigos 126, 128, 129, 154, acrescenta o art. 167, revoga o § 1º do art. 192, altera o caput e acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 204 da Resolução n.º 12, de 17 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 08/2009 – 19.08.2009

Regulamenta a fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios

Resolução 09/2009 – 19.08.2009

Acrescenta dois novos parágrafos ao artigo 1º e numera o atual parágrafo único como § 1º da Resolução nº 03/2004, que instituiu a "Medalha e a Insígnia Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais".

Resolução 10/2009 – 21.10.2009

Indica os servidores que serão agraciados, em 2009, com a "Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais".

Resolução 11/2009 – 11.11.2009

Indica as autoridades e personalidades agraciadas com o "Colar da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim", no ano de 2009.

Resolução 12/2009 – 02.12.2009

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e sobre a estrutura do Ministério Público junto ao Tribunal.

Resolução 13/2009 – 16.12.2009

Altera a Resolução TCEMG nº 8/2009..

Resolução 14/2009 – 16.12.2009

Regulamenta a utilização do Espaço Cultural Desembargador Affonso Teixeira Lages do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2010 – 10.02.2010

Aprova o Plano Estratégico institucional para o período de 2010 a 2014.

Resolução 02/2010 – 17.03.2010

Dispõe sobre o Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 03/2010 – 14.04.2010

Institui o Programa “Tribunal com os Jurisdicionados” do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

Resolução 04/2010 – 12.05.2010

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo e Suplementar do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 05/2010 – 12.05.2010

Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 06/2010 – 12.05.2010

Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 7º da Resolução nº 03, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a instituição permanente da Comissão de Jurisprudência e Súmula na estrutura organizacional do Tribunal de Contas e define suas atividades específicas, normas gerais de atuação e dá outras providências.

Resolução 07/2010 – 12.05.2010

Regulamenta o Sistema de Controle Interno e a atuação da Unidade de Controle Interno – UCI – na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

Resolução 8/2010 – 09.06.2010

Dispõe sobre alteração do art. 38 da Resolução nº 2/2010, o qual trata da vigência da mesma.

Resolução 9/10 – 23.06.2010

Institui a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 10/2010 – 30.06.2010

Dispõe sobre a implantação e a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e altera a Resolução nº 12/2008.

Resolução 11/2010 – 14.07.2010

Indica os servidores que serão agraciados, em 2010, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 12/2010 – 21.07.2010

Dispõe sobre a incorporação, carga patrimonial, movimentação, controle, responsabilização, conservação, recuperação, baixa, reaproveitamento e alienação de bens permanentes no âmbito do TCEMG e revoga a Portaria nº 10/2002.

Resolução 13/2010 – 04.08.2010

Altera o Anexo I da Resolução TC nº 04/95, modificada pelas Resoluções nºs 07/96, 03/05, 08/06, 10/07 e 05/09 que dispõem sobre a concessão de diária de viagem a servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 14/2010 – 06.10.2010

Indica as autoridades e personalidades que serão agraciadas em 2010 com o “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim”.

Resolução 15/2010 – 24.11.2010

Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 13, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cria o Grupo Permanente de Avaliação de Documentos e aprova o Regulamento Interno do referido Grupo.

Resolução 16/2010 – 24.11.2010

Dispõe sobre atividades da Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, normas e procedimentos gerais para admissão, seleção e publicação de trabalhos no periódico, criação de Conselho Editorial e dá outras providências.

Resolução 17/2010 – 01.12.2010

Dispõe sobre delegação de competência para promover a reestruturação dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 18/2010 – 01.12.2010

Inclui os incisos XLVIII e XLIX no art. 41 da Resolução nº 12/2008.

Resolução 19/2010 – 01.12.2010

Regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual – ADI dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 20/2010 – 01.12.2010

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho - AED - do servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em estágio probatório.

Resolução Delegada 1/2011 – 16.02.2011

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e sobre a estrutura do Ministério Público junto ao Tribunal.

Resolução 1/2011 – 16.02.2011

Altera o procedimento a ser observado na tramitação das consultas previsto nos artigos 212, 213 e 214, bem como o disposto no inciso V, do art. 54 da Resolução nº 12/2008; e acrescenta os incisos VIII e IX ao artigo 3º da Resolução nº 03/2009.

Resolução 2/2011 – 30.03.2011

Dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 3/2011 – 06.04.2011

Suspende a vigência da Resolução nº 02/2010, alterada pela Resolução nº 08/2010, e dá outras providências.

Resolução 4/2011 – 06.04.2011

Altera a Resolução nº 17/2010, que dispõe sobre a delegação de competência para promover a reestruturação dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 5/2011 – 27.04.2011

Altera o art. 257 da Resolução nº 12/2008 e dá outras providências.

Resolução 6/2011 – 27.04.2011

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e sobre a estrutura do Ministério Público junto ao Tribunal.

Resolução 7/2011 – 06.04.2011

Aprova a implantação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Resolução 8/2011 – 08.06.2011

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a jornada de trabalho dos seus servidores.

Resolução 9/2011 – 15.06.2011

Institui o Comitê de Validação Tecnológica, para verificação e aprimoramento de sistemas informatizados de controle externo desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 10/2011 – 22.06.2011

Dispõe sobre a política de fiscalização integrada no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 11/2011 – 22.06.2011

Dispõe sobre as atribuições da Comissão Permanente de Fiscalização Integrada no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 12/2011 – 29.06.2011

Altera os artigos 3º, 73, 75, o § 1º do art. 77 e o Anexo 1, confere nova redação ao inciso XI do art. 135, renumera para inciso XII a redação original do inciso XI do art. 135 e acrescenta o parágrafo único ao art. 145 da Resolução nº 06, de 27/04/2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 13/2011 – 03.08.2011

Dispõe sobre delegação de competência para regulamentar a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 2/2011 – 10.08.2011

Regulamenta a distribuição de pontos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo – AADM – e a distribuição de funções gratificadas previstas na Lei Estadual nº 19.572, publicada em 11/08/2011, e dá outras providências.

Resolução Delegada 3/2011 – D.O.C. 12.08.2011

Altera a Resolução nº 006/2011, cria e extingue unidades dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 4/2011 – D.O.C. 18.08.2011

Altera a Resolução 006/2011 e as Resoluções Delegadas nº 002/2011 e 003/2011.

Resolução 14/2011 – D.O.C. 01.09.2011

Aprova o Regulamento da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e institui o seu Núcleo de Estudos e Pesquisas – NEPEC.

Resolução 15/2011 – 05.10.2011

Institui o Programa de Modernização dos Arquivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 16/2011 – D.O.C. 14.11.2011

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 17/2011 – 05.10.2011

Indica os servidores que serão agraciados, em 2011, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 18/2011 – 07.12.2011

Institui o Programa de Assistência em Creche ou em Instituição Educacional para os filhos e os dependentes de Conselheiros, Auditores, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 19/2011 – 07.12.2011

Dispõe sobre a anexação de documentos produzidos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP.

Resolução 20/2011 – 07.12.2011

Disciplina o período de férias regulamentares dos Conselheiros e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e dá outras providências.

Resolução 21/2011 – 07.12.2011

Modifica o § 2º do art. 1º da Resolução nº 13, de 03/08/2011, que dispõe sobre a delegação de competência para regulamentar a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 22/2011 – 07.11.2011

Modifica o art. 10 da Resolução nº 10, de 30/06/2010.

Resolução Delegada 1/2012 – (D.O.C. de 27.01.2012)

Altera a Resolução nº 006/2011.

Resolução 1/2012 – 08.02.2012

Regulamenta o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG – no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 2/2012 – (D.O.C. de 12.03.2012)

Dispõe sobre a utilização de certificado digital no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e modifica o art. 6º da Resolução nº 19/2011.

Resolução 3/2012 – 21.03.2012

Confere a denominação de “Espaço Álvaro Gabriel de Ávila Júnior” ao espaço destinado às atividades do Ministério Público junto ao Tribunal e a denominação de “Espaço José Ferraz da Silva” ao espaço destinado às atividades da Ordem dos Advogados do Brasil.

Resolução 4/2012 – 25.04.2012

Altera a redação do § 3º do artigo 38 da Resolução nº 12/2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

Resolução 5/2012 – 18.05.2012

Dispõe sobre o encaminhamento ao Tribunal de Contas dos termos de ajustamento de conduta firmados entre o Ministério Público Estadual e os Poderes, órgãos ou entidades submetidos à jurisdição deste Tribunal.

Resolução 6/2012 – 13.06.2012

Dispõe sobre delegação de competência ao Presidente do Tribunal de Contas para regulamentar matéria relativa à concessão de gratificação pelo cumprimento de metas extraordinárias – GME.

Resolução 7/2012 – 27.06.2012

Estabelece procedimentos para elaboração e envio da relação dos chefes de governo e demais gestores, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no ano em que , e dá outras providências.se realizarem eleições

Resolução 8/2012 – 27.06.2012

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 09/2012 – 08.08.2012

Indica os servidores que serão agraciados, em 2012, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 10/2012 – 08.08.2012

Dispõe sobre a divulgação, na Internet, das remunerações dos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e servidores ativos, inativos e pensionistas, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 11/2012 – 29.08.2012

Dispõe sobre procedimentos de reconstituição e de restauração de autos de processos desaparecidos, extraviados ou destruídos.

Resolução 12/2012 – 05.09.2012

Altera o art. 11 da Resolução TCEMG nº 10/2012.

Resolução 13/2012 – 12.09.2012

Indica as autoridades e personalidades que serão agraciadas, em 2012, com o “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim”.

Resolução 14/2012 – 07.11.2012

Institui a Matriz de Risco do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 15/2012 – 28.11.2012

Altera a redação do caput do art. 37 da Resolução nº 12/2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 16/2012 – 28.11.2012

Dispõe sobre a instituição e a homologação de módulos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM – e dá outras providências.

Resolução 17/2012 – 05.12.2012

Altera as redações do caput e do parágrafo único do art. 91 da Resolução nº 08, de 27/06/12, e do caput do art. 9º da Resolução nº 10, de 30/06/10, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º.

Resolução 18/2012 – 19.12.2012

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Resolução 19/2012 – 19.12.2012

Dispõe sobre a concessão de diária de viagem ao servidor e dá outras providências.

Resolução 1/2013 – 06.02.2013

Dispõe sobre a delegação de competência para reestruturação dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 1/2013 – 20.02.2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 2/2013 – 27.02.2013

Aprova o Manual de Auditoria, institui o Comitê de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 3/2013 – 06.03.2013

Fixa o valor do auxílio-alimentação para o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 4/2013 – 06.03.2013

Fixa o valor do auxílio-alimentação para Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 5/2013 – 20.03.2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 6/2013 – 03.04.2013

Institui o Sistema Informatizado de Gestão de Identidade (SGI) no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 7/2013 – 10.04.2013

Altera o art. 3º da Resolução Delegada nº 02, de 10/08/2011, que “regulamenta a distribuição de pontos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo – AADM – e a distribuição de funções gratificadas previstas na Lei Estadual nº 19.572, publicada em 11/08/2011, e dá outras providências”.

Resolução 8/2013 – 10.04.2013

Altera o Anexo II da Resolução Delegada nº 02, de 10/08/2011, que “Regulamenta a distribuição de pontos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo – AADM – e a distribuição de funções gratificadas previstas na Lei Estadual nº 19.572, publicada em 11/08/2011, e dá outras providências”.

Resolução 9/2013 – 08.05.2013

Acrescenta ao art. 331 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, o parágrafo primeiro e transforma o seu parágrafo único em parágrafo segundo, para fixar a competência do Relator do recurso ordinário ou do pedido de

reexame para resolver questões atinentes aos autos do processo principal, até a deliberação proferida no recurso ordinário ou no pedido de reexame.

Resolução 10/2013 – 29.05.2013

Institui a Medalha do Mérito Acadêmico da Escola de Contas Professor Pedro Aleixo no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 11/2013 – 05.06.2013

Dispõe sobre o Programa de Estágio para estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 12/2013 – 07.08.2013

Indica os servidores que serão agraciados, em 2013, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 13/2013 – 28.08.2013 – (Retificação DOC de 04.09.2013)

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria de Débito e Multa diante da imputação de multa ou determinação de restituição ao erário pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 14/2013 – 11.09.2013

Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 15/2013 – 16.10.2013

Revoga o parágrafo único do art. 78 da Resolução nº 12, de 17/12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 16/2013 – 23.10.2013

Dispõe sobre a instituição do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras e dá outras providências.

Resolução 17/2013 – 30.10.2013

Dispõe sobre o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas que integram a folha de pagamento de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 18/2013 – 05.11.2013

Altera o APÊNDICE N do Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução nº 02, de 27/02/2013.

Resolução 19/2013 – 06.11.2013

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 05, de 20/03/2013, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Conats do Estado de Minas Gerais”, e dá outras providências.

Resolução 20/2013 – 11.12.2013

Dispõe sobre a competência dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para atuarem como relatores de processos.

Resolução 21/2013 – 11.12.2013

Altera os arts. 73, 76 e 80 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Conats do Estado de Minas Gerais.

Resolução 22/2013 – 18.12.2013

Dispõe sobre a indenização de férias não gozadas por Conselheiro e Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 23/2013 – 18.12.2013

Altera o § 2º e acrescenta o § 4º ao art. 197 e altera o § 1º do art. 264 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2014 – 26.02.2014

Acréscita o § 4º ao art. 366 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2014 – 12.03.2014

Altera o item 7 da alínea “f” do inciso IX do art. 1º e o caput do art. 90-C, ambos da Resolução nº 05, de 20/03/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pela Resolução nº 19, de 06/11/2013.

Resolução 03/2014 – 19.03.2014

Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Resolução 04/2014 – 23.04.2014

Revoga o § 4º do art. 204 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 05/2014 – 30.04.2014

Altera o Capítulo III do Título VI da Resolução nº 12, de 17/12/2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Resolução 06/2014 – 30.04.2014

Define os símbolos representativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e estabelece as normas para sua utilização.

Resolução 07/2014 – 14.05.2014

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 19.490, de 13/01/2011, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Estado e dá outras providências.

Resolução 08/2014 – 04.06.2014

Altera a Resolução nº 05, de 20 de março de 2013, que “dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, com as atualizações conferidas pela Resolução nº 19, de 6 de novembro de 2013, e pela Resolução nº 02, de 12 de março de 2014: 1) modifica a nomenclatura da Secretaria Executiva do Tribunal para Diretoria Geral do Tribunal de Contas; 2) modifica a nomenclatura das Assessorias da Secretaria Executiva do Tribunal para Assessorias da Diretoria Geral do Tribunal de Contas; e 3) integra a Assessoria para Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Fiscalização Municipal à Diretoria de Controle Externo dos Municípios.

Resolução 09/2014 – 11.06.2014

Regulamenta o procedimento de correção nas unidades que compõem a estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 10/2014 – 15.06.2014

Fixa o número máximo de servidores nos Gabinetes e na Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e dá outras providências.

Resolução 11/2014 – 09.07.2014

Regulamenta o pagamento da Gratificação pelo Cumprimento de Metas Extraordinárias (GME) ao servidor efetivo do Tribunal de Contas pelo desempenho das funções de professor ou instrutor de curso ou programa de desenvolvimento promovido por esta Corte e dá outras providências.

Resolução 12/2014 – 20.08.2014

Regulamenta o acesso à informação, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 13/2014 – 27.08.2014

Dispõe sobre a atualização monetária de multa imputada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 14/2014 – 10.09.2014

Regulamenta o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG – no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 15/2014 – 10.09.2014

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o afastamento de Conselheiros e Conselheiros Substitutos para fins de aperfeiçoamento e estudos no exterior.

Resolução 16/2014 – 10.09.2014

Dispõe sobre a tramitação, em meio eletrônico, dos processos de atos de pessoal, oriundos do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal (Fiscap), e dos recursos e dos pedidos de rescisão deles decorrentes.

Resolução 17/2014 – 08.10.2014

Acrescenta o CAPÍTULO XV ao TÍTULO IV e os arts. 392-A e 392-B ao TÍTULO XIII, ambos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 18/2014 – 22.10.2014

Fixa o valor do auxílio-alimentação para o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e altera o art. 4º da Resolução nº 18, de 19 de dezembro de 2012, que “dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”

Resolução 19/2014 – 29.10.2014

Dispõe sobre férias de Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e revoga a Resolução nº 22 de 18/12/13.

Resolução 20/2014 – 12.10.2014

Regulamenta o auxílio-moradia previsto nos arts. 114, VII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 e 119, II da Lei Complementar Estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 61, de 12 de julho de 2001 devido aos Conselheiros e Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas e aos Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 21/2014 – 12.11.2014

Altera o caput e acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 29 e altera o art. 81, ambos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 22/2014 – 12.11.2014

Altera o caput do art. 93 e o art. 124, revoga os incisos XLVIII e XLIX do art. 41 e o art. 94, todos da Resolução nº 12, de 17/12/2008, e acrescenta o art. 94-A.

Resolução 23/2014 – 03.12.2014

Acrescenta parágrafo único ao art. 269 da Resolução nº 12, de 17/12/2008.

Resolução 25/2014 – 10.12.2014

Altera o art. 7º da Resolução nº 20, de 12 de novembro de 2014, que “regulamenta o auxílio-moradia previsto nos arts. 114, VII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 e 119, II, da Lei Complementar Estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994,, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 61, de 12 de julho de 2001 devido aos Conselheiros e Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas e aos procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.”

Resolução 24/2014 – 10.12.2014

Fixa os valores das diárias de viagem dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas, bem como dos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal.

Resolução 26/2014 – 10.12.2014

Fixa os valores das diárias de viagem dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 27/2014 – 10.12.2014

Aprova o plano estratégico institucional para o período de 2015 a 2019.

Resolução 01/2015 – 04.02.2015

Homologa o portal Minas Transparente.

Resolução Delegada 01/2015 – 10.02.2015

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as atribuições das unidades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2015 – 25.02.2015

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as atribuições das unidades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 03/2015 – 18.03.2015

Disciplina o encaminhamento de petições ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por Meio do serviço de protocolo postal.

Resolução 04/2015 – 10.06.2015

Indica os servidores que serão agraciados, em 2015, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 05/2015 – 08.07.2015

Regulamenta o auxílio-saúde devido aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas, bem como aos membros do Ministério Público de Contas.

Resolução 06/2015 – 11.11.2015

Institui a sistemática de identificação, avaliação, e registro dos benefícios das ações de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Resolução 07/2015 – 09.12.2015

Altera o valor do auxílio-alimentação para os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 08/2015 – 09.12.2015

Altera o valor do auxílio-alimentação para os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 09/2015 – 09.12.2015

Cria o Memorial do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Conselheiro Eduardo Carone Costa.

Resolução 10/2015 – 09.12.2015

Cria o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG e estabelece a forma de envio dos dados relativos às folhas de pagamento.

Resolução 11/2015 – 09.12.2015

Institui a Política de Segurança da Informação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 01/2016 – 25.05.2016

Acrescenta o inciso X ao art. 147 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2016 – 01.06.2016

Altera a Resolução nº 02, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Comitê de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 03/2016 – 08.06.2016

Dispõe sobre a concessão de diária de viagem e aquisição de passagens aos servidores e dá outras providências.

Resolução 04/2016 – 29.06.2016

Aprova a Cadeia de Valor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 05/2016 – 12.07.2016

Indica os servidores que serão agraciados com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais” no ano de 2016.

Resolução 06/2016 – 24.08.2016

Aprova a implementação do Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 07/2016 – 07.12.2016

Altera a Resolução nº 11/2008, de 03 de dezembro de 2008, que institui o Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e cria o Portal de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

como parte integrante do Portal do Tribunal.

Resolução 08/2016 – 14.12.2016

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a jornada de trabalho de seus servidores e dá outras providências.

Resolução 09/2016 – 14.12.2016

Cria programa destinado à prorrogação de licença-paternidade, mediante alteração da Resolução nº 02, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 10/2016 – 14.12.2016

Dispõe sobre a realização de despesa sob o regime de adiantamento, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 01/2017 – 16.02.2017

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2017 – 08.03.2017

Dispõe sobre os procedimentos de lotação e movimentação interna de servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2017 – 21.03.2017

Dispõe sobre a vedação de contagem do tempo de estágio em pessoa jurídica de direito público, para aquisição dos direitos à aposentadoria e a adicionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 03/2017 – 03.04.2017- Retificação 04.04.2017

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 04/2017 –10.05.2017

Altera o § 1º do art. 3º da Resolução Delegada nº 02, de 10/08/2011, com redação dada pela Resolução nº 07, de 10/04/2013, que regulamenta a distribuição de pontos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo – AADM – e a distribuição de funções gratificadas previstas na Lei Estadual nº 19.572, publicada em 11/08/2011.

Resolução 05/2017 –31.05.2017

Altera o valor do auxílio-alimentação para os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 06/2017 –31.05.2017

Altera o valor do auxílio-alimentação para os Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 07/2017 –31.05.2017

Altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 18, de 7 de dezembro de 2011, e fixa novo valor do auxílio pecuniário mensal.

Resolução 08/2017 –14.06.2017

Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 09/2017 – 21.06.2017

Concede a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais” a servidores do Tribunal, no ano de 2017.

Resolução 10/2017 – 02.08.2017

Institui a Política de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 11/2017 – 09.08.2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a jornada de trabalho de seus servidores.

Resolução 12/2017 – 09.08.2017

Dispõe sobre a concessão de licença médica aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 13/2017 – 23.08.2017

Dispõe sobre normas e procedimentos gerais para admissão, seleção e publicação de artigos na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 14/2017 – 20.09.2017

Institui a Comissão de Processo Administrativo Punitivo, regulamenta o processo administrativo punitivo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e cria o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Tribunal de Contas.

Resolução 15/2017 – 04.10.2017

Altera o caput do art. 1º, os incisos I e II do caput do art. 1, o caput do art. 2º, e os incisos IV e V do art. 3º, o art. 4º, e acrescenta artigo à Resolução nº 18, de 7 de dezembro de 2011, que “Institui o Programa de Assistência em Creche ou em Instituição Educacional para os filhos e os dependentes de Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 16/2017 – 29.11.2017

Institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 17/2017 – 13.12.2017

Regulamenta a distribuição dos cargos de provimento em comissão de Assessor - AS e Chefe de Gabinete - CG e dos pontos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo - AADM e das funções gratificadas, previstos na Lei Estadual nº 19.572, publicada em 11/08/2011, e dá outras providências..

Resolução 18/2017 – 13.12.2017

Fixa critérios para aplicação do regime de rodízio na substituição de Conselheiro por Conselheiro Substituto.

Resolução 19/2017 – 13.12.2017

Aprova o Regulamento do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Funcontas-TCEMG, instituído pela Lei Estadual nº 22.478, de 02 de janeiro de 2017, e cria o Grupo Coordenador do Funcontas-TCEMG.

Resolução 01/2018 – 07.02.2018

Altera os arts. 2º, 3º e 5º da Resolução nº 07, de 27/06/2012, que estabelece procedimentos para elaboração e envio da relação dos chefes de governo e demais gestores ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no ano em que se realizarem eleições.

Resolução 02/2018 – 28.02.2018

Dispõe sobre a distribuição do quantitativo de cargos de Analista de Controle Externo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por área de graduação.

Resolução 03/2018 – 28.02.2018

Altera o art. 20 da Resolução nº 07, de 14/5/2014, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 19.490, de 13/01/2011, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Estado.

Resolução Delegada - 01/2018 – 24.04.2018

Altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Resolução nº 03/2017, de 29 de março de 2017.

Resolução 04/2018 – 02.05.2018

Altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Resolução nº 03/2017, de 29 de março de 2017.

Resolução 05/2018 – 13.06.2018

Altera a redação do caput do art. 2º da Resolução nº 7, de 27 de junho de 2012, alterado pela Resolução nº

1, de 7 de fevereiro de 2018.

Resolução 06/2018 – 13.06.2018

Altera a redação do caput do art. 128 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 07/2018 – 20.06.2018

Concede a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais” aos servidores do Tribunal, no ano de 2018.

Resolução 08/2018 – 29.08.2018

Revoga a Resolução nº 20/2011.

Resolução 09/2018 – 19.09.2018

Institui e regulamenta a aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE, no âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 10/2018 – 19.09.2018

Altera o valor do auxílio-alimentação para os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 11/2018 – 19.09.2018

Altera o valor do auxílio-alimentação para os Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 12/2018 – 19.09.2018

Fixa novo valor do auxílio pecuniário mensal previsto no caput do art. 2º da Resolução nº 18, de 7 de dezembro de 2011, que instituiu o Programa de Assistência em Creche ou em Instituição Educacional para os filhos e os dependentes de Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 13/2018 – 26.09.2018

Dá a denominação de “Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência Conselheira Adriene Andrade” ao segundo andar do Edifício Central Suricato de Fiscalização Integrada, Inteligência e Inovação.

Resolução 14/2018 – 24.10.2018

Dispõe sobre as férias regulamentares e as férias-prêmio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 15/2018 – 24.10.2018

Altera a Resolução nº 11, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a jornada de trabalho de seus servidores.

Resolução 16/2018 – 31.10.2018

Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 17/2018 – 12.12.2018

Altera a Resolução nº 12/95, que institui o “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkimin”.

Resolução 18/2018 – 12.12.2018

Objetiva regulamentar a aplicação da Lei nº 13.752, de 26 de novembro de 2018.

Resolução 01/2019 – 30.01.2019

Exclui o inciso IV do art. 20 da Resolução nº 07, de 14/5/2014, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 19.490, de 13/01/2011, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Estado.

Resolução Delegada 01/2019 – 19.02.2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 02/2019 – 19.02.2019

Altera a Resolução nº 17/2017, de 13 de dezembro de 2017, que “Regulamenta a distribuição dos cargos de provimento em comissão de Assessor - AS e Chefe de Gabinete - CG e dos pontos dos cargos de provimento

em comissão de Assistente Administrativo – AADM e das funções gratificadas, previstos na Lei Estadual nº 19.572, publicada em 11/08/2011, e dá outras providências.”

Resolução Delegada 03/2019 – 27.02.2019

Altera o art. 18 da Resolução Delegada nº 1/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2019 – 10.04.2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 03/2019 – 22.05.2019

Dispõe sobre a classificação de informação em grau de sigilo e sua gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 04/2019 – 12.06.2019

Altera a Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2017, que “Regulamenta a distribuição dos cargos de provimento em comissão de Assessor – AS e Chefe de Gabinete – CG e dos pontos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo – AADM e das funções gratificadas, previstos na Lei Estadual nº 19.572 de 10 de agosto de 2011, e dá outras providências”.

Resolução 05/2019 – 19.06.2019

Fixa prazos e procedimentos internos para análise, instrução e deliberação das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais.

Resolução 06/2019 – 19.06.2019

Regulamenta os procedimentos administrativos destinados à apuração de infrações funcionais cometidas por servidores do Tribunal de Contas e à aplicação de penalidades disciplinares.

Resolução 07/2019 – 10.07.2019

Dispõe sobre a concessão de diária de viagem, aquisição de passagem e inscrição em evento de capacitação para os Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 08/2019 – 14.08.2019

Regulamenta o auxílio-saúde destinado aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 09/2019 – 23.10.2019

Acrescenta Grupo de Informação ao Anexo I da Resolução nº 03/2019, que “Dispõe sobre a classificação de informação em grau de sigilo e sua gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Resolução 10/2019 – 23.10.2019

Indica os servidores que serão agraciados, em 2019, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 11/2019 – 18.12.2019

Aprova a implantação do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG e revoga a Resolução nº16, de 23 de outubro de 2013.

Resolução 1/2020 - 20/05/2020

Dispõe sobre a realização, em caráter excepcional, por sistema de videoconferência, das sessões de julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 1/2020 - 05/06/2020

Altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Resolução nº 2/2019, de 10 de abril de 2019.

Resolução 2/2020 – 22/07/2020

Altera a Resolução nº 11, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estágio para estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 3/2020 - 05/08/2020

Institui o Programa de Inovação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 4/2020 - 05/08/2020

Altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Resolução n. 2/2019, de 10 de abril de 2019.

Resolução 5/2020 – 26/08/2020

Regulamenta o afastamento de servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para participação em atividade externa de educação corporativa.

Resolução 06/2020 – 28.10.2020

Indica os servidores que serão agraciados, em 2020, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Resolução 07/2020 – 30.11.2020

Aprova a Cadeia de Valor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Resolução 08/2020 – 25.11.2020

Revoga a Resolução nº 3, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre o recolhimento das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas.

Resolução 09/2020 – 02.12.2020

Dispõe sobre a Política de Informações Estratégicas e de Fiscalização Integrada – SURICATO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 10/2020 – 16.12.2020

Dispõe sobre a emissão eletrônica de certidão relativa ao cumprimento, pelo município, dos limites constitucionais e legais relativos à educação, saúde, despesa com pessoal e aos limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 11/2020 – 16.12.2020

Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para avaliação de programas e políticas públicas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2021 – 27.01.2021

Aprova o plano estratégico institucional para o período de 2021 a 2026.

Resolução 02/2021 – 10.02.2021

Dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 03/2021 – 10.02.2021

Altera as competências do Tribunal Pleno, do Conselheiro Substituto e dá outras providências.

Resolução Delegada 01/2021 – 01.02.2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 02/2021 – 26.03.2021

Altera os arts. 3º, 49 e 53 da Resolução Delegada nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 04/2021 – 05.05.2021

Altera o art. 2º da Resolução nº 08, de 14 de agosto de 2019, que regulamenta o pagamento do auxílio-saúde aos conselheiros, aos conselheiros substitutos e aos procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal ativos e inativos.

Resolução 05/2021 – 09.06.2021

Dispõe sobre as sessões virtuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 06/2021 – 09.06.2021

Altera o § 1º do art. 1º da Resolução nº 01, de 11 de fevereiro de 2009.

Resolução Delegada 03/2021 – 17.06.2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Conjunta TCEMG/SEPLAG-MG 001/2021 – 02.08.2021

Delegação de competência, juntamente com a SEPLAG, para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica visando a operacionalização do SIAFI-MG.

Resolução 07/2021 – 04.08.2021

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores referentes ao auxílio pecuniário mensal do Programa de Assistência em Creche ou em Instituição Educacional e ao auxílio-alimentação devido ao servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Resolução 08/2021 – 04.08.2021

Dispõe sobre a atualização monetária do valor referente ao auxílio-alimentação de conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Resolução 09/2021 – 11.08.2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 10/2021 – 25.08.2021

Regulamenta a aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE – pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 11/2021 – 27.10.2021

Institui, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o programa de benefício referente à assistência e à promoção da saúde, a que se refere o art. 21 da Lei Estadual nº 20.227, de 11 de junho de 2012.

Resolução 12/2021 – 15.12.2021

Altera a Resolução nº 01, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de lotação e movimentação interna de servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 01/2022 – 19.05.2022

Altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Resolução nº 9/2021, de 11 de agosto de 2021.

Resolução 01/2022 – 25.05.2022

Institui a Política de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 02/2022 – 07.07.2022

Altera a Resolução nº 09, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2022 – 13.07.2022

Altera a Resolução nº 09, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado

de Minas Gerais.

Resolução Delegada 03/2022 – 26.09.2022

Altera a Resolução nº 09, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e convalida os atos praticados sob a égide da Resolução Delegada nº 02, de 07 de julho de 2022.

Resolução 03/2022 – 19.10.2022

Institui o Programa de Integridade do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 04/2022 – 19.10.2022

Altera a Resolução nº 09, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e convalida os atos praticados sob a égide da Resolução Delegada nº 02, de 07 de julho de 2022.

Resolução 05/2022 – 26.10.2022

Concede a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”, aos servidores do Tribunal, no ano de 2022.

Resolução 06/2022 – 07.12.2022

Regulamenta a restrição de acesso a documento, peça processual e processo no Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP e no e-TCE.

Resolução Delegada 01/2023 – 11.01.2023

Altera a Resolução 17, de 13 de dezembro de 2017, no que tange à distribuição dos pontos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo – AADM previstos na Lei Estadual nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, com a redação da Lei complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2022, e dá outras providências..

Resolução 01/2023 – 08.02.2023

Altera a Resolução 17, de 13 de dezembro de 2017, no que tange à distribuição dos pontos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo – AADM previstos na Lei Estadual nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, com a redação da Lei complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Resolução 02/2023 – 08.02.2023

Altera o art. 168, o art. 170, o caput dos arts. 335 e 338, o art. 343 e o caput do art. 350 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, para adequar as regras de contagem de prazos processuais e os prazos de interposição de recurso previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais às alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 169, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

Resolução 03/2023 – 08.02.2023

Altera a Resolução nº 07, de 14 de maio de 2014, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 19.490, de 13/01/2011, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Estado e dá outras providências.

Resolução Delegada 02/2023 – 08.03.2023

Altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 03/2023 – 21.03.2023

Altera a Resolução nº 13, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e cria o Grupo Permanente de Avaliação de Documentos, para transformar o Grupo Permanente de Avaliação de Documentos em Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Resolução 04/2023 – 29.03.2023

Altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 05/2023 – 12.04.2023

Altera a Resolução nº 13, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e cria o Grupo Permanente de Avaliação de Documentos, para transformar o Grupo Permanente de Avaliação de Documentos em Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Resolução Delegada 04/2023 – 01.06.2023

Acresce atribuição à Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação prevista no art. 80 da Resolução nº 4, de 29 de março de 2023.

Resolução 06/2023 – 07.06.2023

Altera a Resolução nº 11, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estágio para estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 07/2023 – 28.06.2023

Altera a Resolução n. 11 de 1 de agosto de 2017, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a jornada de trabalho de seus servidores.

Resolução Delegada 05/2023 – 10.07.2023

Altera a Resolução nº 04, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução Delegada 06/2023 – 11.07.2023

Altera o art. 7º da Resolução Delegada nº 05, de 10 de julho de 2023, que alterou a Resolução nº 04, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para modificar a data de sua entrada em vigor.

Resolução 08/2023 – 12.07.2023

Dispõe sobre a implementação de campo no Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP) para especificar o valor do processo.

Resolução 09/2023 – 02.08.2023

Altera o disposto no inciso III do § 2º do art. 8º da Resolução nº 11, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a jornada de trabalho de seus servidores.

Resolução 10/2023 – 02.08.2023

Institui e regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o regime de exercício cumulativo de jurisdição.

Resolução 11/2023 – 02.08.2023

Acresce atribuição à Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação prevista no art. 80 da Resolução nº 4, de 29 de março de 2023.

Resolução 12/2023 – 02.08.2023

Altera a Resolução nº 04, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 13/2023 – 09.08.2023

Dispõe sobre a transformação dos processos, serviços e produtos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no contexto digital.

Resolução 14/2023 – 23.08.2023 – (Republicação D.O.C. de 30.08.2023)

Institui o Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 15/2023 – 24.10.2023

Concede a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais” a servidores do Tribunal, no ano de 2023.

Resolução 16/2023 – 08.11.2023

Revoga resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cujas matérias foram completamente regulamentadas por normas mais recentes.

Resolução Delegada 07/2023 – 24.11.2023

Altera a Resolução nº 4, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 17/2023 – 06.12.2023

Altera o valor do benefício referente à assistência e à promoção da saúde dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a que se refere o art. 21 da Lei Estadual nº 20.227, de 11 de junho de 2012.

Resolução 18/2023 – 06.12.2023

Altera o valor do auxílio-alimentação dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, e dá outras providências.

Resolução 19/2023 – 06.12.2023

Altera o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Resolução 20/2023 – 06.12.2023

Altera os valores referentes ao auxílio pecuniário mensal do Programa de Assistência em Creche ou em Instituição Educacional devido ao servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 21/2023 – 13.12.2023

Atualiza a Política de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 22/2023 – 13.12.2023

Disciplina o tratamento da informação relativa à inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 23/2023 – 13.12.2023

Institui a Medalha Especial de Mérito Funcional, a Honraria, a Medalha e a Insígnia Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, e revoga a Resolução nº 3, de 28 de abril de 2004.

Resolução 24/2023 – 13.12.2023

Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 01/2024 – 20.03.2024

Altera a Resolução nº 04, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 02/2024 – 08.05.2024

Revoga o § 3º e altera o § 2º do art. 7º da Resolução nº 10, de 2 de agosto de 2023, que institui e regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o regime de exercício cumulativo de jurisdição.

Resolução 03/2024 – 22.05.2024

Altera o valor do auxílio-alimentação dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Resolução 04/2024 – 22.05.2024

Altera o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Resolução 05/2024 – 07.08.2024

Regulamenta os critérios para eleição dos servidores indicados para serem agraciados com a Medalha Especial de Mérito Funcional, de que trata o inciso II do art. 2º da Resolução nº 23, de 13 de dezembro de 2023.

Resolução 06/2024 – 07.08.2024

Dispõe sobre o enquadramento de bens nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. os critérios para eleição.

Resolução 07/2024 – 07.08.2024

Dispõe sobre o processo de responsabilização e a aplicação de sanções em licitações e contratos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 08/2024 – 02.10.2024

Dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 09/2024 – 09.10.2024

Institui a Política de Dados Abertos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dispõe sobre a sua implementação.

Resolução 10/2024 – 09.10.2024

Concede a Medalha Especial de Mérito Funcional, a Honraria, as Medalhas de Platina, Ouro e Prata e a Insígnia Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais a servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no ano de 2024.

Resolução 11/2024 – 18.12.2024

Altera a redação do art. 25 da Resolução nº 08, de 2 de outubro de 2024, que dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 12/2024 – 18.12.2024

Aprova a revisão do Plano Estratégico institucional para o período de 2021 a 2026.

Resolução 13/2024 – 18.12.2024

Altera o art. 10 da Resolução nº 10, de 08 de agosto de 2023, que institui e regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o regime de exercício cumulativo de jurisdição.

Resolução Delegada 1/2025 – 13.02.2025

Altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Resolução 1/2025 – 12.03.2025

Institui, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Mesa de Conciliação e Prevenção de Conflitos afetos a órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

ÍNDICE DE ASSUNTO DAS RESOLUÇÕES DO TCEMG

ACOMPANHAMENTO

definição, R12/08, art. 279; R24/23, art. 164, I-IV, parágrafo único; R24/23, art. 164, I-IV, parágrafo único
espécie de instrumento de fiscalização, R12/08, art. 278, I
formas, R12/08, art. 280, I-III
regulamentação, R24/23, art. 166; R24/23, art. 166

ACÓRDÃO

assinatura R5/95, arts. 110, 113; R10/96, arts. 112 – 115; R12/08, art. 204, §§ 1º-3º, I-VIII, § 4º;
R7/09, art. 4º; R12/09, art. 116, II; R4/14
ausência do Presidente, R5/95, art. 113, § 2º; R10/96, art. 115, § 2º
conteúdo, R5/95, art. 9º, § 2º, 112; R10/96, arts. 111, § 2º, 114; R12/08, art. 203, I-VII,
parágrafo único; ; R24/23, art. 358, parágrafo único
decisão por, R5/95, art. 109, I; R10/96, art. 111, I; R10/06, art 4º
prazo para cumprimento R5/95, art. 109, § 1º; R10/96, art. 111, § 1º
deliberação por R12/08, art. 200, I, a-d; R24/23, art. 356, I-VII, parágrafo único
erros
correção, R5/95, art. 115; R10/96, art. 117; R12/08, art. 342
exposição do pedido/fundamento da decisão, R5/95, art. 109, § 2º; R10/96, art. 111, § 2º
inclusão do voto vencido, R5/95, art. 113, § 3º; R10/96, art. 111, § 3º
normas, R9/75, arts. 99-108; R12/92
publicação, R5/95, art. 113, § 4º; R10/96, art. 115, § 4º; R12/08, art. 205 R24/23, art. 358
redação, R5/95, arts. 110, 116; R10/96, arts. 112 - 118; R24/23, art. 357, §§1º-º
registro, R5/95, art. 117; R10/96, art. 119

ACÓRDÃO PUBLICADO

registro, R9/75, art. 169

ACORDO

deliberação, R24/23, arts. 138, I-IV, 139, §§ 1º-2º, 140, §§ 1º, I-II, 2º-4º, I-II, 5º
execução de
liberação de recursos, R5/95, arts. 199-200, parágrafo único; R10/96, arts. 163 -164, parágrafo
único.
fiscalização pelo TCEMG, R S/Nº (20.06.50), II, h; R5/95, arts. 192-200, § 1º-2º; R10/96,
art. 162, § 1º - 2º; R12/08, arts. 3º, XIII, XVII, 32, VI, 268-270, §§ 1º-3º; R24/23, arts. 114-115, 122-
124, I-VII, §§ 1º-3º, 126
prazo de envio de cópia, R5/95, art. 192
processo
deliberações, R12/08, arts. 275, I, V, 276, §§ 1º-3º, 277, § 1º, I-II, §§ 2º-4º, I-II, § 5º; R24/23,
arts. 138, I-V, 139, §§ 1º-2º, 140, §§ 1º, I-II, 2º, 4º, I-II, 5º
tramitação do processo, R5/95, arts. 194-196, 201
gestor, responsabilidade, R5/95, arts. 199-200; R10/96, arts. 163 - 164
normas, R9/75, art. 169; R2/92; R8/93, art. 2º
repasso de recursos
fiscalização pelo TC, R5/95, art. 202, §§, 1º-2º
ver também Prestação de contas e Tomada de contas

ADIANTAMENTO

fiscalização, R9/75, art. 21; R1/91
normas, R2/68
prazo de aplicação, R5/95, art. 180
prestação de contas, R5/76; R4/82; R11/87; R6/93
requisição, R5/95, art. 179, V; R10/96, art. 188, V

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

administrador
tomada de contas, R5/76

aposentadoria/pensão
registro, R5/95, arts. 7º, VII, 204, II; R10/96, arts. 7º, VII, 201, II
arrecadação da receita
fiscalização, R12/08, art. 272
atos resultantes em receita/despesa
fiscalização pelo TCEMG, R5/95, arts. 193-201; R10/96, arts. 158 – 165; R12/08,
arts. 268-270, §§ 1º-3º
auditoria, R7/87; R8/87; R12/08, art. 281
contrato/convênio/acordo/ajuste
envio de cópia ao TCEMG, R5/95, art. 192; R10/96, art. 157
descumprimento, penalidades, R5/95, art. 192, parágrafo único; R10/96, art. 157,
parágrafo único
inspeção, R12/08, art. 281
prestação de contas, R2/72; R3/72; R5/76
servidor
apreciação da legalidade de atos
admissão, R5/95, arts. 7º, VI, 204, I; R10/96, arts. 7º, VI, 201, I; R12/08, arts. 3º, VII, 32, VI,
parágrafo único, 61, IX, c, 256, I
aposentadoria, R12/08, arts. 3º, VIII, 37, VIII, parágrafo único, 61, IX, c, 256, II
pensão, R12/08, arts. 3º, VIII, 37, VIII, parágrafo único, 61, IX, c, 256, II
reforma, R12/08, arts. 3º, VIII, 37, VIII, parágrafo único, 61, IX, c, 256, II
averbação de atos, R12/08, arts. 3º, XXV, 259
fiscalização de atos concessórios
aposentadoria, R8/09; R13/09
pensão, R8/09; R13/09
reforma, R8/09; R13/09

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

ver Município

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

administrador
julgamento das contas, R5/95, art. 7º, III; R10/96, art. 7º III; R12/08, art. 3º, III
aposentadoria/pensão
registro, R5/95, art. 7º, VII; R10/96, art. 7º, VII
arrecadação da receita
fiscalização, R12/08, art. 272
atos resultantes em receita/despesa
fiscalização pelo TCEMG, R5/95, arts. 193-201; R10/96, arts. 158 – 165; R12/08,
arts. 268-270, §§ 1º-3º
auditoria, R12/08, art. 281
contrato/convênio/acordo/ajuste
envio de cópia ao TCEMG, R5/95, art. 192; R10/96, art. 157
descumprimento, penalidades, R5/95, art. 192, parágrafo único; R10/96, art. 157, parágrafo
único
fiscalização contábil, financeira, etc., R5/95, art. 1º, parágrafo único; R10/96, art. 1º, parágrafo
único
inspeção, R12/08, art. 281
julgamento das contas anuais, R10/96, art. 140, IX, § 2º
órgãos da
auditoria, R7/87; R8/87
prestação de contas
consolidação de dados, R12/08, art. 236
servidor
apreciação da legalidade de atos
admissão, R5/95, arts. 7º, VI, 204, I; R10/96, arts. 7º, VI, 201, I; R12/08, arts. 3º, VII, 32, VII,
parágrafo único, 61, IX, c, 256, I
aposentadoria, R12/08, arts. 3º, VIII, 37, VIII, parágrafo único, 61, IX, c, 256, II
pensão, R12/08, arts. 3º, VIII, 37, VIII, parágrafo único, 61, IX, c, 256, II
reforma, R12/08, arts. 3º, VIII, 37, VIII, parágrafo único, 61, IX, c, 256, II
averbação de atos, R12/08, arts. 3º, XXV, 259
fiscalização de atos concessórios
aposentadoria, R8/09; R13/09

pensão, R8/09; R13/09
reforma, R8/09; R13/09
ver também Autarquia, Empresa Pública, Fundação e Sociedade de Economia Mista

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESTADUAL E MUNICIPAL)

atos resultantes em receita/despesa
fiscalização pelo TCEMG, R5/95, arts. 193-201; R10/96, arts. 158-165; R12/08,
arts. 268-270, §§ 1º-3º
controle externo, R5/95, art. 1º; R10/96, art. 1º; R12/08, art. 1º, parágrafo único

ADMINISTRADOR PÚBLICO

bens, arresto, R5/95, art. 238; R10/96, art. 234
Cadastro de Jurisdicionados, R12/08, art. 165
conceito, art. 2º, I; R10/96, art. 2º, I; R12/08, art. 2º, I-VIII
julgamento das contas, R5/95, art. 7º, III; R10/96, art. 7º, III; R12/08, arts. 3º, III, 32, II,
238, § 2º, 242, § 3º
responsabilidade dos sucessores, R5/95, art. 2º, VIII; R10/96, art. 2º, VIII; R12/08, art. 2º, VIII
sanções
aplicação, R5/95, arts. 7º, XIV, 236, parágrafo único; R10/96, arts. 7º, XIV, 232, parágrafo
único; R12/08, arts. 3º, XV, 254, 315, I-III, §§ 1º-4º, 316, parágrafo único

ADMISSÃO DE SERVIDOR

apreciação da legalidade de atos, R12/08; arts. 3º, VII, 32, VII, parágrafo único, 61, c, 256, I
registro, R5/95, art. 204-209; R10/96, arts. 201-205
tramitação dos autos, R10/96, art. 202, §§ 1º ao 4º; R4/01

ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

realização de monitoramento, R12/08, art. 291, I

ADVOGADO

atuação em processo, R9/75, arts. 71,84; R3/89; R2/02

ADVOGADO DAS PARTES

atos sem mandato, R5/95, art. 32, XXVI; R10/96, art. 32, XXVI
concessão da palavra, R5/95, art. 32, XXI; R10/96, art. 32, XXI
defesa oral em sessão, R5/95, art. 95, §§ 1º-5º; R10/96, art. 95, § 1º-5º
faltas cometidas
comunicação à OAB, R5/95, art. 32, IX; R10/96, art.32, IX; R12/08, art. 41, XVIII
participação no processo, R5/95, art. 245, parágrafo único; R10/96, art. 241,
parágrafo único; R2/02; R8/08
presença em Tribunal Pleno, R5/95, art. 82; R10/96, art. 82
renúncia de mandato, R12/08, art. 164, § 3º
vista dos autos, R12/08, arts. 184, §§ 4º-5º, 185, §§ 1º-6º

AGENTE DE COMUNICAÇÃO

atribuições, R3/75
cargo de, R2/75
função de Oficial Instrutivo, R9/75, art. 115; R3/92

AGENTE DE CONTROLE EXTERNO

vacância de cargos/transformação em Analista de Controle Externo, R2/18, art. 2º

AGENTE DE TELEFONIA

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XLII; R 6/01,
anexo I, classes B,2, C,2, D,2.7; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º;
R6/06, art. 4º, anexo I, classes D,C,B, 2.7; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D,
2.7, C, 2, B, 2
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XLII; R2/05, art. 3º; R6/06, art.
4º, anexo I, classes D,C,B, 2.7; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.7, C, 2, B,
2
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XLII; R 6/01, anexo I, classes B,
C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I,
classes D,C,B, 2.7; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.7, C, 2, B, 2

grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XLII; R 6/01, anexo I, classes B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.7, C, 2, B, 2
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XLII; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R 6/01, anexo I, classes B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.7, C, 2, B, 2
provimento, R 6/01, anexo I, classes B,2, C,2, D,2.7; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D,C,B, 2.7; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.7, C, 2, B, 2
qualificação exigida, R 6/01, anexo I, classes B,2, C,2, D,2.7; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D,C,B, 2.7; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.7, C, 2, B, 2
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XLII; R2/05, art. 3º

AGENTE DE TRANSPORTE E VIGILÂNCIA

atribuições específicas, R3/75; R11/97, art. 5º, anexo B, XXXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XLIII, R 6/01, anexo I, classes B,1, C,1, D,1, E, 1.1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E,D,C,B, 1.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, 1.1, D, 1, C, 1, B, 1
cargos de, R2/75; R11/97, art. 5º, anexo B, XXXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XLIII; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E,D,C,B, 1.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, 1.1, D, 1, C, 1, B, 1
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XLIII, R 6/01, anexo I, classes B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E,D,C,B, 1.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, 1.1, D, 1, C, 1, B, 1
desvio de função
proibição, R5/78
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XLIII, R 6/01, anexo I, classes B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, 1.1, D, 1, C, 1, B, 1
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XLIII; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R 6/01, anexo I, classes B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E,D,C,B, 1.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, 1.1, D, 1, C, 1, B, 1
provimento, R 6/01, anexo I, classes B,1, C,1, D, 1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D,C,B, 1.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, 1.1, D, 1, C, 1, B, 1
qualificação exigida, R 6/01, anexo I, classes B, 1, C, 1, D, 1, E, 1.1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E,D,C,B, 1.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, 1.1, D, 1, C, 1, B, 1
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XLIII; R2/05, art. 3º

AGENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargos de, R6/01, arts. 7º, 8º, anexo I, classes B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E,D,C,B, 1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, D, C, B, 1
especialidades, R6/06, art. 4º, anexo I, classes E,D,C,B, 1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, D, C, B, 1
ingresso, R6/06, art. 1º; R 4/10, art. 9º
provimento, R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes, E, D, C, B, 1
vagas, R6/01, anexo II; R5/04; R8/05; R4/06; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E,D,C,B, 1; R4/07

AGENTES POLÍTICOS

ver Prefeito, Vereador, Vice-Prefeito

AGRAVANTE

sustentação oral
prazo, R9/75, art. 180

AGRAVO

apensamento, R12/08, arts. 327, parágrafo único, 341; R24/23, arts.390, II, 404, § 2º, 408
apresentação na sessão, R5/95, art. 90, VIII; R10/96, art. 90, VIII ; R24/23, art. 406, I-II, parágrafo único
cabimento, R24/23, art. 404, §§ 1º-2º

consultas, R12/08, art. 337, parágrafo único
conteúdo, R12/08, art. 338, I-III, parágrafo único
decisão, R12/08, arts. 25, XXIV, 32, XI, 337; R24/23, arts. 405, I-III, parágrafo único, 406, I-II, parágrafo único
distribuição, R12/08, art. 120
efeito suspensivo, R12/08, art. 337, parágrafo único; R24/23, art. 404, §§ 1º-2º
espécie de recurso, R12/08, arts. 324, II, 337
interposição, R12/08, art. 338; R24/23, art. 405, I-III, parágrafo único
normas, R9/75, arts. 178-185
prazo, R12/08, arts. 338-339; R2/23; R24/23, art. 356
recebimento, R24/23, arts. 406, I-II, parágrafo único, 407-408
protocolização
 marco temporal
 critérios, R12/08, art. 389, I-II
recurso de, R5/95, arts. 246, II, 254-259; R10/96, arts. 246, II; 250 –255; R 13/05; R24/23, art. 406, I-III, parágrafo único
rito processual, R4/72

AJUSTE

deliberação, R24/23, arts. 138, I-V, 139, §§ 1º-2º, 140, §§ 1º, I-III, 2º-4º, I-II, 5º
execução de
 liberação de recursos, R5/95, arts. 199-200, parágrafo único; R10/96, arts. 163-164, parágrafo único.
fiscalização pelo TC, R S/Nº (20.06.50), II, h; R5/95, arts. 192-200, § 1º-2º; R10/96, art. 157-164; R12/08, arts. 3º, XIII, XVII, 32, VII, 268-270, §§ 1º-3º; R24/23, arts. 114-115, 122-124, I-VII, §§ 1º-3º, 126
prazo de envio de cópia, R5/95, art. 192; R10/96, art. 157
processo
 deliberações, R12/08, arts. 275, I-V, 276, §§ 1º-3º, 277, § 1º, I-II, §§ 2º-4º, I-II, § 5º
 tramitação do processo, R5/95, arts. 194-196, 201; R10/96, arts. 159, 160, 165
gestor, responsabilidade, R5/95, arts. 199-200; R10/96, arts. 163 -164
normas, R9/75, art. 169; R2/92; R8/93, art. 2º
repasso de recursos
 fiscalização pelo TC, R5/95, art. 202, §§, 1º-2º ; R10/96, art. 162, §§ 1º-2º
ver também Prestação de contas e Tomada de contas

ALERTA

emissão, R12/08, arts. 25, XIII, 32, IV, 298, I-V, 299-300

ALMOXARIFADO

ver Prestação de contas de responsáveis por almoxarifado

ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

áreas de graduação, R2/18, arts. 1º, 4º
distribuição do quantitativo de cargos, R2/18, art.s.1º, 4º, Anexo I
transformação de cargos em, R2/18, arts. 2º, parágrafo único, I-V, 3º, Anexos II-III

ANALISTA DE REGISTROS FUNCIONAIS

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII
Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, art. 13, Anexos I-III, V, VII
cargo de, R2/97, art. 6º; R11/97, art. 5º, anexo B, XX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4; R6/06, art. 4º, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4; R6/06, art. 4º, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 4
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/06, art. 4º, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII
padrão, R6/01, anexo III, 4; R6/06, art. 4º, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4; R6/06, art. 4º, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
subordinação, R7/92, art. 6º; R2/97, art. 6º

APLICAÇÃO FINANCEIRA

documento p/ prestação de contas, R9/91

APOSENTADORIA

apreciação da legalidade de atos, R12/08, arts. 3º, VIII, 37, parágrafo único, 61, IX, c, 256, II diligência prazo, R9/93, art. 1º; R3/95
fiscalização de atos concessórios, R8/09; R13/09
legalidade; R10/96, art. 203
manifestação por Auditor, R5/95, art. 39, VI; R10/96, art. 39, VI
processos sobre, R9/75, arts. 162-163; R2/92; R8/93, art. 2º
recadastramento de aposentado, R17/13
recusa de registro, R 10/96, art. 204
registro, R5/95, arts. 7º, VII, 204, II; R10/96, arts. 7º, VII, 201, II, 203
notificação, R9/93, art. 3º
tramitação dos autos, R10/96, art. 202, §§ 1º ao 4º; R4/01
rescisão julgado, R10/96, arts. 278, parágrafo único
servidor municipal, R3/95

APOSTILA

averbação, R5/95, art. 7º, XXV; R10/96, art.7º, XXV
disposições, R5/95, art. 210; R10/96, art. 206

APOSTILAMENTO

averbação, R12/08, art. 3º, XXV
normas, R9/75, arts. 162-163; R2/92; R8/93, art. 2º

ARQUIVO GERAL

ver sob Serviço de Arquivo, Supervisão de Arquivo Geral ;Coordenadoria de Área de Arquivo Geral e Coordenadoriade Arquivo Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

aprovação de escolha de Conselheiro, R12/08, art. 7º, I, a-c, II
auditoria/ inspeção
pedido,R5/95, art. 7º, VIII; R10/96, art. 7º, VIII; R12/08, arts. 3º, IX, 147, I, 281, 286, § 1º
parecer prévio das contas do Governador
encaminhamento pelo TCEMG, R12/08, arts. 234, I, 353
parecer sobre empréstimo e operação de crédito
pedido, R5/95, art. 7º, IX, 182-191; R10/96, arts. 7º, IX , 190-199; R12/08, arts. 3º, X, 25, V
presidente
representação, art. 310, parágrafo único, I
prestação de contas do TCEMG, R5/95, art. 10, VIII; R10/96, art. 10, VIII; R12/08, art. 4º, VIII
relatório do TCEMG
atividades, R5/95, arts. 10, VIII-IX, 32, XXXIII - XXXIV; R10/96, arts. 10, VIII-IX; 32, XXXIII - XXXIV ; R12/08, art. 4º, IX
controle interno, R12/08, art. 4º, VIII
rol dos responsáveis, R12/08, art. 242, § 2º
tomada de contas, R12/08, art. 229, § 2º

ASSESSOR

cargo de, R8/12, anexo
criação/correlato extinto, RD2/11, anexo 6
distribuição de cargos, RD2/11, art. 4º, anexo 4; R17/17, art. 4º, anexo 3; R 16/23

ASSESSOR I

cargo de, R8/74, anexo I

ASSESSOR II

cargo de, R8/74, anexo I
distribuição de processo, R9/75, art. 30, §2º; R1/91
funções, R9/75, arts. 29-30; R1/91

ASSESSOR III

instrução necessária, R9/87; R 16/23

ASSESSOR IV

atribuições específicas, R2/91; R11/97, art. 5º, anexo B, XI; R7/98, art. 5º, anexo B, XI
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XI; R7/98, art. 5º, anexo B; XI; R6/01, anexo III,1; R6/06, art. 4º,
anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; R8/12, anexo
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XI; R7/98, art. 5º, anexo B, XI; R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º,
anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5; R8/12, anexo
composição, R6/01, anexo III, 1
distribuição de cargos, R8/12, anexo
extinção/correlato criado, RD2/11, anexo 6
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XI; R7/98, art. 5º, anexo B, XI; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10,
art. 3º, anexo II, 1
lotação, R2/91; R11/97, art. 5º, anexo B, XI; R7/98, art. 5º, anexo B, XI
padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XI; R7/98, art. 5º, anexo B, XI; R6/01, anexo III, 1; R6/06,
art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

atribuições, R8/71
enquadramento, R2/75
instrução necessária, R8/71

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

assessoria da Coordenadoria de Comunicação, R12/09, art. 138, anexo I; R 6/11, art. 146, anexo I
atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XIV ;R7/98, art. 5º, anexo B, XIV
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XIV; R7/98, art. 5º, anexo B, XIV;R6/01, anexo III, 1; R6/06,
art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XIV;R7/98, art. 5º, anexo B, XIV; R6/01, anexo III, 1; R6/06,
art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 1
distribuição por unidade organizacional, R 6/11, art. 146, anexo I
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XIV;R7/98, art. 5º, anexo B, XIV; R6/06, art. 4º, anexo III, 1;
R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
lotação, R2/91; R11/97, art. 5º, anexo B, XIV;R7/98, art. 5º, anexo B, XIV
padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XIV;R7/98, art. 5º, anexo B, XIV; R6/01, anexo III, 1;
R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

ASSESSOR DE CONTABILIDADE

acesso à classe de inspetor de contabilidade, R10/71
atribuições, R8/71
enquadramento, R2/75
instrução necessária, R8/71
provimento no cargo, R1/74

ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

atribuições, R8/71
instrução necessária, R8/71

ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

enquadramento, R2/75

ASSESSOR DE GABINETE

indicação, R7/13; R4/17
qualificação, RD2/11, art. 3º, parágrafo único
quantitativo, RD2/11, anexo 4; R7/13

ASSESSOR DE MANUTENÇÃO

assessoria da Coordenadoria de Manutenção, RD-1-11, art. 145, Anexo 1, R 6/11, art. 146,
anexo I
atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, XIII
cargo de, R7/98, art. 5º, anexo B, XIII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10,
art. 3º, anexo II, 1

código, R7/98, art. 5º, anexo B, XIII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 1
distribuição por unidade organizacional, R 6/11, art. 146, anexo I
grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, XIII; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, XIII
padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, XIII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

ASSESSOR DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XIII
cargo de, R2/97, art. 2º; R11/97, art. 5º, anexo B, XIII
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XIII
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XIII
lotação, R2/91; R11/97, art. 5º, anexo B, XIII
recrutamento, R6/75; R11/97, art. 5º, anexo B, XIII
subordinação, R7/92, art. 2º; R2/97, art. 2º

ASSESSOR DO PRESIDENTE

atribuições específicas, R8/89; R11/97, art. 5º, anexo B, XII; R7/98, art. 5º, anexo B, XII
cargo de, R8/74, anexo I; R11/97, art. 5º, anexo B, XII; R7/98, art. 5º, anexo B, XII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XII; R7/98, art. 5º, anexo B, XII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 1
extinção/correlato criado, RD2/11, anexo 6
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XII; R7/98, art. 5º, anexo B, XII; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
lotação, R2/91; R11/97, art. 5º, anexo B, XII; R7/98, art. 5º, anexo B, XII
padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
quantitativo, RD2/11, anexo 4
recrutamento, R6/75; R11/97, art. 5º, anexo B, XII; R7/98, art. 5º, anexo B, XII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, art. 4º, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; R 16/23

ASSESSORAMENTO

cargo em comissão, R8/74, art. 3º, II
distribuição de funções, RD2/11, art. 2º, parágrafo único, anexo 2
quantitativo, RD2/11, anexo 2; R8/13
jornada de trabalho, RD2/11, art. 7º

ASSESSORIA CONTÁBIL

competências, RD1/15, art. 24, I-VII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 24, I-VII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.3; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.3

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 26, I-III
subordinação, RD1/25, art. 25, I

ASSESSORIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

competências, R2/14, art. 2º, 90-C, I-XI
subordinação, R2/14, arts. 1º, 7, 7.1, 2º; R8/14, art. 1º
ver também Comissão de Apoio à Fiscalização de Atos de Pessoal/ Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

ASSESSORIA DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DE METAS E PROJETOS DE CONTROLE EXTERNO

atribuições, RD 2/23, art. 28, I-VII; R 4/23, art. 28, I-VII
competências, RD1/22, art. 6º; R2/22, art. 6º
subordinação, RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 3; R 4/23, art. 3º, VIII, a, 3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

cargo de Assessor de Comunicação Social, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 11, I-IV

finalidade, R12/09, art. 10
gestão, R11/08, arts. 3º, I-III, 9º
Espaço Cultural Desembargador Affonso Teixeira Lages, R14/09, arts. 5º, 9º, I-VI, 10, 15,
§§ 4º, 8º
Portal do TCEMG, R11/08, arts. 3º, I-III, 9º
unidade organizacional, R12/09, art. 3º, III, anexo I
Ver também Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais

ASSESSORIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO

cargo de Diretor Adjunto, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 20, I-X
finalidade, R12/09, art. 20
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, c, 14, III

ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE ATOS DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD1/15, art. 22, XX, §2º, I-VII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 22, XX,
§2º, I-VII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, IV; art. 22, XX, §1º, IV; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1,
1.1.4, Anexo II, art. 22, XX, §1º, I

ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE ENGENHARIA E PERÍCIA E MATÉRIAS ESPECIAIS

competências, RD1/15, art. 22, XX, §2º, I-VII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 22, XX,
§2º, I-VII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, III, art. 22, XX, §1º, III; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1,
1.1.3, Anexo II, art. 22, XX, §1º, I

ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DO ESTADO

competências, RD1/15, art. 22, XX, §2º, I-VII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 22, XX,
§2º, I-VII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, II, art. 22, XX, §1º, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1,
1.1.2, Anexo II, art. 22, XX, §1º, I

ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DOS MUNICÍPIOS

competências, RD1/15, art. 22, XX, §2º, I-VII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 22, XX,
§2º, I-VII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, I, art. 22, XX, §1º, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1,
1.1,1.1.1,m , Anexo II, art. 22, XX, §1º, I

ASSESSORIA DE IMPRENSA

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 27, I-VII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 27, I-VII
finalidade, RD1/13, art. 26; R5/13, art. 26
subordinação, RD1/13, art. 1º, V, a; R5/13, art. 1º, V, b

ASSESSORIA DE JORNALISMO E REDAÇÃO

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 29, I-VII; R19/13, arts. 2º, 5º
finalidade, RD1/13, art. 28
subordinação, RD1/13, art. 1º, V, b; R19/13, art. 1º, V, a
ver também Coordenadoria de Jornalismo e Redação

ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO

criação, R14/06, arts. 1º, 3º
denominação, R14/06, art. 3º
funções específicas, R14/06, art. 3º
reforma de bens recuperáveis, R12/10, art. 20, §§ 2º-3º
subordinação, R14/06, art. 3º
ver também Assessoria de Manutenção e Segurança/Coordenadoria de
Manutenção/Coordenadoria de Manutenção e Obras

ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

fornecimento de subsídios à Diretoria Médica
perícia insalubridade/periculosidade, R4/97, art. 5º
ver também Assessoria de Manutenção/Coordenadoria de Manutenção/Coordenadoria de
Manutenção e Obras

ASSESSORIA DE MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE À FISCALIZAÇÃO

competências, RD1/15, art. 23, I-V; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 23, I-V; RD1/22
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.2; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.2

ASSESSORIA DE MÉTODOS E SUPORTE À FISCALIZAÇÃO

atribuições, RD 2/23, art. 27, I-VIII; R4/23, art.27, I-VIII; RD1/25, art. 37, I-VIII
competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; R2/22, art. 5º; RD 2/23, art.
4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 28, I-VIII; RD3/21, arts. 2º, 28, I-VIII; R 9/21, arts. 2º, 28, I-VIII
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 2;
RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 2; R 4/23, art. 3º, VIII, a, 2

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

cargo de Diretor Adjunto, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 22, I-VII
finalidade, R12/09, art. 21
plano das ações de capacitação, R3/10, art.2º, parágrafo único
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, d, 14, IV

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

cargo de Assessoramento, R 6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1;
RD4/11, art. 2º, anexo I; R8/12, anexo
cargo de Diretor Adjunto, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1
cargo em comissão, R12/09, anexo 1
Comissão de Recursos, R19/10, art. 19; R20/10, art. 22
competências, R12/09, art. 9º, I-XI; RD-1-11, art. 11, I-X; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 11, I-XI; RD1/13,
arts. 3º, I-XVI, 39, I-XI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 39, I-XI; R19/13, art. 2º; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b,
V-XXV, 17, I-XIII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 17, I-XIII
estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, IX, a, d; R5/13, arts. 1º, VII, a-b; RD1/15, Anexo I, V, d, 1-2;
R2/15, Anexo I, V, d, 1-2
função gratificada
quantitativo, R8/13
finalidade, R12/09, art. 10; RD-1-11, art. 10; R8/12, art. 10; RD1/13, art. 38; R5/13, art. 38
subordinação, R12/09, art. 3º, II; RD-1-11, arts. 1º, I, a, 9º; RD3/11, art. 1º; R8/12, arts.3º, I, a, 9º;
RD1/13, art. 1º, VII; R5/13, art. 1º, VII; RD1/15, Anexo I, V, d; R2/15, Anexo I, V, d

ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS , INOVAÇÃO NO CONTROLE E APOIO ÀS SOLUÇÕES CONSENSUAIS

atribuições, RD 1/25, art. 38, I-IV

ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4; RD 3/21, arts. 1º, 4; R 9/21, arts. 1º, 4
extinção, R2/22, art. 13
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 29, I-V; RD3/21, arts. 2º, 29, I-V; R 9/21, arts. 2º, 29, I-V
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 3

ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E MARKETING INSTITUCIONAL

competências, R19/13, arts. 2º, 6º; R6/14, art. 7º, parágrafo único
denominação, R19/13, art. 19
finalidade, R19/13, art. 6º
subordinação, R19/13, art. 1º, V, c
ver também Coordenadoria de Publicidade e Marketing

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DE CERIMONIAL

competências, R19/13, arts. 2º, 7º
denominação, R19/13, art. 2º
finalidade, R19/13, art. 7º
subordinação, R19/13, art. 1º, V, b
ver também Coordenadoria de Relações Públicas e de Cerimonial

ASSESSORIA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

cargo de Diretor Adjunto, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 18, I-X

finalidade, R12/09, art. 17
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, b, 14, II

ASSESSORIA DE SÚMULA, JURISPRUDÊNCIA E CONSULTAS TÉCNICAS

Comitê de Gestão
acesso à informação, R12/14, art. 27, II
competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 51, I-XIII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 51, I-XIII; R19/13, art. 2º;
RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 10, I-XV; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 10, I-XV
finalidade, RD1/13, art. 50; R5/13, art. 50
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX; R5/13, art. 1º, IX, e; RD1/15, Anexo I, V, a, 1; R2/15, Anexo I, V,
a, 1
substituição da Comissão de Súmula e Jurisprudência, RD1/13, art. 150; R5/13, art. 148
ver também Comissão de Súmula e Jurisprudência/Coordenadoria e Comissão de Jurisprudência
e Súmula

ASSESSORIA DE SUPORTE TÉCNICO

cargo de Diretor Adjunto, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 16, I-IX
finalidade, R12/09, art. 15
subordinação, R 12/09, art. 3º, VII, a

ASSESSORIA JURÍDICA

cargo de Diretor Adjunto, RD-1-11, art. 145, Anexo 1, R 6/11, art. 146, anexo I
competências, RD-1-11, art. 21, I-VIII; R 6/11, art. 20, I-VIII
extinção, RD3/11, art. 3º, I
finalidade, RD-1-11, art. 20, R 6/11, art. 19
subordinação, RD-1-11, arts. 1º, V, b, 14, III, R 6/11, arts. 3º, IV, b, 13, II

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO

competências, RD1/15, art. 52, I-VI; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 52, I-VI
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 4, 4.1; R2/15, Anexo I,V, e, 4, 4.1
ver também 3ª Assessoria da Diretoria Geral do Tribunal de Contas/ 3ª Assessoria da Secretaria
Executiva do Tribunal de Contas

ASSESSORIA JURÍDICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

atribuições, RD1/25, art. 36, I-VI
competências, RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
subordinação, RD1/25, art. 80, I

ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA-SURICATO

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 58, I-XIV; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 58, I-V, a-d, VI-XIV;
R19/13, art. 2º
finalidade, RD1/13, art. 57; R5/13, art. 57
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, f, 2; R5/13, art. 1º, f, 2; R19/13, art. 1º, IX, f, 2; R8/14, art. 1º
ver também Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas –
SURICATO; Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO; Diretoria de Fiscalização
Integrada e Inteligência - SURICATO

ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL-SICOM

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 56,X; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 56, I-X; R19/13, art. 2º; R8/14,
arts.5º, 6º; RD1/15, art. 25, I-VI; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 25 I-VI
finalidade, RD1/13, art. 55; R5/13, art. 55; R8/14, arts. 5º, 6º
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, f, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 1; R19/13, art. 1º, IX, f, 1; R8/14, art. 1º;
RD1/15, Anexo I, V, e, 1.4; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.5

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

atribuições, RD 2/23, art. 26, I-VI ; R4/23, art. 26, I-VI
competências. RD 1/22, art. 4º; R2/22, art. 4º; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
subordinação, RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 1; R4/23, art.3º, VIII, a,1

ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA

competência, R9/71; R9/75, art. 29
funcionários, R9/75, art. 31; R1/91

prazos

pronunciamento, R9/75, art. 110

processos, R12/71; R1/73; R3/73; R9/75, art. 30; R6/78

responsabilidade administrativa, R9/75, art. 32

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

distribuição de pontos, RD2/11, art. 1º, parágrafo único, anexo I; R17/17, art. 1º, parágrafo único, anexo 1; RD1/23, art.1º, anexo 1; R1/23, art.1º, anexo 1

remanejamento de pontos, RD2/11, art. 6º

jornada de trabalho, R11/17, art. 5º, II, b

recrutamento amplo, R6/75; R 16/23

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GABINETE

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXIII

cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4

código, R11/97, art. 5º, anexo B, XIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4; RD2/11, anexo 5

composição, R6/01, anexo III, 4

grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4

lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII

padrão, R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4; RD2/11, anexo 5

recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4;

R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4

ASSISTENTE AUXILIAR

cargo de, R8/74, anexo I

ASSISTENTE DE AUDITOR

instrução necessária, R9/71

ASSISTENTE DE AUDITORIA

atribuições, R9/71

ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO

atribuições, R3/75; R2/90; R4/90

ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO I

acesso, R6/76; R2/78

atribuições, R3/75; R2/90; R4/90

cargo de, R2/75

vacância

alteração da denominação, R2/75

ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO II

acesso, R6/76; R2/78

atribuições específicas, R3/75; R2/90; R4/90; R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XL; R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.5; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.5; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.5, C, 2, B, 2

cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XL; R2/05, art. 3º; R6/01, art. 4, anexo I, D,C,B,2.5; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.5, C, 2, B, 2

código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XL; R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.5; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.5, C, 2, B, 2

gratificação, R14/89

grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIII R7/98, art. 5º, anexo B, XL; R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.5, C, 2, B, 2

lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIII R7/98, art. 5º, anexo B, XL; R2/05, art. 3º

padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.5, C, 2, B, 2

provimento, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.5; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1;
R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.5; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D,
2.5, C, 2, B, 2
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.5; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E,
D, C, B, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.5; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,
classes D, 2.5, C, 2, B, 2
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XL; R2/05, art. 3º

ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO III

acesso, R6/76; R2/78
atribuições específicas, R3/75; R2/90; R4/90; R3/75; R2/90; R4/90; R11/97, art. 5º, anexo B, XXX;
R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVII; R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.2; R7/04, art. 3º,
anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.2;
R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.2, C, 2, B, 2
cargo de, R2/75; R11/97, art. 5º, anexo B, XXX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVII; R2/05, art. 3º;
R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D,
2.2, C, 2, B, 2
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVII; R6/01, anexo I, classes, B,
C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I,
classes D, C, B, 2.2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.2, C, 2, B, 2
gratificação, R14/89
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVII, R6/01, anexo I, classes, B,
C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo
único, anexo I, classes D, 2.2, C, 2, B, 2
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVII; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C,
1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.2, C, 2, B, 2
provimento, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.2; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1;
R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D,
2.2, C, 2, B, 2
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.2; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E,
D, C, B, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,
classes D, 2.2, C, 2, B, 2
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVII; R2/05, art. 3º

ASSISTENTE DE SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVIII; R6/01,
anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.3; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º;
R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.3; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes
D, 2.3, C, 2, B, 2
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVIII; R2/05, art. 3º; R6/06,
art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.3; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.3,
C, 2, B, 2
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVIII; R6/01, anexo I, classes,
B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I,
classes D, C, B, 2.3; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.3, C, 2, B, 2
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVIII; R6/01, anexo I, classes, B,
C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo
único, anexo I, classes D, 2.3, C, 2, B, 2
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVIII; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C,
1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.3, C, 2, B, 2
provimento, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.3; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1;
R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.3; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes
D, 2.3, C, 2, B, 2
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.3; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E,
D, C, B, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.3; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,
classes D, 2.3, C, 2, B, 2
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVIII; R2/05, art. 3º

ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

atribuições específicas, R3/75; R2/90; R4/90; R11/97, art. 5º, anexo B, XXIX; R7/98, art. 5º, anexo
B, XXXVI; R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2;

R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.1, C, 2, B, 2
cargos de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVI; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.1, C, 2, B, 2
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVI; R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.1, C, 2, B, 2
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVI; R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.1, C, 2, B, 2
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVI; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.1, C, 2, B, 2
provisão, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.1, C, 2, B, 2
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.1, C, 2, B, 2
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIX; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXVI; R2/05, art. 3º

ASSISTENTE TÉCNICO-REDATOR

atribuições específicas, R9/96; R11/97, art. 5º, anexo B, XXXII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIX; R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.4; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.4; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.4, C, 2, B, 2
cargos de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIX; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.4; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.4, C, 2, B, 2
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIX; R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.4; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.4, C, 2, B, 2
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIX; R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.4, C, 2, B, 2
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIX; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.4, C, 2, B, 2
provisão, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.4; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.4; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.4, C, 2, B, 2
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.4; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.4; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.4, C, 2, B, 2
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIX; R2/05, art. 3º

ASSOCIAÇÃO

denúncia, R5/95, arts. 7º, XXVII, 223; R10/96, arts. 7º, XXVII, 219; R12/08, arts. 3º, XXVII, 301, § 1º, I-V

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TC

mandato eletivo
licença remunerada, R15/87

ASSUNTO ADMINISTRATIVO

apreciação pelo Tribunal Pleno, R12/08, art. 26, II
decisão de, R5/95, art. 40, IX; R10/96, art. 40, IX; R8/97; R1/98

ATA

aprovação; R10/96, art. 85
assinatura, R12/08, art. 79, § 1º
conteúdo, R5/95, art. 84, I - IV; R10/96, art. 84, I - IV; R12/08, art. 79, I-IV

elaboração, R5/95, arts. 83-86; R10/96, arts. 83-86
encadernação, R5/95, art. 83, § 2º ; R10/96, art. 83, § 2º
erro em
correção, R5/95, arts. 86-89; R10/96, arts. 86-89
petição, R5/95, art. 87; R10/96, art. 87
leitura, R5/95, art. 85; R10/96, art. 83; R12/08, art. 80, parágrafo único
normas, R9/75, arts. 72 -75; R2/87
publicação, R12/08, arts. 79, § 1º, 80, parágrafo único
registro de suspeição/impedimento, R12/08, art. 132, parágrafo único
votação, R12/08, art. 80, parágrafo único, 81

ATENDENTE

atribuições, R6/72
cargo de, R8/74, anexo I

ATENDENTE DE SERVIÇO MÉDICO

atribuições, R3/75
cargo de, R2/75

ATO NORMATIVO

alteração, R6/09
aprovação, R6/09
atividades de controle externo, R12/08, arts. 226, parágrafo único, 227
auditoria operacional, R12/08, art. 289
autuação de documentos
classificação, R12/08, art. 111
cadastro de inadimplentes, R12/08, art. 368, parágrafo único
Cadastro de Jurisdicionados, R12/08, art. 165
concurso público, R12/08, art. 381
contas anuais, R12/08, art. 242, § 1º
contas do Governador, R12/08, arts. 228, 230, § 1º, 273
contas do Prefeito, R12/08, art. 228
denúncia, R12/08, art. 308
distribuição de documentos
critérios, R12/08, art. 113, parágrafo único
elaboração, R6/09
emendas, R6/09, arts. 7º-8º
espécies, R12/08, art. 209, I-V; R6/09, art. 2º
expedição, R12/08, arts. 3º, XXIX, 144, parágrafo único; R6/09, art. 3º
fixação de prazo, R12/08, art. 145
fornecimento de certidões eletrônicas, R12/08, art. 195
gestão fiscal, R12/08, art. 279, I-VII
legalidade de atos sujeitos a registro, R12/08, art. 256
levantamento, R12/08, art. 296
licença/afastamento de Conselheiros e Auditores, R12/08, arts. 201, § 2º, 392
Ministério Público junto ao TCEMG
substituição de Procurador Geral, R12/08, art. 60
monitoramento, R12/08, art. 293
multa, R12/08, arts. 318, VII, parágrafo único, 366, § 2º
procedimentos licitatórios
critérios, R12/08, art. 261
processo arquivado, R12/08, art. 176, § 2º
projeto, R6/09
distribuição, R6/09, art. 5º
iniciativa, R6/09, arts. 4º
tramitação, R6/09, arts. 5º-9º
votação, R6/09, arts. 9º-10
recebimento de documentos
meio eletrônico, R12/08, art. 110
reestruturação do serviços auxiliares, R1/13
registro de informações em sistema informatizado, R12/08, art. 382
regulamentação, R12/08, art. 209, parágrafo único
revisão, R12/08, art. 391; R12/09, arts. 24, VIII, 32, VII

tomada de contas especial, R12/08, arts. 245, § 4º, 273
tramitação de papéis e processos, R12/08, art. 146
votação, R12/08, art. 41, XV

ATOS

apreciação da legalidade, R12/08, art. 256, I-II
averbação, R12/08, arts. 3º, XXV, 259
correção, R5/95, art. 7º, XXVI; R10/96, art. 7º, XXVI; R12/08, art. 3º, XXVI
declaração de ilegalidade, R5/95, art. 7º, XXXII; R10/96, art. 7º XXXII
deliberação, R 24/23, arts. 138, I-V, 139, §§ 1º-2º, 140, §§ 1º, I-II, 2º-4º, I-II, 5º
divulgação, R12/08, art. 388
fiscalização
 aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09
irregularidades, R12/08, art. 277, § 1º, I-II
 comunicação ao Poder Legislativo, R12/08, art. 277, § 1º, II
 impugnação, R5/95, art. 7º, XVIII; R10/96, art. 7º, XVIII; R12/08, art. 3º, XIX, 277, § 1º, I
 representação pelo TCEMG ao Poder competente, R12/08, art. 3º, XX
nulidade, R12/08, art. 172, § 3º, 174, §§ 1º-3º, I-II
processo de fiscalização
 deliberações, R12/08, arts. 275, I-V, 276, §§ 1º-3º, 277, § 1º, I-II, §§ 2º-4º, I-II, § 5º
publicidade, R12/08, art. 388
recurso administrativo, R12/08, art. 42
representação pelo TCEMG ao Poder Competente, R5/95, art. 7º, XIX; R10/96, art.7º, XIX
sujeitos a registro, R12/08, arts. 256, I-II, 257, §§ 1º-3º, I-III, a-g, 4º-6º, 257-A, §§ 1º-2º, 257-B,
 parágrafo único; 258, § 1º, I, a-c, II, §§ 3º-5º, 159; R 5/11; R24/23, arts. 103, I-II, 104, §§ 1º-3º, 105-
 107, §§ 1º-2º, 108, §§ 1º-3º, 109, parágrafo único, 110, parágrafo único, 112, § 1º, I, a-c, II, 113
 autuação/tramitação, R 12/08, arts. 257, §§ 3º, I-III, a-g, 4º-6º, 257-A, §§ 1º-2º, 257-B; R 5/11
 envio pelo FISCAP, R12/08, art. 257, §§ 1º-3º; R 5/11
sustação da execução, R12/08, art. 277, § 1º, I
tramitação em meio eletrônico, R16/14

ATUÁRIO

atribuições, R3/06, art. 1º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.11; R4/10, art. 2º, parágrafo
 único, anexo I, classes C, 3.11, B, 3
cargo de, R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.11; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,
 classes C, 3.11, B, 3
código, R3/06, art.1º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.11; R4/10, art. 2º, parágrafo único,
 anexo I, classes C, 3.11, B, 3
lotação, R3/06, art.1º
padrão, R3/06, art.1º; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.11, B, 3
provimento, R3/06, art.1º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.11; R4/10, art. 2º, parágrafo
 único, anexo I, classes C, 3.11, B, 3
qualificação exigida, R3/06, art.1º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.11; R4/10, art. 2º,
 parágrafo único, anexo I, classes C, 3.11, B, 3

AUDITOR

acompanhamento da gestão estadual, R12/08, arts. 25, XIX, 231, §§ 1º-2º, 234, I
afastamento, R12/08, arts. 128-130; R7/09, art. 2º; R6/18
 concessão, R12/08, arts. 20, § 2º, 392
alteração do Regimento Interno, R12/08, arts. 373-374
antiguidade, R12/08, arts. 21, parágrafo único, 25, XXII
apensamento de processo, R12/08, art. 157, parágrafo único
aposentadoria, R12/08, art. 52
arguição de incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, art. 223, parágrafo único
assento nas sessões, R12/08, art. 68, § 2º
atos de direitos e vantagens, R12/08, art. 41, VIII
atribuições, R9/75, art. 25; R1/91
 junto à CODEVALE, R2/76
atuação
 em consulta, R12/08, art. 213, § 2º, I; R1/11, art. 2º
 junto à Câmara, R1/08; R12/08, arts. 27, § 1º, 29, §§ 1º-2º, 30, parágrafo único, 54, IV, 75
 escolha, R12/08, art. 28
 relatoria de processos, R12/08, arts. 125, §§ 1º, 2º, 127-128, §§ 1º-3º, 129-130, 153,

parágrafo único, 263, parágrafo único; R20/13
ausência do País
autorização, R5/95, arts. 7º, XXXI, 40, XVI; R10/96, art. 7º, XXXI, 40, XIV; R8/97; R1/98;
R12/08, art. 25, XV
auxílio-alimentação, R4/13
CAA
aprovação de pareceres da R 1/2001, art. 3º
competência, R5/95, art. 39, I - XVI; R10/96, art. 39, I – XIV; R 13/05; R10/06, art. 3º; R1/08;
R12/08, art. 54, I-VI; R6/09, arts. 4º, 7º-8º
composição
Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R12/12
Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, II
concurso público, R12/08, arts. 4º, V, 41, II, 49
homologação de resultado, R2/06
convocação para quorum de Câmara, R5/95, art. 50, VI; R10/96, art. 49, VI; R 2/08, art. 80, § 1º;
R21/13
creche/pré-escola
programa assistencial, R18/11
designação como Conselheiro Substituto, R24/23, arst. 142, 462
designação como Ouvidor, R12/08, arts. 41, XXXIV, 46
diárias, R5/92; R4/95; R10/07
diligência, promoção, R5/95, art. 39, IV; R10/96, art. 39, IV
distribuição de processos aos, R3/73; R9/75, art. 26; R20/13
encaminhamento de estatística de feitos, R10/96, art. 39, XIV
equiparação a Juiz de Direito, R12/08, art. 50
falecimento
auxílio funeral, R5/95, art. 310; R10/96, art. 306
férias, R3/93; R5/93; R5/95, art. 34, VIII, 37; R10/96, arts. 34, IX, 37; R5/06; R12/08, arts. 51,
129-130, R7/09, art. 2º
concessão pelo Presidente, R5/95, art. 38; R10/96, art. 38; R12/08, art. 41, VIII
escala, R10/96, art.37, § único, R5/06; R12/08, art. 51, parágrafo único
não gozadas
indenização, R22/13
requisito para gozo de, R5/95, art. 37, § 4º; R10/96, art. 37; R5/06
férias coletivas
plantão, R5/95, art. 37, §§ 1º-2º
filhos e dependentes
Programa de Assistência em Creche ou Instituição Educacional, R18/11
impedimento
conceituação, R7/93, parágrafo único
inadmissibilidade de recurso, R12/08, 392, § 2º
inclusão/revisão/cancelamento/restabelecimento de súmula, R12/08, art. 218, § 1º
inclusão em lista triplíce
provimento de cargo de Conselheiro, R5/95, art. 10, X; R10/96, art. 10, X; R12/08, arts. 4º, XI,
7º, I, a, 16, I-II, §§ 1º-3º, 25, XX, 41, XXXVII-XXXIX, 49
Indicação de Assessor de Gabinete, R7/13
interposição de recursos administrativos, R12/08, art. 25, XXVI
licença
concessão, R5/95, art. 32, XXIV; R10/96, art. 32, XXIV; R12/08, arts. 20, § 2º, 41, VIII, 392
membro dos Colegiados das Câmaras, R12/08, art. 30, parágrafo único
nomeação, R12/08, art. 49
nulidade de ato, R12/08, art. 174, § 3º, II
número de, R9/75, art. 25; R1/91; R12/08, art. 49
parecer coletivo, R11/06
parecer conclusivo
prestação de contas do Governador, R12/08, art. 54, V
parecer em prestação de contas, R5/95, art. 39, V; R10/96, art. 39, V
parecer em tomada de contas, R5/95, art. 39, V; R10/96, art. 39, V
participação em comissões, R12/08, art. 53, parágrafo único
posse
competência do Presidente, R5/95, art. 32, II; R10/96, art. 32, II; R12/08, arts. 41, III, 49,
parágrafo único
prazo, R5/95, art. 36 e parágrafo único; R10/96, art. 36 e parágrafo único

presidência de inquérito/perícia, R5/95, art. 39, XIII; R10/96, art. 39, XIII; R 13/05
prestação de contas do Governador
emissão de parecer conclusivo, R1/08
sugestão de medidas para regularização, R1/08
processo
emissão de parecer, R7/93, art. 5º
monitoramento, R12/08, art. 123, parágrafo único
pronunciamento, R9/75, art. 27; R1/91
proposição de matérias para deliberação do Tribunal Pleno, R12/08, art. 26, I, parágrafo único
propostas de realização de auditorias e inspeções, R12/08, art. 283, § 1º, 284
provimento de cargo de Conselheiro
vacância, R12/08, arts 14, parágrafo único, 15, 41, XLVI
“quorum” das sessões, R1/08; R12/08, arts. 29, § 1º, 35, V, 54, III, 75, 76, parágrafo único; R21/13
reabertura de instrução processual, R12/08, art. 143
remuneração
divulgação na Internet, R10/12
requisição de cópia de instrumento convocatório, R20/13; R12/08, art. 263, parágrafo único
requisitos para o cargo, R12/08, art. 49
reunião para emissão de parecer coletivo, R11/06
sobrestamento de processo, R12/08, art. 92
solicitação de tramitação urgente de matéria, R12/08, art. 147, IX
substituição de Conselheiro, R9/75, arts. 10-11; R5/95, arts. 24, §§ 1º-3º, 26, 39, I; R10/96, art. 24,
§§ 1º-4º, 26, 39, I; R 13/05; R1/08, R12/08, arts. 21, parágrafo único, I-III, 22, parágrafo único,
29, §§ 1º-2º, 30, parágrafo único, 50, 54, I-II, 76, parágrafo único, 94; R21/13; R21/14
suspeição/impedimento, R5/95, art. 32, XX; R10/96, art. 32, XX; R12/08, arts. 25, IX, 41, XIV, 53,
131, parágrafo único, 132, parágrafo único, 133, §§ 1º-2º, 134, I-II, 135-138
sustentação de fundamentos, R9/75, art. 84, §8º; R3/89
sustentação de parecer, R5/95, art. 39, XIV; R10/96, art. 39, XIV, § 1º
vacância, R12/08, arts. 128-130; R7/09, art. 2º; R6/18
Vice-Diretor da Revista do TC, R5/95, art. 291; R10/96, art. 287, R12/08, arts. 43, V, 53,
parágrafo único
ver também Conselheiro Substituto

AUDITOR SEMANÁRIO

prazo para pareceres, R11/72; R9/75, art. 147; R1/83; R3/87

AUDITORIA

assistência de, R9/75, arts. 29-32; R1/91
prazo de pronunciamento, R9/75, art. 110
atividades administrativas, R9/75, art. 28
responsabilidade, R5/95, art. 39, XVI; R10/96, art. 39, XIV, § 3º; R10/06, art. 1º
atribuições, R9/75, arts. 25-32; R1/91
atuação em processo
necessidade de parecer conclusivo, R5/95, art. 39, § 1º; R10/96, art. 39, XIV, § 4º; R10/06,
art.1º
distribuição de processos, R7/93
emissão de parecer escrito, R12/08, arts. 233, § 4º, 234, I
ex officio, R7/87; R8/87; R3/91
integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, art. 23, VII
lotação, R5/95, art. 32, XXXIX; R10/96, art. 32, XXXVIII
normas gerais, R9/75, arts. 25-28; R7/87; R8/87; R3/91
número de funcionários, R9/75, arts. 31-32
parecer coletivo, R10/06, arts. 1º, 3º
revisão, R5/95, art. 39, XV; R10/96, art. 39, XIV, § 2º; R 13/05; R10/06, art 3º
parecer da CAA
discordância, R 1/2001, art. 3º, § único
prazo
vista de autos conclusos, R9/75, art. 127
proposição, R24/23, art. 73, §§ 1º, I-IV, 2º-3º
realização, R24/23, arts. 73, 167-168, I-IV, a-c, 227, I

AUDITORIA (FISCALIZAÇÃO)

atos concessórios

aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09
conversão em processo administrativo; R9/05
decisão, R10/96, art. 40, XI; 46, 47; R8/97; R1/98; R 11/05; R 13/05; R10/06, art. 4º
definição, R12/08, art. 282, I, a-c
determinação de, R5/95, art. 40, XI; R10/96, art. 40, XI ; R8/97; R1/98; R11/05; R 13/05
espécie de instrumento de fiscalização, R12/08, art. 278, II
finalidade, R5/95, art. 213; R10/96, art. 209; R 13/05
instrução do processo, R12/08, art. 140, § 1º
julgamento, R5/95, art. 40, XI
manual, R10/98, anexo; R2/13; R18/13; R2/16
normas gerais, R10/98; R2/13
obrigatoriedade de apresentação de documentos, R5/95, art. 138; R10/96, art. 69
parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, g; R7/09, art. 1º
plano anual, R12/08, art. 283, §§ 1º-2º
planos prévios
 apresentação no Plenário por Auditor, R5/95, art. 39, XII e § 2º ; R10/96, art. 39, XII, § 5º;
 R 13/05
prazos, R5/95, art. 215, §§ 1º-2º ; R10/96, art. 69, §§ 1º - 2º
profissional de notória idoneidade técnica
 convocação, R5/95, art. 7º, III; R10/96, art. 7º, III; R12/08, art. 3º, § 1º
proposição, R24/23, art. 73, §§ 1º, I-IV, 2º, 3º
realização, R5/95, arts. 7º, VIII, 211-218; R10/96, arts. 7º, VIII, 207 – 214; R 13/05; R12/08,
 arts. 3º, XIV, 281
 obstrução ao exercício, R12/08, art. 286, §§ 1º-2º
 ordem para, R12/08, art. 41, XXXII
 órgão de controle interno, R12/08, art. 313, I
 relatórios R9/05; R12/08, art. 287
 sonegação de informações, R12/08, art. 286, §§ 1º-2º
renúncia de receitas, R12/08, art. 273, parágrafo único
resultado, R12/08, art. 288
revisão de pagamentos
 Secretarias de Estado / Departamentos Autônomos, R S/Nº (20.06.50), II
servidor designado
 jornada de trabalho, R8/11, art. 1º, § 1º
 prerrogativas, R5/95, art. 214, I -III; R10/96, art. 210, I – III; R12/08, art. 285, I-III, §§ 1º-3º
urgência, R12/08, art. 147, I

AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

normas gerais, R2/72; R9/75, art. 21; R3/76

AUDITORIA INDEPENDENTE

atuação em projetos/programas governamentais
recursos de operações de crédito, R23/14

AUDITORIA OPERACIONAL

contratação de serviços especializados, R16/11, art. 16, parágrafo único
equipes, R16/11, §§ 1º-2º, I-VII
instituição de procedimentos, R16/11, art. 1º
instrução/apreciação, R16/11, arts. 5º-6º
monitoramento, R16/11, arts. 10-12
objeto, R16/11, art. 2º, parágrafo único
penalidades, R16/11, arts. 13-15
plano de ação, R16/11, arts. 8º, §§ 1º-4º, 9º

AUDITÓRIO CONSELHEIRO VIVALDI MOREIRA

denominação, R4/96
destinação, R14/09, art. 3º, II, parágrafo único
utilização, R12/09, art. 11, XIV; R14/09, arts. 18, I-II, 19, 20, I-V
gerenciamento, RD-1-11, art. 142, XIV; R6/11, art. 142, XIV

AUDITÓRIO DOMINGOS DE CARVALHO MENDANHA

denominação, R13/06

AUDITÓRIO GOVERNADOR HÉLIO GARCIA

denominação, R4/86

utilização, R1/87

AUTARQUIA

adiantamento/suprimento, R4/82

auditoria, R7/87; R8/87; R3/91

fiscalização de atos concessórios

aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09

fiscalização financeira/orçamentária, R3/76; R7/76

tomada de contas, R9/75, art. 149; R5/76; R7/78; R10/87; R2/92; R8/93, art. 2º

Ver também Prestação de Contas

AUTOS

acesso aos, R5/95, art. 114; R10/96, art. 116; R2/02

baixados em arquivo, R12/08, art. 41, § 1º

caráter sigiloso

vista, R5/95, art. 114, parágrafo único; R10/96, art. 116 parágrafo único

conclusos

abertura de vista, R9/75, art. 158; R7/89

cópia, R12/08, art. 184, §§ 1º-8º

emolumentos, R12/08, art. 184, § 8º

delegação de competência, R12/08, art. 142

direito de consulta, R9/75, art. 231; R5/95, art. 32, XVII; R2/02

extravio

responsabilização, R12/08, art. 182

findos

vista, R12/08, art. 184, §§ 4º-6º

juntada

comprovantes de citação/intimação, R12/08, arts. 166, §§ 3º-4º, 168, I-III

documentação, R12/08, arts. 106, § 2º, 112, parágrafo único, 142, § 2º

notas taquigráficas, R12/08, art. 77, § 7º

medidas saneadoras, R12/08, art. 140

remessa

Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 153

unidade técnica, R12/08, art. 152

restauração/reconstituição, R9/75, art. 41; R5/95, art. 32, XVII; R10/96, art. 32, XVII; R12/08,

arts. 41, XXVII, 116, 179, parágrafo único, 180; R11/12; R24/23, art. 261

retirada, R9/75, art. 105; R2/02

solicitação de vista pelo Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 1º; R7/09, art. 5º

suspeição/impedimento, R12/08, arts. 132-133, § 1º, 138

vista, R5/95, art. 114; R10/96, art. 116, R2/02, art. 2º; R12/08, arts. 184, §§ 1º-8º, 185, §§ 1º-6º, 186

ver também Processo

AUTOS FINDOS

despacho da petição, R5/95, art. 32, XIII; R10/96, art. 32, XIII

restauração e reconstituição, R11/12

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, XLI; R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.6;

R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.6; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.6, C, 2, B, 2

cargo de, R8/74, anexo I; R7/98, art. 5º, anexo B, XLI; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I,

classes D, C, B, 2.6; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.6, C, 2, B, 2

código, R7/98, art. 5º, anexo B, XLI; R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I,

classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.6; R4/10, art. 2º,

parágrafo único, anexo I, classes D, 2.6, C, 2, B, 2

grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, XLI; R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I,

classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.6, C, 2,

B, 2

lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, XLI; R2/05, art. 3º

padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C,

B, 2; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.6,C, 2, B, 2
provisão, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.6; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2;
R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.6 ; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D,
2.6,C, 2, B, 2
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.6; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D,
C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.6 ; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,
classes D, 2.6,C, 2, B, 2
recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, XLI; R2/05, art. 3º

AUXILIAR DE INFORMÁTICA

atribuições específicas, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.8,C, 2, B, 2
cargo de, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.8,C, 2, B, 2
código, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.8,C, 2, B, 2
grupo, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.8,C, 2, B, 2
padrões de vencimento, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.8,C, 2, B, 2
provisão, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.8,C, 2, B, 2
qualificação exigida, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.8,C, 2, B, 2

AUXILIAR INSTRUTIVO

acesso à classe
assessor administrativo, R10/71; R5/72
assessor de fiscalização financeira, R10/71
atribuições específicas, R5/74; R3/75; R1/78; R10/78; R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIV
cargo de, R2/75; R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIV
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIV
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIV
instrução necessária, R5/74
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIV
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXIV

AUXILIAR TÉCNICO DE 1º GRAU

atribuições específicas, R6/01, anexo I, classes, B, 1, C, 1, D, 1, E, 1.2; R7/04, art. 3º, anexo I,
classes E, D, C, B, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E, D, C, B, 2.1; R4/10, art. 2º, parágrafo
único, anexo I, classes E, 1.2,D, 1, B, 1
cargo de, R6/06, art. 4º, anexo I, classes E, D, C, B, 2.1; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,
classes E, 1.2,D, 1, B, 1
código, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R6/06,
art. 4º, anexo I, classes E, D, C, B, 2.1; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes E,
1.2,D, 1, B, 1
grupo, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes E, D, C, B, 1; R4/10,
art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes E, 1.2,D, 1, B, 1
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C,
1; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes E, 1.2,D, 1, B, 1
provisão, R6/01, anexo I, classes, B, 1, C, 1, D, 1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, 1;
R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.1; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes E,
1.2,D, 1, B, 1
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes, B, 1, C, 1, D, 1, E, 1.2; R7/04, art. 3º, anexo I,
classes E, D, C, B, 1; R6/06, art. 4º, anexo I, classes E, D, C, B, 2.1; R4/10, art. 2º, parágrafo
único, anexo I, classes E, 1.2,D, 1, B, 1

AUXILIAR TÉCNICO DE 2º GRAU

atribuições específicas, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.8; R7/04, art. 3º, anexo I, classes
D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,
classes D, 2.9, C, 2, D, 2
cargo de, R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,
classes D, 2.9, C, 2, D, 2
código, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06,
art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.9, C,
2, D, 2
grupo, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R4/10,
art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.9, C, 2, D, 2
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes, B, C, D, E; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C,
B, 2; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.9, C, 2, D, 2

provimento, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.9, C, 2, D, 2
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes, B, 2, C, 2, D, 2.8; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes D, C, B, 2.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.9, C, 2, D, 2

AUXÍLIO

recurso público transferido sob
fiscalização pelo TC, R5/95, art. 203; R10/96, art. 200; R12/08, art. 271

AUXÍLIO CRECHE

ver sob Servidor

BALANCETE

exame pelo TC, R S/Nº (20.06.50)
parecer de Auditor, R5/95, art. 39, VIII; R10/96, art. 39, VIII

BALANCETES MUNICIPAIS

devolução, R4/71; R16/71
eliminação, R 1/96, art. 2º
manutenção por 60 dias, R1/96, art. 1º
ver também Documentos, Municípios e Prazos

BALANÇO

exame pelo TC
parecer de Auditor, R5/95, art. 39, VIII; R10/96, art. 39, VIII
normas, R9/75, art. 170; R2/92; R8/93, art. 2º
ver também Prestação de Contas e Tomada de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

exame, R5/95, art. 139; R10/96, art. 141

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

exame, R5/95, art. 139; R10/96, art. 141

BALANÇO PATRIMONIAL

exame, R5/95, art. 139; R10/96, art. 141
tomada/prestação de contas, elemento da, R5/95, art. 138, IX; R10/96, art. 140, IX

BANDEIRA DO TCEMG

instituição, R9/06

BANDEIRAS

hasteamento, R9/75, art. 236

BENS, ARRESTOS

de administrador em débito, R5/95, art. 238; R10/96, art. 234

BENS E VALORES PÚBLICOS

responsáveis por, R9/75, art. 151

BENS PÚBLICOS PATRIMONIAIS

fiscalização, R5/95, art. 1º, parágrafo único; R10/96, art. 1º, parágrafo único
ver também Patrimônio

BIBLIOTECA

competências, RD 1/17, arts. 4º, 71, I-XIV
subordinação, RD 1/17, art. 3º, X, b, 6, 6.4

BIBLIOTECA CONSELHEIRO ALOYZIO ALVES DA COSTA

denominação, R6/02
ver também Coordenadoria de Área de Biblioteca

BIBLIOTECA DO TCEMG

chefia

cargo técnico, R9/71

supervisão das atividades, R5/95, art. 33, V; R10/96, art. 33, V
ver também Coordenadoria de Área de Biblioteca

BIBLIOTECÁRIO

atribuições, R3/75

cargo de, R8/74, anexo I; R2/75

ver também Técnico de Documentação

CAA

ver Comissão de Apoio à Auditoria

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

inscrição

tratamento da informação, R22/23

CÂMARA DE LICITAÇÃO

juízo de pareceres, R5/95, art. 40, XII; R8/97

pareceres conclusivos

apresentação na sessão, R5/95, art. 90, VI; R8/97

CÂMARA MUNICIPAL

auditoria/inspeção

pedido de, R7/87; R8/87, R5/95; art. 7º, VIII ; R10/96, art. 7º, VIII; R12/08, arts. 3º, IX, 147, I, 281, 286, § 1º

devolução de balancete mensal

após parecer prévio, R4/71; R16/71; R2/80; R5/82; R4/85

juízo de contas, R5/95, art. 177; R10/96, art. 186; R12/08, art. 239; R24/23, art. 85

omissão do envio

encaminhamento do processo ao Ministério Público, R5/95, art.177, parágrafo único;
R10/96, art. 186, parágrafo único; R12/08, arts. 239, §§ 1º-2º, I-II, §§ 3º-4º

remessa de documentos ao TCEMG, R12/08, art. 239, § 1º

multa, R12/08, art. 318, IX

parecer prévio

contas do Prefeito

encaminhamento pelo TCEMG, R12/08, arts. 238, I, 353

empréstimo e operação de crédito

pedido, R12/08, arts. 3º, X, 25, V

parecer prévio sobre operações de crédito

pedido de, R5/95, arts. 7º, IX, 182-191; R10/96, arts. 7º, IX, 190 -199

pedido de, auditoria R7/87; R8/87

presidente

representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, I

prestação de contas

consolidação de dados, R12/08, art. 236

remessa de contas do Prefeito ao TC, R1/76; R2/77

rol dos responsáveis, R12/08, art. 242, § 2º

tomada de contas, R12/08, art. 235, §§ 2º-3º

votação das contas

remessa de ata ao TC, R2/80

CÂMARAS DO TCEMG

apreciação da legalidade de atos, R12/08, art. 32, VII, VIII, parágrafo único

competência, R12/08, art. 32, I-XII, parágrafo único, 30-34; RD1/13, art. 2º; R24/23, arts. 30,I-XXX, 31

composição, R5/95, art. 41, § 1º ; R10/96, art. 41, § 1º; R8/02; R1/08; R12/08, arts. 27, §§ 1º-2º, 28, §§ 1º-2º; R24/23, art. 25, §§ 1º-2º

escolha anual, R5/95, art. 41, § 2º ; R10/96, art. 41, § 2º; R8/02; R12/08, art. 28

renovação, R12/08, art. 27, § 2º; R24/23, art.25, §2º

vigência, R5/95, art. 41, § 2º ; R10/96, art. 41, § 2º; R8/02; R12/08, art. 41, § 2º,

conflitos de competência, R12/08, art. 159, I

contas irregulares, R12/08, art. 253, I-V
decisões, R12/08, art. 32, IX, XII
 agravo, R12/08, art. 339, II
 definitivas
 pedido de rescisão, R12/08, art. 354, parágrafo único
 solicitação de rescisão pelo Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, XI
 recursos, R12/08, arts. 334, 337, 342
decisões não definitivas
 agravo, R 10/96, art. 250; R 13/05
deliberações, R5/95, art. 32, XXVIII; R10/96, art. 32, XXVIII; R 13/05; R12/08, arts. 32, III, V, X, XI,
 XIII, 76, 87-93, §§ 1º-3º, 94-96, parágrafo único, 97, parágrafo único, 98, §§ 1º-2º
emissão
 alerta, R12/08, arts. 32, IV, 298, I-V
 certidão de débito, R 10/96, art. 227, § 7º; R 13/05
 parecer prévio, R12/08, art. 32, I
estrutura/funcionamento/competência, R9/95; R1/97; R7/97; R12/97: R 4/00; R 1/03; R2/03; R3/03;
 R1/04
fiscalização do repasse e aplicação de recursos, R12/08, art. 32, VI
funcionamento, R5/95, arts. 44, 74, 76; R9/95; R10/96, arts. 74, 76; R1/97; R7/97; R12/97; R 4/00;
 R 1/03; R2/03; R3/03; R1/04; R1/05; R5/07; R1/08; R2/08; R1/09; R12/08, arts. 29, §§ 1º-4º, 30,
 parágrafo único, 31, 66, parágrafo único; R21/14, art. 1º; R24/23, arts. 27, §§ 1º-2º, 28, parágrafo
 único, 29, 307
 quorum, R5/95, art. 45; R9/95, arts. 3º e 4º; R10/96, art. 44
incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, art. 223
início dos trabalhos, R5/95, art. 312
integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, arts. 23, II, 34
integrantes, R12/08, art. 27, § 1º
julgamento de contas, R12/08, art. 32, II
número de, R5/95, arts. 4º, parágrafo único, 41; R10/96, art. 4º, parágrafo único, 41; R8/02;
 R12/08, art. 27; R24/23, art. 25
órgão deliberativo, R12/08, art. 23, § 1º
presidentes, R12/08, arts. 28, §§ 1º-2º, 29, § 1º; R24/23, art. 26, §§ 1º-2º
 assento especial, R12/08, art. 68
 atribuições, R5/95, art. 50, I - VIII; R10/96, art. 49, I – VIII
 competência, R12/08, art; 35, I-VII, parágrafo único; R24/23, art. 32, I-VIII, parágrafo único
convocação
 Auditores, R12/08, art. 54, III
 substituição de Conselheiros, R 10/96, art. 24, § 2º; R 13/05; R12/08, arts. 21, 29,
 §§ 1º-2º, 35, V, 54, I
 sessões, R12/08, art. 67, § 1º
emissão de alerta, R12/08, arts. 299-300
pauta das sessões, R12/08, art. 77
substituição, R5/95, art. 27; R10/96, art. 27; R12/08, arts. 29, § 2º, 30, parágrafo único, 31
suspeição/impedimento, R12/08, art. 35, parágrafo único
Primeira
 competência, R9/95, art. 10; R95, art. 47; R10/96, art. 46; R8/02; R2/04; R11/05; R 13/05;
 RD1/13, art. 2º; R5/13, art. 2º
 estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, II, a, 1; RD1/15, Anexo I, II, a; R2/15, Anexo I, II, a
 presidência, R5/95, arts. 33, VI, 42; R10/96, arts. 33, VI, 42; R1/08; R12/08, arts. 28, §§ 1º-2º,
 43, II; R5/13, art. 1º, II, a, 1
 sessões, R9/95, arts. 3º, 6º a 9º; R1/97, art. 1º, “§1º”; R7/97, art. 1º, “§ 1º”; R12/97, art. 1º,
 “§ 1º”; R2/03, art. 2º, § 1º; R1/05, art. 1º, § 1º; R2/08, art. 1º, § 1º; R1/09, art. 1º, § 1º; R6/21
 videoconferência, R1/20
 virtual, R5/21
 subordinação, RD1/13, art. 1º, II; R5/13, art.1º, II
procedimentos licitatórios
 diligência, R12/08, art. 263, parágrafo único
processo
 apensamento por conexão, R12/08, art. 26, IV
 sem voto vencedor, R12/08, art. 26, III
procuradores das partes, R12/08, art. 71
Quarta
 competência, R9/95, art. 12; R5/95, art. 49; R10/96, art. 48; R8/02

presidência R5/95, art. 43; R10/96, art. 43; R8/02
sessões, R9/95, arts. 3º, 6º a 9º; R1/97, art. 1º, “§ 4º”; R7/97, art. 1º, “§ 4º”; R12/97, art. 1º,
“§ 4º”; R 4/00, art. 2º, § 4º; R 1/03, art. 2º, § 2º; R3/03; R1/05, art. 1º, § 4º

Quinta

competência, R10/96, art. 47; R8/02; R2/04; R11/05; R 13/05
presidência, R10/96, art. 43; R8/02
registro de atos de admissão/concessão de aposentadoria/reforma/pensão, R12/08, art. 258, § 1º,
I, §§ 2º, 4º-5º
requisição de informações e documentos, R12/08, art. 294, I-II
revisão de julgados, R 10/96, art. 264, I; R 13/05
revisão de parecer coletivo da Auditoria, R 10/96, art. 39, § 2º; R 13/05
Secretarias das
Secretário, R12/08, arts. 68, 77
competência, R2/02, art. 5º, § 1º

Segunda

competência, R9/95, art. 11; R5/95, art. 48; R10/96, art. 47; R8/97; R1/98; R8/02; R2/04;
R11/05; R 13/05; RD1/13, art. 2º; R5/13, art. 2º, 1
estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, II, a, 1; R5/13, art. 1º, II, a, 1; RD1/15, Anexo I, II, a;
R2/15, Anexo I, II, a
presidência, R5/95, art. 43; R10/96, art. 43; R8/02; R1/08; R12/08, art. 28, §§ 1º-2º
sessões, R9/95, arts. 3º, 6º a 9º; R1/97, art. 1º, “§2º”; R7/97, art. 1º, “§ 2º”; R12/97, art. 1º,
“§ 2º”; R 4/2000, art. 2º, § 2º; R 1/03, art. 2º, § 4º; R1/05, art. 1º, § 2º; R2/08, art. 1º, § 2º;
R1/09, art. 1º, § 1º; R12/08, arts. 66, parágrafo único, 67, §§ 1º-2º, 68, §§ 1º-2º, 69-70,
§§ 1º-2º ; RD 1/23, art. 3º, R 1/23, art. 3º
videoconferência, R1/
virtual, R5/21

sessões

ata

assinatura, R12/08, art. 79, § 1º
conteúdo, R12/08, art. 79, I-VI
discussão/votação, R12/08, arts. 80, parágrafo único, 81
divulgação por meios informatizados, R12/08, art. 383
publicação, R12/08, art. 79, § 2º
atuação de representante do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, arts. 27, § 3º, 61, II,
62, II, 68-69, 75
extraordinárias, R12/08, art. 67, § 1º
ordem dos trabalhos, R12/08, arts. 80, parágrafo único, 81-83, §§ 1º-2º, 84-85, I-III, §§ 1º-2º, 86
pauta, R12/08, arts. 77, §§ 1º-8º, 78
divulgação por meios informatizados, R12/08, art. 383
prazo para início, R12/08, art. 74
“quorum”, R12/08, art. 54, III, 72-76, 80, parágrafo único
secretas, R12/08, art. 70, § 1º
solenes, R12/08, art. 67, § 2º
subordinação, RD1/13, art. 1º, II; R5/13, art. 1º, II
videoconferência, R1/20
virtual, R5/21
votação, R12/08, arts. 99, parágrafo único, 100-101, I-II, parágrafo único, 102
matéria divergente, R12/08, art. 101, parágrafo único

Sexta

competência, R10/96, art. 46; R8/02; R2/04; R11/05; R 13/05
presidência, R10/96, art. 43; R8/02
súmulas de jurisprudência, R12/08, art. 217, § 2º

Terceira

competência, R9/95, art. 12; R5/95, art. 49; R10/96, art. 48; R8/02
presidência R5/95, art. 43; R10/96, art. 43; R8/02
sessões, R9/95, arts. 3º, 6º a 9º; R1/97, art. 1º, “§3º”; R7/97, art. 1º, “§ 3º”; R12/97, art. 1º,
“§ 3º”; R1/05, art. 1º, § 3º; R5/07
tratamento de R5/95, art. 11; R10/96, art. 11

CARGO

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B, R6/01, art. 2º, § único,
anexo I; R2/05, art. 3º
código, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05, art. 3º

definição, R8/74, art. 1º, I; R6/01, art. 6º
especialidades, R6/01, arts. 2º, § único, anexo I, 6º
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05, art. 3º
jornada de trabalho, R8/16, art. 5º, II, b, III, b
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05, art. 3º
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05, art. 3º
ver também Quadro de Pessoal

CARGO EM COMISSÃO NO TCEMG

apostilamento, R2/75
atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B
código, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B; R8/12, anexo
distribuição, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I;
RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
distribuição de pontos, RD2/11; R17/17
férias, R12/08, art. 41, X; R14/18
gratificação, R8/74, art. 17, II
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B
inabilitação, R12/08, art. 315, II, §§ 2º-4º
indicação pelo Presidente, R4/19
jornada de trabalho, R8/11, art. 3º; R11/17, art. 5º, II, b; R7/23
licença, R12/08, art. 41, X
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B; R3/99; R12/05
nomeação/exoneração, substituição
competência do Presidente, R5/95, art. 32, IV; R10/96, art. 32, IV; R12/08, art. 41, IX; R13/11
opção vencimentos, R8/74, art. 23, R6/01, art. 29, § 3º
progressão funcional, R8/92; R4/99, art. 2º, R6/01, art. 29, § 4º
promoção
horizontal, R6/01, art. 29, § 4º
por merecimento, R6/01, art. 29, § 4º
vertical, R6/01, art. 29, § 4º
provimento, R6/01, art. 3º, anexo III
competência do Tribunal Pleno, R5/95, art. 40, III; R10/96, art. 40, III; R8/97; R1/98
quadro, R6/01, art. 3º, anexo III
recrutamento, R8/74, art. 8º; R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B; R6/01, art. 3º,
anexo III; R12/05; R6/06, anexo, III; R4/10, art. 3º, anexo II
restrito
Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, arts. 2º, II, § 1º, a-c, II, a-d, §§2º-3º
autoavaliação, R19/10, Anexo VI
substituição
escolha, R5/95, art. 32, XXII; R10/96, art. 32, XXII

CARREIRA

acesso às classes subseqüentes, R4/10, arts. 11-14, parágrafo único
Apoio Administrativo/Apoio de Controle Externo
nível de escolaridade
fundamental-médio-superior
Agente do Tribunal de Contas, R6/01, art. 7º, I
médio-superior
Oficial do Tribunal de Contas, R6/01, art. 7º, II
superior
Técnico do Tribunal de Contas, R6/01, art. 7º, III
composição, R6/01, art. 7º, I a III; R6/06; R4/10, art. 8º, I-III
data base, R4/10, art. 7º
definição, R6/01, art. 4º; R4/10, art. 4º
desenvolvimento, R6/01, arts. 13 ao 29; R7/04; R6/06; R9/07; R4/10, arts 15-17
diretrizes, R6/01, art. 1º; R7/04
estrutura, R6/01, art. 7º, I a III; R7/04
ingresso, R6/01, art. 8º; R6/06, art.1º; R4/10, art. 9º
plano, R4/10
Avaliação de Desempenho Individual, R19/10
Avaliação Especial de Desempenho, R20/10
vagas, R6/01, anexo II; R5/04; R7/04; R8/05; R4/06; R6/06; R4/07

CAUÇÃO

legalidade, R5/95, arts. 7º, XXIV, 40, XIV; R10/96, arts. 7º, XXIV, 47; R8/97; R1/98; R8/02; R2/04; R11/05
registro/restituição
manifestação de Auditor, R5/95, art. 39, VII; R10/96, art. 39, VII
regularidade, R5/95, art. 178, VIII; R10/96, art. 187, VIII
restituição, R9/75, art. 164; R2/92; R8/93, art. 2º; R5/95, arts. 40, XIV, 179, IV; R10/96, arts. 47 e 188, IV; R8/97; R1/98; R8/02; R2/04; R11/05
apresentação na sessão, R5/95, art. 90, XIII; R10/96, art. 47; R8/97; R1/98
processo de, R5/95, art. 39, II; R10/96, art. 39, II, c

CENÁCULO DE ORAÇÕES

destinação, R14/09, art. 3º, III, parágrafo único

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O TRIBUNAL DE CONTAS

ver CRTCE

CENTRAL SURICATO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO, R9/20, art. 17, I-IV

CENTRO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E INTELIGÊNCIA - SURICATO

acompanhamento contínuo, R9/20, arts. 10, I-VIII, 11, I-II
atribuições, R9/20, art. 6º, I, a-e, II, a-e, III, a-i, IV, a-c, V, a-b
competências, RD1/17, arts. 4º, 30, I- XII; R3/17, arts. 4º, 30, I- XII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 29, I-XII, § 1º, I-IV, § 2º, I-V; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 29, I-XII, § 1º, I-IV, § 2º, I-V; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
composição, RD 1/17, art. 30, § 1º, I-VI; R3/17, art. 30, § 1º, I-VI; RD1/19, art. 3º, X, a, 3, 3.1-3.4; R2/19 art. 3º, X, a, 3, 3.1-3.4; RD1/20, art. 4; R4/20, art. 4º
estrutura orgânica, RD 1/17, art. 3º, X, a, 3, 3.1-3.4; R3/17, art. 3º, X, a, 3, 3.1-3.4; RD1/19, art. 3º, X, a, 3, 3.1-3.4; R2/19, art. 3º, X, a, 3, 3.1-3.4; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7, 7.1-7., 83, I-IV; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7, 7.1-7., 83, I-IV; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7, 7.1-7., 83, I-IV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 33, I-XVIII, §§ 1º, I-V, 2º, I-VIII, 3º, I-VI
produção documental, R9/20, arts. 7}, I-IV, §§ 1º-4º, 8º, parágrafo único, 9º
subordinação, RD 1/17, art. 3º, X, a; R3/17, art. 3º, X, a; RD1/19, art. 3º, X, a, 3; R2/19, art. 3º, X, a, 3; RD1/20; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a
trilhas de auditoria, R9/20, arts. 12-14, I-VIII, §§ 1º-2º, 15, I-III, parágrafo único
vinculação, R9/20, art. 4º, parágrafo único
ver também Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada – SURICATO; Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – SURICATO; Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - SURICATO

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 22, I-VII, a-d, VIII-XX; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 22, I-VII, a-d, VIII-XX, §2º, I-VII;
estrutura orgânica, RD 1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, I-IV, art. 22, XX, § 1º, I-IV; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, 1.1.1-1.1.4, Anexo II, art. 22, XX, § 1º, I-IV
subordinação, RD 1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1
ver também Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada – SURICATO; Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO; Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – SURICATO; Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligencia - SURICATO

CERTIDÃO

débito, R12/08, art. 364, parágrafo único; R12/09, art. 118, IV; R13/13
elaboração, R12/09, art. 7º, XII
eletrônica
emissão, R10/20
regulamentação, R12/08, art. 195
expedição, R5/95, art. 32, XXXI; R10/96, art. 32, XXXI; R12/08, art. 41, XXVIII; R12/09, arts. 7º, XII; 24, XIII, 32, XII, 118, IV
multa, R12/09, art. 118, IV; R13/13
obtenção, R12/08, arts. 192, §2º, 194, I-II, 195; R7/09, art. 5º
impedimento, R12/08, art. 316, parágrafo único

recurso, R12/08, arts. 328, parágrafo único, 340
requerimento, R9/75, art. 231; R12/08, art. 309
substituição de notas taquigráficas, R12/08, art. 97
trânsito em julgado, R12/08, art. 154, parágrafo único; R7/09, art. 2º

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IPSEMG

apresentação do, R4/88

CESSÃO

fiscalização de instrumentos, R12/08, art. 3º, XVII

CFTV

ver Circuito Fechado de TV

CHEFE DE GABINETE

criação/correlato extinto, RD2/11, anexo 6
distribuição de cargos, RD2/11, art. 4º, anexo 4; R17/17, art. 4º, anexo 3; R 16/23

CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4; R6/06,
anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/01, anexo III, 4; R6/06,
anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 4
extinção/correlato criado, RD2/11, anexo 6
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII; R6/06, anexo III, 4; R 4/10,
art. 3º, anexo II, 4
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII
padrão, R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4; RD2/11, anexo 5
quantitativo, RD2/11, anexo 4
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXII, R6/01, anexo III, 4;
R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
ver Oficial de gabinete

CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE

atribuições específicas, R8/89; P60/86; R11/97, art. 5º, anexo B, XVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXI
cargo de, R8/74, anexo II; R11/97, art. 5º, anexo B, XVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXI; R6/01,
anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXI; R6/01, anexo III, 4; R6/06,
anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
composição, R6/01, anexo III, 4
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXI; R6/06, anexo III, 4; R 4/10,
art. 3º, anexo II, 4
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXI
padrão, R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXI; R6/01, anexo III, 4;
R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4

CHEFE DE GARAGEM

atribuições, R19/71

CHEFE DE PORTARIA

atribuições, R19/71
cargo de, R8/74, anexo I

CHEFE DE SERVIÇO

1ª e 2ª DFFO
cargo técnico, R4/78

CHEFE DE TRANSPORTE E VIGILÂNCIA

atribuições, R5/78

subordinação, R5/78

CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E DISPONIBILIDADES

subordinação, R9/71

CHEFIA

Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, arts. 5º, 14, b, 16, 20, 22, parágrafo único
Avaliação Especial de Desempenho, R20/10, arts. 10, §§ 6º-7º, 12, 12, 2º, 18, I-VI
cargo em comissão, R8/74, art. 3º, III
controle de subordinados, R1/63

CHEFIAS TÉCNICAS

indicação, R9/71

CIDADÃO

denúncia, R5/95, arts. 7º, XXVII, 223; R10/96, arts. 7º, XXVII, 219; R12/08, arts. 3º, XXVII, 301, §1º, I-V

CIRCUITO FECHADO DE TV

responsabilidade, R14/06, arts. 2º, 3º; R12/09, art. 78, IX; R6/11, art. 143, IX

CITAÇÃO

espécies, R12/08, arts. 166, I, § 1º, I-VI, §§ 2º-8º, 167
formalização, R12/08, art. 151
formas, R9/75, arts. 113-114; R5/95, arts. 233, I-IV, 234; R10/96, arts. 229, I - IV, 230
nulidade, R12/08, arts. 172, § 1º, 173
prazos, R12/08, arts. 168, I-IV, § 1º, 169, 233, § 2º, 265, 276, 307
publicação no Órgão Oficial do Estado, R5/95, art. 234, § 1º; R10/96, art. 230, § 1º
responsáveis por bens/valores públicos, R9/75, art. 151
servidor encarregado, R5/95, art. 234, § 2º; R10/96, art. 230, § 2º; R12/08, art. 166, I-II, § 1º, III-IV

CLASSE

acesso, R6/01, arts. 10 a 12, anexo I; R 4/10, art. 5º
definição, R8/74, art. 1º, III, R6/01, art. 5º
vagas
número de, R6/01, anexo II; R5/04; R8/05; R4/06
preenchimento, R6/01, art. 9º

CODEVALE

auditor do TC, R9/72; R2/76

CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

instituição, R14/23

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

aplicação subsidiária, R10/96, arts. 153, II, 179, II; R2/01; R12/08, arts. 131, parágrafo único, 156, 166, § 1º, III, 199, 333
aplicação supletiva, R12/08, art. 379
art. 228 do, R12/08, art. 166, §1º, III
art. 229 do, R12/08, art. 166, § 1º, III
art. 295, R5/98, art. 5º, § 1º, III
arts. 319-322 do, R5/95, art. 144, § 4º
como fonte subsidiária, R9/75, arts. 112, §§ 1º-2º, 114, 235
medidas preliminares, R10/96, art. 221; R2/04
prazo para recurso, R5/95, art. 134; R10/96, art. 136

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

aplicação supletiva, R12/08, art. 379

COLAR DO MÉRITO DA CORTE DE CONTAS MINISTRO JOSÉ MARIA DE ALKIMIM

entrega, R12/08, art. 385; R24/23, art. 454
ver também sob Condecoração

COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES

normas gerais, R2/72

COMENDA VER CONDECORAÇÃO

COMISSÃO

designação de membros, R6/05; R12/08, art. 41, 36
instituição, R12/08, arts. 23, § 3º, 41, 36, 231, § 2º
participação em, R1/92; R16/92; R5/94; R5/95, art. 32, XXXVII
Auditor, R12/08, art. 53, parágrafo único
regulamentação, R12/09, art. 5º, parágrafo único; R6/11, art. 4º, parágrafo único; R8/12, art. 5º
vantagem pecuniária, R8/74, art. 18, III; R3/86, R8/91; R6/98; R1/99; R9/08

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS

competências

regulamentação, RD-1-11, art. 5º, parágrafo único
supervisão e controle das atividades, R12/09, art. 24, II
vinculação, R12/09, arts. 5º, 26; RD-1-11, arts. 5º, 33; R6/11, arts. 4º, 33

COMISSÃO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

competências; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 24, I-X
finalidade, R8/12, art. 23
vinculação, RD-1-11, art. 5º; R6/11, art. 4º; R8/12, arts. 4º, 18, II; R19/13, art.14

COMISSÃO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL - FISCAP

competências, R19/13, art. 14
regulamentação, RD-1-11, art. 5º, parágrafo único; R8/12, art. 5º; RD1/13, art. 54,
parágrafo único; R5/13, art. 54, parágrafo único
encaminhamento de informações ao TCEMG
atos concessórios
aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09; R5/11
finalidade, RD1/13, art. 54, parágrafo único
vinculação, RD-1-11, art. 5º; R6/11, art. 4º; R8/12, arts. 4º, 18, II; RD1/13, art. 54; R5/13, art. 54,
parágrafo único
ver também Assessoria de Apoio à Fiscalização de Atos de Pessoal/Diretoria de Fiscalização
de Atos de Pessoal

COMISSÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL

competências

regulamentação, RD-1-11, art. 5º, parágrafo único
supervisão e controle das atividades, R12/09, art. 43, III, RD-1-11, art. 48, IV
vinculação, R12/09, arts. 5º, 45; RD-1-11, art. 5º; R6/11, art. 4º

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

competência, R2/09, art. 18; R20/10, arts. 19, I-IX
composição, R2/09, art. 9º, I, §§ 4º-5º, R20/10, art. 10, I-II, §§1º-13
estágio probatório, R2/09, art. 9º, I
formulários, R20/10, arts. 12, §§ 1º-2º, 13-14, §§1º-2º
instituição, R20/10, art. 10
presidência, R2/09, art. 9º, §§ 6º, 11-13

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

competência, R12/06, art. 2º; R11/07
criação, R12/06, art. 1º
membros
designação, R12/06, art.5º, § único
normas, R12/06; R11/07
relatório
registro dos trabalhos, R12/06, art. 3º, § único; R11/07

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA “ESCOLA DE CONTAS”

competência, R5/94, art. 1º, § 2º

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

competências

regulamentação, RD-1-11, art. 5º, parágrafo único; R8/12, art. 5º
vinculação, RD-1-11, art. 5º; R6/11, art. 4º; R8/12, arts. 4º, 18, II

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E SÚMULA

competências, R 3/09, art. 3º

regulamentação, R8/12, art. 5º

consultas, R12/08, art. 213, I-II, §§ 1º-2º, I-II; R1/11, arts. 2º, 4º

coordenação, R12/08, art. 43, IV; R 3/09, art. 1º

criação, R 3/09; RD 1/23, art. 3º, R 1/23, art. 3º

designação, R 3/09, art. 2º

disponibilização de voto/proposta de voto/certidão/nota taquigráfica
pela Coordenadoria de Taquigrafia, R6/10, art. 1º, §§ 2º-3º

direção, R12/09, art. 6º

projetos, R 3/09, arts. 4º ao 7º

substituição por Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas, RD1/13, art. 150;
R5/13, art. 148

súmulas

propostas/requerimentos, R 3/09, art. 8º

vinculação, R12/09, art. 5º; R8/12, art. 4º

Comissão de Jurisprudência e Súmula

COMISSÃO DE OBRAS

competências, RD-1-11, art. 87, I-IX; R6/11, art. 87, I-IX

designação, RD-1-11, art. 86, § 1º; ; R6/11, art. 86, § 1º; R8/12, art. 134, parágrafo único

finalidade, RD-1-11, art. 86; ; R6/11, art. 86

honorários, RD-1-11, art. 86, §2º; R6/11, art. 86, § 2º

subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, h, 8, 71, VII; ; R6/11, arts. 3º, IV, h, 8, 71, VI

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - COPAP

criação, R14/17

COMISSÃO DE PUBLICAÇÕES

competências; R8/12, arts. 6º, i-XVI, 92, I-VIII

regulamentação, RD-1-11, art. 5º, parágrafo único; R8/12, art. 5º

designação, R8/12, art. 91, parágrafo único; R17/12, art. 1º

presidência, R8/12, art. 91; R17/12, art. 1º

supervisão, R17/12, art. 1º

veiculação de matérias no D.O.C., R17/12, art. 2º

vinculação, RD-1-11, art. 5º; ; R6/11, art. 4º; R8/12, arts. 4º, 76, VIII

COMISSÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING INSTITUCIONAL

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 31, I-VI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 31, I-VI

finalidade, RD1/13, art. 30; R5/13, art. 30

subordinação, RD1/13, art. 1º, V, c; R5/13, art. 1º, V, c

ver também Assessoria de Publicidade e Marketing Institucional

COMISSÃO DE RECURSOS

Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, arts. 14, I, c, 21

Avaliação Especial de Desempenho, R20/10, art. 20, I-II

competência, R2/09, art. 19; R19/10, art. 17, I-II

composição, R2/09, art. 9º, II estágio probatório, R2/09, art. 9º,II; R19/10, arts. 14, I, c, 19, §§ 1º-6º, 25; R20/10, arts. 20, I-II, 22, §§1º-6º, 34

designação, R19/10, art. 19; R20/10, art. 22

presidência, R19/10, art. 19, § 1º; R20/10, art. 22, § 2º

COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DE CERIMONIAL

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 33, I-VII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 33, I-VII

finalidade, RD1/13, art. 32; R5/13, art. 32

subordinação, RD1/13, art. 1º, V, d; R5/13, art. 1º, V, d

ver também Assessoria de Relações Públicas e de Cerimonial

COMISSÃO DE REVISÃO REGIMENTAL

atuação, R24/23, arts. 439-441, I-III, parágrafo único, 442

COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA

substituição por Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas, RD1/13, art. 150; R5/13, art. 148

COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES À COPA DE 2014 E PLANEJAMENTO DE SUA FISCALIZAÇÃO - FISCOPA

competências, RD1/13, arts. 83, parágrafo único; R5/13, art. 54, parágrafo único; R19/13, art. 9º finalidade, RD1/13, art. 83, parágrafo único; R5/13, art. 54, parágrafo único; R19/13, art. 9º subordinação, RD1/13, art. 83; R5/13, art. 54; R19/13, art. 9º

COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO ESTADUAL - SAFE

competências, RD1/13, arts. 67, parágrafo único; R5/13, art. 64, parágrafo único finalidade, RD1/13, art. 67, parágrafo único; R5/13, art. 54, parágrafo único vinculação, RD1/13, art. 67; R5/13, art. 67

COMISSÃO PARA INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

D34.217/92, R16/92

COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

criação, RD 1/23, art. 3º, R 1/23, art. 3º

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

composição, RD 3/23, art. 4º; R5/23, art. 2º presidência, RD 3/23, art. 2º; R5/23, art. 1º

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

ações de fiscalização integrada, R10/11, arts. 3º, parágrafo único, 6º, §§ 2º-3º atribuições, R11/11, art. 3º componente do Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11 composição, R11/11, art. 2º; R12/12 instituição, R11/11, art. 2º Malhas Eletrônicas de Fiscalização, R10/11, art. 8º, R11/11, art. 3º, I-III, VIII presidência, R11/11, art. 2º programa de capacitação, R10/11, art. 12; R11/11, art. 3º, IX, XII vinculação, R11/11, art. 1º

COMISSÃO PERMANENTE DE GOVERNANÇA

criação, RD 1/23, art. 3º, R 1/23, art. 3º

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

competências regulamentação, R8/12, art. 5º composição, RD1/13, art. 121, parágrafo único função gratificada quantitativo, R8/13 nomeação, R6/11, art. 76; R8/12, art. 120, parágrafo único; RD1/13, art. 121 normas, R8/91; R1/92; R1/99; R4/05 vinculação, R6/11, arts. 71, parágrafo único, 74, parágrafo único; R8/12, arts. 4º, 115, parágrafo único ver também Comissão Permanente de Licitação e Obras e Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nomeação, RD-1-11, art. 76 vinculação, RD-1-11, arts. 71, parágrafo único, 76, parágrafo único ver também Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Licitação e Obras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS

doação de bens móveis inservíveis, R12/10, art. 26, parágrafo único

vinculação, R12/09, art. 5º
ver também Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Licitação do
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

competências, R6/19, art. 5º
membros, R6/19, arts. 5º, §§ 1º-3º, 6º-8º

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

competências, R6/19, art. 5º
membros, R6/19, arts. 5º, §§ 1º-3º, 6º-8º

COMISSÕES DE INQUÉRITO, R5/95, art. 32, XXXVII

COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA, R8/24

COMITÊ CONSULTIVO

governança, R8/24

COMITÊ DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

competências, R2/13, art. 3º, parágrafo único, I-IV
composição, R2/13, art. 3º
instituição, R2/13, art. 3º
presidência, R2/13, art. 3º

COMITÊ DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

composição, R10/11, art. 11; ; R12/12
instituição, R10/11, art. 11
presidência, R10/11, art. 11; R12/12
reuniões, R10/11, art. 11; R12/12

COMITÊ DE GESTÃO DO SGI

instituição, R6/13, arts. 7º, parágrafo único, 8º

COMITÊ DE VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA

composição, R9/11, art. 2º, I-IV
Geo-obras, R16/13, art. 8º
instituição, R9/11

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

atuação, R9/24
competências, R9/24, art. 16, I-V

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

composição, RD1/25, art. 29, § 2º, I-VI, § 3º
funcionamento, RD1/25, art. 29, § 4º
instituição, RD1/25, art. 29, IV, § 2º

CONCESSÃO/CESSÃO

fiscalização R5/95, art. 7º, XVI; R10/96, art. 7º, XVI; R12/08, art. 3º, XVII

CONCURSO DE MONOGRAFIAS

exercício de 2007
Prêmio Ministro Cyro dos Anjos, R7/07
edital, R13/07
instituição, R6/07

CONCURSO PÚBLICO

ata de julgamento
fiscalização, R12/08, art. 3º, XXXI
edital
exame prévio, R12/08, art. 257-B, parágrafo único; R5/11
fiscalização, R12/08, arts. 3º, XXXI, 381; R24/23, arts. 127-135

inclusão e alteração de dados, R12/09, arts. 30, II, 41, III
manifestação preliminar do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 3º, R7/09, § 1º
seleção de pessoal
fiscalização, R12/08, art. 3º, XXXI
suspensão, R12/08, art. 77, § 5º

CONCURSO PÚBLICO DO TCEMG

normas, R6/71; R2/79
prazo
fixação, R5/73
prorrogação, R4/73
realização, R5/95, art. 10, V; R10/96, art. 10, V; R12/08, arts. 4º, V, 41, II
participação da OAB, R12/08, art. 56

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

homologação de resultado, R6/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO I, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO III, REDATOR DE ACÓRDÃO E CORRESPONDÊNCIA, TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO, ENGENHEIRO PERITO E ATUÁRIO

homologação de resultado, R14/07

CONDECORAÇÃO

Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmim, R12/95

concessão a autoridades e personalidades

agraciadas em 2001, R3/01, art. 1º

agraciadas em 2002, R4/02

agraciadas em 2003, R6/03

agraciadas em 2004, R8/04

agraciadas em 2005, R10/05

agraciadas em 2009, R11/09

agraciadas em 2010, R14/10

agraciadas em 2012, R13/12

concessão a Instituições e Conselheiros, R17/18

instituição, R12/95

solenidade de centenário, R3/01, arts. 2º e 3º

Insígnia Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais

concessão a servidores, R3/04

instituição, R3/04

Medalha do Mérito Acadêmico da Escola Professor Pedro Aleixo

instituição, R10/13

Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais

concessão a servidores, R3/04

instituição, R3/04

servidores agraciados em 2004, R6/04

servidores agraciados em 2005, R5/05

servidores agraciados em 2006, R7/06

servidores agraciados em 2007, R8/07

servidores agraciados em 2008, R10/08

servidores agraciados em 2009, R10/09

servidores agraciados em 2010, R11/10

servidores agraciados em 2011, R17/11

servidores agraciados em 2012, R9/12

servidores agraciados em 2013, R12/13

servidores agraciados em 2015, R4/15

servidores agraciados em 2016, R5/16

CONFERENTE DE REGISTROS FUNCIONAIS

cargo de, R8/74, anexo I

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

apensamento/desapensamento, R12/08, art. 159, I-II

juízo, R5/95, art. 40, XIII; R10/96, art. 40, XII; R8/97; R1/98

CONSELHEIRO

acompanhamento da gestão estadual, R12/08, arts. 25, XIX, 231, §§ 1º-2º, 234, I
afastamento, R12/08, arts. 125, §§ 1º-2º, 126-130; R7/09, art. 2; R24/23, art. 20, §§ 1º-2º
aperfeiçoamento/estudos no exterior, R15/14
atuação de Auditor em relatoria de processos, R12/08, arts. 125, §§ 1º-2º, 127; R7/09, art. 2º
concessão, R12/08, art. 4º, IV, 20, §§ 1º-2º, 392
permanência do título, R5/95, art. 11, § 1º; R10/96, art. 11, § 1º
antiguidade, R5/95, art. 14, parágrafo único; R10/96, art. 14, parágrafo único; R 13/05; R12/08,
art. 25, XXII
regulamento da, R9/75, art. 6º
arguição de incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, arts. 223, parágrafo único, 224,
§ 3º, 225
assento nas sessões, R5/95, art. 13; R10/96, art. 13; R12/08, art. 68, §§ 1º-2º
assinatura de acórdão, R12/08, art. 204, § 1º
atos de direitos e vantagens, R12/08, art. 41, VIII
atuação em consulta, R12/08, art. 213, § 2º, I; R1/11, art. 2º
ausência do País, autorização, R5/95, arts. 7º, XXXI, 40, XVI; R10/96, art. 7º, XXXI, 40, XIV;
R8/97; R1/98; R12/08, art. 25, XV
ausência do Plenário
votação, R9/75, art. 94
auxílio-alimentação, R4/13; R7/15; R6/17; R11/18; R8/21; R18/23; R3/24
auxílio-moradia, R20/14; R25/14
auxílio-saúde, R5/15; R8/19; R4/21
Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, R14/23
competência, R1/08; R6/09, arts. 4º, 7º-8º
composição
Câmaras, R12/08, arts. 27, 73; R24/23, art. 25
Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, ; R12/12
Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, I
Tribunal Pleno, R12/08, arts. 24, 72
compromisso, R9/75, art. 7º, § 1º
conferência de medalha a servidor, R3/04, art. 5º
conservação do título de, R9/75, art. 4º
constituição das Câmaras, R1/08
creche/pré-escola
programa assistencial, R18/11; R7/17; R15/17; R12/18; R7/21
designação como Ouvidor, R12/08, arts. 41, XXXIV, 46
deveres, R5/95, art. 17, I - VI; R10/96, art. 17, I - VI; R12/08, art. 12, I-VII; R24/23, art. 12, I-VII
diárias, R5/92; R4/95; R10/07; R12/08, arts. 4º, VII, 25, XIV; R15/14; R24/14; R7/19
direitos, R24/23, art. 6º, parágrafo único
envio de informações à Corregedoria, R5/95, art. 19; R10/96, art. 19
equiparação a Desembargador do TJMG, R12/08, art. 6º
escolha, R12/08, art. 7º, I, a-c, II; R24/23, art. 7º, I, a-c, II
falecimento
auxílio funeral, R5/95, art. 310; R10/96, art. 306
férias/licenças, R9/75, arts. 18-20; R5/95, art. 28, § 1º - 2º; R10/96, art. 28; R9/97; R01/02;
R03/02; R 4/03; R 13/05; R5/06; R12/08, arts. 4º, IV, 18, §§ 1º-2º, 19, parágrafo único, 41, VIII,
126-127; R7/09, arts. 2º; R20/11; R15/14; R8/18; R24/23, arts. 18, parágrafo único, 19, I-II
acréscimo de 1/3, R5/95, art. 28, § 5º; R10/96, arts. 28, § 2º, 29; R9/97; R1/02; R 4/03; R5/06
concessão, R5/95, art. 30; R10/96, art. 30; R5/06
não gozadas
indenização, R22/13; R19/14
férias coletivas, R3/93; R5/93; R10/96, art. 28; R1/02; R03/02; R 4/03; R5/06
férias-prêmio, R5/95, art. 28, § 3º; R10/96, art. 28, § 3º; R9/97; R1/02; R03/02; R 4/03; R5/06
filhos e dependentes
Programa de Assistência em Creche ou Instituição Educacional, R18/11; R7/17; R12/18
impedimento
presença, R5/95, art. 74, parágrafo único; R10/96, art. 74, parágrafo único
impedimento/suspeição, R24/23, arts. 218, parágrafo único. 219, parágrafo único
inclusão/revisão/cancelamento/restabelecimento de súmula, R12/08, art. 218, § 1º
indicação de Assessor de Gabinete, R7/13

iniciativa para elaboração e alteração do Regimento Interno, R12/08, arts. 4º, II, 372, 373-374, §§ 1º-2º, 376

interposição de recursos administrativos, R12/08, art. 25, XXVI

interrupção de exercício, R9/75, art. 20

licença

- concessão, R5/95, arts. 30 - 31; R10/96, arts. 30 – 31; R 13/05; R5/06; R12/08, arts. 4º, IV, 20, §§ 1º-2º, 41, VIII, 392; R24/23, art. 20, §§ 1º-2º

membros dos Colegiados das Câmaras, R12/08, art. 30, parágrafo único

nomeação, R12/08, arts. 5º, 7º, c, 8º, I-IV, parágrafo único; R24/23, arts. 5º, 8º, 11

nulidade de ato, R12/08, art. 174, § 3º, II

número de, R5/95, art. 3º ; R10/96, art. 3º; R12/08, art. 5º

pedido de vista a processo, R7/91; R12/08, arts. 93, §§ 1º-3º, 94-95

perda do cargo, R12/08, art. 11

planejamento da atividade correcional, R12/08, art. 44, IV

posse/compromisso, R9/75, arts. 7º-8º; R5/95, art. 15, §§ 1º - 2º ; R10/96, art. 15, §§ 1º - 2º; R 13/05; R12/08, arts. 9º, §§ 1º-3º, 67, § 2º; R24/23, art. 9º, §§ 1º-3º

competência do Presidente, R12/08, art. 41, III; R24/23, art. 40, III

prazo, R5/95, art. 16 e parágrafo único; R10/96, art. 16 e parágrafo único; R12/08, art. 10, §§ 1º-2º; R24/23, arts. 10, §§ 1º-2º, 11

prerrogativas/vantagens Desembargador, R9/75, art. 20

presença mínima em sessão, R9/75, arts. 64

presidência

- Câmaras, R1/08; R12/08, arts. 28, §§ 1º-2º, 29, § 1º; R24/23, art. 26, § 1º
- Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11
- parcela de natureza indenizatória, R24/23, art. 39
- Tribunal Pleno, R12/08, art. 24, parágrafo único

processo administrativo – disciplinar, R12/08, arts. 25, XXI, 44, VI

processos de monitoramento, R12/08, art. 123, parágrafo único

proposição de matérias para deliberação do Tribunal Pleno, R12/08, art. 26, I, parágrafo único

proposição de modificação de Resoluções R11/97, art. 9º, R7/98, art. 9º

propostas de realização de auditorias e inspeções, R12/08, arts. 283, § 1º, 284

provimento do cargo

- lista triplíce, R5/95, art. 10, X; R10/96, art. 10, X; R12/08, ; 4º, XI, 16, I-II, §§ 1º-3º, 25, XX, 41, XXXVII-XXXIX, 62, VI-VII

reabertura de instrução processual, R12/08, art. 143

redistribuição de processo, R12/08, art. 115, parágrafo único

remuneração

- divulgação na Internet, R10/12

requisição de cópia de instrumento convocatório, R12/08, art. 263, parágrafo único

requisição do serviço de taquigrafia, R9/75, art. 237

sindicância, R12/08, art. 44, VI-VII

sobrestamento de processo, R12/08, art. 92

solicitação de interpretação de direito, R5/95, art. 120; R10/96, art. 122

solicitação de tramitação urgente de matéria, R12/08, art. 147, IX

subsídio

- reajuste, R18/18

substituição, R9/75, arts. 10-11; R4/93; R5/95, art. 24, §§ 1º-3º ; R10/96, art. 24, §§ 1º e 2º; R 13/05; R1/08; R12/08, arts. 14, parágrafo único, 21-22, parágrafo único, 39, parágrafo único, 50, 54, I, 94, 94-A, §§ 1º-5º, I-II, 6º-8º; R22/14, art. 2º; R18/17

suspeição/impedimento, R12/08, arts. 25, IX, 41, XIV, 53, 82, 99, parágrafo único, 114, §2º, 131, parágrafo único, 132, parágrafo único, 133, §§ 1º-2º, 134, I-II, 135-139; R24/23, arts. 218, parágrafo único, 219, parágrafo único

traje oficial, R9/75, art. 4º, § 25º; R5/95, art. 11, § 2º ; R10/96, art. 11, § 2º

tratamento, R9/75, art. 4º ; R10/96, art. 11

vacância, R1/08; R12/08, arts. 14, I-IV, parágrafo único, 15, 29, § 2º, 30, parágrafo único, 31, 49, 54, II, 94-A; R4/12; R21/14, art. 2º; R24/23, arts. 14, I-IV, 15-16, I-II, §§ 1º-3º, 17

atuação de Auditor em relatoria de processos, R12/08, arts. 125, §§ 1º-2º, 127

vedações, R5/95, art. 18, I-III; R10/96, art. 18, I – III; R12/08, art. 13, I-VII; R24/23, art. 13, I-VIII

votação, arts. 99, parágrafo único, 102

voto

- modificação, R9/75, art. 93
- vencido, R9/75, art. 102

ver também Juiz

CONSELHEIRO SEMANÁRIO

disposições, R9/75, arts. 144-148; R1/83; R3/87

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

afastamento

aperfeiçoamento/estudos no exterior, R15/14

auxílio-alimentação, R7/15; R6/17; R11/18; R8/21; R18/23; R3/24

auxílio-moradia, R20/14; R25/14

auxílio-saúde, R5/15; R8/19; R4/21

atuação, R3/21, arts. 1º-2º, 4º; R24/23, arts. 26, 59, I-XI, §§ 1º-3

Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, R14/23

competência, R3/21, art. 3º; R24/23, art.58, I-VII, §§ 1º-2º

creche/pré-escola

programa assistencial, R7/17; R15/17; R12/18; R7/21

diárias, R15/14; R24/14; R7/19

distribuição de processos, R24/23, art. 59, I-XI, §§ 1º-3º

férias, R24/23, art. 55, §§ 1º-2º

férias/licenças, R15/14

não gozadas

indenização, R19/14

filhos e dependentes

Programa de Assistência em Creche ou Instituição Educacional, R18/11; R7/17; R12/18

impedimento/suspeição, R24/23, arts.57, parágrafo único, 218, parágrafo único, 219, parágrafo único

licença/afastamento, R24/23, art. 56

nomeação, R24/23, art. 51

posse, R24/23, art. 51, parágrafo único

referência ao cargo de Auditor, R24/23, art.462

substituição de Conselheiro, R18/17; R24/23, arts. 52, parágrafo único, I-III, 53

ver também Auditor

CONSELHO DE PROMOÇÃO

competência, R9/98, arts. 12, § 1º, 19, 28, §§ 1º e 2º

composição, R9/98, art. 17

presidência do, R9/98, art. 17, parágrafo único

CONSELHO DE PROMOÇÃO VERTICAL

competência, R6/01, arts. 31, 34, § 1º, 35 ao 37; R7/04, art. 1º

composição, R6/01, art. 35, §§ 1º ao 3º

presidência do, R6/01, art. 35, §§ 1º, 2º

processamento das progressões/ promoções, R6/01, arts. 38 ao 44; R7/04, art. 1º

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

art. 62, XIX da, R12/08, art. 229, § 2º

art. 73, § 3º da, R12/08, art. 4º, X

art. 76, I-II da, R12/08, art. 228, § 2º

art. 76; § 1º da, R5/95, art.7º, XXVIII; R10/96, art. 7º, XXVIII; R12/08, art. 3º, XXVIII

art. 76, § 4º da, R5/95, art. 32, XXXIII; R10/96, art. 32, XXXIII

art. 76, § 6º da, R5/95, art. 4º, parágrafo único; R10/96, art. 4º, parágrafo único

art. 77 da, R5/95, art. 4º, parágrafo único; R10/96, art. 4º, parágrafo único

art. 77, § 5º da, R12/08, art. 58

art. 157, § 1º da, R5/95, art.138, II; R10/96, art. 140, II

art. 265 da, R12/08, art. 14, parágrafo único

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

art. 5º, XLV da, R5/95, art. 2º, VIII; R10/96, art. 2º, VIII; R12/08, art. 2º, VIII

art. 37, § 5º da, R12/08, art. 255, § 2º

art. 71, II da, R12/08, art. 228, § 2º

Seção I do Capítulo IV do Título IV, R12/08, art. 57

CONSULTAS

admissibilidade, R12/08, arts. 211-212, I-IV, 213, I-II, §§ 1º,I-IV, 2º, I-III; R1/11, art. 1º; R5/14, art. 2º;

R24/23, art. 157, §§ 1º, I-VI, 2º-4º

análise pela unidade técnica, R12/08, art. 213, II; R1/11; R5/14, art. 2º
apresentação na sessão, R5/95, art. 90, V; R10/96, art. 90, V; R8/97; R1/98
aprovação, R12/08, art. 215; R5/14, art. 2º; R 24/23, art.160
“quorum”, R5/95, art. 221, parágrafo único;R10/97;
arquivamento do processo, R12/08, art. 212, parágrafo único; R1/11, art. 1º; R5/14, art. 2º
Auditor
manifestação, R5/95, art. 220, §1º ; R10/96, art. 216, § 1º ; R 13/05
autoridades competentes para formulação, R5/95, art. 7º, X, a - f; R10/96, art. 7º,X, a – g; R12/08,
art. 210, I-XII; R5/14, art. 1º; R24/23, art. 156, I-XI
caráter normativo, R5/95, art. 7º, parágrafo único; R10/96, art. 7º, parágrafo único; R12/08,
art. 210, parágrafo único; R5/14, art. 2º
competência para formular , R9/75, art. 21, XXII
conteúdo, R5/95, art. 7º, X; R10/96, art. 7º, X; R12/08, art. 7º, X
decisão por parecer, R5/95, art. 109, V; R10/96, art. 111, V
diligência instrutiva, R5/95, art. 220, § 2º; R10/96, art. 216, § 2º
deliberação por parecer, R12/08, arts. 3º, XI, 25, IV, 200, II, b, 210, parágrafo único; R24/23, art.116
diligência instrutiva, R12/08, art. 216, § 2º
divulgação, R12/08, art. 213, §2º, II; R1/11, art. 2º; R5/14, art. 2º; R24/23, art.162
elaboração/publicação da ementa, R12/08, art. 213, § 1º, I-II; R1/11, art. 2º; R5/14, art. 2º
emissão de parecer, R5/95, arts. 7º, X, 40, X; R10/96, arts. 7º, X, 40, X; R8/97; R1/98; R12/08,
arts. 3º, XI, 25, IV; R24/23, art. 161, parágrafo único
matéria precedente, R12/08, art. 213, §1º, I-IV; R1/11, art. 2º; R5/14, art. 2º
normas, R9/75, arts. 54, 165-168; R2/92
notas taquigráficas, R12/08, art. 213, § 2º, II; R1/11, art. 2º
parecer sobre, R5/95, art. 109, § 2º; R10/96, art. 111, § 2º; R 24/23, art. 161, parágrafo único
competência de auditor, R5/95, art. 39, III; R10/96, art. 39, III; R24/23, art. 161, parágrafo único
prazo, R5/95, arts. 7º, X, 220, § 1º; R10/96, arts. 7º, X , 216, § 1º ; R 13/05; R3/21, art. 6º
recebimento, R 24/23, art. 157
resposta à
caráter normativo, R5/95, art. 222; R10/96, art. 218
publicação no D.O.C., R12/08, arts. 212, parágrafo único, 213, § 2º, II; R1/11, arts. 1º-2º; R5/14,
art. 2º
recebimento, R5/14, art. 2º; R3/21, art. 5º; R24/23, art. 157
reforma/revogação, R12/08, art. 216; R5/14, art. 2º
registro na Biblioteca, R12/08, art. 213, § 2º, III; R1/11, art. 2º
remessa à Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas, R12/08, art. art. 213, I;
R1/11, art. 2º; R5/14, art. 2º
tramitação, R5/95, arts. 219-222; R10/96, arts. 215-218; R 13/05; R12/058, arts. 211-212, I-IV,
parágrafo único, 213, I-II, § 1º, I-IV, § 2º, I-III; R1/11, arts. 1º-2º; 213, I-II, §§ 1º-3º, 214-216;
R5/14, art. 2º; R3/21, art. 7º; R24/23, art. 127, II
urgência, R12/08, art. 147, II
votação, R12/08, art. 41, XV

CONSULTOR-GERAL ADJUNTO

cargo de; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

CONSULTOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de; RD3/11, art. 2º, II; RD4/11, art. 4º; R8/12, anexo

CONSULTORIA-GERAL

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 15, I-VI, a-c, VII, parágrafo único; R2/15, Anexo
II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 15, I-VI, a-c, VII, parágrafo único; RD 1/17, arts. 4º, 16, I-V, a-d, VI-
VII; R3/17, arts. 4º, 16, I-VII; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 16 I-VIII, parágrafo único, I-II; R2/19, arts. 4º, I-
XXIV,16, I-VIII, parágrafo único, I-II; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; RD 9/21, arts. 1º, 4º;
RD 2/22, art. 3º; RD 3/22, art. 3º; R 4/22, art. 3º; RD 2/23,art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23,art. 4º, I-V, a-
b, VI-XXIV; R1/25, art. 20, I-V
estrutura orgânica, RD 1/15, Anexo I, V, a, 4, b, 1; R2/15, Anexo I, V, b, 1; RD 1/17, art. 3º, VI, a;
R3/17, art. 3º, VI, a; RD1/19, art. 3º, VI; R2/19, art. 3º, VI; RD1/21, arts. 1º, 3º, VI, a; RD3/21, arts. 1º,
3º, VI, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, VI, a RD 2/22, art. 1; RD 3/22, art. 1º; R 4/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, III,
c, 1; R4/23, art. 3º, III,c, 1
finalidade, RD1/21, arts. 2º; RD 2/23, art. 20, I-V; R4/23, art. 20, I-V; R1/25, art. 20
subordinação, RD 1/15, Anexo I, V, a, 4, b; R2/15, Anexo I, V, b; RD 1/17, art. 3º, VI, a;
R3/17, art. 3º, VI, a; RD1/19, art. 3º, VI; R2/19, art. 3º, VI; RD 2/22, art. 1º; RD 2/22, art. 1º; RD 3/22,

art. 1º; R 4/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, VI, c; R4/23, art. 3º, VI, c
ver também Consultoria Geral do Tribunal de Contas/ 1ª Assessoria da Secretaria Executiva do Tribunal / 1ª Assessoria da Diretoria Geral do Tribunal de Contas/ 2ª Assessoria da Secretaria Executiva do Tribunal / 2ª Assessoria da Diretoria Geral do Tribunal de Contas

CONSULTORIA-GERAL ADJUNTA

competências, RD 1/17, arts. 4º, 16, parágrafo único, I-II; R3/17, arts. 4º, 16, parágrafo único, I-II; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 16, I-VIII, parágrafo único, I-II; R2/19, arts. 4º, I-XXIII, 16, I-VIII, parágrafo único, I-II; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; RD 9/21, arts. 1º, 4º RD 2/22, art. 3º; RD 2/22, art. 3º; RD 3/22, art. 3º; R4/22, arts. 3º- 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R1/25, art. 21, I-II
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 16, parágrafo único, I-II; RD1/21, arts. 2º, 16, parágrafo único, I-II; RD 2/23, art. 21, I-II; R1/25, art. 21
subordinação, RD 1/15, Anexo I, V, a, 4, b; R2/15, Anexo I, V, b, 1; RD 1/17, art. 3º, VI, a ; R3/17, art. 3º, VI, a ; RD1/19, art. 3º, VI, a; R2/19, art. 3º, VI, a; RD1/21, arts. 1º, 3º, VI ; RD3/21, arts. 1º, 3º, VI; R 9/21, arts. 1º, 3º, VI; RD 2/22, art. 1º; RD 3/22, art. 1º; R 4/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, III, c, 1; R4/23, art. 3º, III, c, 1
ver também Consultoria-Geral Adjunta do Tribunal de Contas

CONSULTORIA-GERAL ADJUNTA DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Consultor-Geral Adjunto, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 1º, anexo 1; R8/12, anexo competências, RD1/12; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 31, I-III; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 37, I-III; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 37, I-XIII; R19/13, art. 2º
criação, RD3/11, art. 2º, III; RD4/11, art. 4º
finalidade, RD1/12; R8/12, art. 30; RD1/13, art. 36; R5/13, art. 36
subordinação; R6/11, art. 3º, V, b, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, c, 1, 29; RD1/13, art. 1º, VI, a; R5/13, arts. 1º, VI, a
ver também Consultoria-Geral Adjunta

CONSULTORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Consultor-Geral, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, art. 161, anexo
competências, RD1/12; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 28, I-IX; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 35, I-VII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 35, I-VII; R19/13, art. 2º
criação, RD3/11, art. 2º, II; RD4/11, art. 4º
estrutura orgânica, R8/12, arts. 3º, V, c, 1, 29; RD1/13, art. 1º, VI, a; R5/13, arts. 1º, V, a
finalidade, RD1/12; R8/12, art. 27; RD1/13, art. 34; R5/13, art. 3
subordinação, R6/11, art. 3º, v, b; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, art. 3º, V, c; RD1/13, art. 1º, VI; R5/13, art. 1º, VI
ver também Consultoria Geral / 1ª Assessoria da Secretaria Executiva do Tribunal / 1ª Assessoria da Diretoria Geral do Tribunal de Contas

CONTADOR-INSPECTOR

acesso, R6/76; R2/78
atribuições, R3/75
cargo de, R8/74, anexo II; R2/75

CONTAS ANUAIS

apresentação/composição, R12/08, art. 242; R24/23, arts.74, §§ 1º-2º, 87, §§ 1º-2º, I-V, 88, §§ 1º-3º, 89-90, parágrafo único
prazo, R12/08, arts. 244, §§ 1º-3º, 253, II-III, 255, § 2º
arquivamento, R12/08, art. 196, § 3º
decisão
definitiva, R10/96, art. 109, § 2º
preliminar, R10/96, art. 109, § 1º; R2/04
terminativa, R10/96, art. 109, § 3º
definição, R12/08, art. 241, parágrafo único, I
desarquivamento do processo, R12/08, art. 255, § 2º
ilíquidáveis, R12/08, arts. 255, §§ 1º-2º, 196, § 3º
irregulares, R5/95, art. 145, III; R10/96, art. 145,III; R12/08, arts. 244, § 3º, 250, III, a-e, §§ 1º-2º, 253, I-III, 254, §§ 1º-2º, 257, § 2º, 318, I
boa-fé do gestor, R10/96, art. 110, § 3º
consequências, R10/96, art. 110, I-IV, §§ 1º-3º
débito

atualização monetária, R10/96, art. 110, § 1º
prazo de defesa, R10/96, art. 110, II
prazo de pagamento, R10/96, art. 110, § 2º
desfalque, R5/95, art. 145, III, c; R10/96, art. 145, III, c
grave infração à norma legal, R5/95, arts. 145, III, a, 148, III; R10/96, arts. 145, III, a, 148, II
injustificado dano ao erário, R5/95, arts. 145, III, b, 148, II; R10/96, arts. 145, III, b, 148, II
julgamento, R12/08, arts. 242, § 3º, 250, I-III, a-e, §§ 1º-2º, 251-252, parágrafo único, 253, I-IV,
254, §§ 1º-2º, 255, §§ 1º-2º; R3/21, art. 8º
multa, R12/08, art. 318, I-XI, parágrafo único
organização, R12/08, art. 243
publicação, R12/08, art. 255, § 2º
regulares, R5/95, art. 145, I; R10/96, arts. 145, I; R12/08, arts. 250, I, 251
com ressalva, R5/95, arts. 145, II, 147; R10/96, arts. 145, II, 147; R12/08, arts. 250, II, 252,
parágrafo único
quitação, R5/95, art. 146; R10/96, art. 146
tramitação, R24/23, 227, X
trancamento, R12/08, arts. 255, §§ 1º-2º, 196, § 3º
ver também Prestação de Contas e Tomada de Contas

CONTAS ILIQUIDÁVEIS

conceito, R5/95, art. 149; R10/96, art. 149
desarquivamento, R5/95, art. 151; R10/96, art. 151

CONTRATO

deliberação, R 24/23, arts. 138, I-V, 139, §§ 1º-2º, 140, §§ 1º, I-II, 2º-4º, I-II, 5º
encaminhamento ao TCEMG, R5/95, art. 192; R10/96, art. 157
não cumprimento, penalidades, R5/95, art. 192, parágrafo único; R10/96, art. 157, parágrafo
único
exame/apreciação da legalidade, R5/95, art. 7º, XV-XVI; R10/96, art. 7º, XV-XVI
competência das 2ª e 5ª Câmaras, R5/95, art. 48; R10/96, art. 47; R8/97; R8/02; R2/04; R11/05
execução
liberação dos recursos, R5/95, arts. 199-200, parágrafo único; R10/96, arts. 163-164,
parágrafo único
fiscalização pelo TC, R S/Nº (20.06.50), II, h; R5/95, arts. 192-201; R10/96, arts. 157 -165;
R12/08, arts. 3º, XVI-XVII, 268-269; R24/23, arts. 114-115, 122-124, I-VII, §§ 1º-3º, 126
processo
deliberações, R12/08, art. 275, I-V, 276, §§ 1º-3º, 277, § 1º, I-II, §§ 2º-4º, I-II, § 5º
tramitação do processo, R5/95, art. 201; R10/96, art. 165
garantias
legalidade, R12/08, arts. 3º, XXIV, 25, III, 32, XI
gestor
responsabilidades, R5/95, arts. 199-200; R10/96, arts. 163-164
impugnação do
comunicação ao Poder Legislativo, R5/95, art. 32, XV; R10/96, art. 32, XV; R12/08, art. 277,
§ 4º, II
irregularidades, R12/08, art. 277, §§ 2º-4º, I-II, § 5º, 318, I-XI, parágrafo único
normas sobre, R5/95, arts. 140-143, 169; R2/92; R8/93, art. 2º
sustação de execução, R5/95, art. 7º, XXVIII; R10/96, art. 7º, XXVIII; R12/08, arts. 3º, XXVIII, 277,
§§ 2º-4º, I-II, 5º

CONTRIBUIÇÃO

aplicação de recursos
fiscalização, R5/95, art. 203; R10/96, art. 200; R12/08, art. 271

CONTROLADORIA INTERNA

Comitê de Gestão
acesso à informação, R12/14, art. 27, II
competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 41, I-VI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 41, I-VI; R19/13, art. 2º;
RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 16, I-V; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 16, I-V;
RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 17, I-V; R2/19, arts. 1º-4º, I-V, a-b,
VI-XXIV, 17, I-VI; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-
B, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R1/25, art. 22, I-XII
finalidade, RD1/13, art. 40; R5/13, art. 40; RD 1/17, art. 17, I-V; R3/17, art. 17, I-V; RD1/19, art. 17;

R2/19, art. 17; RD1/21, arts. 2º, 17, I-IX; RD3/21, arts. 2º, 17, I-IX; R 9/21, arts. 2º, 17, I-IX; RD 2/23, art. 22, I-XI; R4/23, art. 22, I-XI; R1/25, art. 22

função gratificada
quantitativo, R8/13

Núcleo de Auditoria Interna, ; R1/25, art. 23, §§ 1º-2º
subordinação, RD1/13, art. 1º, VIII; R5/13, art. 1º, VIII; RD 1/15, Anexo I, V, 4, c; R2/15, Anexo I, V, c; RD1/17, art. 3º, VII; R3/17, art. 3º, VII; RD1/19, art. 3º, VII; R2/19, art. 3º, VII; RD1/21, arts. 1º, 3º, VI; RD3/21, arts. 1º, 3º, VI; R 9/21, arts. 1º, 3º, VI; RD 2/23, art. 3º, VII; R4/23, art. 3º, VII
ver também Controle Interno/Divisão de Controle Interno

CONTROLE EXTERNO

ações

identificação / avaliação / registro dos benefícios, R6/15
critérios, R12/08, art. 226, parágrafo único
definição, R10/96, art. 1º, parágrafo único; R12/08, art. 1º, parágrafo único; R24/23, art. 1º, parágrafo único
diretrizes, R12/08, art. 227
exercício por servidor, R12/08; art. 255, I-III, §§ 1º-3º
instrumentos de planejamento, R24/23, art. 72, I-III, §§ 1º-3º
planejamento das atividades, R24/23, art.71
irregularidades e abusos
representação ao Poder competente, R12/08; art. 41, XXV
princípios, R12/08, art. 226
requisição de informações, R24/23, art. 173, I-II, §§ 1º-2º
sistemas informatizados, R9/11

CONTROLE INTERNO

alerta para ressarcimento ao erário, R12/08, art. 313, III
auditoria, R12/08, art. 313, I
cargo de Coordenação, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1, RD4/11, art. 2º, anexo 1
cargo de Diretor Adjunto, RD1/11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
cargo em comissão, R12/09, anexo 1
competência
regulamentação, R12/09, art. 3º, parágrafo único; RD-1-11, art. 3º, parágrafo único
contas
Governador
relatório/parecer conclusivo, R12/08, arts. 230, § 1º, 242, § 1º
Prefeito
relatório/parecer conclusivo, R12/08, arts. 236, 242, § 1º
emissão de parecer conclusivo, R12/08, art.313, II
exercício de atividades, R12/08, art. 313, I-VI, parágrafo único; R24/23, art. 183, I-V
instrução de processos, R12/09, art. 7º V
multa, R12/08, art. 318, VIII
observância no âmbito do TCEMG, R12/08, art. 4º, § 1º
remessa ao TCEMG de plano/relatórios de auditoria, R12/08, art. 313, parágrafo único
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, V
responsável, R12/08, art. 314, parágrafo único, I-III; R24/23, arts. 184, I-II, 185, parágrafo único, I-III
Sistema de Controle Interno
regulamentação, R 7/10
Unidade de Controle Interno
atuação, R 7/10
unidade organizacional, R12/09, art. 3º, I; RD-1-11, art. 3º, II; R6/11, art. 3º, II; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º
ver também Divisão de Controle Interno/Controladoria Interna

CONVÊNIO

com entidade privada
fiscalização pelo TC, R5/95, art. 2º, VII; ; R10/96, art. 2º, VII; R12/08, arts. 3º, XIII, XVII, 32, VI
deliberação, R 24/23, arts. 138, I-V, 139, §§ 1º-2º, 140, §§ 1º, I-II, 2º-4º, I-II, 5º
encaminhamento ao TC, R5/95, art. 192; R10/96, art. 157
descumprimento, penalidades, R5/95, art. 192, parágrafo único; R10/96, art. 157, parágrafo único
exame dos, R5/95, art. 7º, XVI; R10/96, art. 7º, XVI

execução

liberação de recursos, R5/95, arts. 199-200, parágrafo único; R10/96, arts. 163-164, parágrafo único

fiscalização pelo TC, R5/95, arts. 7º, XII, 192-202; R10/96, art. 7º, XII, arts. 157-162; R24/23, arts.122-124, I-VII, §§ 1º-3º, 126

prazo de encaminhamento, R5/95, art. 192; R10/96, art. 157

processo

deliberações, R12/08, arts. 275, I-V, 276, §§ 1º-3º, 277, § 1º, I-II, §§ 2º-4º, I-II, § 5º

tramitação do processo, R5/95, art. 201; R10/96, art. 165

gestor

responsabilidades, R5/95, arts. 199-200; R10/96, arts. 163-164

normas, R9/75, art. 169; R2/92; R8/93, art. 2º

prestação de contas, R10/96, art. 152, § 2º; R2/01

COORDENADOR DE ÁREA

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XV; R7/98, art. 5º, anexo B, XVIII; R2/05, art. 3º

cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XV; R7/98, art. 5º, anexo B, XVIII; R2/05, art. 3º; R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2; R8/12, anexo

código, R11/97, art. 5º, anexo B, XV; R7/98, art. 5º, anexo B, XVIII; R6/01, anexo III, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2; RD2/11, anexo 5; R8/12, anexo

composição, R6/01, anexo III, 2

coordenação

Coordenadoria da Revista do Tribunal de Contas, R8/12, anexo

Coordenadoria da Secretaria da Corregedoria, R12/09, art. 138, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R8/12, anexo

Coordenadoria de Acórdão, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1;

R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo;

Coordenadoria de Almoxarifado, R8/12, anexo

Coordenadoria de Análise de Editais de Concurso Público e Atos de Pessoal, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação, R12/09, art. 138, anexo I;

RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Apoio à Escola de Contas, RD-1-11, art. 145, Anexo1;

R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

atribuições, R14/11, art.8º, parágrafo único, I-IV

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Apoio à Secretaria do Ministério Público, R12/09, art. 138, anexo I

Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R8/12, anexo

Coordenadoria de Arquivo Geral, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1;

R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Auditoria Governamental, R8/12, anexo

Coordenadoria de Avaliação da Macrogestão Governamental, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Biblioteca, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1;

R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Comunicação, R8/12, anexo

Coordenadoria de Contabilidade, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1;

R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Contratos, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1;

R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Débito e Multa, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1;

R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Finanças, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1;

R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual, RD-1-11, art. 145,

Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art.145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Perícia, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Fiscalização de Projetos Financiados por Organismos Internacionais, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Licitação, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Manutenção, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Material, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Obras, R8/12, anexo

Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R8/12, anexo

Coordenadoria de Patrimônio, R8/12, anexo

Coordenadoria de Pessoal, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Protocolo, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Segurança, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I

Coordenadoria de Serviços Gerais, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Sistema de Administração, R12/09, art. 138, anexo I

Coordenadoria de Sistema de Controle Externo, R12/09, art. 138, anexo I

Coordenadoria de Sistemas, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I

Coordenadoria de Taquigrafia, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria de Transportes, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Coordenadoria e Comissão de Jurisprudência e Súmula, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Divisão de Controle Interno, R8/12, anexo

Divisão Médico-Odontológica, R8/12, anexo

9ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

8ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

1ª Consultoria Jurídico-Administrativa, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I

1ª Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual, R12/09, art. 138, anexo I

1ª Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal, R12/09, art. 138, anexo I

1ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

1ª Coordenadoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, R6/11, art. 146, anexo I

4ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

5ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Secretaria da Corregedoria, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo

Secretaria da Ouvidoria, R8/12, anexo

Secretaria da 1ª Câmara, R12/09, art. 138, anexo I

Secretaria da 2ª Câmara, R12/09, art. 138, anexo I

2ª Consultoria Jurídico-Administrativa, RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I

2ª Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual, R12/09, art. 138, anexo I

2ª Consultoria Técnico-Jurídica, R12/09, art. 138, anexo I

2ª Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal, R12/09, art. 138, anexo I
2ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo
2ª Coordenadoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, R6/11, art. 146, anexo I
7ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo
6ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo
3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo
3ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo
3ª Supervisão de Tecnologia da Informação, R8/12, anexo
designação
facultatividade do Presidente, RD1/19; R4/19
distribuição por unidade organizacional, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XV; R7/98, art. 5º, anexo B, XVIII; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XV; R7/98, art. 5º, anexo B, XVIII; R2/05, art. 3; R12/05, art.1º, IIº padrão, R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XV; R7/98, art. 5º, anexo B, XVIII; R6/01, anexo III, 2; R2/05, art. 3º; R12/05; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2

COORDENADOR DE SEGURANÇA

atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, XIX
cargo de, R7/98, art. 5º, anexo B, XIX; R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2
código, R7/98, art. 5º, anexo B, XIX; R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 2
coordenação da Coordenadoria de Segurança, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
distribuição por unidade organizacional, R6/11, art. 146, anexo I
grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, XIX; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2
lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, XIX
padrão, R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, XIX; R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2

COORDENADORIA DA BIBLIOTECA

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 75, I-XIV; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 75, I-XIV
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 8, 8.4; R2/15, Anexo I, V, e, 8, 8.4

COORDENADORIA DA REVISTA

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 74, I-VIII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 74, I-VIII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 8, 8.3; R2/15, Anexo I, V, e, 8, 8.3
ver também Coordenadoria da Revista de Tribunal de Contas

COORDENADORIA DA REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Coordenação, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 88, I-IX; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 147, I-VII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 146, I-VII; R19/13, art. 2º
criação, RD3/11, art. 2º, X; RD4/11, art. 4º
finalidade, R8/12, art. 87; RD1/13, art. 146; R5/13, art. 145
subordinação, R6/11, art. 3º, V, I, 6; RD3/11, art. 1º, RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, k, 6, 76, VI; RD1/13, art. 1º, X, c; R5/13, art. 1º, X, c
ver também Coordenadoria da Revista

COORDENADORIA DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I
ver também Coordenadoria de Área da Secretaria da Corregedoria

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS

competências, RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD 2/23, art.38, I-II, a-f, III-VIII; R4/23, art.38, I-II, a-f, III-VIII; RD1/25, art.45, I-III, a-I, IV-XI
subordinação, RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 8, 8.3; R4/23, art. 3º, VIII, a, 8, 8.3; RD1/25, art. 40, V

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Coordenação, RD1/11; RD3/11, art. 5º, anexo 1, RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
subordinação, RD1/11, art. 3º, IV, a

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTERNOS DO TRIBUNAL

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 135, I-XVI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 134, I-XVI; R19/13, art. 2º
finalidade, RD1/13, art. 134; R5/13, art. 133
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, n, 3; R5/13, art. 1º, IX, j, 3
ver também Supervisão de Sistemas Informatizados

COORDENADORIA DE ACÓRDÃO

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11,
art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 116, I-V; RD-1-11, art. 117, I-VII; R6/11, art. 117, I-VII;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 78, I-II, a-g, III-VII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 11, I-VI; R5/13, arts. 3º, I-XVI,
11, I-VII; R19/13, art. 2º
R5/13, art. 10
subordinação, R12/09, arts. 3º, IX, b, 112, II; RD-1-11, arts. 3º, V, I, 1, 115, I; R6/11;
arts. 3º, V, I, 1, 115, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. III, V, k, 1, 76, I; RD1/13,
art. 1º, I, a, 3; R5/13, art. 1º, I, a, 3
ver também Coordenadoria de Área de Acórdão/Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão/Coordenadoria
de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO

cargo de Coordenação, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 131, I-XX; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 123, I-XX; R5/13, arts. 3º, I-
XVI, 122, I-XX; R19/13, art. 2º
criação, RD3/11, art. 2º, VI; RD4/11, art. 4º
finalidade, R8/12, art. 130; RD1/13, art. 122; R5/13, art. 121
subordinação, R6/11, art. 3º, V, h, 7; RD3/11, art. 1º, RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 7,
115, VII; RD1/13, art. 1º, IX, m, 6; R5/13, art. 1º, IX, i, 6; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.5
ver também Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio

COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

competências, RD1/15, art. 58, §§ 1º, I-XII, 2º, I-XIII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV,
58, §§1º, I-XXII, 2º, I-XIII; RD 1/17, arts. 4º, 61, I-XXII; R3/17, arts. 4º, 61, I-XXII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-
b, VI-XXII, 60, I-XXIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 60, I-XXII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts.
1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV;
RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 101, I-XVII
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 70, I-XXII; RD3/21, arts. 2º, 70, I-XXII; R 9/21, arts. 2º, 70, I-XXII; RD 2/23
art. 69, I-XVII; R 4/23, art. 69, I-XVII; RD1/25, art. 101
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 4, 4.7; R2/15, Anexo I, V, e, 4, 4.7; RD 1/17, art. 3º, X, b, 3,
3.5; R3/17, art. 3º, X, b, 3,3.5; RD1/19, art. 3º, X, b, 3.5; R2/19, art. 3º, X, b, 3.5; RD1/21, arts. 1º, 3º,
X, b, 3.5; 70, I-XXII; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.5; 70, I-XXII; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.5; 70, I-XXII;
RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 3, 3.5; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 3, 3.5; RD1/25, art. 3º, 4, 4.6
ver também Coordenadoria de Almoarifado

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GESTÃO DO ESTADO E DE AUDITORIA FINANCEIRA

competências, RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/25, art. 44
subordinação, RD1/25, art.40, IV

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GESTÃO E AUDITORIA FINANCEIRA DO ESTADO

finalidade, RD5/23, art. 3º; R 12/23, art. 3º

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNOS MUNICIPAIS

competências, RD1/17, arts. 4º,35, I-XI, parágrafo único; R3/17, arts. 4º,35, I-XII, parágrafo único; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 34, I-XI, parágrafo único; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 34, I-XI, parágrafo único; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; RD 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 42, I-VII
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 39, I-XI, parágrafo único; RD3/21, arts. 2º, 39, I-XI, parágrafo único; R 9/21, arts. 2º, 39, I-XI, parágrafo único; RD 2/23, art. 36, I-VI, parágrafo único; R4/23, art. 36, I-VI, parágrafo único; RD1/25, art. 42
subordinação, RD1/17, art. 3º, X, a,5, 5.1; R3/17, art. 3º, X, a,5, 5.1; RD1/19, art. 3º, X, a, 5.1; RD1/19, art. 3º, X, a, 5.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.1; RD 2/23, art. 3º, VIII,a, 8, 8.1; R4/23, art. 3º, VIII,a, 8, 8.1; RD1/25, art. 40, II

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 87, I-XX; R19/13, art. 14
finalidade, RD1/13, art. 86; R19/13, art. 14
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, j, 2; R19/13, art. 1º, IX, f, 7, 7.3; R19/13, art. 1º, IX, f, 7, 7.3; R2/14, art. 1º, 7, 7.4
ver também Coordenadoria de Análise de Editais de Concursos Públicos e Atos de Pessoal/
Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Concursos Públicos

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE EDITAIS DE CONCURSOS E ATOS DE PESSOAL

cargo de Coordenação, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; , R8/12, anexo; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 86, I-XX
competências, RD-1-11, art. 51, I-XXVI; R6/11, art. 53, 1, XXIV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 67, I-XXIV; R19/13, art. 2º
finalidade, , RD-1-11, art. 50; R6/11, art. 52; R8/12, art. 66; R5/13, art. 85
subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, g, 2, 49, II; R6/11, arts. 3º, V, g, 2, 51, II; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º, RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, j, 2, 63, II; R5/13, art. 1º, IX, f, 6, 6.2; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Análise de Editais de Concursos Públicos/ Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Concursos Públicos

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 47, I-XXIII; RD-1-11, art. 140, I-V; R6/11, art. 55, I-XXIII; R8/12, arts. 6º, I, XVI, 65, I-XXIII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 85, I-XXI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 84, I-XXI; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 46; RD-1-11, art. 52; R6/11, art. 54; R8/12, art. 64; RD1/13, art. 84; R5/13, art. 83
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, g, 1, 44, I; RD-1-11, arts. 3º, V, g, 1, 49, I; R6/11, arts. 3º, V, g, 1, 50, I; R12/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, j, 1, 63, I; RD1/13, art. 1º, IX, j, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 6, 6.1; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres/Coordenadoria de Área de Reexame de Processos Administrativo e Licitações/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Instrumento Convocatório de Licitação/Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO ESTADO

finalidade, RD 5/23, art. 2º; R 12/23, art. 2º

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO ESTADO E DOS MAIORES MUNICÍPIOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 55, I, a-f, II-VII
finalidade, RD 1/25, art. 55

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DOS MUNICÍPIOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 56, I, a-e, II-VII
finalidade, RD 1/25, art. 56

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

competências, RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 58, I-VIII
finalidade, RD1/25, art. 58

COORDENADORIA DE APOIO À ESCOLA DE CONTAS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 133, I-V; RD-1-11, art. 53, I-XXIII; R6/11, art. 140, I-V; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 159, I-V
finalidade, R12/09, art. 132; RD-1-11, art. 139; R6/11, art. 139; R14/11, art. 8º; R8/12, art. 158
subordinação, R12/09, art. 3º, XI, a; RD-9-11, arts. 3º, V, p, 1, 138, I; R6/11, arts. 3º, V, p, I, 138, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R14/11, art. 6º, II; R8/12, arts. 3º, V, f, 1, 157
ver também Coordenadoria de Área da Escola de Contas

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 19, I-XI
competências, R12/09, art. 128, I-XII; RD-1-11, art. 135, I-XI; R6/11, art. 135, I-XII; R12/11, art. 3º; R8/12, art. 6º, I-XVI, 42, I-X; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 19, I-IX; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 19, I-IX; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 127; RD-1-11, art. 134; R6/11, art. 134; R8/12, art. 41; RD1/13, art. 18
subordinação, R12/09, art. 3º, X, a; RD-1-11, arts. 3º, V, n, 1; R6/11, art. 3º, V, n, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, f, 1, 40, parágrafo único; RD1/13, art. 1º, II, a, 1; R5/13, art. 1º, II, a, 1
ver também Coordenadorias de Apoio às Câmaras/ Secretaria da 1ª Câmara

COORDENADORIA DE APOIO À SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I

COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 128, I-XII; RD-1-11, art. 135, I-XI; R6/11, art. 135, I-XII; R12/11, art. 3º; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 42, I-X; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 19, I-IX; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 19, I-IX; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 127; RD-1-11, art. 134; R6/11, art. 134; R8/12, art. 41; RD1/13, art. 18; R5/13, art. 18
subordinação, R12/09, art. 3º, X, b; RD-1-11, arts. 3º, V, o, 1; R6/11, art. 3º, V, o, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, g, 1, 40, parágrafo único; RD1/13, art. 1º, II, a; R5/13, art. 1º, II, a, 1
ver também Coordenadorias de Apoio às Câmaras/Secretaria da 2ª Câmara

COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Coordenação, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
subordinação, RD-1-11, art. 3º, IV, b

COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

competências, RD1/18, art. 17; R4/18, art. 17; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 56, I-XIV; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 56, I-XIV; RD1/20, art. 9º; R4/20, art. 10; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD 1/18, art. 17; R4/18, art. 17; RD1/19, art. 56; R2/19, art. 56; RD1/21, arts. 2º, 66, I-XIII; RD3/21, arts. 2º, 66, I-XIII; R 9/21, arts. 2º, 66, I-XIII; RD 2/23, art. 65, I-XIV; R 4/23, art. 65, I-XIV
subordinação, RD 1/18, art. 3º; R4/18, art. 3º; RD1/19, art. 3º, X, b, 3, 3.1; R2/19, art. 3º, X, b, 3, 3.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3, 3.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3, 3.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3, 3.1; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 3, 3.1; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 3, 3.1
ver também Coordenadoria de Licitações e Contratos

COORDENADORIA DE ÁREA DA CORREGEDORIA

cargo de, R2/97, art. 11
subordinação, R2/97, art. 11

COORDENADORIA DE ÁREA DA ESCOLA DE CONTAS

criação, R3/06
denominação, R3/06, art. 5º, 1
funções específicas, R3/06, art. 5º, 3
subordinação, R3/06, art. 5º, 2
ver Coordenadoria de Apoio à Escola de Contas

COORDENADORIA DE ÁREA DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

cargo de, R7/92
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, VIII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, VII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, VIII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, VII, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, VIII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, VII, 2
ver Coordenadoria da Secretaria da Corregedoria

COORDENADORIA DE ÁREA DE ACÓRDÃO

cargo de, R7/92; R2/97, art. 7º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XX, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XIX, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XX, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XIX, 3
subordinação, R2/97, art. 7º, R11/97, art. 4º, anexo A, XX, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XIX, 2
ver também Coordenadoria de Acórdão/ Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão/Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE APOSENTADORIA E PENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 7
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLI, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLI, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLI, 2
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE APOSENTADORIA E PENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 7
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLII, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLII, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLII, 2
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 7
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XL, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XL, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XL, 2
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 7
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIV, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIV, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIV, 2
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 7
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLV, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLV, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLV, 2
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 7
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVI, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVI, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVI, 2

ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 8
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LI, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LI, 3; R2/05, art. 2º,00
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LI, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 8
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LII, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LII, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LII, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

criação, R2/05, art. 1º
denominação, R2/05, art. 2º
funções específicas, R2/05, art. 2º
subordinação, R2/05, art. 2º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e Entidades da Administração Indireta Municipal/1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 8
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIX, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIX, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIX, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO LEGISLATIVO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 8
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, L, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, L, 3; R2/05, art. 2º
reestruturação, R2/05, art. 1º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, L, 2; R2/05, art. 2º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 8
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, L, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, L, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, L, 2; R2/05, art. 2º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e Entidades da Administração Indireta Municipal/1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

criação, R7/98, art. 3º, 8
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LIII, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LIII, 3; R2/05, art. 2º; R5/08, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LIII, 2; R2/05, art. 2º; R 16/23
ver também Coordenadoria de Área de Reexame de Processos Administrativo e Licitações/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo de Licitação Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Instrumento Convocatório de Licitação/Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLVII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XLVII, 3
subordinação, R2/97, art. 7º, R11/97, art. 4º, anexo A, XLVII, 2
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE TÉCNICA EXTRAORDINÁRIA

criação, R3/06, art. 4º
denominação, R3/06, art. 4º, 1
funções específicas, R3/06, art. 4º, 3
subordinação, R3/06, art. 4º, 2
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual/ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE APOIO OPERACIONAL

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVIII, 1; R2/05, art. 2º; R1/07
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVIII, 3; R2/05, art. 2º; R1/07
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVIII, 2; R2/05, art. 2º; R1/07; R2/07
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual/ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE APOSENTADORIA, ADMISSÃO E PENSÃO

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XLII, 3
subordinação, R2/97, art. 7º, R11/97, art. 4º, anexo A, XLII, 2
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE APOSENTADORIA, ADMISSÃO, REFORMA E PENSÃO

cargo de, R7/92; R2/97, art. 3º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVII, 3
reestruturação, R3/98
subordinação, R2/97, art. 3º; R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVII, 2
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

denominação, R3/98
funções específicas, R3/98
subordinação, R3/98
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE ARQUIVO GERAL

criação, R7/08, art. 1º
denominação, R7/08, art. 1º, I
funções específicas, R7/08, art. 1º, III
subordinação, R7/08, art. 1º, II
ver também Serviço de Arquivo/Supervisão de Arquivo Geral/Coordenadoria de Arquivo Geral/Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos

COORDENADORIA DE ÁREA DE ATA E PAUTA

criação, R4/08, arts. 1º, 3º
denominação, R4/08, art. 3º, I
funções específicas, R4/08, art. 3º, III
subordinação, R4/08, art. 3º, II

COORDENADORIA DE ÁREA DE ATOS DE ADMISSÃO

denominação, R3/98
funções específicas, R3/98
subordinação, R3/98
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

criação, R7/98, art. 3º, 9

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LIX, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LIX, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LIX, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE AUDITORIA DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LVIII, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LVIII, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LVIII, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE AUDITORIA DE EMPRESAS ESTATAIS

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LVII, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LVII, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LVII, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LX, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LX, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LX, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIII, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIII, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIII, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE AUDITORIA MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXII, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXII, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXII, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE BIBLIOTECA

cargo de, R7/92, art. 7º; R2/97, art. 2º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XI, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, X, 1; R6/02
disciplina, R6/02, arts. 37, 38
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XI, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, X, 3
guarda-volumes, R6/02, arts. 33 a 36
horário de funcionamento, R5/97, art. 1º; R6/02, art. 2º
material informacional
 coleções especiais, R6/02, art. 39, § 2º
 consulta, R6/02, arts. 3º, I, 37, 39
 no recinto, R5/97, art. 5º; R6/02, art. 6º
 cópias reprográficas, R5/97, arts. 2º, XI, 15; R6/02, arts. 3º, XI, 32
 danificado/extraviado, R5/97, art. 11; R6/02, arts. 21 a 23, 28, 29
 divulgação, R6/02, art. 3º, VII, VIII
 empréstimo
 entre bibliotecas, R5/97, art. 9º; R6/02, arts. 3º, XII, 24 a 31
 prazo, R5/97, art. 9º, 10; R6/02, arts. 10, 12, 30, 31
 quantidade, R5/97, art. 8º; R6/02, art. 11
 reserva, R5/97, art. 8º, §§ 1º ao 4º; R6/02, arts. 13 a 19
 usuário
 desligamento, R6/02, art. 40
 inscrição, R6/02, arts. 7º, 8º
 intercâmbio, R6/02, art. 3º, IX, X

pesquisas, R6/02, arts. 3º, IV, 5º
rede de microcomputadores, R6/02, art. 3º, XIII
normas de atendimento ao usuário, R5/97; R6/02
público externo, R6/02, arts. 3º, I, IV, V, XI, XII, 4º
objetivo, R6/02, art. 1º
serviços, R5/97, art. 2º; R6/02, art. 3º
subordinação, R2/97, art. 2º ; R5/97, art. 1º ; R11/97, art. 4º, anexo A, XI, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, X, 2; R6/02, art. 1º; R14/06, art. 1º
supervisão, R 11/97, art. 7º; R7/98, art. 7º
ver também Serviço de Biblioteca, Documentação e Jurisprudência/Coordenadoria de Biblioteca/Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação

COORDENADORIA DE ÁREA DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

criação, R4/08, arts. 1º, 4º
denominação, R4/08, art. 4º, I
funções específicas, R4/08, art. 4º, III
subordinação, R4/08, art. 4º, II

COORDENADORIA DE ÁREA DE CONSULTORIA JURÍDICA

cargo de, R3/08, art. 3º
criação, R3/08, art. 1º
denominação, R3/08
funções específicas, R3/08, art. 2º
lotação, R3/08, art. 5º
subordinação, R3/08, art. 1º

COORDENADORIA DE ÁREA DE CONTABILIDADE

cargo de, R2/97, art. 9º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXXI, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXXI, 3
subordinação, R7/92; R2/97, art. 9º; R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXXI, 2
ver também Supervisão de Expediente e Comunicações/Supervisão de Contabilidade e Orçamento/Coordenadoria de Contabilidade

COORDENADORIA DE ÁREA DE DÉBITO E MULTA

criação, R4/08, arts. 1º, 5º
denominação, R4/08, art. 5º, I
funções específicas, R4/08, art. 5º, III
subordinação, R4/08, art. 5º, II
ver também Coordenadoria de Débito e Multa

COORDENADORIA DE ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

atribuições específicas, R1/93; R9/98, art. 21; R4/99, art. 3º
cargo de, R7/92; R2/97, art. 6º
competência, R1/93, R6/01, arts. 35, § 3º, 38, §§ 1º, 2º, 39; R2/09, art. 20
Conselho de Promoção Vertical, R6/01, art. 35, § 1º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXV, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXV, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIII, 3
promoção de servidor, R9/98, art. 21, R6/01, art. 35, § 1º
subordinação, R2/97, art. 6º, R11/97, art. 4º, anexo A, XXV, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIII, 2
ver também Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

COORDENADORIA DE ÁREA DE DILIGÊNCIA EXTERNA E DE VISTA

criação, R4/08, arts. 1º, 2º
denominação, R4/08, art. 2º, I
funções específicas, R4/08, art. 2º, III
subordinação, R4/08, art. 2º, II

COORDENADORIA DE ÁREA DE ENGENHARIA DE PERÍCIA

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIX, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIX, 3; R2/05, art. 2º

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIX, 2; R2/05, art. 2º; R 16/23
ver também Diretoria de Engenharia e Perícia/Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias
Especiais

COORDENADORIA DE ÁREA DE EXAME DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO

criação, R5/08
denominação, R5/08, art. 1º, I
funções específicas, R5/08, art. 1º, III
subordinação, R5/08, art. 1º, II
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contratos, Convênios e Instrumentos
Congêneres/Coordenadoria de Área Reexame de Processos Administrativo e
Licitações/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo de Licitação
Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Instrumento Convocatório de
Licitação/Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação

COORDENADORIA DE ÁREA DE EXAME DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTAS MUNICIPAIS

cargo de, R2/97, art. 5º
subordinação, R2/97, art. 5º
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

cargo de, R2/97, art. 7º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXI, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXI, 3
subordinação, R7/92; R2/97, art. 7º; R11/97, art. 4º, anexo A, XXI, 2
ver também Serviço de Protocolo, Expediente, Correspondência e Publicação/Coordenadoria de
Área de Protocolo/Coordenadoria de Protocolo/ Coordenadoria de Protocolo e Triagem

COORDENADORIA DE ÁREA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

cargo de, R7/92; R2/97, arts. 3º, 4º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVI, 1, XLI, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVI, 3, XLI, 3
subordinação, R2/97, arts. 3º, 4º; R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVI, 2, XLI, 2
ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLV, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XLV, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLV, 2
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM

cargo de, R7/92; R2/97, art. 2º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XII, 3
subordinação, R2/97, art. 2º; R11/97, art. 4º, anexo A, XII, 2

COORDENADORIA DE ÁREA DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

cargo de, R2/97, art. 5º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLVI, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XLVI, 3
subordinação, R2/97, art. 5º; R11/97, art. 4º, anexo A, XLVI, 2
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE MATERIAL

contratação / aquisição de bens e serviços
Sistema de Registro de Preços, R1/06, arts. 13, 14, 15
criação, R7/98, art. 3º, 1
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XI, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XI, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XI, 2; R14/06, art. 1º
ver também Serviço de Material/Supervisão de Material/Supervisão de Material e
Orçamento/Coordenadoria de Material/Coordenadoria de Compras

COORDENADORIA DE ÁREA DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO

cargo de, R7/92

COORDENADORIA DE ÁREA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

cargo de, R7/92; R2/97, art. 6º

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXV, 1

funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXV, 3; R4/04, art. 8º

subordinação, R2/97, art. 6º, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXV, 2
ver também Coordenadoria de Pagamento de Pessoal/ Coordenadoria de Pessoal e Pagamento

COORDENADORIA DE ÁREA DE PARECER PRÉVIO

cargo de, R2/97, art. 5º

subordinação, R2/97, art. 5º

COORDENADORIA DE ÁREA DE PESSOAL

cargo de, R7/92, ART. 7º; R2/97, art. 6º

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVI, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIV, 1

funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVI, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIV, 3; R1/2000

subordinação, R2/97, art. 6º, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVI, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIV, 2

ver também Coordenadoria de Pessoal/ Coordenadoria de Pessoal e Pagamento

COORDENADORIA DE ÁREA DE PROTOCOLO

cargo de, R7/92; R2/97, art. 7º

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XX, 1

funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXII, 3; R5/98, arts. 4º, 9º e 11; R7/98, art. 4º, anexo A, XX, 3; R8/09, art. 3º; R13/09, art. 2º

subordinação, R2/97, art. 7º; R11/97, art. 4º, anexo A, XXII, ; R7/98, art. 4º, anexo A, XX, 2

ver também Serviço de Protocolo, Expediente, Correspondência e Publicação/Coordenadoria de Área de Expedição e Correspondência/Coordenadoria de Protocolo/ Coordenadoria de Protocolo e Triagem

COORDENADORIA DE ÁREA DE REEXAME DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

criação, R7/98, art. 3º, 9

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXV, 1; R2/05, art. 2º

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXV, 3; R2/05, art. 2º

reestruturação, R2/05, art. 1º

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXV, 2; R2/05, art. 2º

ver também Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo de Licitação Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres/Coordenadoria de Área de Exame de Instrumento Convocatório de Licitação/Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação

COORDENADORIA DE ÁREA DE REEXAME DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

denominação, R2/05, art. 2º

funções específicas, R2/05, art. 2º

subordinação, R2/05, art. 2º

ver também Coordenadoria de Área de Reexame de Processos Administrativo e Licitações/Coordenadorias de Área de Análise de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres/Coordenadoria de Área de Exame de Instrumento Convocatório de Licitação/Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação

COORDENADORIA DE ÁREA DE REEXAME DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 9

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVII, 1

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVII, 3

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVII, 2

ver também 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Coordenadorias de Fiscalização Estadual

COORDENADORIA DE ÁREA DE REEXAME DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 9

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVI, 1; R2/05, art. 2º

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVI, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXVI, 2; R2/05, art. 2º
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA DE SEGURANÇA

criação, R7/98, art. 3º, 1
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XIII, 1; R14/06, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XIII, 3; R14/06, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XIII, 2; R14/06, art. 2º
ver também Coordenadoria de Segurança

COORDENADORIA DE ÁREA DE SERVIÇOS EXTERNOS

cargo de, R7/92; R2/97, art. 3º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVIII, 1
extinção, R3/98
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVIII, 3
subordinação, R2/97, art. 3º; R11/97, art. 4º, anexo A, XXXVIII, 2

COORDENADORIA DE ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS

criação, R7/98, art. 3º, 1
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XII, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XII, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XII, 2; R14/06, art. 1º
ver também Supervisão de Serviços Gerais/Coordenadoria de Serviços Gerais

COORDENADORIA DE ÁREA DE TAQUIGRAFIA

cargo de, R7/92; R2/97, art. 7º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XIX, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XVIII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XIX, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XVIII, 3; R5/02,
art. 11
notas taquigráficas
minutas
arquivamento, R5/02, art. 11
subordinação, R2/97, art. 7º; R11/97, art. 4º, anexo A, XIX, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XVIII, 2
ver também Serviço de Taquigrafia/Coordenadoria de Taquigrafia/ Coordenadoria de Taquigrafia e
Acórdão

COORDENADORIA DE ÁREA DOS ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA E PENSÕES MUNICIPAIS

cargo de, R2/97, art. 5º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLVIII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XLVIII, 3
subordinação, R2/97, art. 5º; R11/97, art. 4º, anexo A, XLVIII, 2
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA E EXAME DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTAS MUNICIPAIS

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLIX, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XLIX, 3
subordinação, R2/97, art. 5º; R11/97, art. 4º, anexo A, XLIX, 2
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS

cargo de, R2/97, art. 5º
subordinação, R2/97, art. 5º
ver também 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Coordenadorias de Fiscalização Municipal

COORDENADORIA DE ÁREA MÉDICO-ODONTOLÓGICA

cargo de, R7/92
ver também Departamento Médico-Odontológico/Diretoria Médica/Diretoria
Médico-Odontológica/Divisão Médico-Odontológica/Superintendência Médico Odontológica/
Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde

COORDENADORIA DE ARQUIVO E GESTÃO DE DOCUMENTO

competências, RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 15, I-X; R2/19, arts. 4º, I-XXIV,

15, I-X; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 32, I-XI
finalidade, RD 1/17, art. 15, I-X; R3/17, art. 15, I-X; RD1/19, art. 15; R2/19, art. 15; RD1/21, arts. 2º, 15, I-X; RD3/21, arts. 2º, 15, I-X; R 9/21, arts. 2º, 15, I-X; RD 2/23, art. 14, I-X; R 4/23, art. 14, I-X
subordinação, RD 1/17, art. 3º, V, d; R3/17, art. 3º, V, d; RD1/19, art. 3º, V, d; R2/19, art. 3º, V, d; RD1/21, arts. 1º, 3º, V, d; RD3/21, arts. 1º, 3º, V, d; R 9/21, arts. 1º, 3º, V, d; RD 2/23, art. 3º, III, d; R 4/23, art. 3º, III, d; RD1/25, art. 3º, VII, b,3
ver também Serviço de Arquivo/Supervisão de Arquivo Geral/Coordenadoria de Arquivo Geral

COORDENADORIA DE ARQUIVO GERAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R8/12, anexo R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1
competências, R12/09, art. 120, I-XI; RD1/11, art. 119, I-XI; R6/11, art. 119, I-X; R15/11, art. 2º, I-VI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 80, I-X; R11/12; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 15, I-IX; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 15, I-IX; R19/13, art. 2º; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 14, I-X; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 14, I-X
finalidade, R12/09, art. 119; RD1/11, art. 118; R6/11, art. 118; R8/12, art. 79; RD1/13, art. 14; R5/13, art. 14
Programa de Modernização dos Arquivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, R15/11
subordinação, R12/09, arts. 3º, IX, d, 112, IV ;RD-1-11, arts.3º, V, I, 2, 115,II; R6/11, arts. 3º, V, I, 2, 115, II; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, k, 2, 76, II; RD1/13, art. 1º, I, a, 5; R5/13, art. 1º, I, a, 5; RD 1/15, Anexo I, V, a, 4; R2/15, Anexo I, V, a, 4
ver também Serviço de Arquivo/Supervisão de Arquivo Geral/Coordenadoria de Área de Arquivo Geral/ Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; RD 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 47, I, a-e, II-IV; RD3/21, arts. 2º, 47, I, a-e, II-IV; R 9/21, arts. 2º, 47, I, a-e, II-IV; RD 2/23, art. 45, I, a-e, II-VII; R4/23, art. 45, I, a-e, II-VII
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.4; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 9.4; R 4/23, art. 3º, a, VIII, 9.4

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE ATOS DE PESSOAL E AVALIAÇÃO ATUARIAL

finalidade, RD 5/23, art. 5º; ;R 12/23, art. 5º

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONSÓRCIOS E TERCEIRO SETOR

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 66, I, a-e, II-IV, a-b, V
finalidade, RD 7/23, art. 3º; R1/24, art. 3º; RD1/25, art.66
subordinação, RD 7/23, art. 1º; R1/24, art. 1º; RD1/25, art.62, V

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

competências, RD 2/23, arts. 4º, II-V, a-b, VI-XXVI; R 4/23, arts. 4º, II-V, a-b, VI-XXVI; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 63, I, a-e, II-IV, a-b, V 63
finalidade, RD 2/23, art. 50, I-II, a-e, III-XV; R 4/23, art. 50, I-II, a-e, III-XV; RD1/25, art. 63
subordinação, RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 10.3; R 4/23, art. 3º, a, VIII, 10.3; RD1/25, art. 62, IV

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE PESSOAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 68, I, a-e, II-V, a-b, VI
finalidade, RD1/25, art. 68
subordinação, RD1/25, art. 62, VII

COORDENADORIA DE AUDITORIA DO ESTADO

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, art. 63 ,I, a-e, II-IV, a-b, V
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 37, I, a-e, II-IV; RD3/21, arts. 2º, 37, I, a-e, II-IV; R 9/21, arts. 2º, 37, I, a-e, II-IV; RD 2/23, art. 34, I, a-e, II-IV; R4/23, art. 34, I, a-e, II-IV; RD1/25, art. 63
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.3; RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 7, 7.3; R4/23, art. 3º, VIII, a, 7, 7.3; RD1/25, art. 62, I

COORDENADORIA DE AUDITORIA DOS MUNICÍPIOS

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts 4º, V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts 4º, V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 42, I, a-e, II-IV; RD3/21, arts. 2º, 42, I, a-e, II-IV; R 9/21, arts. 2º, 42, I, a-e, II-IV; RD 2/23, art. 40, I, a-e, II-IV; R4/23, art. 40, I, a-e, II-IV
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.4; RD 2/23, art. 3º,a, VIII, 8, 8.5; R4/23, art. 3º,a, VIII, 8, 8.5

COORDENADORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E AVALIAÇÃO ATUARIAL

competências, RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD 2/23, art. 53, I-III, a-e, IV-XI; R 4/23, art. 53, I-III, a-e, IV-XI
subordinação, RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 10.6; R 4/23, art. 3º, VIII, a, 10.6

COORDENADORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS

competências, RD1/20, art. 4º, § 5º; R4/20, art. 5º
subordinação, RD 1/20, art. 1º; R4/20, art. 1º

COORDENADORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 54, I-III, a-e, IV-IX; RD3/21, arts. 2º, 54, I-III, a-e, IV-IX; R 9/21, arts. 2º, 54, I-III, a-e, IV-IX
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.5; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.5; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.5

COORDENADORIA DE AUDITORIA OPERACIONAL

cargo de Coordenação, RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo;
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 73, I-XXIII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 89, I-XII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 88, I-XII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 43 I-IV, a-d, V-XI; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 43, I-V, a-d, V-XI; RD1/17, arts. 4, 46, I-III, a-e, IV-VIII; R3/17, arts. 4º, 46, I-III, a-e, IV-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 45, I-III, a-e, IV-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 45, I-III, a-e, IV-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
criação, RD4/11, art. 4º
finalidade, R8/12, art. 72; RD1/13, art. 88; R5/13, art. 87; RD1/19, art. 45; R2/19, art. 45; RD1/21, arts. 2º, 52, I-III, a-e, V-IX; RD3/21, arts. 2º, 52, I-III, a-e, V-IX; R 9/21, arts. 2º, 52, I-III, a-e, V-IX; RD 2/23, art. 51, I-III, a-e, IV-VII; R 4/23, art. 51, I-III, a-e, IV-VII
subordinação, R6/11, art. 3º, V, g, 5; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, j, 5, 63, V; RD1/13, art. 1º, IX, j, 3; R5/13, art. 1º, IX, f, 6, 6.3; R19/13, art. 1º, IX, f, 6, 6.2; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, V; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, 1.9.5; RD1/17, art. 3º, X, a, 7, 7.3; R3/17, art. 3º, X, a, 7, 7.3; RD1/19, art. 3º, X, a, 7, 7.3; R2/19, art. 3º, X, a, 7, 7.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.3; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 10.4; R 4/23, art. 3º, a, VIII, 10.4

COORDENADORIA DE AUDITORIA OPERACIONAL E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 67, I-II, a-e, III-VI
finalidade, RD1/25, art.67
subordinação, RD1/25, art.62, VI

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DA MACROGESTÃO GOVERNAMENTAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD1/11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 35, I-XXII; RD-1-11, art. 42, I-XII; R6/11, art. 42, I-XXII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 54, I-XXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 71, I-XXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 71, I-XII; R19/13, art.2º
finalidade, R12/09, art. 34; RD1/11, art. 41; R6/11, art. 41; R8/12, art. 53; RD1/13, art. 70; R5/13, art. 70
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, f, 1, 33, I; RD-1-11, art.s 3º, V, f, 1, 40, I; R6/11, arts. 3º, V, f, 1, 40, I; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, i, 1, 52, I; RD1/13, art. 1º, IX, h, 2; R5/13, art. 1º, IX, f, 4, 4.2; R19/13, art. 1º, IX, f, 4, 4.2; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

COORDENADORIA DE BIBLIOTECA

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;

R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1. R8/12, anexo competências, R12/08, art. 213, § 2º, III; R12/09, art. 122, I-XI; ; RD1/11, art. 121, I-XI; R1/11, art. 2º; R6/11, art. 121, I-XII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 82, I-XII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 145, I-XI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 144, I-XI; R19/13, art. 2º; R 3/17, arts. 4º, 71, I-XIV
finalidade, R12/09, art. 121 ; RD-1-11, art. 118; ; RD-1-11, art. 120; R6/11, art. 120; R8/12, art. 81; RD1/13, art. 144; R5/13, art. 143
subordinação, R12/09, arts. 3º, IX, e, 112, V; RD-1-11, art.s 3º, V, I, 3, 115,III; R6/11, arts. 3º, V, I, 3, 115, III; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, k, 3, 76, III; RD1/13, art. 1º, X, b; R5/13, art. 1º, X, b; R 3/17, art. 3º, X, b, 6, 6.4
trabalho de conclusão de curso da Escola de Contas
encaminhamento à Biblioteca, R14/11, art. 44, IV
ver também Serviço de Biblioteca, Documentação e Jurisprudência/Coordenadoria de Área de Biblioteca/ Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação

COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

competências, RD1/18, art. 21; R4/18, art. 22; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 71, I-XVI; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 71, I-XVI; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R11/23; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 115, I-XIV
finalidade, RD 1/18, art. 20; R4/18, art. 21; RD1/19, art. 71; R2/19, art. 71; RD1/21, arts. 2º, 81, I-XVII; RD3/21, arts. 2º, 81, I-XVII; R 9/21, arts. 2º, 81, I-XVI; RD 2/23, art. 80, I-XVIII; R 4/23, art. 80, I-XVIII; RD 4/23
subordinação, RD 1/18, art. 4º; R4/18, art. 4º; RD1/19, art. 3º, X, b, 6.4; R2/19, art. 3º, X, b, 6.4; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.4; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 6, 6.4; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 6, 6.4; RDI/25, art. 3º, d, 7, 7.1.3
ver também Serviço de Biblioteca, Documentação e Jurisprudência/ Coordenadoria de Área de Biblioteca

COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 143, I-V; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 142, I-V; R19/13, art. 2º; RD 1/17, arts. 4º, 69, I-XVI; R3/17, arts. 4º, 69, I-XIV; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 69, I-XIV; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 69, I-XIV; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 116, I-VIII
finalidade, RD1/13, art. 142; R5/13, art. 141; RD1/19, art. 69; R2/19, art. 69; RD1/21, arts. 2º, 79, I-XIV; RD3/21, arts. 2º, 79, I-XIV; R 9/21, arts. 2º, 79, I-XIV; RD 2/23, art. 78, I-XIV; R 4/23, art. 78, I-XIV
realização de despesa
regime de adiantamento, R10/16, art. 5º
subordinação, RD1/13, art. 1º, X, a; R5/13, art. 1º, X, a; RD 1/17, art. 3º, X, b, 6, 6.2; R3/17, art. 3º, X, b, 6, 6.2; RD1/19, art. 3º, X, b, 6.2; R2/19, art. 3º, X, b, 6.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.2; RD 2/23, art. 3º, b, 6, 6.2; R 4/23, art. 3º, b, 6, 6.2; RDI/25, art. 3º, d, 7, 7.1.4
ver também Coordenadoria de Capacitação e Pesquisa

COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 72, I-XVII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 72, I-XXIX
estrutura orgânica, RD1/15, Anexo I, V, e, 8, 8.2, I
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 8, 8.2; R2/15, Anexo I, V, e, 8, 8.2
ver também Coordenadoria de Capacitação

COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 132, I-XIII
subordinação, ; RD1/25, art. 3º, f, 3

COORDENADORIA DE COMPRAS

competências, RD1/15, art. 57, I-XVI; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 57, I-XVI; RD 1/17, arts. 4º, 60, I-X; R3/17, arts. 4º, 60, I-X; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 96, I-X
finalidade, RD1/25, art. 96
realização de despesa
regime de adiantamento; R10/16, art. 5º
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 4, 4.6; R2/15, Anexo I, V, e, 4, 4.6; RD 1/17, art. 3º, X, b, 3, 4, 3.4; R3/17, art. 3º, X, b, 3, 4.3.4; RD1/25, art. 3º, d, 4, 4.2
ver também Serviço de Material/Supervisão de Material/Supervisão de Material e

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

cargo de Assessor de Comunicação Social, RD-1-11, art. 145, Anexo 1
cargo de Coordenação, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1;
RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, RD-1-11, art. 142, I-XIV; R6/11, art. 142, I-XIV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 149, I-VIII
finalidade, RD-1-11, art. 141; R6/11, art. 141; R8/12, art. 148
subordinação, RD-1-11, art. 3º, V, q; R6/11, art. 3º, V, q, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, p, 1, 147; RD 1/17, art.3º, X, b, 3, 3.4
ver também Supervisão de Comunicação e Relações Institucionais/ Diretoria de Comunicação Social

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 65, I-XI ; RD-1-11, art. 64, I-XI; R6/11, art. 64, I-XI;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 97, I-XI; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 99, I-XI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 96, I-XI;
R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 50, I-XIII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 50, I-XIII;
RD 1/17, arts. 4º, 55, I-XIII; R3/17, arts. 4º, 55, I-XIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 54, I-XIII;
R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 54, I-XIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º,
4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 44º, I-V, a-b,
VI-XXIV, 91, I-XII
finalidade, R12/09, art. 64; ,RD-1-11, art. 63; R6/11, art. 63; R8/12, art. 96; RD1/13, art. 98;
R5/13, art. 95; RD1/19, art. 54; R2/19, art. 54; RD1/21, arts. 2º, 63, I-XII; RD3/21, arts. 2º, 63, I-XII;
R 9/21, arts. 2º, 63, I-XII; RD 2/23, art. 62, I-XII; R 4/23, art. 62, I-XII; RD1/25, art.91
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, b, 2, 61, II; RD-1-11, arts. 3º, V, i, 1, 62, II; R6/11,
arts. 3º, V, i, 1, 62, II; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º,V, I, 1, 95, I; RD1/13,
art. 1º, IX, k, 3; R5/13, art. 1º, IX, g, 2; RD1/15, Anexo I, V, e, 3, 3.2; R2/15, Anexo I, V, e, 3, 3.2
RD 1/17, art. 3º, X, b, 2, 2.2; R3/17, art. 3º, X, b, 2, 2.2; RD1/19, art. 3º, X, b, 2, 2.2; R2/19, art. 3º, X,
b, 2, 2.2 ; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2.2;
RD 2/23, art.3º, VIII, b, 2, 2.2; R 4/23, art.3º, VIII, b, 2, 2.2; RD1/25, art.3º, d, 3,3.1
ver também Supervisão de Expediente e Comunicações/Supervisão de Contabilidade e
Orçamento/Coordenadoria de Área de Contabilidade

COORDENADORIA DE CONTRATOS

acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos, R12/09, art. 7º VIII
cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 72, I-VI; RD-1-11, art. 73, I-VIII; R6/11, art. 73, I-VIII; R12/11, art. 2º;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 117, I-VIII; RD1/13, arts. 4º, I-XIII, 118, I-VIII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 114, I-
VII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 54, I-IX; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 54, I-IX; RD1/20,
art. 10; R4/20, art. 11; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, R12/09, art. 71; RD-1-11, art. 72; R6/11, art. 72; R8/12, art. 116; RD1/13, art. 117;
R5/13, art. 113; RD1/21, arts. 2º, 69, I-XIV; RD3/21, arts. 2º, 69, I-XIV; R 9/21, arts. 2º, 69, I-XIV
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 1, 70, I; RD-1-11, arts. 3º, V, h, 1, 71, I; R6/11,
arts. 3º, V, h, 1, 71, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 1, 115, I;
RD1/13, art. 1º, IX, i, 1; R5/13, art. 1º, IX, I, 2; RD1/15, Anexo I, V, e, 4, 4.3; R2/15, Anexo I, V, e,
4, 4.3; RD1/20, art. 1º; R4/20, art. 1º; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.4; RD3 /21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.4;
R9 /21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.4

COORDENADORIA DE CUSTOS

competências, RD1/20, art. 7º; R4/20, art.8º; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; RD 9/21, arts. 1º,
4º; RD 2/23, art. 4º, V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 44º, I-V, a-b,
VI-XXIV, 92, I-XIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 64, I-XV; RD3/21, arts. 2º, 64, I-XV; R 9/21, arts. 2º, 64, I-XV; RD 2/23,
art. 63, I-XIV; R 4/23, art. 63, I-XIV; RD1/25, art.92
subordinação, RD 1/20, art. 1º; R4/20, art. 1º; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b,
2.3; R 9 /21, arts. 1º, 3º, X, b,2.3 RD 2/23, art.3º, VIII, b, 2, 2.3; R 4/23, art.3º, VIII, b, 2, 2.3; RD1/25,
art.3º, d, 3, 3.3I

COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 118, I-XIV; RD-1-11, art. 125, I-XIV; R6/11, art. 125, I-XIV;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 86, I-XII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 13, I-VIII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 13, I-VIII;
R19/13, art. 2º; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 4º, I-XII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-
XXIV, 4º, I-XII; RD 1/17, art. 4º, 7º, I-XIV; R3/17, art. 4º, 7º, I-XIV; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 7º, I-XIV;
R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 7º, I-XI; RD 1/21, arts. 1º, 4º, V; RD 3/21, arts. 1º, 4º, V; R 9/21, arts. 1º, 4º, V;
RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; ; R1/25, art. 10, I-XV
finalidade, R12/09, art. 117; RD-1-11, art. 124; R6/11, art. 124; R8/12, art. 85; RD1/13, art. 12;
R5/13, art. 12; RD1/19, art. 7º; R2/19, art. 7º; RD1/21, arts. 2º, 7º, I-XIV; RD3/21, arts. 2º, 7º, I-XIV;
R 9/21, arts. 2º, 7º, I-XIV; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 7º, I-XIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV,
7º, I-XIV
imputação de multa, R13/13
registro sintético de bens móveis, R12/10, art. 9º, parágrafo único
restituição ao erário, R13/13
subordinação, R12/09, arts. 3º, IX, c, 112, III; RD-1-11, arts. 3º, V, I, 5, 115, V; R6/11,
arts. 3º, V, I, 5, 115, V; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, k, 5, 76, V;
RD1/13, art. 1º, I, a, 4; R5/13, art. 1º, I, a, 4; RD1/15, Anexo I, I, a, 2; R2/15, Anexo I, I, a, 2;
RD 1/17, art. 3º, I, b; R3/17, art. 3º, I, b; RD1/19, art. 3º, I, b; R219, art. 3º, I, b; RD1/21, arts. 1º, 3º,
I, b; RD3/21, arts. 1º, 3º, I, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, I, b; RD 2/23, art. 3º, I, b; R 4/23, art. 3º, I, b;
R1/25, art. 7º, III
ver também Coordenadoria de Área de Débito e Multa

COORDENADORIA DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 87, I-XXI
finalidade, RD1/25, art. 87
subordinação, RD1/25, art. 3º, I, d, 2, 2.4

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD 1/17, art. 4º, 42, I-IX; R3/17, art. 4º, 42, I-IX; RD1/9, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 41,
I-IX; R2/9, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 41, I-Lx; RD 1/21, arts. 1º, 4º
subordinação, RD 1/17, art. 3º, X, a, 6, 6.4; R3/17, art. 3º, X, a, 6, 6.4; RD1/19, art. 3º, X, a, 6, 6.4;
R2/19, art. 3º, X, a, 6, 6.4

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, art. 14, III, a-c, 16, X, 17, II, 18, I-XI, 22, parágrafo
Único
Avaliação Especial de Desempenho , R20/10, arts. 9º, § 2º, 21, I-VII, 25
cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 91, I-XI; R19/10, art. 18, I-XI; R20/10, art. 21, I-VII; RD -1-11, art. 96, I-
XI; R6/11, art. 96, I-XII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 108, I-XII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 105, I-XII;
R5/13, arts. 3º, I-XVI, 104, I-XII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 47, I-XIV; R2/15, Anexo II, arts.
1º, I-V, a-b, V-XXIV, 47, I-XIV; RD 1/17, arts. 4º, 52, I-XI; R3/17, arts. 4º, 52, I-XI; RD1/19, arts. 4º, I-V,
a-b, VI-XXIII, 51, I-XI; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 51, I-XI
finalidade, R12/09, art. 90; RD-1-11, art. 95; R6/11, art. 95; R8/12, art. 107; RD1/13, art. 104;
R5/13, art. 103; RD1/19, art. 51; R2/19, art. 51; RD1/21, arts. 2º, 60, I-XVIII; RD3/21, arts. 2º, 60, I-
XVIII; R 9/21, arts. 2º, 60, I-XVIII
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, c, 2, 87, II; RD-1-11, arts. 3º, V, j, 2, 92, II; R6/11,
arts. 3º, V, j, 2, 92, II; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, m, 2, 104, II;
RD1/13, art. 1º, IX, I, 2; R5/13, art. 1º, IX, h, 2; RD1/15, Anexo I, V, e, 2, 2.3; R2/15, Anexo I, V,
e, 2, 2.3; RD 1/17, art. 3º, X, b, 1, 1.3; R3/17, art. 3º, X, b, 1, 1.3; RD1/19, art. 3º, X, b, 1, 1.3; R2/19,
art. 3º, X, b, 1, 1.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X,
b, 1.3
ver também Coordenadoria de Área de Desenvolvimento de Pessoal

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS – SISOP - MG

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 55, I-X; RD3/21, arts. 2º, 55, I-X; R 9/21, arts. 2º, 55, I-X
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.6; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.6; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a,
11.6

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 48, I –IX; RD3/21, arts. 2º, 48, I –IX; R 9/21, arts. 2º, 48, I –IX
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.5; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.5; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a
10.5

COORDENADORIA DE FINANÇAS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 63, I-X; RD -9-11, art. 66, I-X; R6/11, art. 66, I-X;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 99, I-X; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 97, I-X; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 98, I-X;
R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 62; RD-9-11, art. 65; R6/11, art. 65; R8/12, art. 98; RD1/13, art. 96;
R5/13, art. 97
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, b, 1, 61, I; RD-1-11, arts. 3º, V, i, 2, 62, I; R6/11,
arts. 3º, V, i, 2, 62, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, I, 2, 95, II;
RD1/13, art. 1º, IX, k, 2; R5/13, art. 1º, IX, g, 3
ver também Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Coordenadoria de Orçamento

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE ADMISSÃO

competências, RD1/15, art. 37, I-III, a-d, V-XIII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 33, I-IV, a-
d, V-XII; RD 1/17, arts. 4º,41, I-III, a-e, IV-X; R3/17, arts. 4º, 41, I-III, a-e, IV-X; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b,
VI-XXIII; 40, I-III, a-e, IV-X; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 40, I-III, a-e, IV-X; RD 1/21, arts. 1º, 4º;
RD3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-
XXIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 46, I-X; RD3/21, arts. 2º, 46, I-X; R 9/21, arts. 2º, 46, I-X; RD 2/23, art.
44, I-VIII; R4/23, art. 44, I-VIII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8, IV, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8, 1.8.4; RD 1/17, art.
3º, X, a, 6, 6.3; R3/17, art. 3º,X, a, 6, 6.3; RD1/19, art. 3º, X, a, 6, 6.3; R2/19, art. 3º, X, a, 6, 6.3;
RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.3;
RD 2/23, art. 3º,a, VIII, 9.3; R4/23, art. 3º,a, VIII, 9.3

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS

cargo de, R7/92
ver também 1ª e 2ª Coordenadorias de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 75, I-IX
finalidade, RD1/25, art. 75
subordinação, RD1/25, art. 3º, VII, c, 8, 8.3

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL ESTADUAL

cargo de Coordenação, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º,
anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, RD-1-11, art. 46, I-XIV; R6/11, art. 46, I-XXIV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 58, I-XXIV;
RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 73, I-XXIV; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 73, XXIV; R19/13, arts. 2º,14
finalidade, RD-1-11, art. 45; R6/11, art. 45; R8/12, art. 57; RD1/13, art. 72; R5/13, art. 72;
R19/13, art. 14
subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, f, 3, 32, I, 40, III; R6/11, arts. 3º, V, f, 3, 40, III; R12/11, art. 1º;
RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, i, 3, 52, III; RD1/13, art. 1º, IX, h, 3; R5/13,
art. 1º, IX, f, 4, 4.3; R19/13, art. 1º, IX, f, 7, 7.2; R2/14, art. 1º, 7, 7.3; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Fiscalização de Benefícios Previdenciários do Estado

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL MUNICIPAL

cargo de Coordenação, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º,
anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, RD-1-11, art. 37, I-XXII; R6/11, art. 37, I-XXII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 49, I-XXII;
RD1/13, arts. 3º, I-XIII, 64, I-XXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 64, I-XXII; R19/13, arts. 2º, 14
finalidade, RD-1-11, art. 36; R6/11, art. 36; R8/12, art. 48; RD1/13, art. 63; R5/13, art. 63;
R19/13, art. 14.
subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, e, 2, 32, II; R6/11, arts. 3º, V, e, 2, 32, II; RD3/11, art. 1º;
RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 12, 45, II; RD1/13, art. 1º,XI, g, 2; R5/13, 1º, IX, f, 3, 3.2;
R19/13, art. 1º, IX, f, 7, 7.1; R2/14, art. 1º, 7, 7.2; R8/14, art. 1º

ver também Coordenadoria de Fiscalização de Benefícios Previdenciários dos Municípios

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ESTADO

competências, RD1/15, art. 35, I-IV, a-d, V-XII; ; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 35, I-V, a-d, V-XII; RD1/17, arts. 4º, 39, I-III, a-e, III-VIII; R3/17, arts. 4º, 39, I-III, a-e, III-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 38, I-II, a-e, III-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XIV; 38, I-II, a-e, III-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 73, I-VII
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 44, I-VIII; RD3/21, arts. 2º, 44, I-VIII; R 9/21, arts. 2º, 44, I-VIII; R4/23, art. 42, I-VI; RD1/25, art. 73
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.8, II, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8, 1.8.2; RD1/17, art. 3º, X, a, 6, 6.1; R317, art. 3º, X, a, 6, 6.1; RD1/19, art. 3º, X, a, 6, 6.1; R2/19, art. 3º, X, a, 6, 6.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.1; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 9.1; R4/23, art. 3º, a, VIII, 9.1; RD1/25, art. 72, I
ver também Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Estadual

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS

competências, RD1/15, art. 34, I-IV, a-d, V-XII; ; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 34, I-IV, a-d, V-XII XII; RD1/17, arts. 4º, 40, I-II, a-e, III-VIII; R3/17, arts. 4º, 40, I-II, a-e, III-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 39, I-II, a-e, III-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 39, I-II, a-e, III-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 74, I-VII
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 45, I-VIII; RD3/21, arts. 2º, 45, I-VIII; R 9/21, arts. 2º, 45, I-VIII; RD 2/23, art. 43, I-VI; R4/23, art. 43, I-VI; RD1/25, art. 74
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.8, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8, 1.8.1; RD1/17, art. 3º, X, a, 6, 6.2; R317, art. 3º, X, a, 6, 6.2; RD1/19, art. 3º, X, a, 6, 6.2; R2/19, art. 3º, X, a, 6, 6.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10.2; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 9.2; R 4/23, art. 3º, a, VIII, 9.2; RD1/25, art. 72,II
ver também Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES

competências, RD1/19, arts. 4º, L-V, A-B, VI-XXIII, 46, I-II, a-e, III-VII; R2/19, arts. 4º, L-V, A-B, VI-XXIV, 46, I-II, a-e, III-VII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 53, I-II, a-e, III-VIII; RD3/21, arts. 2º, 53, I-II, a-e, III-VIII; R 9/21, arts. 2º, 53, I-II, a-e, III-VIII
subordinação, RD1/19, art. 3º, X, a, 7, 7.4; R2/19, art. 3º, X, a, 7, 7.4; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

cargo de Coordenação de Área, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 51, I-XXI; RD-1-11, art. 55, I-XXI; R6/11, art. 55, I-XXI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 69, I-XXI; RD1/13, arts. 3º, I-XVII, 78, I-XXI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 78, I-XIII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 42, I-IV, a-d, V-XI; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 42, I-IV, a-d, V-XI
finalidade, R12/09, art. 50; RD-1-11, art. 54; R6/11, art. 56; R8/12, art. 68; RD1/13, art. 77; R5/13, art. 77
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, g, 3, 44, III; RD-1-11, arts. 3º, V, g, 3, 49, IV; R6/11, arts. 3º, V, g, 3, 51, IV; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, j, 3, 63, III; RD1/13, art. 1º, IX, i, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 5, 5.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 5, 5.1; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.4, IV; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, 1.9.4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PRIVATIZAÇÕES

competências, RD2/21, art. 3º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 59, I-II, a-e, IV-V
finalidade, RD 2/23, art. 52, I-II, a-e, III-VI; R 4/23, art. 52, I-II, a-e, III-VI; RD1/25, art. 59
subordinação, RD2/21, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 10.5; RD 4/23, art. 3º, a, VIII, 10.5

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PROJETOS FINANCIADOS

competências, RD1/17, arts. 4º, 47, I-II, a-e, III-VII; R3/17, arts. 4º, 47, I-II, a-e, III-VII
subordinação, RD1/17, art. 3º, X, a, 7, 7.4; R3/17, art. 3º, X, a, 7, 7.4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS

competências, RD1/15, art. 36, I-IV, a-d, V-XI; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 36, I-IV, a-d, V-XI; RD 1/21, arts. 1º, 4º
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8, III, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8, 1.8.3
ver também Coordenadoria de Análise de Editais de Concursos Públicos e Atos de Pessoal/Coordenadoria de Análise de Editais de Concursos Públicos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

competências, RD1/15, art. 39, I-V, VI-XII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 39, I-V, a-d, VI-XII ; RD1/17, arts. 4º, 44, I-III, a-e, IV-VIII; R3/17, arts. 4º, 44, I-III, a-e, IV-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 43, I-III, a-e, IV-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 43, I-III, a-e, IV-VIII; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 50, I-III, a-e, IV-IX; RD3/21, arts. 2º, 50, I-III, a-e, IV-IX; R 9/21, arts. 2º, 50, I-III, a-e, IV-IX; RD 2/23, art. 48, I-III, a-e, IV-VII, parágrafo único;R4/23, art. 48, I-III, a-e, IV-VII, parágrafo único
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, I, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, 1.9.1; RD1/17, art. 3º, X, a, 7, 7.1; R3/17, art. 3º, X, a, 7, 7.1; RD1/19, art.3º, X, a, 7, 7.1; R2/19, art.3º, X, a, 7, 7.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.1; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 10.1; R 4/23, art. 3º, a, VIII, 10.1
ver também Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

competências, RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD 2/23, art. 49, I-VII; R 4/23, art. 49, I-VII
subordinação, RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 10.2; R 4/23, art. 3º, a, VIII, 10.2

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PERÍCIA

acompanhamento e monitoramento
Geo-obras, R16/13, arts. 4º, §§1º-2º, 7º
cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 49, I-XXII; RD-1-11, art. 57, I-XXII; R6/11, art. 59, I-XXII;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 71, I-XXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVII, 80, I-XXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 80, I-XXII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 41, I-IV, a-d, VI-XII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 41, I-V, a-d, VI-XII; RD1/17, arts. 4º, 45, I-III, a-e, VI-VIII; R3/17, arts. 4º, 45, I-III, a-e, VI-VIII
finalidade, R12/09, art. 48; RD PP-9-11, art. 56; R6/11, art. 58; R8/12, art. 70; RD1/13, art. 79;
R5/13, art. 79
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, g, 2, 44, II; RD-1-11, arts. 3º, V, g, 4, 49, III; R6/11, arts. 3º, V, g, 4, 51, III; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, j, 4, 63, IV; RD1/13, art. 1º, IX, I, 2; R5/13, art. 1º, IX, f, 5, 5.2;
R19/13, art. 1º, IX, f, 5, 5.2; R8/14, art. 1º; , RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8, III;
R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, 1.9.3; RD1/17, art. 3º,X, a, 7, 7.2; R3/17, art. 3º, X, a, 7, 7.2
ver também Coordenadoria de Área de Engenharia e Perícia/ Primeira Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia/ Segunda Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR INSTITUIÇÕES DE FOMENTO

competências, RD1/15, art. 40, I-IV, a-d, V-XI; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 40, I-IV, a-d, V-XI
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, II; , I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, 1.9.2
ver também Coordenadoria de Fiscalizaçãode Projetos Financiados por Organismos Internacionais

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 37, I-XXII; RD-1-11, art. 59, I-XXII; R6/11, art. 48, I-XXII;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 60, I-XXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 91, I-XII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 90, I-XXII; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 36; RD-1-11, art. 58; R6/11, art. 47; R8/12, art. 59; RD1/13, art. 90; R5/13, art. 89
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, f, 2, 33, II; RD-1-11, arts. 3º, V, g, 5, 49, V; R6/11, arts. 3º, V, f, 4, 40, V; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, i, 4, 52, IV; RD1/13, art. 1º, IX, j,4; R5/13, art. 1º, I-IX, f, 6, 6.4;

R19/13, art. 1º, IX, f, 6, 6.3; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Fiscalização de Projetos Financiados por Instituições de Fomento

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA MACROGESTÃO DOS MAIORES MUNICÍPIOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 43, I-IX
finalidade, RD1/25, art. 43
subordinação, RD1/25, art.40, III

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA MACROGESTÃO GOVERNAMENTAL DE BELO HORIZONTE

competências, RD1/15, art. 28, I-IV, a-f, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 28, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; RD 1/17, arts. 4º, 36, I, a-h, II-III, a-e, IV, a-e, V-XIII; R3/17, arts. 4º, 36, I, a-h, II-III, a-e, IV, a-e, V-XIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 35, I-IV, a-e, V-VI, a-h, VII, a-e, VIII, a-e, IX-XV; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 35, I-IV, a-e, V-VI, a-h, VII, a-e, VIII, a-e, IX-XV; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11; ; R12/12
Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, IV
designação de Coordenador, R4/19
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 40, I-IV, a-e, V-VI, a-h, VII, a-e, VIII, a-e, IX, XVI; RD 2/23, art. 37, I-IV, a-e, V-VI, a-h, VII, a-e, VIII, a-e, IX-XIII; R4/23, art. 37, I-IV, a-e, V-VI, a-h, VII, a-e, VIII, a-e, IX-XIII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.6, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.6, 1.6.1; RD 1/17, art. 3º, X, a, 5, 5.2; R3/17, art. 3º, X, a, 5, 5.2; RD1/19, art. 3º, X, a, 5.2; R2/19, art. 3º, X, a, 5.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.2; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 8, 8.2; R4/23, art. 3º, a, VIII, 8, 8.2
ver também 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA MACROGESTÃO GOVERNAMENTAL DO ESTADO

competências, RD1/15, art. 31, I-IV, a-f, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 31, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; RD 1/17, arts. 4º, 32, I-IV, a-e, V, a-e, VI-XIV; R3/17, arts. 4º, 32, I-IV, a-e, V, a-e, VI-XIV; RD1-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 31, I-V, a-e, VI, a-e, VII-XVI; R2-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 31, I-V, a-e, VI, a-e, VII-XVI; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 41, I-V, a-e, VI-VII, a-e, VIII-XVI
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 35, I-V, a-e, VI, a-e, VII-XVI; RD3/21, arts. 2º, 35, I-V, a-e, VI, a-e, VII-XVI; R 9/21, arts. 2º, 35, I-V, a-e, VI, a-e, VII-XVI; RD 2/23, art. 32, I-V, a-e, VI-VII, a-e, VIII-XV; R4/23, art. 32, I-V, a-e, VI-VII, a-e, VIII-XV; RD1/25, art. 41
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.7, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.7, 1.7.1; RD 1/17, art.3º, X, a, 4, 4.1; R3/17, art.3º, X, a, 4, 4.1; RD1/19, art.3º, X, a, 4.1; R2/19, art.3º, X, a, 4.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.1; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 7.1; R4/23, art. 3º, a, VIII, 7.1; RD1/25, art. 40, I

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; RD 3/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; R 9/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, a-b, VI-XXIV, 30, §2º, I-VI; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, a-b, VI-XXIV, 30, §2º, I-VI
denominação, RD1/21, art. 83, III; RD3/21, art. 83, III; R 9/21, art. 83, III
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.3; RD 2/23, arts. 3º, VIII, a, 6.3, 30, §1º, III; R4/23, arts. 3º, VIII, a, 6.3, 30, §1º, III

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE MATÉRIAS ESPECIAIS

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; RD 3/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; R 9/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; RD 2/23, arts. 3º, VIII, a-b, VI-XXIV, 30, §2º, I-VI; R4/23, arts. 3º, VIII, a-b, VI-XXIV, 30, §2º, I-VI
denominação, RD 1/21, art. 83, IV; RD3/21, art. 83, IV; R 9/21, art. 83, IV
subordinação, RD 1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.4; RD 3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.4; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 6.4, 30, §1º, IV; R4/23, art. 3º, a, VIII, 6.4, 30, §1º, IV

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DO ESTADO

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; 33, §2º, I-VIII; RD 3/21, arts. 1º, 4º; 33, §2º, I-VIII; R 9/21, arts. 1º, 4º; 33, §2º, I-VIII; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 30, § 2º, I-VI; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 30, § 2º, I-VI
denominação, RD 1/21, art. 83, I; RD 3/21, art. 83; R 9/21, art. 83
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.1, art. 83, I; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.1, art. 83, I;

R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.1, art. 83, I; RD 2/23, arts. 3º, VIII, a, 6.1, 30 §1º, I; R4/23, arts. 3º, VIII, a, 6.1, 30 §1º, I

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DOS MUNICÍPIOS

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; RD 3/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; R 9/21, arts. 1º, 4º, 33, §2º, I-VIII; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, art. 30, §2º, I-VI; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, art. 30, §2º, I-VI

denominação, RD1/21, art. 83, II; RD3/21, art. 83, II; R 9/21, art. 83, II

subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.2; RD 2/23, arts. 3º, VIII, a, 6.2, 30, § 1º, II; R4/23, arts. 3º, VIII, a, 6.2, 30, § 1º, I

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E INTELIGÊNCIA EM ATOS DE PESSOAL

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 50, I-XIII, parágrafo único, I-VIII
subordinação, RD1/25, art.49, III

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E INTELIGÊNCIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 50, I-XIII, parágrafo único, I-VIII
subordinação, RD1/25, art.49, II

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E INTELIGÊNCIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 50, I-XIII, parágrafo único, I-VIII
subordinação, RD1/25, art.49, IV

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E INTELIGÊNCIA EM ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 50, I-XIII, parágrafo único, I-VIII
subordinação, RD1/25, art.49, I

COORDENADORIA DE GESTÃO DA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9 /21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 97, I-XIV, parágrafo único

finalidade, RD1/21, arts. 2º, 67 I-XV, parágrafo único; RD3/21, arts. 2º, 67 I-XV, parágrafo único;

R 9/21, arts. 2º, 67 I-XV, parágrafo único; RD 2/23, art. 66, I-XV, parágrafo único; R 4/23, art. 66, I-XV, parágrafo único; RD1/25, art. 97

subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.2; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 3, 3.2; R 423, art. 3º, VIII, b, 3, 3.2

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

competências, RD1/18, art. 18; R4/18, art. 18; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 59, I-XVI; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 59, I-XVI

finalidade, RD 1/18, art. 18; R4/18, art. 18; RD1/19, art. 59; R2/19, art. 59

subordinação, RD 1/18, art. 3º; R4/18, art. 3º; RD1/19, art. 3º, X, b, 3.4; R2/19, art. 3º, X, b, 3.4
ver também Coordenadoria de Compras

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO

competências, RD1/25, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 123, I-IX

finalidade, RD 1/25, art. 123

subordinação, R2/25, art. 3º, e, 2

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO DESEMPENHO

competências, RD1/22, art. 10; R2/22, art. 10; RD 2/23, art.4º, I-V, a-b, V-XXIV; R 4/23, art.4º, I-V, a-b, V-XXIV

finalidade, RD 2/23, art. 59, I-XX; R 4/23, art. 59, I-XX

subordinação, R2/22, art. 1º; RD 2/23, art.3º, VIII, b, 1, 1.4; R 4/23, art.3º, VIII, b, 1, 1.4

COORDENADORIA DE GESTÃO POR PROCESSOS

competências, RD1/22, art. 10; R2/22, art. 10; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

finalidade, RD 2/23, art. 82, I-VII, parágrafo único; R 4/23, art. 82, I-VII, parágrafo único

subordinação, R2/22, art. 1º; RD 2/23, arts. 3º, VIII, c, 1; R 4/23, arts. 3º, VIII, c, 1

COORDENADORIA DE IMPRENSA

competências, RD1/25, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 127, I-XIX
estrutura orgânica, RD 1/25, art.126, a-b
finalidade, RD 1/25, art. 124
subordinação, R2/25, art. 126, I

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA EM DADOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 50, I-XIII, parágrafo único, I-VIII, 51, I-VIII
subordinação, RD1/25, art.49, V

COORDENADORIA DE JORNALISMO E REDAÇÃO

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 67, I-VII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 67, I-VII; RD 1/17, arts. 4º, 23, I-VII; R3/17, arts. 4º, 23, I-VII; RD 1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 22, I-VII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 22, I-VII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art.4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art.4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD 1/21, arts. 2º, 22, I-VII; RD 3/21, arts. 2º, 22, I-VII; R 9/21, arts. 2º, 22, I-VII; RD 2/23, art. 85, I-VII, parágrafo único; R 4/23, art. 85, I-VII, parágrafo único
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 7, 7.1; R2/15, Anexo I,V, e, 7, 7.1; RD 1/17, art. 3º, IX, a; R3/17, art. 3º, IX, a; RD1/19, art. 3º, IX, a; R2/19, art. 3º, IX, a; R D1/21, arts. 1º, 3º, IX, a; RD 3/21, arts.1º, 3º, IX, a; R 9/21, arts.1º, 3º, IX, a; RD 2/23, art. 3º, VIII, d,1; R 4/23, art. 3º, VIII, d,1
ver também Assessoria de Jornalismo e Redação

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

cargo de Coordenação, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, RD-1-11, art. 75, I-VII; R6/11, art. 75, I-VI; R12/11, art. 2º;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 119, I-VI; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 113, I-VI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 112, I-VI;
R19/13, art. 2º
finalidade, RD-1-11, art. 74; R6/11, art. 74; R8/12, art. 118; RD1/13, art. 112; R5/13, art. 111
função gratificada
quantitativo, R8/13
subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, h, 2, 71, II; R6/11, arts. 3º, V, h, 2, 71, II; RD3/11, art. 1º;
RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 2, 115, II; RD1/13, art. 1º, IX, m, 1; R5/13, art. 1º, IX, I, 1
vinculação, RD-1-11, arts.71, parágrafo único, 74, parágrafo único; R6/11, arts. 71, parágrafo único, 74, parágrafo único; R8/12, art. 115, parágrafo único
ver também Coordenadoria de Licitações

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

competências, RD1/15, art. 53, I-XIV; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 53, I-XIV
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 4, 4.2; R2/15, Anexo I,V, e, 4, 4.2
ver também Coordenadoria de Licitação/ Coordenadoria de Licitações e Contratos

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

competências, RD 1/17, arts. 4º, 57, I-XII; R3/17, arts. 4º, 57, I-XII; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV;
R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 99, I-VIII
estrutura orgânica, RD1/25, art. 100
finalidade, RD 2/23, art. 68, I-XVIII; R 4/23, art. 68, I-XVIII; RD1/25, art.99
subordinação, RD 1/17, art. 3º,X, b, 3, 3.1; R3/17, art. 3º, X, b, 3, 3.1; RD 2/23, art. 3º, b, 3, 3.4;
R 4/23, art. 3º, b, 3, 3.4; RD1/25, art.3º, d, 4, 4.5
ver também Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

cargo de Assessor de Manutenção, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
cargo de Coordenação, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 76, I-XII; RD-1-11, art. 79, I-XII; R6/11, art. 79, I-XII;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 123, I-XII
finalidade, R12/09, art. 75; RD-1-11, art. 78; R6/11, art. 78; R8/12, art. 122
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 3, 70, III; RD-1-11, arts. 3º, V, h, 3, 71, III; R6/11, arts. 3º, V, h, 3, 71, III; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 3, 115, III
ver também Assessoria de Manutenção/Assessoria de Manutenção e Segurança/Coordenadoria de Manutenção e Obras

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 117, I-XX; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 116, I-XX; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 56, I-XX; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 56 I-XX; RD 1/17, arts. 4º, 59, I-IX; R3/17, arts. 4º, 59, I-IX; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 58, I-IX; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 58, I-LX; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R9 /21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 98, I-IX
finalidade, RD1/13, art. 116; R5/13, art. 115; RD1/19, art. 59; R2/19, art. 59; RD1/21, arts. 2º, 68, I-IX; RD3/21, arts. 2º, 68, I-IX; R 9/21, arts. 2º, 68, I-IX, 67, I-IX; RD 2/23, art. 67, I-IX; R 4/23, art. 67, I-IX; RD1/25, art. 98
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, m, 3; R5/13, art. 1º, IX, i, 3; RD1/15, Anexo I, V, e, 4, 4.5; R2/15, Anexo I,V, e, 4, 4.5; RD 1/17, art. 3º, X, b, 3, 3.3; R3/17, art. 3º, X, b, 3, 3.3; RD1/19, art. 3º, X, b, 3.3; R2/19, art. 3º, X, b, 3.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.3; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 3, 3.3; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 3, 3.3; RD1/25, art. 3º, d, 4, 4.4
ver também Assessoria de Manutenção/Assessoria de Manutenção/ Coordenadoria de Manutenção/Coordenadoria de Obras

COORDENADORIA DE MATERIAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art.2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 82, I-VIII; RD-1-11, art. 81, I-VIII; R6/11, art. 81, I-XVI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 125, I-XVI; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 127, I-XVI; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 126, I-XV; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 81; RD-1-11, art. 80; R6/11, art. 80; R8/12, art. 124; RD1/13, art. 126; R5/13, art. 125
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 6, 70, VI; RD-1-11, arts. 3º, V, h, 4, 71, IV; R6/11, art. 3º, V, h, 4, 71, IV; ; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art.1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 4, 115, IV; RD1/13, art. 1º, IX, m, 8; R5/13, art. 1º, IX, i, 8
ver também Serviço de Material/Supervisão de Material/Supervisão de Material e Orçamento/Coordenadoria de Área de Material/Coordenadoria de Compras

COORDENADORIA DE OBRAS

cargo de Coordenação, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 135, I-IXR19/13, art. 2º
criação, RD3/11, art. 2º, VIII
finalidade, R8/12, art. 134
subordinação, R6/11, art. 3º, V, h, 9; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 9, 115, IX
ver também Coordenadoria de Manutenção e Obras

COORDENADORIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TRILHAS ELETRÔNICAS DE FISCALIZAÇÃO

competências, RD 2/23, arts. 4º, I-IV, a-b, 30, §2º, I-VI; R4/23, arts. 4º, I-IV, a-b, 30, §2º, I-VI
subordinação, RD 2/23, arts. 3º, a, VIII, 6.5, 30, §1º, V; R4/23, arts. 3º, a, VIII, 6.5, 30, §1º, V

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 95, I-VIII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 94, I-VIII
finalidade, RD1/13, art. 94; R5/13, art. 93
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, k, 1; R5/13, art. 1º, IX, g, a
ver também Coordenadoria de Orçamento/Coordenadoria de Finanças

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

competências, RD1/15, art. 49, I-XVII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 49, I-XVII; RD 1/17, arts. 4º, 54, I-XVI; R3/17, arts. 4º, 54, I-XVI; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 53, I-XVI; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 53, I-XVI; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 90, I-XVI
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 62, I-XVI; RD3/21, arts. 2º, 62, I-XVI; R 9/21, arts. 2º, 62, I-XVI; RD 2/23, art. 61, I-XVI; R 4/23, art. 61, I-XVI; RD1/25, art.90
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 3, 3.1; R2/15, Anexo I, V, e, 3,3.1; RD 1/17, art. 3º, X, b, 2, 2.1; R3/17, art. 3º, X, b, 2,2.1; RD1/19, art. 3º, X, b, 2, 2.1; R2/19, art. 3º, X, b, 2, 2.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2.1; RD 2/23, art.3º, VIII, b, 2, 2.1; R 4/23, art.3º, VIII, b, 2, 2.1; RD1/25, art.3º, d, 3, 3.1
ver também Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Coordenadoria de Finanças

COORDENADORIA DE OTIMIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 77, VII
finalidade, RD1/25, art. 77
subordinação, RD1/25, art. 3º, VII, c, 8, 8.5

COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 93, I-XIII; RD-1-11, art. 98, I-XIII; R6/11, art. 98, I-XIV;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 110, I-XIV; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 107, I-XIV; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 106,
I-XIV; R19/13, art. 2º; RD 1/22, art. 9º; R2/22, art. 9º RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, I-V, a-b, VI-XXIV;
R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, R12/09, art. 92; RD-1-11, art. 97; R6/11, art. 97; R8/12, art. 109; RD1/13, art. 106;
R5/13, art. 105; RD 2/23, art. 58, I-XI; R 4/23, art. 58, I-XI
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, c, 3, 87, III; RD-1-11, arts. 3º, V, j, 3, 92, III; R6/11,
arts. 3º, V, j, 3, 92, III; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, m, 3, 104, III;
RD1/13, art. 1º, IX, I, 3; R5/13, art. 1º, IX, h, 3; R2/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, b, 1.3;
R 4/23, art. 3º, b, 1.3
ver também Coordenadoria de Área de Pagamento de Pessoal/Coordenadoria de Pessoal e
Pagamento

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

cargo de Coordenação, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 133, I-XIV; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 125, I-XIV; R5/13, arts. 3º,
I-XVI, 124, I-XIV; R19/13, art. 2º
criação, RD3/11, art. 2º, VII
finalidade, R8/12, art.132; RD1/13, art. 124; R5/13, art. 123
subordinação, R6/11, art. 3º, V, h, 8; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, n, 9, 115, VIII; RD1/13, art.1º, IX, m, 7; R5/13, art. 1º, IX, i, 7
ver também Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio

COORDENADORIA DE PESSOAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 95, I-VI; RD-1-11, art. 100, I-VI; R6/11, art. 100, I-VI;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 112, I-VI; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 109, I-V; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 108, I-V;
R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 46, I-XVI; RD 1/22, art. 8º; R2/22, art. 8º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-
XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 85, I-X
finalidade, R12/09, art. 94; RD-1-11, art. 99; R6/11, art. 99; R8/12, art. 111; RD1/13, art. 108;
R5/13, art. art. 107; RD 2/23, 57, I-V; R 4/23, 57, I-V; RD1/25, art. 85
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, c, 4, 87, IV; RD-1-11, arts. 3º, V, j, 4, 92, IV; R6/11,
arts. 3º, V, j, 4, 92, IV; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, m, 4, 104, IV; RD1/13,
art. 1º, IX, I, 4; R5/13, art. 1º, IX, h, 4; RD1/15, Anexo I, V, e, 2, 2.2; R2/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, b,
1, 1.3; R 4/23, art. 3º, b, 1, 1.3
ver também Serviço de Pessoal/Coordenadoria de Área de Pessoal/Coordenadoria de Pessoal e
Pagamento

COORDENADORIA DE PESSOAL E PAGAMENTO

competências, R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 46, I-XV; RD 1/17, arts. 4º, 51, I-XVII;
R3/17, arts. 4º, 51, I-XVII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 50, I-XVII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-
XVI, 50, I-XVII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 59, I-XIV; RD3/21, arts. 2º, 59, I-XIV; R 9/21, arts. 2º, 59, I-XIV
subordinação, R2/15, Anexo I, V, e, 2, 2.2; RD1/17, X, b, 1, 1.2; R3/17, X, b, 1, 1.2; RD1/19, art. 3º, X, b,
1, 1.2; R2/19, art. 3º, X, b,1, 1.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1.2;
R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1.2

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 95, I-X
finalidade, RD1/25, art. 95
subordinação, RD1/25, art. 3º, d, 4,1

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

competências, R12/09, art. 67, I-VIII; RD-1-11, art. 68, I-VIII; R6/11, art. 68. I-VIII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 101, I-VIII

finalidade, R12/09, art. 68; RD-1-11, art. 67; R6/11, art. 67; R8/12, art. 100

subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, b, 3, 61, III; RD-1-11, arts. 3º, V, i, 3, 62, III; R6/11, arts. 3º, V, i, 3, 62, III; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, i, 3, 95, III

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 3º, I-XIV; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 3º, I-XIV; RD 1/17, arts. 4º, 6º, I-V, a-d, VI-XIII; R3/17, arts. 4º, 6º, I-V, a-d, VI-XIII; ; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII; 6º, I-V, a-d, VI-XIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R1/25, art. 9º, I-XV

finalidade, RD1/19, art. 6º; RD1/21, arts. 2º, 6º, I-V, a-d, VI-XIII; RD3/21, arts. 2º, 6º, I-V, a-d, VI-XIII; R 9/21, arts. 2º, 6º, I-V, a-d, VI-XIII; RD 2/23, art. 6º, I-V, a-d, VI-XXIII; R 4/23, art. 6º, I, a-d, II, a-d, III-X

subordinação, RD1/15, Anexo I, I, a, 1; R2/15, Anexo I, I, a, 1; RD 1/17, art. 3º, I, a; R3/17, art. 3º, I, a; RD1/19, art. 3º, I, a; RD1/21, arts. 1º, 3º, I, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, I, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, I, a; RD 2/23, art. 3º, I, a; R 4/23, art. 3º, I, a; R1/25, art. 7º, II

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

competências, RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 117, I-XVI, parágrafo único

finalidade, RD 1/18, art. 20; R4/18, art. 21; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 70, I-XIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 70, I-XII; RD 1/21, arts. 1º, 4º, 80, XII; RD 3/21, arts. 1º, 4º, 80, XII; R 9/21, arts. 1º, 4º, 80, I-XVIII; RD 2/23, art. 79, I-XII; R 4/23, art. 79, I-XII

subordinação, RD 1/18, art. 4º; R4/18, art. 4º; RD1/19, art. 3º, X, b, 6, 6.3; R2/19, art. 3º, X, b, 6, 6.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.3; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 6, 6.3; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 6, 6.3; RD1/25, art. 3º, d, 7, 7.1.5

ver também Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa e Revista

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E REVISTA

competências, RD1/17, arts. 4º, I70, I-XIII; R3/17, arts. 4º, I70, I-XIII

subordinação, RD1/17, art. 3º, X, b, 6, 6.3; R3/17, art. 3º, X, b, 6, 6.3

ver também Coordenadoria de Pós-Graduação

COORDENADORIA DE PROJETOS E INOVAÇÃO

competências, RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

finalidade, RD 2/23, art. 83, I-VII; R 4/23, art. 83, I-VII

subordinação, RD 2/23, arts. 3º, VIII, c, 2; R 4/23, arts. 3º, VIII, c, 2

COORDENADORIA DE PROTOCOLO

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;

R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

competências, R12/08, art. 257, § 3º, I; R12/09, art. 124, I-VIII; RD-1-11, art. 19, I-VII; R5/11;

R6/11, art. 18, I-VI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 36, I-VI; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 7º, I-V;

R5/13, arts. 3º, I-XVI, 7º, I-V; R19/13, art. 2º

finalidade, R12/09, art. 123; , RD-1-11, art. 18; R6/11, art. 17; R8/12, art. 35; RD1/13, art. 6º;

R5/13, art. 6º

recursos, R19/10, art. 22; R20/10, art. 25

subordinação, R12/09, arts. 3º, IX, f, 112, VI; RD-1-11, arts. 3º, V, a, 1, 14, I, a, 17, I; R6/11, arts. 3º, V, a, 1, 13, I, a; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, d, 1, 34; RD1/13, art. 1º, I, a, 1; R5/13, art. 1º, I, a, 1

ver também Serviço de Protocolo, Expediente, Correspondência e Publicação/Coordenadoria de Área de Expedição e Correspondência/Coordenadoria de Área de Protocolo/Coordenadoria de Protocolo e Triagem

COORDENADORIA DE PROTOCOLO E TRIAGEM

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 11, I, a-b, II-V; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 11, I, a-b, II-V; RD 1/17, arts. 4º, 13, I, a-b, II-V; R3/17, arts. 4º, 13, I, a-b, II-V; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 13, I-V; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 13, I-V; RD1/20, art. 3º; R4/20, art. 3º; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; R2/22, art. 2º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 11, I, a-b, II-VI; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 11, I, a-b, II-VI; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 30, I, a-b, II-V, 31, I-II, §§ 1º-2º

estrutura orgânica, RD1/15, Anexo I, V, a, 2, 2.1; R2/15, Anexo I, V, a, 2, 2.1; RD1/19, art. 3º, V, b;

RD1/19, art. 3º, V, b
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 13, I, a-b, II-V, §§ 1º-2º; RD3/21, arts. 2º, 13, I, a-b, II-V, §§ 1º-2º;
R 9/21, arts. 2º, 13, I, a-b, II-V, §§ 1º-2º; R2/22, art. 2; RD 2/23, art.11; R 4/23, art.11
subordinação, RD1/15, Anexo I, a, 2; R2/15, Anexo I, V, a, 2; RD 1/17, art. 3º, V, b; R3/17, art.
3º, V, b; RD1/19, art. 3º, V, b; R2/19, art. 3º, V, b; RD1/21, arts. 1º, 3º, V, b; RD3/21, arts. 1º, 3º, V, b;
R 9/21, arts. 1º, 3º, V; RD 2/23, art. 3º, III, b; R 4/23, art. 3º, III, b
ver também Serviço de Protocolo, Expediente, Correspondência e Publicação/Coordenadoria de
Área de Expedição e Correspondência/Coordenadoria de Área de Protocolo/Coordenadoria de
Protocolo

COORDENADORIA DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

apoio técnico e operacional, RD 1/25, art. 131
competências, RD1/25, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 130, I-XVII
estrutura orgânica, RD1/25, art.126,II, a
finalidade, RD 1/25, art. 130
subordinação, R2/25, art. 3º, f, 2

COORDENADORIA DE PUBLICIDADE E MARKETING

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 68, I-VII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-
XXIV, 68, I-VII; RD 1/17, arts. 4º, 24, I-IX; R3/17, arts. 4º, 24, I-IX; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII,
23, I-IX; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 23, I-LX; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º;
R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 23, I- IX; RD3/21, arts. 2º, 23, I- IX; R 9/21, arts. 2º, 23, I- IX; RD 2/23, art.
86, I-IX; R 4/23, art. 86, I-IX
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 7, 7.2; R2/15, Anexo I,V, e, 7, 7.2; RD 1/17, art. 3º, IX, b;
RD 1/17, art. 3º, IX, b; RD1/19, art. 3º, IX, b; R2/19, art. 3º, IX, b; RD1/21, arts. 1º, 3º,IX, b;
RD3/21, arts. 1º, 3º,IX, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, IX; RD 2/23, art.3º, VIII, d, 2; R 4/23, art.3º, VIII, d, 2
ver também Assessoria de Publicidade e Marketing Institucional

COORDENADORIA DE REGISTRO DE ATOS DE ADMISSÃO E SISTEMAS DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD 2/23, art. 46, I-XIII; R 4/23, art. 46, I-XIII
subordinação, RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 9.5; R 4/23, art. 3º, a, VIII, 9.5

COORDENADORIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E PARECERES

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-
XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R1/25, art. 8º, I-VI
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 14, I-VI; RD3/21, arts. 2º, 14, I-VI; R 9/21, arts. 2º, 14, I-VI; RD 2/23, art.
13, I-VI; R 4/23, art. 13, I-VI
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, V, c; RD3/21, arts. 1º, 3º, V, c; R 9/21, arts. 1º, 3º, V, c; RD 2/23, art.
3º, III, c; R 4/23, art. 3º, III, c; R1/25, art. 7º, I
ver também Coordenadoria de Área de Acórdão/ Coordenadoria de Acórdão

COORDENADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 69, I-VIII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-
XXIV, 69, I-VIII; RD 1/17, arts. 4º, 25, I-X; R3/17, arts. 4º, 25, I-X; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 24,
I-X; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 24, I-X; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts.
1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 24, I-X; RD3/21, arts. 2º, 24, I-X; R 9/21, arts. 2º, 24, I-X; RD 2/23, art.87, I-X;
R 4/23, art.87, I-X
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 7, 7.3; R2/15, Anexo I,V, e, 7, 7.3; RD 1/17, art. 3º, IX, c;
R3/17, art. 3º, IX, c; RD1/19, art. 3º, IX, c; R2/19, art. 3º, IX, c; RD1/21, arts. 1º, 3º, IX, c;
RD3/21, arts. 1º, 3º, IX, c; R 9/21, arts. 1º, 3º, IX, c; RD 2/23, art. 3º, VIII, d, 3; R 4/23, art. 3º, VIII, d, 3
ver também Assessoria de Relações Públicas e de Cerimonial

COORDENADORIA DE SEGURANÇA

apoio da Coordenadoria de Manutenção,R12/09, art. 138, anexo I; RD- 1-11, art. 79, II
cargo de Coordenador de Segurança, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; /11, R6/11, art. 146, anexo I
competências, R12/09, art. 78, I-XIX; RD-1-11, art.144, I-XIX; R6/11, art. 144, I-XIX
finalidade, R12/09, art. 77; RD-1-11, art. 143; R6/11, art. 143
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 4, 70, IV; RD- 9-11, art. 3º, V, r; R6/11, art. 3º, IV, s
ver também Coordenadoria de Área de Segurança

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 74, I-XII; R-1-11, art. 83, I-XIII; R6/11, art. 83, I-X; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 127, I-X; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 119, I-XR5/13, arts. 3º, I-XVI, 118, I-X; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 55, I-XI; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 55, I-XI; RD 1/17, arts. 4º, 58, I-IX; R317, arts. 4º, 58, I-IX; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 57, I-IX; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 57, I-IX
finalidade, R12/09, art. 73;RD-1-11, art. 82; R6/11, art. 82; R8/12, art. 126; RD1/13, art. 118; R5/13, art. 117; RD1/18, art. 57; R2/19, art. 57
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 2, 70, II; RD-1-11, arts. 3º, V, h, 5, 71, V; R6/11, arts. 3º, V, h, 5, 71, V; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 5, 115, V; RD1/13, art. 1º, IX, m, 4R5/13, art. 1º, IX, I,4; R2/15, Anexo I,V, e, 4, 4.4; RD 1/17, art. 3º, X, b, 3, 3.1; R3/17, art. 3º, X, b, 3, 3.1; RD1/19, art. 3º, X, b, 3, 3.2; R2/19, art. 3º, X, b, 3, 3.2
ver também Supervisão de Serviços Gerais/Coordenadoria de Área de Serviços Gerais

COORDENADORIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

competências, RD1/15, art. 45, I-XVII, §§ 1º-2º; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 45, I-XVII; RD 1/17, arts. 4º, 50, I-XV, parágrafo único; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 49, I-XV, parágrafo único; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 49, I-XV, parágrafo único; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 84, I-VII, parágrafo único
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 58, I-XV; RD3/21, arts. 2º, 58, I-XV, parágrafo único; R 9/21, arts. 2º, 58, I-XV, parágrafo único; RD 2/23, art.56, I-XV, parágrafo único; R 4/23, art.56, I-XV, parágrafo único; RD1/25, art. 84
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 2, 2.1; R2/15, Anexo I, V, e, 2, 2.1; RD 1/17, art. 3º, X, b, 1, 1.1; R3/17, art. 3º, X, b, 1,1.1; RD1/19, art. 3º, X, b, 1, 1.1; R2/19, art. 3º, X, b, 1, 1.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1.1; RD 2/23, art.3º, VIII, b, 1, 1.1; RD 2/23, art.3º, VIII, b, 1, 1.1; RD1/25, art.83, I
ver também Coordenadoria de Área Médico-Odontológica / Departamento Médico-Odontológico / Diretoria Médica / Diretoria Médico-Odontológica/Divisão Médico Odontológica/ Superintendência Médico-Odontológica

COORDENADORIA DE SISTEMAS

cargo de Coordenador de Área, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
competências, RD-1-11, art. 112, I-V; R6/11, art. 112, I-V
extinção, ; RD3/11, art. 3º, VIII
finalidade, RD-1-11, art. 111; R6/11, art. 111
subordinação; RD-1-11, arts. 3º, V, k, 3.1, 103, III, a, 110, I; R6/11, arts. 3º, IV, k, 3.1, 103, III, a, 110, I

COORDENADORIA DE SISTEMAS DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 76, I-X
finalidade, RD1/25, art. 76
subordinação, RD1/25, art. 3º, VII, c, 8, 8.4

COORDENADORIA DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 109, I-IV
finalidade, R12/09, art. 108
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, e, 3, 1, 98, III, a, 105, II

COORDENADORIA DE SISTEMAS DE CONTROLE EXTERNO

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 107, I-IV
finalidade, R12/09, art. 106
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, e, 3, 2, 98, III, b, 105, I

COORDENADORIA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 109, I-XX
finalidade, RD1/25, art. 109
subordinação, RD1/25, art. 3º, d, 6, 6.3

COORDENADORIA DE SISTEMATIZAÇÃO DE DELIBERAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA

competências, RD1/18, art. 8º; R4/18, art. 8º; RD1/19, art. 4º, I-XXIII, 12, I-X; R2/19, art. 4º, I-XXIV, 12, I-IX; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R1/25, art. 11, I-VIII

finalidade, RD 1/18, art. 7º; R4/18, art. 7º; RD1/19, art. 12; R2/19, art. 12; RD1/21, arts. 2º, 12, I-X; RD3/21, arts. 2º, 12, I-X; R 9/21, arts. 2º, 12, I-X; RD 2/23, art. 10, I-X; R4/23, art. 10, I-X

subordinação, RD 1/18, art. 1º; R4/18, art. 1º; RD1/19, art. 3º, V, a; R2/19, art. 3º, V, a; RD1/21, arts. 1º, 3º, V, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, V, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, V, a; RD 2/23, art. 3º, III, a; R 4/23, art. 3º, III, a

ver também Coordenadoria de Sistematização e Publicação das Deliberações e Jurisprudência

COORDENADORIA DE SISTEMATIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA

competências, RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º

finalidade, RD 1/17, art. 12, I-IX; R3/17, art. 12, I-VIII

subordinação, RD 1/17, art. 3º, V, a; R3/17, art. 3º, V, a; R1/25, art. 7º, IV

ver também Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

competências, R12/09, art. 114, I-IX; RD-1-11, art. 127, I-IX; R6/11, art. 127, I-VII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 90, I-VII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 9º, I-IVR5/13, arts. 3º, I-XVI, 9º, I-IV; R19/13, art. 2º; RD 1/17, art. 4º; R3/17, arts. 4º, I-XXIII; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 14, I-III; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 14, I-III

disponibilização de voto/proposta de voto/nota taquigráfica à Comissão de Jurisprudência e Súmula, R 6/10, art. 1º, §§ 2º-3º

finalidade, R12/09, art. 113; RD-1-11, art. 126; R6/11, art. 126; R8/12, art. 89; RD1/13, art. 8º; R5/13, art. 8º; RD 1/17, art. 14, I-IV; RD 1/17, art. 14, I-III; R3/17, art. 14, I-III; RD1/19, art. 15; R2/19, art. 15

subordinação, R12/09, arts. 3º, IX, a, 112, I; PP-15-10, art. 2º; PP-9-11, arts. 3º, V, I, 7, 115, VI; R6/11, arts. 3º, V, I, VII, 115, VI; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, k, 7, 76, VII; RD1/13, art. 1º, I, a, 2; R5/13, art. 1º, I, a, 2; R2/15, Anexo I, V, a, 3; RD 1/17, art. 3º, V, c; R3/17, art. 3º, V, c; RD1/19, art. 3º, V, c; R2/19, art. 3º, V, c

ver também Serviço de Taquigrafia/Coordenadoria de Área de Taquigrafia/ Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão

COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA E ACÓRDÃO

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 13, I-XII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 13, I-XII

subordinação, RD1/15, Anexo I, V, a, 3

ver também Serviço de Taquigrafia/Coordenadoria de Área de Taquigrafia/ Coordenadoria de Taquigrafia/ Coordenadoria de Área de Acórdão/ Coordenadoria de Acórdão/Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

COORDENADORIA DE TRANSPORTES

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

competências, R12/09, art. 80, I-XII; RD-1-11, art. 85, I-XII; R6/11, art. 85, I-XII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 129, I-XII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 121, I-XII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 120, I-XII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 59, I-XIII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 59, I-XIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXII, 61, I-IX; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXII, 61, I-VII; RD 1/21, arts. 1º, 4º I; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

finalidade, R12/09, art. 79; RD-1-11, art. 84; R6/11, art. 84; R8/12, art. 128; RD1/13, art. 120; R5/13, art. 119; RD1/19, art. 61; R2/19, art. 61; RD1/21, arts. 2º, 71, I-VIII; RD3/21, arts. 2º, 71, I-VIII; R 9/21, arts. 2º, 71, I-VIII; RD 2/23, art. 70, I-VIII; R 4/23, art. 70, I-VIII

subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 5, 70, V.; RD-1-11, arts. 3º, V, h, 6, 71, VI; R6/11, arts. 3º, V, h, 6, 71, VI; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 6, 115, VI; RD1/13, art. 1º, IX, m, 5; R5/13, art. 1º, IX, i, 5; RD1/15, Anexo I, V, a, 4, 4.8; ; R2/15, Anexo I, V, e, 4, 4.8; RD1/19, art. 3º, X, b, 3, 3.6; R2/19, art. 3º, X, b, 3, 3.6; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.6; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.6; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3.6; RD 2/23, art. 3º, 3, 3.6; R 4/23, art. 3º, 3, 3.6

ver também Supervisão de Garagem/Supervisão de Transportes

COORDENADORIA DO PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

competências, RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 86, I-XIV
finalidade, RD1/25, art. 46, I-IX, parágrafo único; RD1/25, art.1º
subordinação, RD1/25, art.3º, I, d, 2, 2.3

COORDENADORIA DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - SICOM

competências, RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/25, art. 46, I-IX, parágrafo único
subordinação, RD1/25, art.40, VI

COORDENADORIA E COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E SÚMULA

cargo de Coordenação, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, RD-1-11, art. 123, I-XI; R6/11, art. 123, I-XI. R8/12, arts. 6º, I-XVI, 84, I-XI
finalidade, RD-1-11, art. 122;R6/11, art. 122; R8/12, art. 83
subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, I, 4, 115, IV; R6/11, arts. 3º, V, I, 4, 115, IV; RD3/11, art. 1º, RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, k, 4, 76, IV
substituição por Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas, RD 1/13, art.150; R5/13, art. 148
vinculação; RD-1-11, art. 5º; R6/11, art. 4º
ver também Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas/Comissão de Jurisprudência e Súmula

COORDENADORIA INTEGRADA DE PROJETOS E PROCESSOS

competências, RD1/25, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 124, I-X
finalidade, RD 2/25, art. 124
subordinação, R2/25, art. 3º, e, 3

COORDENADORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - SICOM

competências, RD 1/17,arts. 4º, 29, I-V
subordinação, RD 1/17, art. 3º, X, a
ver também Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios

COORDENADORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - SICOM

competências, R3/17,arts. 4º, 29, I-V; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 27, I-V; R2/19, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 27, I-VI; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD 2/23,arts. 4º, I-V, a-b, 29, I-IX, parágrafo único; R4/23, art. 29, I-IX, parágrafo único
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 30, I-VII, parágrafo único; RD3/21, arts. 2º, 30, I-VII, parágrafo único; R 9/21, arts. 2º, 30, I-VII, parágrafo único; RD 2/23,arts. 4º, I-V, a-b, 29, I-IX, parágrafo único; RD 2/23, art. 29, I-IX, parágrafo único
subordinação, R3/17, art. 3º, X, a; RD1/19, art. 3º,X, a, 1; R2/19, art. 3º, X, a, 1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 4; RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 4; R4/23, art. 3º, VIII, a, 4
ver também Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Fiscalização Municipal

COORDENADORIA PARA OTIMIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - OTIMIZAR

competências, RD1/15, art. 26, I-VI; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 26, I-V; RD 1/17, arts. 4º, 28, I-III; R3/17,arts. 4º, 28, I-III
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.5; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.5; RD 1/17, art. 3º, X, a, 1; R3/17, art. 3º, X, a, 1

COORDENADORIAS DE APOIO ÀS CÂMARAS

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo 1
competências, R12/09, art. 128, I-XII; RD-1-11, art. 123, I-XI; R6/11, art. 135, I-XI; R12/11, art. 3º
finalidade, R12/09, art. 127; RD-1-11, art. 122; R6/11, art. 134
subordinação; RD-1-11, arts. 3º, V, I, 4, 115, IV; R6/11, art. 3º, IV, n, 71
vinculação; RD-1-11, arts. 5º
ver também Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara/Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara

COORDENADORIAS DE ÁREA DE APOIO ÀS SECRETARIAS GERAL E DE CÂMARAS

criação, R4/08

CORREGEDOR

acompanhamento do cumprimento de prazos, R12/08, art. 44, V
Código de Ética dos Servidores
 elaboração/atualização/difusão, R12/08, art. 44, X
competência, R5/95, art. 34, I-IX; R10/96, art. 34, I-X; R11/97, art. 8º, R7/98, art. 8º; R6/02, art. 41;
 R6/05; R12/08, art. 44, I-X, parágrafo único; R6/09, art. 3º, IV; R24/23, art. 44, I-XII, §§ 1º-2º
comunicação de irregularidades, R12/08, art. 44, XI
convocação de servidores, R5/95, art. 34, IX; R10/96, art. 34, X
correções/solicitação de informações, R12/08, art. 44, III-IV; R9/14
denúncia, R12/08, art. 44, VIII
direção da Secretaria da Corregedoria, R12/09, art. 6º
divulgação de relatórios trimestrais, R12/08, art. 44, V
eleição, R12/08, arts. 4º, I, 25, XVIII, 27, § 2º, 28, 36, §§ 1º-6º; R24/23, art. 33, §§ 1º-6º
 formalidades, R5/95, art. 21, I-VII; R10/96, art. 21, I-VII; R 13/05
gestão do comportamento ético, R14/13, art. 8º, I-V
mandato, duração, R5/95, art. 20; R10/96, art. 20
organização/direção dos serviços da Corregedoria, R12/08, art. 44, I
orientação aos servidores, R12/08, art. 44, II
Portal do TCEMG, R12/08, art. 44, V, IX
posse, R5/95, art. 23; R10/96, art. 23; R12/08, arts. 37, parágrafo único, 38, §§ 1º-5º, I-II, 6º, 41,
 IV, 67, § 2º; R15/12; R24/23, art. 34, parágrafo único
 reeleição, R5/95, art. 23, § 3º; R10/96, art. 23, § 3º
 vaga antecipada, R5/95, art. 23, § 1º; R10/96, art. 23, § 1º
 reeleição, R5/95, art. 20; R10/96, art. 20
processo administrativo-disciplinar
 designação de membros da comissão, R12/08, art. 44, VII
 instauração e presidência, R12/08, art. 44, VI
 penalidades, R12/08, art. 44, VII
relatório anual/trimestral, R5/95, art. 35; R10/96, art. 35; R12/08 art. 44, IX, parágrafo único; R24/23, art.
 44, § 1º
representação, R12/08, art. 44, VIII
sindicância
 designação de membros da comissão, R12/08, art. 44, VII
 instauração e presidência, R12/08, arts. 44, VI, 179, parágrafo único
 penalidades, R12/08, art. 44, VII
substituição, R12/08, art. 39, parágrafo único; R24/23, art. 38
vacância do cargo, R5/95, art. 22, I-V; R10/96, art. 22, I-V; R12/08, arts. 14, I-IV, 38, §§ 1º-4º, 39,
 parágrafo único; R 24/23, art. 36, §§ 1º-4º, I-II, 5º
 nova eleição, R5/95, art. 22, §§ 1º-2º; R10/96, art. 22, §§ 1º- 2º

CORREGEDORIA

competências, RD1/13, art. 2º; R5/13, art. 2º
correição, R9/14
distribuição de pontos, RD2/11, anexo 3; R7/13
envio de informação pelos Conselheiros, R5/95, art. 19; R10/96, art. 19
estrutura orgânica, R1/07; R2/07; RD1/13, art. 1º, III, a; R5/13, art. 1º, III, a; RD1/15, Anexo I, III, a;
 RD1/15, Anexo I, III, a; R2/15, Anexo I, III, a
integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, art. 23, V
Portal do TCEMG
 conteúdo, R11/08, arts. 3º, III, 11
serviços
 organização/direção, R12/08, art. 44, I
subordinação, RD1/13, art. 1º, III; R5/13, art. 1º, III; RD1/15, Anexo I, III
superintendência, R7/98, art. 8º

CRTCE

acesso à informação, R12/14

CRÉDITO ADICIONAL

exame dos, R5/87

CRIMES DE RESPONSABILIDADE

apuração, R5/95, art. 32, X; R10/96, art. 32, X
Comitê de Gestão
acesso à informação, R12/14, art. 27, I
criação, R12/14

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

correspondência atividade fim do TC, R8/92; R13/92

DANO AO ERÁRIOO

fixação de responsabilidades, R5/95, art. 7º, IV; R10/96, art. 7º, IV
providências do TC, R5/95, art. 197; R10/96, art. 161
ver também Desfalque e Peculato

DATILÓGRAFO

acesso, R8/78
atribuições, R6/72; R3/75
cargo de, R8/74, anexo I; R2/75
gratificação de estímulo à produção individual, R12/78

DÉBITO

certidão, R12/08, art. 154, parágrafo único, R7/09, § 2º; R12/09, art. 118, IV; R13/13
correção monetária do, R13/95
imputação
eficácia de título executivo, R5/95, art. 231; R10/96, art. 227; R12/08, art. 363
não pagamento, R5/95, art. 308; R10/96, art. 304; R12/08, arts. 364, parágrafo único, 365
atualização monetária, R5/95, arts. 148, I, 241; R10/96, arts. 148, I, 241
remessa ao MP, R5/95, art. 231, § 7º; R10/96, art. 227, § 7º
parcelamento, R5/95, art. 231, §§ 4º-5º; R10/96, art. 227, §§ 4º-5º; R7/03; R12/08, art. 366,
§§ 1º-3º; R13/13
prazo de defesa, R5/95, art. 144, II;
prazo de pagamento, R5/95, art. 144, § 2º
quitação, R5/95, arts. 231, § 6º, 308; R10/96, arts. 227, § 6º, 304; R12/08, art. 369
recolhimento, R5/95, art. 148, I; R10/96, art. 148, I; R12/08, art. 369, parágrafo único
prazo, R12/08; arts. 364, parágrafo único, 365-366
ver também Multa

DECISÃO

aceitação, R12/08, art. 326, parágrafo único
cabimento de recursos, R12/08, art. 324, I-IV, 334, 337, 353
certidão de trânsito em julgado, R12/08, art. 154, parágrafo único, R7/09, art. 2º
cumprimento
acompanhamento e monitoramento, R12/09, art. 7º, XIV
definitiva, R12/08, arts. 41, § 1º, 124, 176, I, 196, § 2º, 201, I-III
cabimento de recursos, R12/08, arts. 334, 353
solicitação de rescisão pelo Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, arts. 61, XI, 354,
parágrafo único
descumprimento, R12/08, arts. 318, III, 321, parágrafo único
execução, R12/08, arts. 363-369
espécies, R12/08, art. 196, §§ 1º-3º
execução, R24/23, arts. 430-431, parágrafo único, 432, §§1º-3º, 433-434, §§ 1º-2º, 435, parágrafo único
forma, R9/75, art. 99; R5/95, art. 109, I-V; R10/96, art. 111, I - V
imputação de débito/multa
eficácia de título executivo, R5/95, art. 231; R10/96, art. 227; R 13/05; R12/08, art. 363
imutabilidade, R9/75, art. 89
interlocutória, R12/08, art. 196, § 1º
cabimento de agravo, R12/08, art. 337
interpretação antagônica, R9/75, art. 98, parágrafo único
monocrática, R12/08, arts. 200, VI, 264, § 1º, 339, I-II, 342
normas, R9/75, arts. 99-108
normativa, R12/08, art. 200, V
espécie de ato normativo, R12/08, art. 209, III
tomada de contas especial, R12/08, art. 248
terminativa, R12/08, arts. 124, parágrafo único, 176, III, 178, III, 196, § 3º, 201, I-III, 255, § 2º

cabimento de agravo, R12/08, art. 337
ver também Acórdão e Julgamento

DECISÃO ADMINISTRATIVA

sobre pessoal do TC, R9/75, art. 232; R5/98

DECISÃO NORMATIVA

espécie de ato normativo, R6/09, art.1º, III
expedição pelo Tribunal Pleno, R6/09, art. 3º, I

DECISÕES CONFLITANTES

orientação, R5/95, art. 40, II; R10/96, art. 40, II; R8/97; R1/98; R12/08, art. 156, § 1º

DECRETO 34.217/92

comissão p/ cumprimento, R16/92

DEFESA

direito à, R5/95, art. 245, parágrafo único; R10/96, art. 241, parágrafo único

DEFESA ORAL

durante julgamento, R5/95, art. 95, §§ 1º-6º ; R10/96, art. 95, §§ 1º - 6º
normas, R9/75, art. 84, §§ 1º - 4º

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, R5/95, art. 32, XI; R10/96, art. 32, XI

DELIBERAÇÃO

correção, R12/08, arts. 98, 206, §§ 1º-2º

elaboração, R12/08, art. 202

espécies, R12/08, art. 200, I, a-d, II, a-d, III-IV, a-b, V-VI; R24/23, arts. 346, §§1º-4º,347, §§ 1º-4º, 348, I-IV, §§ 1º-4º, 349-350, I, a-e, II, a-d, IIIIV, a-b, V-VI, 351, I-III, 352-354, parágrafo único, 355, I-II, 356, I-VII, parágrafo único, 357, §§ 1º-2º, 358, parágrafo único, 359-364
partes essenciais, R12/08, art. 201, I-III R24/23, art. 351, I-III

DENTISTA

jornada de trabalho, R11/17, arts. 5º, I, 6º, I

DENÚNCIA

admissibilidade, R12/08, arts. 41, XLII, 301, § 1º, I-V, 302, §§ 1º-2º, 305; R24/23, art. 145, §1º, I-VII

aplicabilidade de normas à representação, R12/08, art. 312

apuração dos fatos, R12/08, art. 306, I-III; R24/23, art.149

apuração em caráter sigiloso, R5/95, arts. 225, 227; R10/96, art. 222

arquivamento, R12/08, arts.302, § 1º, 305, § único, 309

autuação/distribuição, R12/08, art. 305, § único

caráter sigiloso, R10/96, art. 223 e parágrafo único; R12/08, art. 305; R24/23, art. 148

certidão, expedição, R5/95, art. 226

citação, R12/08, art. 307

competência, R12/08, art. 301, §2º

conversão em tomada de contas especial, R12/08, arts. 249, 307, § 3º

decisão, R5/95, art. 7º, XXVII; R10/96, arts. 7º, XXVII, 40, 46, 47, XVI; R2/99, art. 1º; R2/04;

R 11/05; R 13/05; R12/08, arts. 3º, XXVII; 25, VII, 32, IX

exercício do direito, R12/08, art. 302, § 1º; R24/23, art. 146

má-fé, R12/08, art. 303, parágrafo único

infração penal, R12/08, art. 307, § 4º

manifestação preliminar do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 3º, R7/09, art. 1º

nome da parte, R12/08, art. 78, parágrafo único; R15/13

parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, d

pedido de vista, R12/08, art. 308; R24/23, art.151

prazo, R5/95, art. 229; R10/96, art. 225; R2/99, art. 2º; R12/08, arts. 302, § 1º, 304, 307, 309; R24/23, art. 150

publicidade, R10/96, art. 224

relato de processos, R12/08, art. 44, VIII

requisição de certidão de fatos e decisões, R12/08, art. 309; R24/23, art. 152

suspensão de procedimentos licitatórios, R12/08, art. 267, § único
tramitação, R5/95, art. 228; R10/96, art. 221; R24/23, art. 127, III
urgência, R12/08, arts. 147, III, 304

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

composição, R9/71

ver também Departamento de Análise de Atos e Processos Administrativos/Diretoria
Administrativa/Diretoria de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

criação, R7/98, art. 3º, 7

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIX, 1

estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 7

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIX, 3

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIX, 2

ver também Diretoria de Controle Externo dos Municípios/Diretoria de Controle Externo do Estado

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO

criação, R7/98, art. 3º, 7

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIII, 1

estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 7

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIII, 3

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLIII, 2

ver também Diretoria de Controle Externo dos Municípios/Diretoria de Controle Externo do Estado

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

criação, R3/06, art. 3º

denominação, R3/06, art. 3º, 1

funções específicas, R3/06 art. 3º, 3

subordinação, R3/06, art. 3º, 2

ver também Departamento Administrativo/Diretoria Administrativa/Diretoria de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL

criação, R2/05, art. 1º

denominação, R2/05, art. 2º

estrutura orgânica, R2/05, art. 1º

funções específicas, R2/05, art. 2º

subordinação, R2/05, art. 2º

ver também Diretoria de Controle Externo dos Municípios

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA ESTADUAL

criação, R7/98, art. 3º, 9

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LVI, 1; R2/05, art. 2º

estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 9; R2/05, art. 1º

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LVI, 3; R2/05, art. 2º

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LVI, 2; R2/05, art. 2º

ver também Diretoria de Controle Externo do Estado

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA MUNICIPAL

criação, R7/98, art. 3º, 9

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXI, 1; R2/05, art. 2º

estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 9; R2/05, art. 1º

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXI, 3; R2/05, art. 2º

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXI, 2; R2/05, art. 2º

ver também Diretoria de Controle Externo dos Municípios

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E REDES

criação, R7/98, art. 3º, 6

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVI, 1

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVI, 3

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVI, 2

ver também Departamento de Sistemas de Informação

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

criação, R3/06, art. 2º
denominação, R3/06, art. 2º, 1
funções específicas, R3/06 art. 2º, 3
subordinação, R3/06, art. 2º, 2
ver também Diretoria Geral/Diretoria Administrativa de Serviços

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

cargo de Diretor Adjunto de Informática, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I
competências, R12/09, art. 102, I-XI; RD-1-11, art. 105, I-XI; R6/11, art. 105, I-XI
extinção, RD3/11, art. 3º, V
finalidade, R12/09, art. 101; RD-1-11, art. 104; R6/11, art. 104
subordinação; R12/09, arts. 3º, VIII, e, 2, 98, II; RD-1-11, arts. 3º, V, k, 1, 103, I; R6/11,
arts. 3º, IV, k, 1, 103, II
ver também Departamento de Suporte Operacional

DEPARTAMENTO DE REEXAME E APOIO OPERACIONAL

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIV, 1
estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 9
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIV, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXIV, 2
ver também Diretoria de Controle Externo do Estado/Diretoria de Controle Externo dos Municípios

DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS

cargo de Diretor Adjunto de Informática, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I
competências, R12/09, art. 100, I-IX; RD-1-11, art. 107, I-IX; R6/11, art. 107, I-IX
extinção, RD3/11, art. 3º, VI
finalidade, R12/09, art. 99; RD-1-11, art. 106; R6/11, art. 106
subordinação; R12/09, arts. 3º, VIII, e, 1, 98, I; RD-1-11, arts. 3º, V, k, 2, 103, II; R6/11,
arts. 3º, IV, k, 2, 103, I
ver também Departamento de Suporte à Automação

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

cargo de Diretor Adjunto de Informática, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I
competências, R12/09, art. 104, I-VII; RD -1-11, art. 109, I-VII; R6/11, art. 109, I-VII
estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VIII, e, 3, 3.1 – 3.2, 98, III, a-b, 105, I-II; RD-1-11, arts. 3º, V, k,
3.1, 103, III, a, 110, I; R6/11, arts. 3º, IV, k, 3, 3.1, 103, III, a, 110
extinção, RD3/11, art. 3º, VII
finalidade, R12/09, art. 103; RD -1-11, art. 108; R6/11, art. 108
subordinação; R12/09, arts. 3º, VIII, e, 3, 98, III; PP-14-10, art. 4º; PP-9-11, arts. 3º, V, k, 3, 103, III;
R6/11, arts. 3º, IV, k, 3, 103, III
ver também Departamento de Desenvolvimento e Administração de Dados e Redes

DEPARTAMENTO DE SUPORTE À AUTOMAÇÃO

criação, R7/98, art. 3º, 6
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXV, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXV, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXV, 2
ver também Departamento de Relacionamento com Usuários

DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

criação, R7/98, art. 3º, 6
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIV, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIV, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIV, 2
ver também Departamento de Infraestrutura Tecnológica

DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

cargo de Diretor Adjunto, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1

competências, R12/09, art. 89, I-VIII; RD-1-11, art. 94, I-VIII
finalidade, R12/09, art. 88; RD-1-11, art. 93
subordinação; R12/09, arts. 3º, VIII, c, 1, 87, I; RD-1-11, arts. 3º, V, j, 1, 92, I
ver também Coordenadoria Médica-Odontológica/Diretoria Médica/
Diretoria Médica-Odontológica/Divisão Médico-Odontológica/Superintendência
Médico-Odontológica/ Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

adiantamento/suprimento, R4/82
tomada de contas, R9/75, art. 149; R7/78; R2/92; R8/93, art. 2º

DEPÓSITO EM GERAL

elemento de tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, III; R10/96, art. 140, III.

DEPUTADO

pedido de auditoria, R7/87
representação, R12/08, art. 210, parágrafo único, IV

DESFALQUE

conseqüência, R5/95, art. 197; R10/96, art. 161
contas irregulares, R5/95, art. 145, III, c ; R10/96, art. 145, III, c

DESPACHO

deliberação, R12/08, art. 41, § 2º
descumprimento, R12/08, art. 318, III
medidas saneadoras dos autos, R12/08, art. 140

DESPESA PÚBLICA

adiantamento, R5/95, arts. 179, V-VI, 180; R10/96, art. 188, V - VI
balancetes mensais
envio ao TCEMG, R5/95, art. 179, § 1º ; R10/96, art. 188, § 1º
caráter reservado/confidencial, R5/95, art. 179, § 4º ; R10/96, art. 188, § 2º
créditos orçamentários, R5/95, art. 179, III; R10/96, art. 188, III
elemento de tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, II; R10/96, art. 140, II
empenho prévio
falta de
multa ao ordenador, R9/89
fiscalização, R5/95, art. 179, I-II, §§ 1º-4º ; R10/96, art. 188, I - II, §§ 1º - 2º; R12/08, arts. 3º, IV,
32, III, 268-270, §§ 1º-3º, 274; R24/23, art. 137

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

elemento de tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, III; R10/96, art. 140, III

DFFO

ver Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária

DIÁRIAS

ver Servidor/Conselheiro/Conselheiro Substituto/Procurador do Ministério Público junto ao TCEMG

DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS

implantação/regulamentação, R10/10
publicação de atos e decisões, R10/10, art. 25; R22/11; R17/12, art. 2º
ver também Diário Oficial Eletrônico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

instituição, R12/08, art. 388
ver Diário Oficial de Contas

DILIGÊNCIA

aposentadoria, R9/93
cumprimento, R12/08, art. 106, § 2º
descumprimento, R12/08, arts. 318, III, 321, parágrafo único
em prestação de contas de prefeito, R5/95, arts. 171-174; R10/96, arts. 180 - 183
não cumprimento

pena de multa, R5/95, art. 174; R10/96, art. 183
instrução do processo, R12/08, arts. 140, §§ 1º-2º, 263, parágrafo único, 331, parágrafo único
normas, R9/75, arts. 85, 129-132, 137, 163, § 1º, 175, 199, parágrafo único; R2/89
obrigatoriedade de apresentação de documentos, R10/96, art. 69
pedido de R5/95, art. 96; R10/96, art. 96
pensão, R9/93
prazos, R9/75, art. 130, parágrafo único; R3/95; R5/95, art. 133, §§ 1º-3º ; R10/96, arts. 135,
§§ 1º - 3º , 69, §§ 1º - 2º; R12/08, art. 151, § 2º
suspensão, R12/08, art. 145, § 2º
promoção por Auditor, R5/95, art. 39, IV; R10/96, art. 39, IV
realização, R12/08, art. 151
reforma, R9/93
servidor municipal, R3/95

DILIGÊNCIA EXTERNA

na prestação de contas de prefeitos, R9/75, art. 130; R2/89

DILIGÊNCIA INSTRUTIVA

em consulta, R8/93, parágrafo único

DINHEIRO PÚBLICO

retenção

penalidades, R5/95, art. 181; R10/96, art. 189
ver também Desfalque e Peculato

DIREÇÃO SUPERIOR, R7/98, arts. 6º a 8º

cargo em comissão, R8/74, art. 3º, I

DIREITO DE DEFESA

normas, R5/95, arts. 242, 244; R10/96, arts. 238 - 240

DIRETOR

cargo técnico, R4/78

DIRETOR I

cargo de, R8/74, anexo II; R 16/23

DIRETOR II

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, IX e X
cargo de, R8/74, anexo II; R2/97, arts. 3º ao 6º e 10; R11/97, art. 5º, anexo B, IX e X
código, R11/97, art. 5º, anexo B, IX e X
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, IX e X
lotação, R7/92, R2/97, arts. 3º ao 6º e 10
recrutamento, art. 5º, anexo B, IX e X
ver também Inspetor de Finanças

DIRETOR III

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, II a VIII; R9/98, art. 17; R7/98, art. 5º, anexo B, II a VIII, R6/01, art. 35, § 2º; R2/05, art. 3º
cargo de, R2/97, arts. 3º ao 9º; R11/97, art. 5º, anexo B, II a VIII; R7/98, art. 5º, anexo B, II a VIII; R2/05, art. 3º; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; R8/12, anexo código, R11/97, art. 5º, anexo B, II a VIII; R7/98, art. 5º, anexo B, II a VIII; R6/01, anexo III, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5; R8/12, anexo composição, R6/01, anexo III, 1
Conselho de Promoção, R9/98, art. 17
Conselho de Promoção Vertical, R6/01, art. 35, § 2º
direção

Diretoria Administrativa e de Serviços, R12/09, art. 138, anexo I

Diretoria da Secretaria do Ministério Público, R8/12, anexo

Diretoria de Administração, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 109, I-VII; R8/12, anexo

Diretoria de Assuntos Especiais Engenharia e Perícia, R12/09, art. 138, anexo I;

RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 109, I-VII; R8/12, anexo

Diretoria de Controle Externo do Estado, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;

R6/11, art. 109, I-VII; R8/12, anexo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 109, I-VII; R8/12, anexo
Diretoria de Gestão de Pessoas, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art.145, Anexo 1; R6/11, art. 109, I-VII; R8/12, anexo
Diretoria de Jurisprudência, Assuntos Técnicos e Publicações, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 109, I-VII; R8/12, anexo
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 109,I-VII; R8/12, anexo
Diretoria Geral de Administração, R12/09, art. 138, anexo I
Secretaria da Presidência, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 109, I-VII
Secretaria a 1ª Câmara, R8/12, anexo
Secretaria a 2ª Câmara, R8/12, anexo
Secretaria do Pleno, R8/12, anexo
Secretaria Geral, R12/09, art. 138, anexo I
Superintendência de Apoio ao Controle Externo, R8/12, anexo
Superintendência de Relações Institucionais e Desenvolvimento Organizacional, R8/12, anexo
distribuição por unidade organizacional, R12/09, art. 138, anexo I; RD-9-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, anexo
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, II a VIII; R7/98, art. 5º, anexo B, II a VIII; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
lotação, R7/92, arts. 3º ao 9º; R11/97, art. 5º, anexo B, II a VIII; R7/98, art. 5º, anexo B, II a VIII; R2/05, art. 3º
padrão, R6/01, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, II a VIII; R7/98, art. 5º, anexo B, II a VIII; R6/01, anexo III, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

DIRETOR ADJUNTO

atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, IX ; R2/05, art. 3º
cargo de, R7/98, art. 5º, anexo B, IX; R2/05, art. 3º; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
código, R7/98, art. 5º, anexo B, IX; R6/01, anexo III, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 1
direção
Assessoria de Estudos e Normatizações, R12/09, art. 138, anexo I
Assessoria de Orientação Técnica, R12/09, art. 138, anexo I
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Assessoria de Sistemas Informatizados, R12/09, art. 138, anexo I
Assessoria de Suporte Técnico, R12/09, art. 138, anexo I
Assessoria Jurídica, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Controle Interno, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Departamento Médico-Odontológico, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, R6/11, art. 146, anexo I
1ª Assessoria da Secretaria Executiva do Tribunal, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Secretaria da 1ª Câmara, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Secretaria da 2ª Câmara, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Secretaria de Câmara, R5/95, art. 46, § 2º ; R10/96, art.45, § 2º
Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1
Secretaria do Pleno, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
2ª Assessoria da Secretaria Executiva do Tribunal, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Superintendência Médico-Odontológica, R6/11, art. 146, anexo I
distribuição por unidade organizacional, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, IX; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, IX; R2/05, art. 3º; R12/05, art. 1º, I
padrão, R6/01, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5

recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, IX; R6/01, anexo III, 1; R2/05, art. 3º; R12/05; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
lotação, R12/05

DIRETOR ADJUNTO DA DIRETORIA GERAL

lotação, R12/05

DIRETOR ADJUNTO DA SECRETARIA-GERAL

cargo de, R2/97, art. 7º
subordinação, R2/97, art. 7º

DIRETOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA

atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, XVII
cargo de, R7/98, art. 5º, anexo B, XVII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
código, R7/98, art. 5º, anexo B, XVII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 1
direção
Departamento de Infraestrutura Tecnológica, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Departamento de Relacionamento com Usuários, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
Departamento de Sistemas de Informação, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
distribuição por unidade organizacional, R12/09, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
extinção/correlato criado, RD2/11, anexo 6
grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, XVII; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, XVII
padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, XVII; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

DIRETOR ADJUNTO DE SECRETARIA

lotação, R7/92

DIRETOR ADMINISTRATIVO

competência, R4/97, art. 9º; R5/98, art. 11, §§ 1º e 2º; R4/99, art. 3º; R1/00; R6/01, arts. 16, 22, 35, § 1º
Conselho de Promoção Vertical, R6/01, art. 35
decisões, R5/98, art. 2º
pedido de reconsideração, R5/98, art. 11
membro do Conselho Curador, R14/09, art. 7º, III

DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO

atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, XVI; R14/11, art. 7º, parágrafo único, I-XIX
cargo de, R7/98, art. 5º, anexo B, XVI; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; R8/12, art. 161, anexo
código, R7/98, art. 5º, anexo B, XVI; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 1
criação/correlato extinto, RD2/11, anexo 6
direção da Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; R8/12, art. 161, anexo
distribuição por unidade organizacional, R6/11, art. 146, anexo I
extinção/correlato criado, RD2/11, anexo 6
grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, XVI; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, XVI
membro do Conselho Curador, R14/09, art. 7º, IV
padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, XVI; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

cargo de, R8/12, anexo

DIRETOR DE FINANÇAS

ver Diretor III

DIRETOR DE INFORMÁTICA

atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, XV

cargo de, R7/98, art. 5º, anexo B, XV; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

código, R7/98, art. 5º, anexo B, XV; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 6

composição, R6/01, anexo III, 1

direção da Diretoria de Tecnologia e Informação, RD-1-11, art.145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I

distribuição por unidade organizacional, R6/11, art. 146, anexo I

extinção/correlato criado, RD2/11, anexo 6

grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, XV; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, XV

padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 6

recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, XV; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

DIRETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

cargo de, R8/12, anexo

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

cargo de, R8/12, art. 161, anexo

criação/correlato extinto, RD2/11, anexo 6

DIRETOR-GERAL

atos de progressão funcional, R8/92

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, I; R9/98, art. 17; R7/98, art. 5º, anexo B, I; R2/05, art. 3º

cargo de, R2/97, art. 2º; R11/97, art. 5º, anexo B, I; R7/98, art. 5º, anexo B, I; R2/05, art. 3º; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5

código, R11/97, art. 5º, anexo B, I; R7/98, art. 5º, anexo B, I; R6/01, anexo III, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

competência, R8/89

composição, R6/01, anexo III, 1

direção

Diretoria Geral de Controle Externo,

Secretaria Executiva do Tribunal, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art.146, anexo I

distribuição por unidade organizacional, R12/09, art. 138, anexo 1; R6/11, art.146, anexo I

grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, I; R7/98, art. 5º, anexo B, I; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, I; R7/98, art. 5º, anexo B, I; R2/05, art. 3º

membro do Conselho Curador, R14/09, art. 7º, II

padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1; RD2/11, anexo 5

presidência do Comitê de Gestão

acesso à informação, R12/14, art. 27

presidência do Conselho de Promoção, R9/98, art. 17, parágrafo único

recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, I; R7/98, art. 5º, anexo B, I; R6/01, anexo III, 1; R2/05, art. 3º; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

suspensão de atividades do TC, R5/95, art. 119, § 1º; R10/96, art. 120, § 1º

DIRETOR TESOUREIRO

atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, X

cargo de, R7/98, art. 5º, anexo B, X

número de, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1

código, R7/98, art. 5º, anexo B, X; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1

composição, R6/01, anexo III, 1

grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, X; R6/06, anexo III, 1

lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, X

padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1
recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, X; R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

assessoria ao Conselho de Promoção, R9/98, arts. 19, parágrafo único, 21, § 5º
atribuições específicas, R9/98, arts. 19, parágrafo único, 21, § 5º; R5/02, art. 7º; R3/04, arts. 1º, IV, 6º
competências, R2/09, art. 20
composição, R3/06, art.3º, 2
composição dos cargos em comissão, R7/92; R2/97, art. 6º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXI, 1
documentação
arquivamento
tabela de temporalidade, R5/02, anexo I, 4; R 5/03, anexo I, 4
estrutura orgânica, R11/97, art. 3º, 3; R7/98, art. 3º, 3
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXI, R4/04, art. 8º
lotação de Diretor-Adjunto, R12/05, art.1º, I
pedido de reconsideração, R5/98
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXI, 2
ver também Departamento Administrativo/Departamento de Análise de Atos e Processos Administrativos/Diretoria de Gestão de Pessoas

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS

alienação de bens, R12/10, arts. 28-30
cargo de Diretor III, R12/09, art. 138,anexo 1
competências, R12/09, art. 69, I-VIII
estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 1-7, 70, I-VII
finalidade, R12/09, art. 68
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 54, V
ver também Departamento de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres/Diretoria Geral

DIRETORIA DA ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO

cargo de Direção, R6/11, art. 146, Anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1
coordenação do NEPEC, R14/11, art. 50, §1º
estrutura orgânica, R6/11, art. 3º,V, p, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º
função gratificada
quantitativo, RD2/11, anexo 2
responsabilidade, R14/11, art. 7º
subordinação, R6/11, art. 3º,V, p; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R14/11, art. 6º, I
trabalho de conclusão de curso, R14/11, art. 3º, parágrafo 4º
ver também Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

DIRETORIA DA ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROFESSOR PEDRO ALEIXO

cargo de Diretor da Escola de Contas, , R12/09, art. 138, anexo 1;RD-1-11, art.145, Anexo 1;
R8/12, art. 161, anexo
competências, R12/09, art. 130, I-XV; RD-1-11, art.137, I-XVI; R6/11, art. 137, I-XVI;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 156, I-XVI; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 143, I-V; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 140, I-XVI; R19/13, art. 2º; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 70, I-XIV; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 70, I-XV
estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, XI, a, 131, I; RD-1-11, arts.3º, V, p, 1, 138, I;
R6/11, arts. 3º, IV, p, 1, 138, I; R8/12, arts. 3º, V, r, 1, 157; RD1/13, art. 1º, X, a-c; R5/13, art. 1º, X, a-c; RD1/15, Anexo I, V, e, 8, 8.1, 8.2, I, 8.3, 8.4; R2/15, Anexo I,V, e, 8, 8.1-8.2, 8.2.1, 8.3-8.4
finalidade, R12/09, art. 129; R6/11, art. 136; R8/12, art. 155; RD1/13, art. 142; R5/13, art. 139
função gratificada
quantitativo, R8/13
gestão do programa de estágio no Tribunal de Contas, R2/10, art. 2º; R11/13, arts. 3º, 10, §§ 1º-2º, 33
subordinação, R12/09, art. 3º, XI RD-1-11, art. 3º, V, p; R8/12, art. 3º, V, r; RD1/13, art. 1º, VIII;
RD1/15, Anexo I, V, e, 8; R2/15, Anexo I,V, e, 8
ver também Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo/Diretoria da Escola de Contas e Capacitação

DIRETORIA DA INSPETORIA DE FINANÇAS

composição, R7/92, art. 9º

ver também Diretoria de Finanças/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças/Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DIRETORIA DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

cargo de, R8/12, anexo

DIRETORIA DA SECRETARIA DO PLENO

competências, RD1/25, art. 6º, I-VI, a-d, VII-XIII

composição, RD1/25, art. 7º, I-IV

DIRETORIA DA SECRETARIA GERAL

composição dos cargos em comissão, R7/92; R2/97, art. 7º

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

cargo de Diretor III, RD 1/11, art. 145, Anexo 1

competências, RD-1-11, art. 70, I-IX; R6/11, art. 70, I-IX; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 114, I-IX; RD1/13,

arts. 3º, I-XVI, 111 I-IX; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 110, I-IX; R19/13, art. 2º; RD1 /15, art. 51, I-VII;

R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 51, I-VII; RD 1/17, arts. 4º, 56, I-V; R3/17, arts. 4º,

56, I-V; RD 1/18, art. 16; R4/18, art. 16; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 55, I-VIII; R2/19, arts. 4º, I-

V, a-b, VI-XXIV, 55, I-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art.

4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-IV, a-b, VI-XXIV, 93, I-XI

estrutura orgânica, RD-1-11, arts. 3º, V, h, 1-8, 71, I-VIII; R6/11, arts. 3º, V, h, 1-9, 71, I-VIII;

parágrafo único; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, n, 1-9, 115, I-IX; RD1/13,

art. 1º, IX, m, 1-8; R5/13, art. 1º, IX, I, 1-8; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.4, 4.1-4.8; R2/15, Anexo I,

V, e, 4, 4.1-4.8; RD 1/17, art. 3º, X, b, 3, 3.1-3.5; R3/17, art. 3º, X, b, 3, 3.1-3.5; RD1/19, art. 3º, b, 3,

3.1-3.6; R2/19, art. 3º, b, 3, 3.1-3.6; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3, 3.1-3.6; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3,

3.1-3.6; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 3, 3.1-3.6; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 3, 3.1-3.6; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 3,

3.1-3.6; RD1/25, art. 94, I-V, a, VI

finalidade, RD-1-11, art. 69; R6/11, art. 69; R8/12, art. 113; RD1/13, art. 110; R5/13, art. 109; RD1/19,

art. 55; R2/19, art. 55; RD1/20, art. 8º; R4/20, art. 9º; RD1/21, arts. 2º, 65, I-X; RD3/21, arts. 2º, 65,

I-X; R 9/21, arts. 2º, 65, I-X a-b; RD 2/23, art. 64, I-X; R 4/23, art. 64, I-X; RD1/25, art. 93

função gratificada

quantitativo, RD2/11, anexo 2; R8/13

realização de despesa

regime de adiantamento, R10/6, arts. 2º, 6º

subordinação; RD-1-11, art. 3º, V, h; R6/11, art. 3º, V, h; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;

R8/12, arts. 3º, V, n; RD1/13, art. 1º, IX, m; R5/13, art. 1º, IX, I; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.4;

RD 1/17, art. 3º, X, b, 3; R3/17, art. 3º, X, b, 3; RD1/19, art. 3º, b, 3; R2/19, art. 3º, b, 3;

RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 3;

R 4/23, art. 3º, VIII, b, 3; RD1/25, art. 3º, d, 4

vinculação, R8/12, art. 4º

DIRETORIA DE ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

criação, R7/98, art. 3º, 7

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVII, 1

estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 7

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVII, 3

subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVII, 2

ver também Diretoria de Controle Externo dos/Diretoria de Controle Externo do Estado

DIRETORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E AUDITORIA FINANCEIRA

competências, RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

estrutura orgânica, RD1/25, art. 40, I-VII

finalidade, RD1/25, art. 39, I-II, a-b, III-IX

DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS

criação, R7/98, art. 3º, 8

denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVII, 1; R2/05, art. 2º

estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 8; R2/05, art. 1º; R5/08, art. 1º, II
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVII, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVII, 2; R2/05, art. 2º
ver também Diretoria de Controle Externo dos/Diretoria de Controle Externo do Estado

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS, ENGENHARIA E PERÍCIA

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo I; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
cargo de Diretor III, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1
Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11; ; R12/12
Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, IV
competências, R12/09, art. 43, I-XIII; RD-1-11, art.48, I-XV; R6/11, art. 50, I-XVI;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 62, I-IX
estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VII, g, 1-3, 44, I-III; RD-1-11, arts. 3º, V, g, 1-5, 49, I-V; R6/11,
arts. 3º, V, g, 1-5, 51, I-IV; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, j, 1-5, 63, I-V
finalidade, R12/09, art. 42; RD-1-11, art. 47; R6/11, art. 49; R8/12, art. 61
função gratificada
quantitativo, RD2/11, anexo 2
subordinação; R12/09, art. 3º, VII, g, 14, VII; RD-1-11, art. 3º, V, g; R6/11, art. 3º, V, g; RD3/11,
art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, art. 3º, V, j
vinculação, R12/09, arts. 5º, 45; RD-1-11, art. 5º; R6/11, art. 4º
ver também Coordenadoria de Área de Engenharia e Perícia/Diretoria de Engenharia e Perícia

DIRETORIA DE AUDITORIA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 61, I-II, a-b, III-IX
estrutura orgânica, RD1/25, art. 62, I-IX
finalidade, RD1/25, art. 61

DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA

composição, R3/06, art. 4º, 2
criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LIV, 1; R2/05, art. 2º
estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 9; R2/05, art. 1º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LIV, 3; R2/05, art. 2º
lotação de Coordenador de Área, R12/05, art. 1º, II
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LIV, 2; R2/05, art. 2º
ver também Diretoria de Controle Externo dos Municípios/Diretoria de Controle Externo do
Estado/Departamento de Análise de Aposentadoria, Reforma e Pensão/Diretoria de Análise de
Atos de Admissão/Departamento de Auditoria Estadual/Departamento de Reexame e Apoio
Operacional

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

cargo de Direção, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, art. 161, anexo
Comitê de Gestão
acesso à informação, R12/14, art. 27, IV
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 146, I-XVI; R19/13, arts. 2º, 4º; R6/14, art. 7º, parágrafo
único; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 66, I-XV; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 66,
I-XV
denominação, R19/13, art. 18
criação; RD3/11, art. 2º, XI; RD4/11, art. 4º
estrutura orgânica, R6/11, art. 3º, V, q, 1; RD3/11, art. 1º; RD/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, p, 1, 147; R19/13, art. 1º, V, a-c; RD1/15, Anexo I, V, e, 1,.7, 7.1-7.3;
R2/15, Anexo I, V, e, 7, 7.1-7.3
finalidade, R8/12, art. 145
subordinação, R6/11, art. 3º, V, q; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, p;
R19/13, art. 1º, V, a-c; RD1/15, Anexo I, V, e, 7; R2/15, Anexo I, V, e, 7

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

competência, RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º; R10/17; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 21, I-X;
R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 21, I-X; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23,
art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R9/24, art. 18, I-IV; RD2/25, arts.4º, I-V, a-b,
VI-XXIV, 125, I-XVII

estrutura orgânica, RD 1/17, art. 3º, IX, a-c ; R3/17, art. 3º, IX, a-c; RD1/19, art. 3º, IX, a-c; R2/19, art. 3º, IX, a-c; RD1/21, arts. 1º, 3º, IX, a-c; RD3/21, arts. 1º, 3º, IX, a-c; R 9/21, arts. 1º, 3º, IX, a-c; RD 2/23, art. 3º, VIII, d, 1-3; R 4/23, art. 3º, VIII, d, 1-3; RD 1/25, art.126, I, a-b, II, a, III finalidade, RD 1/17, art. 22, I-X; R3/17, art. 22, I-X; RD1/19, art. 21; R2/19, art. 21; RD1/21, arts. 2º, 21, I-X; RD3/21, arts. 2º, 21, I-X; R 9/21, arts. 2º, 21, I-X; RD 2/23, art. 84, I-X; R 4/23, art. 84, I-X; RD 1/25, art. 125

Plano de Dados Abertos, R 9/24

subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, IX; RD3/21, arts. 1º, 3º, IX; R 9/21, arts. 1º, 3º, IX; RD 2/23, art. 3º, VIII, d; R 4/23, art. 3º, VIII, d; RD 1/25, art. 3º, f

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

cargo de Diretor III, R12/09, art. 138, anexo 1; RD1/11, art. 145, Anexo 1

Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11; R12/12

Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, IV

competências, R12/09, art. 32, I-XIII; RD1/11, art. 39, I-XIV; R6/11, art. 39, I-XV;

R8/12, arts. 6º, I-XVI, 51, I-XV; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 66, I-XVII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 66, I-XVII; R19/13, arts. 2º, 11; R8/14, art. 1º; RD1/15, art. 30, I-V, a-b, VI-X; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 30, I-V, a-b, VI-X; RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 30, I-II, a-b, III-VII; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 30, I-II, a-b, III-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VII, f, 1-4, 33, I-IV; RD1/11, arts. 3º, V, f, 1-3, 40, I-III;

R6/11, arts. 3º, V, f, 1-4, 40, I-IV; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts.3º, V, i, 1-4, 52, I-IV; RD1/13, art. 1º, IX, h, 1-3; R5/13, arts. 1º, IX, f, 4 - 4.3, 67 R19/13, art. 1º, IX, f, 4, 4.1-4.2; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.7, I-II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.7, 1.7.1-1.7.2; RD1/17, art. 3º, X, a, 4, 4.1-4.2; R3/17, art. 3º, X, a, 4, 4.1-4.2; RD1/19, art. 3º, X, a, 4, 4.1-4.2; R2/19, art. 3º, X, a, 4, 4.1-4.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8, 8.1-8.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8, 8.1-8.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8, 8.1-8.3; RD 2/23, art. 3º, VIII, 7, 7.1-7.3; R4/23, art. 3º, VIII, 7, 7.1-7.3

finalidade, R12/09, art. 31; RD1/11, art. 38; R6/11, art. 38; R8/12, art. 50; RD1/13, art. 65; R5/13, art. 65; R19/13, art. 4º; R8/14, art. 1º; RD 1/17, art. 31, I-II, a-b, III-VII; R3/17, art. 31, I-II, a-b, III-VII; RD1/19, art. 30; R2/19, art. 30; RD1/21, arts. 2º, 34, I-X; RD3/21, arts. 2º, 34, I-X; R 9/21, arts. 2º, 34, I-X; RD 2/23, art. 31, I-II, a-b, III-XI; R4/23, art. 31, I-II, a-b, III-XI

função gratificada

quantitativo, RD2/11, anexo 2; R8/13

subordinação; R12/09, arts. 3º, VII, f, 14, VI; RD1/11, art. 3º, V, f; R6/11, art. 3º, V, f; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, art. 3º, V, I; RD1/13, art. 1º, IX, h; R5/13, art. 1º, IX, f, 4;

R19/13, art. 1º, IX, f, 4; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.7; RD1/19, art. 3º, X, a, 4; R2/19, art. 3º, X, a, 4; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 7; R4/23, art. 3º, a, VIII, 7

ver também Diretoria de Análise de Atos de Admissão, Aposentadoria, Reforma e

Pensão/Diretoria de Controle Externo dos Municípios/Diretoria de Análise Formal de Contas/Diretoria de Auditoria Externa/Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária/1ª Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária/2ª Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária/Departamento de Análise de Aposentadoria, Reforma e Pensão/Diretoria de Análise de Atos de Admissão/Departamento de Análise de Contas Municipais e da Gestão Fiscal/Departamento de Auditoria Municipal/Departamento de Reexame e Apoio Operacional

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

cargo de Diretor III, R12/09, art. 138, anexo 1; RD1/11, art. 145, Anexo 1

Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11; R12/12

Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, IV

competências, R12/09, art. 24, I-XIV; RD1/11, art. 31, I-XV; R6/11, art. 31, I-XVI;

R8/12, arts. 6º, I-XVI, 44, I-XV; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 60, I-XVII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 60, I-XVII; R19/13, arts. 2º, 10; R8/14, arts. 1º, 5º; RD1/15, art. 27, I-X; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 27, I-V, a-b, VI-X; RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 33, I-II, a-b, III- VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 33, I-II, a-b, III- VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VII, e, 1-2, 25, I-II; RD1/11, arts. 3º, V, e, 1-2, 32, I-II;

R6/11, art. 3º, V, e, 1-2, 32, I-III; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 1-2;

RD1/13, art. 1º, IX, g, 1-2; R5/13, art. 1º, IX, f, 3 - 3.2; R19/13, art. 1º, IX, f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.6, I-II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.6, 1.6.1-1.6.2; RD1/17, art. 3º, X, a, 5, 5.1-5.3; R3/17, art. 3º, X, a, 5, 5.1-5.3; RD1/19, art. 3º, X, a, 5, 5.1-5.3; R2/19, art. 3º, X, a, 5, 5.1-5.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9, 9.1-9.4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9, 9.1-9.4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9, 9.1-9.4; RD 2/23, art. 3º, VIII, 8.1-8.5; R4/23, art. 3º, VIII, 8.1-8.5 finalidade, R12/09, art. 23; RD1/11, art. 30; R6/11, art. 30; R8/12, art. 43; RD1/13, art. 59; R5/13, art. 59; RD 1/17, art. 34, I-II, a-b, III-VIII; R3/17, art. 34, I-II, a-b, III-VII; RD1/19, art. 33; R2/19, art. 33; RD1/21, arts. 2º, 38, I, a-c, II-X; RD3/21, arts. 2º, 38, I, a-c, II-X; R 9/21, arts. 2º, 38, I, a-c, II-X; RD 2/23, art. 35, I-II, a-b, III-XII; R4/23, art. 35, I-II, a-b, III-XII

função gratificada

quantitativo, RD2/11, anexo 2; R8/13

subordinação; R12/09, arts. 3º, VII, e, 14, V; RD1/11, art. 3º, V, e, 1-2; R6/11, art. 3º, V, e;

RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h; RD1/13, art. 1º, IX, g; R5/13, art. 1º, f, 3; R19/13, art. 1º, IX, f, 3; R8/14, art. 1º; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.6; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.6; RD1/19, art. 3º, X, a, 5; R2/19, art. 3º, X, a, 5; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 8; R4/23, art. 3º, a, VIII, 8

vinculação, R12/09, arts. 5º, 26; RD9/11, arts. 5º, 33; R6/11, arts. 4º, 33

ver também Diretoria de Análise de Atos de Admissão, Aposentadoria, Reforma e Pensão/Diretoria de Controle Externo do Estado/Diretoria de Análise Formal de Contas/Diretoria de Auditoria Externa/Diretoria Financeira e Orçamentária para os Municípios

DIRETORIA DE ENGENHARIA E PERÍCIA

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 75, I-XV; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 75, I-XV; R19/13, arts. 2º, 12; R8/14, art. 1º

estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, IX, i, 1-2; R5/13, arts. 1º, IX, f, 5 -5.2, 76; R19/13, art. 1º, IX, f, 5, 5.1-5.2; R8/14, art. 1º

finalidade, RD1/13, art. 74; R5/13, art. 74

função gratificada

quantitativo, R8/13

subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, i; R19/13, art. 1º, IX, f, 5; R8/14, art. 1º

ver também Coordenadoria de Área de Engenharia e Perícia/Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias Especiais

DIRETORIA DE ENGENHARIA E PERÍCIA E MATÉRIAS ESPECIAIS

competências, RD1/15, art. 38, I-V, a-b, VI-IX; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 38, I-V, a-b, VI-IX

estrutura organizacional, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, I-V, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, 1.9.1-1.9.5

subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9, I; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.9

ver também Coordenadoria de Área de Engenharia e Perícia/ Diretoria de Engenharia e Perícia

DIRETORIA DE FINANÇAS

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 88, I-XII

composição dos cargos em comissão, R2/97, art. 9º

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXX, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVIII, 1

documentação

arquivamento

tabela de temporalidade, R5/02, anexo I, 3; R5/03, anexo I, 3

estrutura orgânica, R11/97, art. 3º, 5; R7/98, art. 3º, 5; RD 1/17, art. 3º, X, b, 2, 2.1-2.2; R3/17, art. 3º, X, b, 2, 2.1-2.2; RD1/19, art. 3º, X, b, 2, 2.1-2.2; R2/19, art. 3º, X, b, 2, 2.1-2.2; RD1/20, art. 7º;

RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2, 2.1-2.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2, 2.1-2.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 2, 2.1-2.2; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 2, 2.1-2.3; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 2, 2.1-2.3; RD1/25, art. 89, I-III finalidade, RD1/21, arts. 2º, 61, I-XII; RD3/21, arts. 2º, 61, I-XII; R 9/21, arts. 2º, 61, I-XII; RD 2/23, art. 60, I-XII; R 4/23, art. 60, I-XII; RD1/25, art. 88

funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXX, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVIII, 3; R6/02, art. 32, § único; R 3/05, art. 3º; RD 1/17, arts. 4º, 53, I-XII; R3/17, arts. 4º, 53, I-XII; RD 1/18, art. 15;

R4/18, art. 15; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 52, I-XII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 52, I-XII

subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXX, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVIII, 2; RD 1/17, art.

3º, X, b, 2; R3/17, art. 3º, X, b, 2; RD1/19, art. 3º, X, b, 2, 2.1-2.2; R2/19, art. 3º, X, b, 2, 2.1-2.2;

RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 2;

R 4/23, art. 3º, VIII, b, 2; RD1/25, art. 3º, d, 3

ver também Diretoria de Inspeção e Finanças/Diretoria de Planejamento, Orçamento e

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

competências, R19/13, art. 14; R8/14, art. 1º; RD1/15, art. 33, I-XV; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 33, I-V, a-c, VI-XV; RD1/17, arts. 4º, 38I-II, a-c, III-VIII; R3/17, arts. 4º, 38I-II, a-c, III-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 37, I-II, a-c, III-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 37, I-II, a-c, III-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV,71, I-II, a-c, III-XII

estrutura orgânica, R19/13, art. 1º, IX,f, 7, 7.1-7.3, 14; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.8, I-IV; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8, 1.8.1-1.8.4; RD 1/17, art. 3º, X, a, 6, 6.1-6.4; R3/17, art. 3º, X, a, 6, 6.1-6.4; RD1/19, art. 3º, X,a, 6, 6.1-6.4; R2/19, art. 3º, X,a, 6, 6.1-6.4; R4/20, art. 5º, 6º; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10, 10.1-10.5; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10, 10.1-10.5; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 10, 10.1-10.5; R4/23, art.3º, a, VIII, 9, 9.1-9.5; RD1/25, art.72, I-VI

finalidade, R19/13, art. 14; RD1/19, art. 37; R2/19, art. 37; RD1/21, arts. 2º, 43, I-II, a-c, III-IX; RD1/21, arts. 2º, 43, I-II, a-c, III-IX; RD3/21, arts. 2º, 43, I-II, a-c, III-IX; R 9/21, arts. 2º, 43, I-II, a-c, III-IX; RD 2/23, art. 41, I-II, a-c, III-XI; R4/23, art. 41, I-II, a-c, III-XI; RD1/25, art. 71

subordinação, R19/13, art. 1º, IX,f, 7; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.8; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.8; RD 1/17, art. 3º, X, a, 6; R3/17, art. 3º, X, a, 6; RD1/19, art. 3º, V,a, 6; R2/19, art. 3º, V,a, 6; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD 2/23, art. 3º,a, VIII, 9; R4/23, art. 3º,a, VIII, 9

ver também Assessoria de Apoio à Fiscalização de Atos de Pessoal/ Comissão de Apoio à Fiscalização de Atos de Pessoal

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS

competências, RD125, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 53, I-IX

estrutura orgânica, RD1/25, art. 54, I-VII

finalidade, RD125, art. 53

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS

competências, RD1/17, arts. 4º, 43, I-II, a-b, III-VI; R3/17, arts. 4º, 43, I-II,a-b, III-VI; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 42, I-II, a-b, III-VI; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 42, I-II, a-b, III-VI; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, IIV, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, IIV, a-b, VI-XXIV

estrutura orgânica, RD 1/17, art. 3º, X, a, 7, 7.1-7.4; R3/17, art. 3º, X, a,7, 7.1-7.4; RD 1/18, art. 11; RD1/19, art. 3º, X, a, 7, 7.1-7.4; R2/19, art. 3º, X, a, 7, 7.1-7.4; RD1/20, artS.5º, 6º; RD1/21, arts. 1º, 3º, X,a, 11, 11.1-11.6; RD 2/21; RD3/21, arts. 1º, 3º, X,a, 11, 11.1-11.6; R 9/21, arts. 1º, 3º, X,a, 11, 11.1-11.6; RD 2/23, art. 3º, VIII, 10, 10.1-10.6; R 4/23, art. 3º, VIII, 10, 10.1-10.6

finalidade, RD1/21, arts. 2º, 49, I- IX; RD3/21, arts. 2º, 49, I- IX; R 9/21, arts. 2º, 49, I- IX; RD 2/23, arts. 4º, I-IV, a-b, 47, I-II, a-b, III-IX; R4/23, arts. 4º, I-IV, a-b, 47, I-II, a-b, III-IX

subordinação, RD 1/17, art. 3º, X, a, 7; R3/17, art. 3º, X, a, 7; RD1/19, art. 3º, X, a, 7; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, X; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 10; R4/23, art. 3º, a, VIII, 10

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - DFFO

composição, R9/71; R 16/23

pronunciamento nos autos, R9/75, arts. 121, 123, 125

transformação em DFFO - 1ª, R4/78

ver também Diretoria Geral de Controle Externo do Estado

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - DFFO - 1ª

atribuições, R4/78; R6/78;

composição dos cargos em comissão, R4/78; R7/92; R2/97, art. 3º

criação, R4/78

ver também 1º Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária - 1ª DFFO/Diretoria Geral de Controle Externo do Estado

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - DFFO - 2ª

atribuições, R7/78

composição, R4/78; R7/92; R2/97, art. 4º

ver também 2º Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária - 2ª DFFO/Diretoria Geral de Controle Externo do Estado

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E INTELIGÊNCIA - SURICATO

competências, RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
composição, RD 2/23, art. 30, § 1º, I-VI; R4/23, art. 30, § 1º, I-VI; RD1/25, art. 49, I-VI
estrutura orgânica, RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 6, 6.1-6.6; R4/23, art. 3º, VIII, a, 6, 6.1-6.6
finalidade, RD 2/23, art. 30, I-XIX R4/23, art. 30, I-XIX; RD1/25, art. 48, I-XXI
ver também Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada – SURICATO; Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO; Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – SURICATO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, art. 14, III, a-c, 16, X, 17, II, 18, I-XI, 19, §§1º, 5º, 22, parágrafo único, 24, 24, parágrafo único, 26
Avaliação Especial de Desempenho, R20/10, art. 10, II, §11, 21, I-VII, 25, 35
cadastro de servidores
assinatura digital, R10/10, art. 7º
cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
cargo de Diretor III, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1
competências, R12/09, art. 86, I-XIII; R19/10, art. 18, I-XI; R20/10, art. 21, I-VII; RD-1-11, art. 91, I-XIV; R6/11, art. 91, I-XIV; RD2/11, arts. 5º, 9º, parágrafo único; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 103, I-XVIII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 101, I-XVIII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 100, I-XVIII; R19/13, arts. 2º, 16; RD1/15, art. 44, I-XV; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 44, I-XV; RD 1/17, arts. 4º, 49, I-XIV; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 48, I-XIV; RD3/19, art. 1º; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 48, I-XV; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 1/22, art. 7º; R2/22, art. 7º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 82, I-XIX, §§ 1º-2º
estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VIII, c, 1-4, 87, I-IV; RD-1-11, arts. 3º, V, j, 1-4, 92, I-IV; R6/11, arts. 3º, V, j, 1-4, 92, I-IV; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, m, 1-4, 104, I-IV; RD1/13, art. 1º, IX, I, 1-4; R5/13, art. 1º, XI, h, 1-4; RD1/15, Anexo I, V, e, 2, 2.1-2.3; RD 1/17, art. 3º, X, b, 1, 1.1-1.3; RD1/19, art. 3º, X, b, 1, 1.1-1.3; R2/19, art. 3º, X, b, 1, 1.1-1.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1, 1.1-1.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1, 1.1-1.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1, 1.1-1.3; R2/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 1, 1.1-1.4; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 1, 1.1-1.4; RD1/25, art. 83, I-IV
finalidade, R12/09, art. 85; RD-1-11, art. 90; R6/11, art. 90; R8/12, art. 102; RD1/13, art. 100; R5/13, art. 99; R2/15, Anexo I, V, e, 2, 2.1-2.3; RD1/19, art. 48; R2/19, art. 48; RD1/21, arts. 2º, 57, I-XV; RD3/21, arts. 2º, 57, I-XV; R 9/21, arts. 2º, 57, I-XV; RD 2/23, art. 55, I-XVI; R 4/23, art. 55, I-XVI; RD1/25, art. 82
função gratificada
quantitativo, RD2/11, anexo 2; R8/13
Política de Gestão de Pessoas
divulgação e implantação, R9/10
Comissão de Recursos, R19/10, art. 19, §§1º, 5º; R20/10, art. 22, §§ 1º-5º
subordinação; R12/09, arts. 3º, VIII, c, 54, IV; RD-1-11, art. 3º, V, j; R6/11, art. 3º, V, j; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, m; RD1/13, art. 1º, IX, I; R5/13, art. 1º, IX, h; RD1/15 Anexo I, V, e, 2; R2/15, Anexo I, V, e, 2; RD 1/17, art. 3º, X, b, 1; RD1/19, art. 3º, X, b, 1; R2/19, art. 3º, X, b, 1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b; R2/22, art. 1º; RD2/23, art. 3º, VIII, b, 1; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 1; RD1/25, art. 1º, VII, d, II

ver também Departamento Administrativo/Departamento de Análise de Atos de Admissão/Diretoria Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO

competências, RD 1/17, arts. 4º, 18, I-VII; R3/17, arts. 4º, 18, I-VII; RD 1/18, art. 9º; R4/18, art. 9º; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 18, I-VII; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 18, I-VII
estrutura orgânica, RD 1/17, art. 3º, VII, a-c; R3/17, art. 3º, VII, a-c; RD1/19, art. 3º, VIII, a-b; R2/19, art. 3º, VIII, a-b

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

criação, R7/98, art. 3º, 6
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXII, 1
estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 6; R2/07

funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXII, 3; R 3/2000, art. 9º
Portal do TCEMG
gestão, R11/08, arts. 4º, VIII, 11
softwares
instalação/utilização, R 3/2000
vedação de uso, R 3/2000, arts. 6º e 7º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXII, 2
ver também Diretoria de Tecnologia da Informação

DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA, ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
cargo de Diretor III, RD-1-11, art. 145, Anexo 1
competências, RD-1-11, art. 114, I-XII; R6/11, art. 114, I-XII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 75, I-XII
estrutura orgânica, RD-1-11, arts. 3º, V, I, 1-7, 115, I-VII; R6/11, art. 3º, V, I, 1-7; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, k, 1-7, 76, I-VIII
finalidade, RD-1-11, art. 113; R6/11, art. 113; R8/12, art. 74
função gratificada
quantitativo, RD2/11, anexo 2
subordinação; RD-1-11, art. 3º, V, I; R6/11, art. 3º, V, I, 115, I-VII; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, art. 3º, V, k
supervisão da Comissão de Súmulas, R17/12, art. 2º
vinculação; RD-1-11, art. 5º; R6/11, art. 4º; R8/12, art. 4º

DIRETORIA DE MATÉRIAS ESPECIAIS

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 82, I-XVII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 82, I-XVII; R19/13, arts. 2º, 13; R8/14, art. 1º
estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, IX, j, 1-4; R5/13, art. 1º, IX, f, 6-6.4; R19/13, art. 1º, IX, f, 6, 6.1-6.3; R8/14, art. 1º; RD1/18, art. 11; R4/18, art. 11
finalidade, RD1/13, art. 81; R5/13, art. 81
função gratificada
quantitativo, R8/13
subordinação; RD1/13, art. 1º, IX, j; R5/13, art. 1º, IX, f, 6; R19/13, art. 1º, IX, f, 6; R8/14, art. 1º

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

competências, R5/13, arts. 3º, I-XVI, 92, I-XV; R19/13, arts. 2º, 15; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 48, I-XII
estrutura orgânica, R5/13, art. 1º, IX, g, 1-3; RD1/15, Anexo I, V, e, 3, 3.1-3.2
finalidade, R5/13, art. 91
função gratificada
quantitativo, R8/13
subordinação; R5/13, art. 1º, IX, g; RD1/15, Anexo I, V, e, 3
ver também Diretoria de Finanças/Diretoria de Inspeção de Finanças/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 93, I-XV; RD1/15, art. 48, I-XII
estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, IX, k, 1-3; R2/15, Anexo I, V, e, 3, 3.1-3.2
finalidade, RD1/13, art. 92
realização de despesa
regime de adiantamento, R10/16, arts. 6º-7º, 11, 14-17
subordinação; RD1/13, art. 1º, IX, k; R2/15, Anexo I, V, e, 3
ver também Diretoria de Inspeção de Finanças/Diretoria de Finanças/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 120, I-XII
estrutura orgânica, RD1/21, arts. 1º, 3º, VIII, a-b; RD3/21, arts. 1º, 3º, VIII, a-b; R 9/21, arts. 1º, 3º, VIII, a-b; RD 2/23, art. 3º, VIII, c, 1-2; R 4/23, art. 3º, VIII, c, 1-2; RD1/25, art. 3º, e, 1-3
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 18, I-XV; RD3/21, arts. 2º, 18, I-XV; R 9/21, arts. 2º, 18, I-XV; RD 2/23, art. 81, I-XII; R 4/23, art. 81, I-XII; RD1/25, art. 120
subordinação, RD 2/23, art. 3º, VIII, c; R 4/23, art. 3º, VIII, c; RD1/25, art. 3º, e

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

cargo de Diretor III, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1

competências, R12/09, art. 60, I-XII; RD-1-11, art. 61, I-XIV; R6/11, art. 61, I-XV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 94, I-XV

estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VIII, b, 1-3, 61, I-III; R6/11, arts. 3º, V, i, 1-3, 62, I-III; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, I, 1-3, 95, I-III

finalidade, R12/09, art. 59; RD -1-11, art. 60; R6/11, art. 60; R8/12, art. 93

função gratificada

quantitativo, RD2/11, anexo 2

subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, b, 54, III; RD-1-11, art. 3º, V, i; R6/11, art. 3º, IV, i; R8/12, art. 3º, V, I

ver também Diretoria de Inspeção de Finanças/Diretoria de Finanças/Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças/Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

cargo de Direção, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, art. 161, anexo

cargo de Diretor de Segurança Institucional, R8/12, anexo

competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 151, I-XII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 137, I-XXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 136, I-XXII; R19/13, art. 2º; R8/14, art. 1º; RD1/15, art. 60, I-XXI; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 60 I-XXI; RD 1/17, arts. 4º, 62, I-XXVI; RD 1/17, arts. 4º, 62, I-XXVI; R3/17, arts. 4º, 62, I-XXVII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 62, I-XIX; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 62, I-XIX; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 102, I-XX

criação, RD3/11, art. 2º, XII; RD4/11, art. 4º

estrutura orgânica, R6/11, art. 3º, V, r, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, q, 1, 152; RD1/13, arts. 1º, IX, o, 1; R5/13, art. 1º, IX, k, 1; RD1/19, art. 3º, X, b, 4; R2/19, art. 3º, X, b, 4; RD 2/23, art. 3º, b, 5, 5.1-5.3; R 4/23, art. 3º, b, 5, 5.1-5.3; RD1/25, art. 103

finalidade, R8/12, art. 150; RD1/13, art. 136; R5/13, art. 135; RD1/19, art. 62; R2/19, art. 62; RD1/21, arts. 2º, 72, I-XIX; RD3/21, arts. 2º, 72, I-XIX; R3 9/21, arts. 2º, 72, I-XIX; RD 2/23, art. 71, I-XIX; R 4/23, art. 71, I-XIX; RD1/25, art.102

subordinação, R6/11, art. 3º, V, r; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, art. 3º, V, q; RD1/13, art. 1º, IX, o; R5/13, art. 1º, IX, k; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 5; R2/15, Anexo I, V, e, 5; RD 1/17, art. 3º, X, b, 4; R3/17, art. 3º, X, b, 4; RD1/19, art. 3º, X, b, 4; R2/19, art. 3º, X, b, 4; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 4; RD 2/23, art. 3º, b, 5; R 4/23, art. 3º, b, 4; RD1/25, art. 3º, d, 5

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Avaliação de Desempenho Individual

implantação do sistema informatizado, R19/10, art. 24, parágrafo único

Avaliação Especial de Desempenho

implantação do sistema informatizado, R20/10, art. 33, parágrafo único

cargo de Direção, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1

cargo de Diretor de Informática, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1

cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, R8/12, anexo

Comitê de Gestão

acesso à informação, R12/14, art. 27, VI

Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R12/12

Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, III

competências, R10/10, art. 18; RD1/11, art. 102, I-XII; R6/11, art. 102, I-XI; R10/11, art. 5º, I-IV; R2/12, art. 8º, I-VI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 137, I-XV; R11/12; R19/12, art. 20; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 129, I-XV; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 128, I-XV; R19/13, art. 2º; R8/14, art. 1º; RD1/15, art. 61, I-XVII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 61, I-XVII; RD 1/17, arts. 4º, 63, I-XVI; R3/17, arts. 4º, 63, I-XVI; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 63, I-XVI; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 63, I-XVI; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XIV; R 9/24, art. 15, I-III; R9/24, art. 15, I-III; Rd1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 105, I-XVII

estrutura orgânica, R12/09, art. 3º, VIII, e, 1-3, 3.1-3.2; RD-1-11, arts. 3º, V,k ,1-3.1,103, I-III, a; R6/11, arts. 3º, V, k, 1, 103, I-III, a; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, o, 1, 138, I-III; RD1/13, art. 1º, IX, n, 1-3; R5/13, art. 1º, IX, j, 1-3; RD1/15, Anexo I, V, e, 6, 6.1-6.4; R2/15, Anexo I, V, e, 6, 6.1-6.4; RD 1/17, art. 3º, X, b, 5, 5.1-5.3; R3/17, art. 3º, X, b, 5, 5.1-5.3;

RD1/19, art. 3º, X, b, 5, 5.1-5.3; R2/19, art. 3º, X, b, 5, 5.1-5.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5, 5.1-5.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5, 5.1-5.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5, 5.1-5.3; RD 2/23, art.3º, b, 5, 5.1-5.3; R 4/23, art.3º, b, 5, 5.1-5.3; RD1/25, art. 106, I-III
finalidade, RD-1-11, art. 101; R6/11, art. 101; R8/12, art. 136; RD1/13, art. 128; R5/13, art. 127; RD1/19, art. 63; R2/19, art. 63; RD1/21, arts. 2º, 73, I-XVI; RD3/21, arts. 2º, 73, I-XVI; R 9/21, arts. 2º, 73, I-XVI; RD 2/23, art. 72, I-XVI, parágrafo único; R 4/23, art. 72, I-XVI, parágrafo único; RD1/25, art. 105
função gratificada
quantitativo, R8/13
gerenciamento e atualização de bases de informação, R12/09, art. 7º, VI
Matriz de Risco, R14/12, arts. 4º, parágrafo único, 5º
Política de Dados Abertos, R9/24
política de fiscalização integrada, R10/11, arts. 4º, 5º, I-IV; R11/11, art. 3º, I
RD4/11, art. 1º
sistema de diárias de viagem
atualização, R19/12, art. 20
subordinação, R8/12, art. 3º, V, o; RD1/13, art. 1º, IX, n; R5/13, art. 1º, IX, j; RD1/15, Anexo I, V, e, 6; R2/15, Anexo I, V, e, 6; RD 1/17, art. 3º, X, b, 5; R3/17, art. 3º, X, b, 5; RD1/19, art. 3º, X, b, 5; R2/19, art. 3º, X, b, 5; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD 2/23, art. 3º, b, 5; R 4/23, art. 3º, b, 5; RD1/25, art. 3º, d, 6
ver também Diretoria de Informática

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS - DFOM

composição, R9/71; R11/78; R7/92; R2/97, art. 5º; R 16/23
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLIII, 1
estrutura orgânica, R11/97, art. 3º, 8
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XLIII, 3
subordinação, R2/97, art. 7º, R11/97, art. 4º, anexo A, XLIII, 2
ver também Diretoria de Controle Externo dos Municípios

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA TOMADA DE CONTAS - DFOTC

composição, R9/71; R 16/23
quitação de débito de servidor público, R4/70
transformação em DFFO - 2ª, R4/78
ver também Diretoria Geral de Controle Externo

DIRETORIA GERAL

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 20, I-XIX; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 20, I-XIV; RD 1/17, arts. 4º, 26, I-X; R3/17, arts. 4º, 26, I-X; RD1/19, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 25, I-X; R2/19, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 25, I-X; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4; R9/21, arts. 1º, 4; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 24, I-XII
composição, R3/06, art. 2º, 2; R14/06, art.1º
composição dos cargos em comissão, R7/92; R2/97, art. 2º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, IX, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, VIII, 1
designação como setor gerenciador do SRP, R1/06, art. 3º
documentação/processos
arquivamento
tabela de temporalidade, R5/02, anexo I, 2; R5/03, anexo I, 2
estrutura orgânica, R11/97, art. 3º, 1; R7/98, art. 3º, 1; R3/06, art.2º, 2; R14/06, art. 1º;
RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, I-IV, 1.2-1.6, I-II, 1.7, I-II, 1.8, I-IV, 1.9, I-V, 2, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.1, 4, 4.1-4.8, 5-6, 6.1-6.4, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.2, I, 8.3-8.4
R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, 1.1.1-1.1.4, 1.2-1.6, 1.6.1-1.6.2, 1.7, 1.7.1-1.7.2, 1.8, 1.8.1-1.8.4, 1.9, 1.9.1-1.9.5, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.2, 4, 4.1-4.8, 5-6, 6.1-6.4, 7, 7.3-7.3, 8, 8.1-8.2, 8.2.1, 8.3-8.4; RD 1/17, art. 3º, X, a, 1-3, 3.1-3.4, 4, 4.1-4.2, 5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4, 7, 7.1-7.4, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.5, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; R3/17, art. 3º, X, a, 1-3, 3.1-3.4, 4, 4.1-4.2, 5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; RD 1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10, 10.1-10.5, 11, 11.1-11.6; b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10, 10.1-10.5, 11, 11.1-11.6; b, 1,1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4;

R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10, 10.1-10.5, 11, 11.1-11.6; b, 1,1.1-1.3, 2, 2.1-.2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; R 2/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, VII, a, 1-6, 6.1-6.6, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.5; 9, 9.1-9.5, 10, 10.1-10.6, b, 1, 1.1-1.4, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.6, 4, 5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4, c, 1-2, d, 1-3, e; ; R4/23, art. 3º, VII, a, 1-6, 6.1-6.6, 7,7.1-7.3, 8, 8.1-8.5; 9, 9.1-9.5, 10, 10.1-10.6, b, 1, 1.1-1.4, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.6, 4, 5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4, c, 1-2, d, 1-3, e; ; RD1/25, art. 25, I-VII finalidade, R8/14, art. 1º; RD1/21, arts. 2º, 25, I-XI, a-c; RD3/21, arts. 2º, 25, I-XI, a-c; R 9/21, arts. 2º, 25, I-XI, a-c; RD 2/23,art. 23, I-X; R4/23,art. 23, I-X; RD1/25, art. 24, I-XII funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, IX, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, VIII, 3 lotação de Diretor-Adjunto, R12/05, art. 1º, I subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, IX, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, VIII, 2 ver também Diretoria Geral de Controle Externo e Diretoria Geral de Administração ver também Departamento de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneros/Diretoria Administrativa e de Serviços

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

cargo de Diretor III, R12/09, art. 138, anexo 1
competências, R12/09, art. 53, I-VIII
estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VIII, a-b, 1-3, c, 1-4, d, 1-7, e, 1-3, 3.1-3.2, 54, I-VI
finalidade, R12/09, art.52
unidade organizacional, R12/09, art. 3º, VIII
vinculação, R12/09, art. 5º
ver também Diretoria Geral

DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

cargo de Diretor Geral, R12/09, art. 138, anexo 1
competências, R12/09, art. 13, I-XI
estrutura orgânica, R12/09, arts. 3º, VII, a-e, 1-2, f, 1-4, g, 1-3, 14, I-VII, 14, I-VII
finalidade, R12/09, art. 12
unidade organizacional, R12/09, art. 3º, VII
ver também Diretoria Geral/Diretoria Financeira e Orçamentária para Tomada de Contas

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

competências, R8/14, art. 1º, 5º
estrutura orgânica, R8/14, arts. 1º-2º
ver também Secretaria Executiva do Tribunal

DIRETORIA MÉDICA

competências, R4/97, art. 5º
composição dos cargos em comissão, R7/92; R2/97, art. 8º
ver também Coordenadoria de Área Médico-Odontológica/Departamento Médico-Odontológico/
Diretoria Médico-Odontológica/DivisãoMédico-Odontológica/Superintendência Médico-
Odontológica/ Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde

DIRETORIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVIII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVI, 1
estrutura orgânica, R11/97, art. 3º, 4; R7/98, art. 3º, 4
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVIII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVI, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXVIII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVI, 2
ver também Coordenadoria de Área Médico-Odontológica/Diretoria Médica/Divisão Médico-
OdontológicaSuperintendênciaMédico-Odontológica/ Coordenadoria de Serviços Integrados de
Saúde

DIRIGENTES/LIQUIDANTES

entidades públicas
fiscalização, R5/95, art. 7º, XXII; R10/96, art. 7º, XXII; R12/08, arts. 2º, VII, 3º, XII
ilegalidade
prazo para providências, R12/08, art. 3º, XVIII

DISPONIBILIDADE (SERVIDOR)

análise da, R9/75, art. 234

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

ver Processo

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS

presidência, R5/95, art. 34, I-II; R10/96, art. 34, I – II

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

cargo de, R8/12, anexo
competências, R8/12, art. 5º
unidade organizacional, R8/12, art. 3º, II
ver também Controle Interno/Controladoria Interna

DIVISÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 106, I-VIII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 103, I-VIII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 102, I-VIII; R19/13, art. 2º
finalidade, R8/12, art. 105; RD1/13, art.102; R5/13, art. 101
subordinação, R8/12, arts. 3º, V, m, 1, 104, I; RD1/13, art. 1º, IX, I, 1; R5/13, art. 1º, IX, h, 1
ver também Coordenadoria de Área Médico-Odontológica/Departamento Médico-Odontológico/Diretoria Médica/Diretoria Médico-Odontológica/Superintendência Médico-Odontológica/Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde

DOAÇÃO

fiscalização de instrumentos, R12/08, art. 3º, XVII

DOCUMENTO

acesso
restrição, R6/22
anexação ao SGAP, R19/11
arquivamento, R12/09, art. 120, II; R15/11
assinatura eletrônica, R24/23, art. 189
autuação
normas, R12/08, arts. 111-112, I-V, parágrafo único; R24/23, arts. 190, parágrafo único, 191, I-V, 192, I-II, parágrafo único
avaliação, R5/02; R5/03; R13/08, arts. 2º, 3º, 11; R14/08, art. 1º; R15/11
categorização de arquivos, R13/08, art. 6º, I-III
certidão
fornecimento, R12/08, art. 41, XXVIII; R12/09, art. 7º, XII
correspondência sigilosa, R12/08, art. 107, parágrafo único
desarquivamento R5/02, art.2º, VIII
desentranhamento, R12/08, art. 142, § 1º
destinação, R5/02, art.2º, III; R13/08, arts. 2º, 6º, I-III, 7º, 8º-14; R24/23, art. 192
digitalização, R5/02, art.2º, IX, R13/08, art. 11
distribuição, R12/08, arts. 113, parágrafo único, 114, §§ 1º-5º, 115, parágrafo único, 116-123, parágrafo único, 124, parágrafo único, 125, §§ 1º-2º, 126-128, §§ 1º-3º, 129-130; R12/09, art. 124
eliminação, R9/75, art. 225; R 1/96, art. 2º; R5/02, arts.2º, V, 9º; R13/08, arts. 2º, 6º,II; R14/08; R15/11
empréstimo, R5/02, arts.2º, VII, 7º, 10
gestão, R15/11, arts, 3º, I, parágrafo único, 4º, I-VI
Grupo Permanente de Avaliação Documental-GPAD, R15/10, arts. 3º-14
criação, R15/10, art. 1º
Regulamento Interno
aprovação, R15/10
guarda permanente, R5/02, art.2º, IV; R13/08, art. 6º, III; R15/11
interno do TCEMG
atividade meio, R5/02, art.6º
registro funcional
empréstimo, R5/02, art.7º
juntada, R11/95; R12/08, arts. 106, § 2º, 112, parágrafo único, 142
manutenção por 60 dias, R 1/96, art. 1º
memorial, R15/11, arts, 3º, III, parágrafo único, 6º, I-XI
microfilmagem, R5/02, art.2º, X
não integrantes do Arquivo Geral, R5/02, arts.8º, 9º; R5/03
notas taquigráficas

minutas

arquivamento, R5/02, art.11; R5/03
Plano de Classificação de Documentos
aprovação, R3/14
política de gestão documental, R13/08; R15/10
prazo de guarda, R5/02, art.2º, II; R13/08, arts. 6º-8º, R3/14
processamento eletrônico, R12/08, art. 110, R24/23, arts. 193-194, §§ 1º-2º, 195-196, parágrafo único
produção, R15/11
produção para Banco de Dados, R 1/96, art. 2º
Programa de Modernização dos Arquivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,
R15/11
protocolização, R12/08, art. 105, § 1º, 106, § 1º; R12/09, art. 124
recebimento, R12/08, arts. 105, §§ 1º-4º, 106, §§ 1º-2º, 107, parágrafo único, 108, §§ 1º-2º,
109-110; R12/09, art. 124; R24/23, art. 188, §§ 1º-6º
remessa, R5/02, arts.2º, VI, 3º, 6º, 7º; R13/08, art. 7º, § único
requisição, R12/08, arts. 140, § 2º, 294, I-II, parágrafo único; R24/23, art. 173,I-II, §§ 1º-2º
sistema de transmissão, R12/08, art. 108, §§ 1º-2º
sistema eletrônico de gestão, R15/11, arts, 3º, II, parágrafo único, 5º, I-V
sonexação, R12/08, art. 318, V, VII
Tabela de Temporalidade de Documentos, R5/02, art.2º, I, anexo I; R5/03, art. 2º, anexo I; R13/08,
arts. 3º, 7º-8º;R12/09, art. 120, IV; R15/11, art.4º, I
aprovação, R3/14
inserção de novos documentos, R5/02, art.12
tramitação, R12/08, art. 144, 146-147, I-VII; R15/11; R24/23, art.227, I-X
urgência, R12/08, art. 147, I-VII
uso, R15/11

DOCUMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

tradução, R9/75, art. 230

EDIFÍCIO ANEXO II DO TCEMG

ver sob Tribunal de Contas

EDITAL

ver Licitação

EFEITOS A PAGAR

envio da 2ª via ao TC pela SF, R5/95, art. 179, § 3º

ELEIÇÃO

ver Presidente, Vice-Presidente

EMBARGOS

apresentação na sessão, R5/95, art. 90, IX; R10/96, art. 90, IX

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

cabimento, R12/08, art. 342; R24/23, arts.390,III, 409
conteúdo, R12/08, art. 343
decisão, R12/08, arts. 25, XXIV, 32, XII, 346
distribuição, R12/08, art. 120 R24/23, art.410
espécie de recurso, R12/08, arts. 324, III, 342
interposição, R12/08, art. 344; R24/23, art.411
normas, R9/75, arts. 63, 186-193
pauta das sessões, R12/08, art. 77, § 5º
prazo, R12/08, arts. 343-344; R2/23
protelatórios
multa, R12/08, arts. 318, XI, 348
protocolização
marco temporal
critérios, R12/08, art. 389, I-II
recurso de, R5/95, arts. 246, III, 261-267; R10/96, arts. 242, III, 257- 263
suspensão do prazo, art. 263, parágrafo único; R10/96, art. 259, parágrafo único
sustentação oral, R12/08, arts. 191, 347
proibição, R9/75, art. 193

EMBARGOS INFRINGENTES

normas, R9/75, arts. 194-200
recurso de, R5/95, arts. 246, V, 275-280; R10/96, arts. 242, V, 271-276; R 13/05
protocolização
marco temporal
critérios, R12/08, art. 389, parágrafo único

EMPENHOS

normas, R1/68

EMPRESA ESTATAL

representante do estado em assembléias
responsabilidades do, R5/95, art. 2º, IX; R10/96, art. 2º, IX

EMPRESA PRIVADA

ajuste/acordo/convênio com ente Público
fiscalização pelo TC, R5/95, art. 2º, VI; R10/96, art. 2º, VI
exercício financeiro
demonstração de resultados gerais; R10/96, art. 140, parágrafo único

EMPRESA PÚBLICA

administrador
fiscalização/julgamento das contas, R4/76; R7/76; R7/78; R3/79
auditoria, R7/87
encampação/intervenção/liquidação
competência do TCEMG, R5/95, art. 2º, III; R10/96, art. 2º, III
fiscalização
atos concessórios
aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09
fiscalização, R5/95, art. 2º, IV-V; R10/96, art. 2º, IV - V
julgamento das contas anuais, art. 140, IX, § 2º
mantida por município
tomada de contas, R9/75, arts. 149, 161; R2/92; R8/93, art. 2º

EMPRESAS

participação do Estado/Município
fiscalização, R5/95, art. 7º, XI; R10/96, art. 7º, XI; R12/058, art. 3º, XII

EMPRÉSTIMO/OPERAÇÃO DE CRÉDITO

aplicação dos recursos
fiscalização, R5/95, art. 7º, IX; R10/96, art. 7º, IX; R12/08, art. 3º, X
atos
elemento da tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, IV; R10/96, art. 140, IV
exame por Auditor, R5/95, art. 39, XI; R10/96, art. 39, XI
decisão por parecer; R10/96, art. 111, V
deliberação por parecer, R12/08, arts. 3º, X, 200, II-c
parecer prévio
solicitado pela Assembleia Legislativa e Câmara Municipal, R5/95, arts. 7º, IX, 178, IV-V, 182-191; R10/96, arts. 7º, IX, 187, 189-199; R12/08, art. 3º, X, 25, V

ENCARGOS GERAIS

elemento da tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, II; R10/96, art. 140, III

ENGENHEIRO PERITO

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXV; R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.10; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.10; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3-10, B, 3
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXV; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.10; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3-10, B, 3
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXV; R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.10; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3-10, B, 3

grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXV; R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.10; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3-10, B, 3
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXV; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3-10, B, 3
provimento, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.10; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.10; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3-10, B, 3
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.10; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B, 2; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.10; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3-10, B, 3
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXV; R2/05, art. 3º

ENTIDADE PÚBLICA

pedido de auditoria, R7/87

EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO

apoio, R14/06, arts. 2º, R12/09, arts. 76, II, 77, XVII
apoio da Coordenadoria de Manutenção, RD-1-11, art. 79, II

ERÁRIO

danos ao
processo
urgência na tramitação, R12/08, arts. 147, VII
ressarcimento, R12/08, arts. 316, parágrafo único, 321
suspensão, R12/08, 321, parágrafo único
providências do TCEMG, R5/95, art. 197; R10/96, art. 161
multa, R12/08, art. 319; R13/13
responsabilidades
apuração, R5/95, art. 2º, II; R10/96, art. 2º, II; R12/08, arts. 2º, III, 32, II, 319
fixação, R5/95, art. 7º, IV; R10/96, art. 7º, IV; R12/08, art. 3º, V
ressarcimento, R12/08, arts. 246, I-II, 247, parágrafo único, I-II, 248, §§ 1º-3º, 249, 313, III; R13/13

ESCALA DE FÉRIAS

ver Servidor

ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO “PROFESSOR PEDRO ALEIXO”

ações de capacitação, R14/11, arts. 28-37
matrícula, R14/11, art. 35, I-II, §§1º-2º
obrigações, R14/11, arts. 35-36
penalidades, R14/11, art. 36, §§1º-2º
requisitos, R14/11, arts. 32, I-III, §§1º-2º, 33, parágrafo único, 34, I-II
ações de educação corporativa, R14/11 arts. 1º-3º, 9º-11; R5/20
princípios, R14/11, art. 9º, I-XII
processo de capacitação, R14/11, art. 10, I-IV, a-b
projeto pedagógico, R14/11, art. 11, I-VI, parágrafo único
ações pedagógicas
direcionadas aos jurisdicionados e à sociedade, R14/11, arts. 48, §§1º, I-III, 2º-3º, 49, I-III
apoio da Diretoria Administrativa, R5/94, art. 3º
auditório
denominação, R13/06
atividades de capacitação, R12/09, art. 7º, XI
atribuições, R14/11, arts. 5º, I-XIII, 48, §1º, I-III, 52, parágrafo único, I-II
cadastro das atividades, R14/11, art. 51
cargos, R3/96, art. 5º
Comissão de Recursos, R19/10, art. 19; R20/10, art. 22
competências, R3/96, art. 3º; R3/10, art. 2º; RD 1/17, arts. 4º, 67, I-XIV, parágrafo único; R3/17, arts. 4º, 67, I-XIV, parágrafo único; RD 1/18, arts.5º, 19; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 67, I-XIV, parágrafo único; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 67, I-XIV, parágrafo único; RD 1/21, arts. 1º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD 3/21, arts. 1º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 9/21, arts. 1º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 1º- 2º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 111, I-XXVII

composição, R3/96, art. 5º, 2; RD1/25, art. 112, I-V, a-b
consignação facultativa para custeio de mensalidade, R4/04, art. 1º, §2º, XI
convênios, R3/96, art. 3º, parágrafo único
corpo discente, R14/11, art. 12, §§1º, I-V, 2º, I-V
corpo docente, R14/11, art. 13, §§1º-2º
criação, R5/94; R3/96, art. 1º
cursos de pós-graduação lato sensu
bolsas de estudo, R14/11, arts. 40-49
critérios, R14/11, arts. 41, I-III, 42, I-V, parágrafo único, 43, parágrafo único
responsabilidades, R14/11, arts. 44, I-IV, parágrafo único, 45, I-IV, parágrafo único,
46, parágrafo único, 47
requisitos, R14/11, art. 38, §§1º-4º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, VI, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, LXX; R14/11, art. 1º
direção, R12/09, art. 6º
distribuição de cargos, R8/12, art.161, anexo
estrutura orgânica, R7/98, art. 3º, 10; R12/09; RD-1-11, art. 3º; R6/11, arts. 1º, 3º; R14/11, art. 6º,
I-II; R8/12; R5/13; R19/13; RD 1/17, art. 3º, X, b, 6, 6.1-6.4; R3/17, art. 3º, X, b, 6, 6.1-6.4;
RD 1/18, art. 19; R4/18, art.19; RD1/19, art. 3º; b, 6, 6.1-6.4; R2/19, art. 3º; b, 6, 6.1-6.4;
RD 1/21, art. 3º, X, b, 6, 6.1-6.4; RD 3/21, art. 3º, X, b, 6, 6.1-6.4; R 9/21, art. 3º, X, b, 6, 6.1-6.4;
RD 2/23, art.3º, VIII, b, 6, 6.1-6.4; R4/23, art.3º, VIII, b, 6, 6.1-6.4
expedição de certificados, R14/11, arts. 52, parágrafo único, I-II, 53
finalidade, R12/08, art. 64; RD-1-11, art. 13; RD 1/18, art.19; R4/18, art.19; RD1/19, art. 67; R2/19, art.
67; RD1/21, arts. 2º, 77, I-IX, parágrafo único; RD3/21, arts. 2º, 77, I-IX, parágrafo único;
R 9/21, arts. 2º, 77, I-IX, parágrafo único RD 2/23, art. 76, I-XIV, parágrafo único; R 4/23, art. 76, I-XIV,
parágrafo único; R24/23, art. 69; RD1/25, art.110
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, VI, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, LXX
instrutoria interna, R14/11, arts. 14-15, parágrafo único, 16, I-III, parágrafo único, I-II, 17-18, I-II,
19-20, I-VII, 21-22, §§1º-5º, 23, parágrafo único, 24-25, §§1º-2º, 26-27, I-IV
integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, art. 23, IX
lotação de Coordenador de Área, R12/05, art. 1º, II
missão, R14/11, art. 5º
NEPEC
coordenação, R14/11, art. 50, §1º
criação, R14/11, art. 50
objetivos, R14/11, art. 50, §, 2º, I-VIII
vinculação, R14/11, art. 50, 01º
Núcleo de Estudos e Pesquisas
ver NEPEC
objetivos, R5/94, art. 2º
Portal do TCEMG
atendimento de contatos, R11/08, arts. 9º, § único, 10
Programa "Tribunal com os Jurisdicionados", R3/10
progressão funcional, R3/96, art. 4º
proposição de cursos e seminários, R12/09, art. 7º, X
regulamentação do funcionamento, R12/08, art. 65; R24/23, art. 70
Regulamento
aprovação, R14/11
subordinação, R3/96, art. 2º, R11/97, art. 4º, anexo A, VI, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, LXX;
R14/11, art. 6º; RD 1/17, art. 3º, X, b, 6; R3/17, art. 3º, X, b, 6; RD1/19, art. 3º, X, b, 6; R2/19, art. 3º,
X, b, 6; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD 2/23, art.3º,
VIII, b, 6; R 4/23, , art.3º, VIII, b, 6
ver também Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

ESCRITÓRIO DE GESTÃO POR PROCESSOS

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 18, I-X,II; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-
V, a-b, V-XXIV, 18, I-XII; RD 1/17, arts. 4º, 20, I-VIII; R3/17, arts. 4º, 20, I-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º;
RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 19, I-VIII; RD3/21, arts. 2º, 19, I-VIII; R 9/21, arts. 2º, 19, I-VIII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, d, 1; R2/15, Anexo I, V, d, 1; RD 1/17, art. 3º, VIII, b; R3/17,
art. 3º, VIII, b; RD1/21, arts. 1º, 3º, VIII, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, VIII, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, VIII, a
ver também Grupo de Trabalho para Aprimoramento do Fluxo de Tramitação de Processos do
Tribunal de Contas

ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

competências, RD1/17, arts. 4º, 19, I-V; R3/17, arts. 4º, 19, I-V; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 19, I-IX;
R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 19, I-IX
subordinação, RD 1/17, art. 3º, VIII, a; R3/17, art. 3º, VIII, a; RD1/19, art. 3º, VIII, a; R2/19, art. 3º, VIII, a

ESCRITÓRIO DE PROCESSOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

competências, RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 20, I-XII; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 19, I-IX
subordinação, RD1/19, art. 3º, VIII, b; R2/19, art. 3º, VIII, b

ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 65, I-XX; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 19, I-XII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 65, I-XX
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 6, 6.4; R2/15, Anexo I, V, e, 6, 6.5

ESCRITÓRIO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 20, I-X; RD3/21, arts. 2º, 20, I-X; R 9/21, arts. 2º, 20, I-X
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º, VIII, b; RD 3/21, arts. 1º, 3º, VIII, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, VIII, b

ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 19, I-XII; RD 1/17, arts. 4º, 21, I-VII; R3/17, arts. 4º, 21, I-VII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, d, 2; R2/15, Anexo I, V, d, 2; RD 1/17, art. 3º, VIII, c; R3/17, art. 3º, VIII, c
ver também Escritório de Processos e Projetos Estratégicos

ESPAÇO ÁLVARO GABRIEL DE ÁVILA JÚNIOR

denominação, R3/12

ESPAÇO CULTURAL DESEMBARGADOR AFFONSO TEIXEIRA LAGES

comercialização das obras de arte, R14/09, arts. 24, parágrafo único, 25
Conselho Curador
apreciação e seleção de propostas, R14/09, arts. 15, §§ 1º-9º, 16, 17
aprovação de calendário, R14/09, art. 10
composição, R14/09, art. 7º, I-IV
criação, R5/96
deliberações, R14/09, art. 8º
fixação de diretrizes e normas, R14/09, art. 16
mandato, R2/98
prorrogação, R2/98
Secretaria Executiva
competência, R8/96, art. 3º
criação, R8/96, art. 1º
execução de tarefas, R8/96, art. 4º
incumbências, R8/96, art. 2º
constituição, R14/09, art. 3º, I-III
denominação, R14/09, art. 2º
gestão, R14/09, art. 5º
obrigações e cessões, R14/09, arts. 21, I-V, parágrafo único, 22, I-IV, 23, I-II, a-b, parágrafo único, 28-29
proposta de atividades, R14/09, arts. 9º, I-VI, 10-11
seleção de assinatura do termo de cessão, R14/09, arts. 15, §§ 1º-9º, 16-17, parágrafo único
utilização, R14/09, arts. 1º, 4º, § 1º, I-II, § 2º, 12-14

ESPAÇO JOSÉ FERRAZ DA SILVA

denominação, R3/12

ESTADO

execução financeira/orçamentária
demonstração da, R4/87
fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, R5/95, art. 1º, parágrafo único; R10/96, art. 1º, parágrafo único; R12/08, art. 1º, parágrafo único
gestão fiscal, R12/08, arts. 297, I-VII, 298, I-V, 299-300

prestação de informações pelo TC, R5/95, art. 40, V; R10/96, art. 40, V; R8/97; R1/98

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO

aplicação subsidiária, R12/08, art. 378
art. 152 do, R12/08, art. 51

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO(CONTINUAÇÃO)

estágio probatório
aplicação aos servidores do TC, R5/90

ESTENOGRAFIA

gratificação de estímulo à produção individual, R12/78

ESTENÓGRAFO

acesso, R8/78
atribuições, R3/75
cargo de, R8/74, anexo I

ESTENÓGRAFO-REDATOR

cargo de, R2/75
substituição, R13/87

EVENTUAIS DE GABINETE

ver Prestação de Contas

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO

juízo, R5/95, art. 40, VIII; R10/96, art. 40, VIII; R12/08, art. 25, IX

FIANÇA

legalidade, R5/95, arts. 7º, XXIV, 40, XIV; R10/96, arts. 7º, XXIV e 47; R8/97; R1/98; R8/02; R2/04
R11/05; R12/08, arts. 3º, XXIV, 25, III, 32, XI
levantamento, R9/75, art. 164; R2/92; R8/93, art. 2º
restituição, R5/95, arts. 40, XIV, 210, II; R10/96, arts. 47e 206, parágrafo único; R8/97; R1/98;
R8/02; R2/04; R11/05
apresentação na sessão, R5/95, art. 90, XII; R8/97; R1/98

FISCALIZAÇÃO

ações, R24/23, arts. 176, I-III, §§ 1º-3º, 177, §§ 1º-3º, 178-181, parágrafo único

FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

ver FISCAP

FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, R S/Nº (20.06.50)

manual de métodos/rotinas, R9/75, art. 228
ver também Prestação de Contas, Tomada de Contas

FISCOPIA

ver Comissão para Acompanhamento das Execução das Ações Referentes à Copa de 2014 e
Planejamento de sua Fiscalização

FUNÇÃO

definição, R8/74, art. 1º, II

FUNÇÃO GRATIFICADA

distribuição, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, arts. 160-161, anexo;
R7/13; R8/13; R17/17, art. 3º, anexo 2
jornada de trabalho, R8/16, art. 5º, III, a

FUNÇÃO PÚBLICA

enquadramento no quadro especial, R11/92

FUNDAÇÃO PÚBLICA

administrador

fiscalização/julgamento das contas, R4/76; R7/76; R3/78; R3/79
apreciação da legalidade de atos, R12/08, art. 256, I-II
arrecadação da receita
fiscalização, R12/08, art. 272
auditoria, R7/87; R8/87
fiscalização de atos concessórios
aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09
tomada de contas, R9/75, arts. 149, 161; R2/92; R8/93, art. 2º

FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FUNCONTAS)

grupo coordenador
criação, R19/17
regulamento, R19/17

FUNDOS

arrecadação da receita
fiscalização, R12/08, art. 272
bloqueio/desbloqueio, R5/95, art. 29, § 1º; R10/96, art. 29, § 1º

GABINETE

lotação de servidor, R6/90; R2/91; R10/92; R3/99; R7/02

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIV, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIV, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXII, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIV, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXII, 2

GABINETE DA DIRETORIA DE ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

criação, R7/98, art. 3º, 7
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVIII, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVIII, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXVIII, 2

GABINETE DA DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS

criação, R7/98, art. 3º, 8
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVIII, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVIII, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XLVIII, 2; R2/05, art. 2º

GABINETE DA DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA

criação, R7/98, art. 3º, 9
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LV, 1; R2/05, art. 2º
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LV, 3; R2/05, art. 2º
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LV, 2; R2/05, art. 2º

GABINETE DA DIRETORIA DE FINANÇAS

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXI, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIX, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXI, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIX, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXI, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXIX, 2

GABINETE DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA

criação, R7/98, art. 3º, 1
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIII, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIII, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, XXXIII, 2

GABINETE DA DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLIV, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XLIV, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XLIV, 2

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, X, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, IX, 1

funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, X, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, IX, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, X, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, IX, 2; R14/06, art. 1º

GABINETE DA DIRETORIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIX, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIX, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVII, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXIX, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXVII, 2

GABINETE DA ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO “PROFESSOR PEDRO ALEIXO”

criação, R7/98, art. 3º, 10
denominação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXXI, 1
funções específicas, R7/98, art. 4º, anexo A, LXXI, 3
subordinação, R7/98, art. 4º, anexo A, LXXI, 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

lotação de atuário, R3/06, art. 1º
Salão Nobre, R15/06
ver também Gabinete do Presidente

GABINETE DA 1ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXV, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXV, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXV, 2

GABINETE DA SECRETARIA GERAL

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XVIII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XVII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XVIII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XVII, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XVIII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XVII, 2

GABINETE DA 2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XL, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XL, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XL, 2

GABINETE DE AUDITOR

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, IV, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, IV, 1
distribuição de pontos, RD2/11, anexos 1, 3; R7/13
encaminhamento de inteiro teor/proposta de voto à Coordenadoria de Taquigrafia, R6/10, art. 1º,
§ 1º
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, IV, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, IV, 3
lotação de atuário, R3/06, art. 1º
lotação de servidor, R2/91; R10/92; R3/99; R7/02; R 16/23
número de servidores, RD2/11, art. 11, anexo 7
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, IV, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, IV, 2
ver também Gabinete de Conselheiro Substituto

GABINETE DE CONSELHEIRO

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, III, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, III, 1
distribuição de pontos, RD2/11, anexos 1, 3; R7/13
encaminhamento de inteiro teor/proposta de voto à Coordenadoria de Taquigrafia, R6/10, art. 1º,
§ 1º
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, III, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, III, 3
lotação de atuário, R3/06, art. 1º
lotação de servidor, R2/91; R10/92; R3/99; R7/02; R 16/23
número de servidores, RD2/11, art. 11, anexo 7; R10/14

GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

número de servidores, R10/14
ver também Gabinete de Auditor

GABINETE DE PROCURADOR

distribuição de pontos, RD2/11, anexos 1, 3; R7/13
número de servidores, RD2/11, art. 11, anexo 7; R10/14

GABINETE DO PRESIDENTE

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, I, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, I, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, I, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, I, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, I, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, I, 2
ver também Gabinete da Presidência

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Diretoria

cargo de Direção, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art.2º, anexo 1
distribuição de pontos, RD2/11, anexos 1, 3; R7/13
número de servidores, RD2/11, art. 11, anexo 7

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, II, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, II, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, II, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, II, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, II, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, II, 2

GEOBRAS

ver Grupo de Trabalho para Implantação do Software para Fiscalização de Obras Públicas

GEO-OBRAS/TCEMG

composição, R16/13, art. 2º, I-IV
gestão tecnológica, R16/13, art. 5º
instituição, R16/13
validação, R16/13, art. 8º

GESTÃO DE DOCUMENTOS

política, R13/08; R15/10

GESTÃO FISCAL

fiscalização, R24/23, arts.141, I-VII, 142, I-V, 143-144

GME

regulamentação, R6/12; R11/14

GOVERNADOR

contas anuais; R12/08, arts. 228-234; R24/23, arts. 74-80, parágrafo único, I-II
alerta, R12/08, art. 300
apreciação, R12/08, arts. 3º, I, 228, § 1º
apresentação à Assembleia
prazo, R5/95, art. 157, § 1º ; R10/96, art. 166, § 1º
remessa ao TCEMG, R12/08, art. 219, §§ 1º-2º
deliberação por parecer, R12/08, art. 200, II, a
exame, R12/08, art. 229, §§ 1º-3º; R24/23, art. 75, §§ 1º-3º
comissão especial, criação R5/95, art. 158; R10/96, art. 167,
conteúdo, R5/95, art. 157, § 2º ; R10/96, art. 166, § 2º
exame, R5/95, art. 157, §§ 1º-5º ; R10/96, art. 166, §§ 1º-5º
tramitação, R5/95, arts. 157-166; R10/96, art. 166-175
tramitação prioritária, R5/95, art. 160; R10/96, art. 169
decisão por parecer; R10/96, art. 111, V
escolha
Conselheiro, R12/08, arts. 7º, I, a-c, 41, VIII
Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 58

Nomeação

Auditor, R12/08, art. 49
Procurador do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 55
prestação de contas, R9/75, arts. 55, 116-125; R5/87; R5/95, arts. 7º, I, 157-166; R10/96,
arts. 7º, I, 166-175; R12/08, art. 228, §§ 1º-2º
Conselheiro-Relator/Revisor/Auditor
sorteio, R12/08, arts. 25, XIX, 231, §§ 1º-2º
constituição, R12/08, art. 230
inspeções/auditorias/levantamentos/acompanhamentos, R12/08, art. 230, § 2º

parecer conclusivo, R 24/23, arts. 78, parágrafo único, 80
Auditor, R12/08, art. 54, V
Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, a
órgão central do controle interno, R12/08, art. 230, § 1º
parecer de Auditor, R5/95, art. 39, IX-X; R10/96, art. 39, IX-X
parecer prévio, R5/95, art. 40, I; R10/96, art. 40, I; R8/97; R1/98; R12/08, arts. 3º, I, 25, I, 228,
§§ 1º-2º, 229, § 3º, 232, parágrafo único, 234, parágrafo único, I-II, 240, I-III, 349; R24/23, arts. 78,
parágrafo único, 79-80, 86, I-III
relatório do órgão central do controle interno, R12/08, art. 230, § 1º
relatório técnico, R12/08, art. 232, parágrafo único
rescisão do julgado; R10/96, art. 278, parágrafo único
sessão especial, R5/95, art. 90, § 1º; R10/96, art. 90, § 1º
tramitação, R12/08, art. 233, §§ 1º-5º
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, I
rol dos responsáveis, R12/08, art. 242, § 2º
tomada de contas, R12/08, art. 229, § 2º
ver Grupo Permanente de Avaliação Documental

GRATIFICAÇÃO PELO CUMPRIMENTO DE METAS EXTRAORDINÁRIAS
ver GME

GRUPO DE ACESSORAMENTO

composição, R8/74, art. 5º; R3/82; R2/91; R 16/23
instrução necessária, R8/74, art. 21

GRUPO DE CHEFIA

composição, R8/74, art. 6º; R2/75, art. 15

GRUPO DE CHEFIA INTERMEDIÁRIA

cargos, R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III, 3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3
código, R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III, 3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3
composição, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III, 3; R 4/10, art. 3º,
anexo II, 3
padrão, R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III, 3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3
recrutamento, R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III, 3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3

GRUPO DE CHEFIA SUPERIOR

cargos, R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2
código, R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2
composição, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R6/01, anexo III, 2; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05,
art. 3º; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2
padrão, R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2
recrutamento, R6/01, anexo III, 2; R6/06, anexo III, 2; R 4/10, art. 3º, anexo II, 2

GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

cargos, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
código, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
composição, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
padrão, R6/01, anexo III, 1; R6/06, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1
recrutamento, R6/01, anexo III, 1; R 4/10, art. 3º, anexo II, 1

GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

composição, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R6/01, anexo III, 3; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05,
art. 3º

GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR

composição, R8/74, art. 4º; R1/80
instrução necessária, R8/74, art. 21

GRUPO DE EXECUÇÃO

cargos, R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
código, R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
composição, R8/74, art. 7º; R11/97, art. 5º, anexo B, XVII a XXI; R6/01, anexo III, 4; R6/06,

anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
padrão, R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
recrutamento, R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4

GRUPO DE NÍVEL DE 2º (SG) E 1º (PG) GRAUS

provimento do cargo, R8/74, art. 29; R2/75, art. 5º
ver também Grupo de Nível do 2º Grau e Grupo de Nível do 1º Grau

GRUPO DE NÍVEL DO 1º GRAU

constituição, R11/97, art. 5º, anexo B, XXXVI; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05, art. 3º
ver também Grupo de Nível de 2º (SG) e 1º (PG) Graus

GRUPO DE NÍVEL DO 2º GRAU

constituição, R11/97, art. 5º, anexo B, XIX a XXXV; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05, art. 3º
ver também Grupo de Nível de 2º (SG) e 1º (PG) Graus

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

constituição, R7/98, art. 5º, anexo B, XXII a XXVIII
provimento dos cargos, R8/74, art. 27; R2/75, art. 5º; R4/80; R7/98, art. 5º, anexo B; R2/05, art. 3º

GRUPO DE TRABALHO PARA APRIMORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS (SGAP)

competências, RD1/13, art. 2º; R5/13, art. 2º
subordinação, RD1/13, art. 1º, VII, a; R5/13, arts. 1º, VII
ver também Núcleo de Gestão do SGAP

GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - GEOBRAS

competências, RD1/13, art. 76, parágrafo único; R5/13, art. 76, parágrafo único
finalidade, RD1/13, art. 76, parágrafo único; R5/13, art. 76, parágrafo único
subordinação, RD1/13, art. 76; R5/13, art. 76

GRUPO DE TRABALHO PARA O APRIMORAMENTO DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

competências, RD1/13, art. 2º; R5/13, art. 2º
subordinação, RD1/13, art. 1º, VII, b; R5/13, art. 1º, VII, b
ver também Escritório de Gestão por Processos – QUALI

GRUPO DE TRABALHO SOBRE DADOS ABERTOS (GTDA)

atuação, R9/24, arts. 3º, VIII, 13, I-VII
competências, R9/24, art. 13, I-VII

GRUPO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

transformação em Comissão Permanente de Avaliação Documental, RD 3/23, art. 1º

GRUPO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

atribuições, R15/10, arts. 9º-12
atuação, R13/08, arts. 5º-14; R14/08, arts. 1º, 3º, III
competência, R15/10, Anexo I, art. 2º, I-IV, parágrafo único
composição, R15/10, Anexo, arts. 3º, I-III, §§ 1º-2º, 4º, 5º
constituição, R13/08, art. 4º, § único; R15/10, art. 3º
criação, R13/08, art. 3º; R15/10, art. 1º
finalidade, R15/10, Anexo I, art. 1º
funcionamento, R15/10, arts. 6º-8º
regimento interno, R13/08, art. 3º, §1º
aprovação, R15/10, art. 4º
reuniões, R15/10, arts. 13-16

HONRARIA EMÍLIO MOURA DA CORTE DE CONTAS

concessão, R10/24
instituição, R23/23

HORÁRIO DE TRABALHO

normas, R8/74; R1/63

IEGE

ver Índice de Efetividade da Gestão Estadual

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO ESTADUAL

criação e regulamentação, R9/18, R10/21

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO

suscitação, R5/95, art. 118; R10/96, art. 121

INCIDENTES PROCESSUAIS

medidas para saneamento, R5/95, art. 32, XVII; R10/96, art. 32, XVII

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ver atos sob Licitação

INFORMAÇÃO

requisição, R24/23, art. 173, I-II, §§ 1º-2º

INFORMÁTICA

softwares

instalação/utilização, R 3/2000

vedação de uso, R 3/2000, arts. 6º e 7º

INQUÉRITO

comissão, nomeação, R5/95, art. 32, XXXVII; R10/96, art. 34, VI

elaboração por Auditor, R5/95, art. 39, XIII; R10/96, art. 39, XIII

instauração, R5/95, art. 32, XXXVII; R10/96, art. 34, VI

INSÍGNIA EMÍLIO MOURA DA CORTE DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

concessão, R10/24

critérios para agraciamento, R9/09

instituição, R3/04; R23/23

ver também sob Condecoração

INSPEÇÃO

conversão em processo administrativo, R9/05

de unidades administrativas, R3/76

definição, R12/08, art. 282, II, a-c

denúncia, R12/08, art. 306, III

determinação, R5/95, art. 32, XXXV; R10/96, art. 32, XXXV

espécie de instrumento de fiscalização, R12/08, arts. 278, II

finalidade, R5/95, art. 212; R10/96, art. 208

fiscalização de atos concessórios

aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09

instrução de processo, R12/08, art. 140, § 1º

normas gerais, R2/72; R3/76; R4/78; R7/78; R10/98

obrigatoriedade de apresentação de documentos

por órgãos sob, R5/95, art. 198; R10/96, art. 69

parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, g; R7/09, art. 1º

plano anual, R12/08, art. 283, §§ 1º-2º

planos prévios

apresentação em Plenário por Auditor, R5/95, art. 39, XII e § 2º ; R10/96, art. 39, XII, § 5º

prazos, R5/95, art. 215, § 2º ; R10/96, art. 69, §§ 1º-2º

realização, R5/95, arts. 7º, VIII, 211-218; R10/96, arts. 7º, VIII, 207-214; R12/08, arts. 3º, XIV, 281;

R24/23, arts. 73, 167-168, I-IV, a-c, 227, I

exercício do monitoramento, R12/08, art. 291, parágrafo único

obstrução do exercício, R12/08, art. 286, §§ 1º-2º

ordem, R12/08, art. 41, XXXII

relatórios, R9/05; R12/08, art. 287

renúncia de receitas, R12/08, art. 273, parágrafo único

resultado, R12/08, art. 288

servidor designado

jornada de trabalho, R8/11, art. 1º, § 1º
prerrogativas, R5/95, art. 214, I-III; R10/96, art. 210, I-III; R12/08, arts. 285, I-III, §§ 1º-3º
sonegação de informações, R12/08, art. 286, §§ 1º-2º
urgência, R12/08, art. 147, I

INSPETOR DE CONTABILIDADE

atribuições, R8/71
instrução necessária, R8/71

INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXVI; R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.1, B, 3
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXVI; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.1, B, 3
auxiliado pelo Assistente Técnico-Redator, R9/96
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXVI; R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.1, B, 3
gratificação, R14/89
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXVI; R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.1, B, 3
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXVI; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.1, B, 3
provimento, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.1, B, 3
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.1; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.1; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.1, B, 3
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXVI; R2/05, art. 3º

INSPETOR DE FINANÇAS

atribuições, R3/74; R3/78
cargo de, R8/74, anexo I; R 16/23
vencimentos, R2/82

INSPETORIA REGIONAL

instalação, R5/95, art. 5º, parágrafo único; R10/96, art. 5º, parágrafo único

INSTRUÇÃO

decisão por, R5/95, art. 109, III; R10/96, art. 111, III

INSTRUÇÃO NORMATIVA

deliberação por, R12/08, art. 200, III
divulgação por meios informatizados, R12/08, art. 383
espécie de ato normativo, R5/95, arts. 7º, XXXIV, 40, IV; R10/96, arts. 7º, XXXIV, 40, IV; R8/97; R1/98; R6/09, art. 2º, II; R12/08, art. 209, II
expedição, R5/95, arts. 7º, XXXIV, 40, IV; R10/96, arts. 7º, XXXIV, 40, IV; R8/97; R1/98; R6/09, art. 3º, I
manifestação da Unidade Técnica, R6/09, art. 6º, parágrafo único
requisição de servidor do Estado, R5/95, art. 8º

INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

controle consensual, R24/23, art. 182, I-II, parágrafo único
espécie de ato normativo, R12/08, art. 278, I-V
tipos, R24/23, art. 163, I-V

INTENDENTES

prestação de contas, R9/75, arts. 126-134; R2/92; R8/93, art. 2º

INTÉRPRETE

designação, R12/08, art. 41, XVII

INTIMAÇÃO

espécies, R12/08, arts. 166, II, § 1º, I-VI, §§ 2º-6º, 8º, 167
formalização, R12/08, arts. 151, 167-A, § 4º; R13/13, art. 40, parágrafo único
formas, R9/75, arts. 113-115
instrução do processo, R12/08, art. 140, § 1º
nulidade, R12/08, arts. 172, § 1º, 173
prazos, R12/08, arts. 168, I-IV, §§ 1º-2º, 169-170, § 1º, 264, § 2º, 364, parágrafo único, 365;
R10/10, art. 25

INTRANET

gerenciamento das atividades de infraestrutura, R12/09, art.102, XI
manutenção e atualização, R12/09, arts. 7º, XIII, 11, X

JORNADA DE TRABALHO

ver sob Tribunal de Contas

JUIZ APOSENTADO

prerrogativas, R9/75, art. 226

JUIZ EFETIVO

substituição do Presidente, R9/75, art. 9º

JUIZ SEMANÁRIO

competência, R9/75, arts. 144-148; R1/83
designação, R11/72

JULGADO

revisão, R9/75, arts. 201-205
prazos, R9/75, arts. 112, 203

JULGAMENTO R S/Nº (20.06.50)

conclusão, R5/95, art. 103; R10/96, art. 103
conclusão do relatório, R3/89
defesa, R5/95, art. 136; R10/96, art. 138
duração, R5/95, art. 95, §§ 1º-6º ; R10/96, art. 95, §§ 1º-6º
discussão, encerramento, R5/95, art. 102; R10/96, art. 102
fala do MP, R5/95, art. 95; R10/96, art. 95
mesma questão jurídica, R5/95, art. 94, parágrafo único; R10/96, art. 94,
parágrafo único
normas, R9/75, arts. 81-90; R5/95, arts. 136-142; R10/96, arts. 138-144
notas taquigráficas, R5/95, art. 101, §§ 1º-5º ; R10/96, art. 101, §§ 1º-5º
pedido de diligência, R5/95, art. 96; R10/96, art. 96
pedido de vista por Conselheiro, R5/95, art. 102, §§ 1º-2º ; R10/96, art. 102, §§ 1º-2º
processos conexos, R5/95, art. 102, §§ 1º-2º ; R10/96, art. 93
mais de um Relator, R5/95, art. 93, parágrafo único
questão preliminar/prejudicial, R5/95, arts. 97, §§ 1º-2º, 98; R10/96, arts. 97, 1º-2º, 98
revelia, R10/96, arts. 153, II, 179, II; R2/01
sustentação de parecer por Auditor, R5/95, art. 95, § 8º ; R10/96, art. 95, § 8º
sustentação oral, R5/95, art. 242, IV; R10/96, art. 242, IV
término, R5/95, arts. 99-100; R10/96, arts. 99-100
trânsito em julgado
débito/multa
parcelamento, R5/95, art. 231, §§ 4º-5º ; R10/96, art. 227, §§ 4º-5º; R7/03
quitação, R5/95, art. 231, § 6º ; R10/96, art. 227, § 6º
expedição de certidão, R5/95, art. 231, § 2º ; R10/96, art. 227, § 2º
prazo, liquidação débito/multa, R5/95, arts. 231, §§ 1º-3º, 232; R10/96, arts. 227, §§ 1º-3º, 228
videoconferência, R1/20
votos, colhimento dos, R5/95, art. 95, § 7º ; R10/96, art. 95, § 7º
ver também Plenário e Processo

JURISPRUDÊNCIA

divergência

decisão do Tribunal Pleno, R5/95, art. 122; R10/96, art. 124; R12/08, arts. 223, parágrafo único, 224, §§ 1º-3º, 225

incidente de uniformização, R5/95, art. 118; R10/96, art. 121; R12/08, arts. 223, parágrafo único, 224, §§ 1º-3º, 225

arguição, R12/08, art. 223, parágrafo único

deliberação por acórdão, R12/08, art. 200, I, c

parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, f

votação, R12/08, arts. 41, XV, 224, § 3º, 225

uniformização, R5/95, art. 120-123; R10/96, arts. 122-125; R24/23, art.365

número de votos, R5/95, art. 121; R10/96, art. 123

LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE DADOS

competências, RD1/20, art. 4º, § 3º; R4/20, art. 1º; R4/20, art. 1º; RD 1/21, arts. 1º, 4º, 33, § 3º, I-VI; RD 3/21, arts. 1º, 4º, 33, § 3º, I-VI; R 9/21, arts. 1º, 4º, 33, § 3º, I-VI; RD 2/23, arts. 4º, I-IV, a-b, 30, §§ 2º-4º, I-VI; R4/23, arts. 4º, I-IV, a-b, 30, §§ 2º-4º, I-VI

subordinação, RD 1/20, art. 1º; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.5; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.5; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 7.5; RD 2/23, arts. 3º, a, VIII, 6.6, 30, § 1º, VI; R4/23, arts. 3º, a, VIII, 6.6, 30, § 1º, VI

LEI COMPLEMENTAR Nº 33/1994

art. 21, II da, R5/95, art. 152, parágrafo único; R10/96, art. 152, § 1º; R2/01 art. 43, § 3º da, R10/96, art. 153, II, 179, II; R2/01 cumprimento; R10/96, art. 32, XXVIII

decisões

recursos, R12/08, art. 389, II, parágrafo único, 390

LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2001

aplicação subsidiária, R12/08, art. 392

arts. 128-135 da, R12/08, art. 392

LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2005

aplicação subsidiária, R12/08, art. 392

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

art. 52 da, R12/08, arts. 299-300

art. 54 da, R12/08, arts. 41, XXX, 299-300

art. 59, § 1º da, R12/08, arts. 25, XIII, 32, IV, 299-300

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2008

ver Lei Orgânica do TCEMG

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2008

aplicação subsidiária, R12/08, art. 392

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

regulamentação, R12/14

LEI ESTADUAL Nº 869/1952

ver Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado

LEI ESTADUAL Nº 14.184/2002

aplicação supletiva, R12/08, art. 379

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

art. 23, I, c da, R12/08, art. 25, II

art. 113, § 1º da, R12/08, art. 312

LEI ORÇAMENTÁRIA

elemento da tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, I; R10/96, art. 140, I

LEI ORGÂNICA DO TCEMG

art. 2º da, R12/08, art. 163, § 1º
art. 3º, VI, da, R12/08, art. 241, IV
art. 3º, XIV da, R12/08, art. 25, XI
art. 3º, XXXI da, R12/08, art. 381
art. 18 da, R12/08, arts. 41, XXXVII-XXXVIII, 62, VI
art. 31, § 2º da, R12/08, art. 60
art. 36 da, R12/08, art. 370
art. 40 da, R12/08, art. 353
art. 47 da, R12/08, arts. 241, V, 245
art. 78 da, R12/08, arts. 329, § 1º, 358, parágrafo único
art. 85, II da, R12/08, arts. 270, § 3º, 276, § 2º, 277, § 1º, I
art. 85, III da, R12/08, art. 264, § 2º
art. 85, V da, R12/08, art. 257, § 2º
art. 85, IX da, R12/08, art. 239, § 4º
art. 95 da, R12/08, art. 166, § 1º, V-VI
art. 96, § 1º da, R12/08, art. 291, I
art. 112 da, R12/08, art. 140, § 3º
art. 120 da, R12/08, art. 4º, VIII-IX

LEI ORGÂNICA DO TCU

aplicação supletiva, R12/08, art. 379

LEVANTAMENTO

definição, R12/08, art. 295, I-III; R24/23, art. 174, I-III
espécie de instrumento de fiscalização, R12/08, art. 278, V
regulamentação, R12/08, art. 296; R24/23, art. 175

LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

ver Servidor

LICITAÇÃO

ata de julgamento

deliberação, R12/08, art. 25, II, 32, V

fiscalização, R12/08, art. 3º, XVI

atos

exame dos, R5/95, art. 7º, XV; R10/96, art. 7º, XV

exame por Auditor, R5/95, art. 39, XI; R10/96, art. 39, XI; R10/06, art. 3º

legalidade dos

competência das 2ª e 5ª Câmaras, R5/95, art. 48; R10/96, art. 47; R8/97; R1/98; R8/02;
R2/04; R11/05; R 13/05

concorrência

registro de preços, R1/06, art. 4º

contratação

deliberação, R12/08, art. 25, II, 32, V

fiscalização, R12/08, arts. 260, parágrafo único, 261; R 24/23, arts. 114-115

proibição, R12/08, art. 315, III, §§ 1º-4º

contrato

fiscalização, R12/08, art. 3º, XVI-XVII

declaração de inidoneidade, R12/08, art. 315, III, §§ 1º-4º

deliberação, R12/08, art. 25, II, 32, V

dispensa

deliberação, R12/08, art. 25, II, 32, V

edital

deliberação, R12/08, art. 25, II, 32, V

fiscalização, R12/08, art. 3º, XVI; R24/23, arts. 114-115

prazo; R10/96, arts. 70, parágrafo único, 137, § 1º; R12/08, arts. 70, parágrafo único e 137, § 1º

registro de preços, R1/06, art. 5º

fiscalização dos procedimentos, R12/08, arts. 3º, XVI, 32, V

fraude

penalidades ao licitante, R5/95, art. 237; R10/96, art. 233
inexigibilidade
deliberação, R12/08, art. 25, II, 32, V
diligência, R12/08, art. 263, parágrafo único
instrumentos convocatórios
exame prévio, R12/08, art. 262; R20/13; R24/23, arts. 116-120
urgência, R12/08, art. 147, VI
responsável
citação, R12/08, art. 265
intimação, R12/08, art. 264, § 2º
solicitação de cópia, R12/08, art. 263, parágrafo único
prazo, R12/08, art. 315, § 1º
pregão, R8/03
registro de preços, R1/06, art. 4º
procedimentos licitatórios, R12/08, arts. 260, parágrafo único, 261; R24/23, arts. 114-115
proibição, R12/08, art. 315, III, §§ 1º-4º
Sistema de Registro de Preços
instituição, R1/06
suspensão, R12/08, arts. 77, § 5º, 147, V-VI, 197-199, 262, 264, §§ 1º-2º, 265, § 2º, 266-267,
parágrafo único; R23/13; R24/23, art. 121, §§ 1º, I-II, 2º, I-III, 3º-5º
inclusão do processo em pauta, R12/08, art. 266
ver também Comissão Permanente de Licitação e Câmara de Licitação

LIQUIDANTE

entidades públicas
fiscalização, R12/08, arts. 2º, VII, 3º, XXII
responsabilidades, apuração
competência do TC, R5/95, art. 2º, III; R10/96, art. 2º, III

MAGISTRADO

representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, IV

MEDALHA

Medalha de Ouro, R23/23
concessão, R10/24
Medalha de Platina, R23/23
concessão, R10/24
Medalha de Prata, R23/23
concessão, R10/24
Medalha do Mérito Acadêmico da Escola Professor Pedro Aleixo
instituição, R10/13
Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais
critérios para agraciamento, R9/09
instituição, R.3/04
servidores agraciados em 2004, R6/04
servidores agraciados em 2005, R5/05
servidores agraciados em 2006, R7/06
servidores agraciados em 2007, R8/07
servidores agraciados em 2008, R10/08
servidores agraciados em 2009, R10/09
servidores agraciados em 2010, R11/10
servidores agraciados em 2013, R12/13
servidores agraciados em 2011, R17/11
servidores agraciados em 2012, R9/12
servidores agraciados em 2013, R12/13
servidores agraciados em 2015, R4/15
servidores agraciados em 2016, R5/16
servidores agraciados em 2017, R9/17
servidores agraciados em 2018, R7/18
servidores agraciados em 2019, R10/19
servidores agraciados em 2020, R6/20
servidores agraciados em 2022, R5/22
servidores agraciados em 2023, R15/23

Medalha Especial de Mérito Funcional, R23/23
concessão, R10/24
regulamentação, R5/24
Medalha Ministro José Maria Alkmim, R12/95
ver também sob CONDECORAÇÃO

MÉDICO

atribuições específicas, R15/71; R3/75; R11/97, art. 5º, anexo B, XXVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIV; R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.9; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art.4º, anexo I, classes C,B,3.9; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.9, B, 3
cargo de, R8/74, anexo I; R2/75; R11/97, art. 5º, anexo B, XXVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIV; R2/05, art. 3º; R6/06, art.4º, anexo I, classes C,B,3.9; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.9, B, 3
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIV, R6/01, anexo I, classes B,C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art.4º, anexo I, classes C,B,3.9; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.9, B, 3
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIV; R6/01, anexo I, classes B,C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.9, B, 3
jornada de trabalho, R11/17, arts. 5º, I, 6º, I
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIV; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes B,C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.9, B, 3
promoção, R9/98, art. 23, § 6º
provisão, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.9; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art.4º, anexo I, classes C,B,3.9; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.9, B, 3
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.9; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art.4º, anexo I, classes C,B,3.9; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.9, B, 3
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVII; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIV; R2/05, art. 3º

MEDIDAS CAUTELARES

determinação, R12/08, arts. 197, §§ 1º-4º, 198, I-IV, §§ 1º-2º, 199; R23/13
ratificação, R12/08, art. 197, § 2º, 4º; R23/13
tramitação, R24/23, art. 227, V
urgência, R12/08, arts. 147, V, 197, § 2º; R23/13

MENSAGEIRO

assinatura de ponto, R18/75
atribuições, R18/71
cargo de, R8/74, anexo I

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

administradores
julgamento das contas, R12/08, arts. 3º, III, 241, parágrafo único, I-V
comparecimento de membro à sessão da Câmara, R1/08
funcionamento junto ao TCEMG, R9/75, art. 3º; R10/96, art. 6º
interposição de recurso, R5/95, arts. 40, VII, 247, II; R10/96, art.40, VII, 243, II; R8/97; R1/98
integração à estrutura organizacional, R1/08
junto ao TCEMG, R5/95, art. 6º ; R10/96, art. 6º
membro do
inclusão lista tríplice para escolha de Conselheiros, R5/95, art. 10, X; R10/96, art. 10, X
normas gerais, R9/75, arts. 33-37; R1/91
prestação de contas do, R5/95, art. 159, parágrafo único; R10/96, art. 168, parágrafo único
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, II
rol dos responsáveis, R12/08, art. 242, § 2º
ver também Procuradoria

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCEMG

acionamento do Ministério Público competente, R12/08, art. 61, VI
arresto de bens de responsáveis julgados em débito, R12/08, art. 61, V
atos sujeitos a registro, R12/08, art. 257, § 5º; R5/11

atuação de representante na sessão das Câmaras, R12/08, arts. 27, § 3º, 68-69, 83, §§ 1º-2º, 84
cargo de Coordenador de área, R6/11, arts. 145, 146, anexo 1
cargo de Diretor Adjunto, R6/11, arts. 145, 146, Anexo I
colégio de procuradores, reunião, RMPC16/20
comparecimento às sessões do Pleno e das Câmaras, R12/08, art. 61, II
competência, R12/08, art. 61, I-IX, a-g, X-XI, § 2º-4º; R7/09, art. 1º; RD1/13, art. 148; R5/13,
art. 147; R24/23, art. 66, I-IX, a-g, X-XI, §§ 1º-4º
composição, R12/08, art. 55, parágrafo único; R24/23, art. 60
contas
irregulares, R12/08, art. 254, § 2º
Prefeito
análise da documentação, R12/08, arts. 61, a, 239, §§ 1º-2º, I-II, §§3º-4º; R7/09, art. 1º
decisões do TCEMG
acompanhamento da execução, R12/08, art. 61, IV
apresentação de relatórios semestrais, R12/08, arts. 61, § 2º, 62, V
medidas necessárias à execução, R12/08, art. 61, III
declaração de nulidade, R12/08, art. 172
defesa da ordem jurídica, R12/08, art. 61, I
distribuição de cargos, R8/12, anexo
Coordenador de Área, R6/11, art. 145, anexo I
Diretor Adjunto, R6/11, art. 145, anexo I
distribuição de funções gratificadas, R8/12, art. 160
elaboração do regimento interno, R12/08, art. 61, X
emissão de parecer escrito, R12/08, arts., 61, IX, § 4º, 233, § 4º, 234, I; R7/09, art. 1º
Espaço Álvaro Gabriel de Ávila Júnior, R3/12
estrutura organizacional, R12/09 ; RD-1-11, art. 3º; RD1/13, art. 148; R5/13, art.147
finalidade, RD1/13, art. 148; R5/13, art. 147
incidente de impedimento e suspeição, R12/08, art. 133, §§ 1º-2º
incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, art. 224, § 1º
infração penal, R12/08, art. 307, § 4º
inspeção e auditoria, R12/08, art. 61, § 3º; R7/09, art. 1º
instauração
procedimento preparatório, P.GABMBCM 14/19
instrução do processo, R12/08, art. 140
integração à estrutura organizacional, R12/08, art. 23, VIII
interposição de recursos, R12/08, arts. 61, VIII, 325, III, parágrafo único, 352
intimação, R12/08, art. 167-A, §§ 1º-4º; R7/09, art. 3º
juntada de documentos, R12/08, art. 142, § 3º
manifestação em recursos, R12/08, arts. 331, parágrafo único, 336, parágrafo único; R9/13
manifestação preliminar do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 3º; R7/09, art. 1º
medidas cautelares, R12/08, art. 198, § 2º
membros, R12/08, art. 55-60, §§ 1º-2º
parecer conclusivo, R12/08, arts. 61, IX, a-g, § 4º, 153, 265, § 1º, 266, 307, § 1º, 336, 351
parágrafo único, 359, parágrafo único; R7/09, art. 1º
parte no processo, R12/08, art. 167-A, §§ 3º-4º; R7/09, art. 3º
princípios constitucionais
unidade/indivisibilidade/independência funcional, R12/08, art. 55, parágrafo único
realização de monitoramento, R12/08, art. 291, I
reconstituição e restauração de processos, R11/12
relatórios de processos, R12/08, art. 61, § 2º
representação ao Procurador Geral de Justiça/Procurador Geral da República, R12/08, art. 61, VII
representante
assinatura de acórdão, R12/08, art. 204, § 4º; R7/09, art. 4º; R4/14
requisição de cópia de instrumento convocatório, R12/08, art. 263, parágrafo único
rescisão de decisões definitivas, R12/08, arts. 61, XI, 354, parágrafo único, 359,
parágrafo único, 360, parágrafo único
responsabilização de autoridade, R12/08, art. 315, § 3º
Secretaria
composição, R24/23, art. 68
ver também Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal
serviços
organização/direção, R12/08, art. 62, II
vista dos autos

não devolução pelo advogado, R12/08, art. 195, § 4º

MONITORAMENTO

apoio do órgão de controle interno, R12/08, art. 313, V
cadastro de recomendações, R12/08, art. 292; R24/23, art. 171
definição, R12/08, art. 290; R24/23, art. 169
espécie de instrumento de fiscalização, R12/08, art. 278, III,
inabilitação para cargo em comissão/inidoneidade para licitação e contratação, R12/08,
art. 315, § 4º
realização, R12/08, arts. 291, I-II, parágrafo único, 292; R24/23, art. 170, I-II
regulamentação, R12/08, art. 293; R24/23, art. 172

MONOGRAFIAS

ver sob Concurso de Monografias

MOREIRA, VIVALDI, JUIZ

autorização p/ ausentar do Estado, R2/70

MOTORISTA

cargo de, R8/74, anexo I
diária, R7/96

MULTA

aplicação pelo TCEMG, R9/89. R1/90; R5/95, arts. 174, 192, parágrafo único, 195, II, 239; R10/96,
art. 157, parágrafo único, 160, I, c, 183, 235; R12/08, arts. 315, I, § 3º, 317, parágrafo único, 322;
R24/23, arts. 383, parágrafo único, 384, I-XI, parágrafo único
elenco das infrações, R5/95, art. 240, I-XI; R10/96, art. 236, I-XI
recolhimento, R1/88; R5/91; R3/07; R8/20
estabelecimento de crédito, R5/01
atualização monetária, R13/14
certidão, R12/08, art. 154, parágrafo único; R7/09, § 2º; R12/09, art. 118, IV; R13/13
fixação, R12/08, arts. 320-321, parágrafo único; R24/23, arts. 386-387, §§ 1º-2º
imputação, R13/13
não pagamento
atualização monetária, R5/95, art. 241; R10/96, art. 237
inscrição no cadastro de inadimplentes, R12/08, art. 368, parágrafo único
remessa ao MP, art. 231, § 7º ; R10/96, art. 227, § 7º
parcelamento, R5/95, art. 231, §§ 4º-5º ; R10/96, art. 227, §§ 4º-5º; R7/03; R12/08, arts. 323, 366,
§§ 1º-4º; R13/13; R1/14; R24/23, art. 389
princípios, R12/08, art. 320
quitação, R5/95, arts. 231, § 6º, 308; R10/96, arts. 227, § 6º, 304; R12/08, art. 369; R13/13
recolhimento, R12/08, art. 369, parágrafo único
prazo, R12/08, arts. 364, 366, § 3º, 368
valores, R5/95, arts. 239-240, I-IX; R10/96, arts. 235-236, I-IX; R12/08, arts. 318, I-XI,
parágrafo único, 319
atualização, R12/08, arts. 318, parágrafo único, 367
ver também Débito

“MUNDO OFICIAL”

atualização, R12/09, art. 11, XI

MUNICÍPIO

administração financeira
exame, R9/75, art. 21
administração indireta
fiscalização
competência das 1ª e 6ª Câmaras, R5/95, art. 47; R10/96, art. 46; R8/02; R2/04; R11/05;
R 13/05
auditoria, R7/87; R8/87
balancetes mensais
devolução, R4/71; R16/71
eliminação, R1/96, art. 2º
manutenção por 60 dias, R1/96, art. 1º

exercícios anteriores a 1970, R7/72
fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, R5/95, art. 1º, parágrafo único; R10/96, art. 1º, parágrafo único; R12/08, art. 1º, parágrafo único
competência das 1ª e 6ª Câmaras, R5/95, art. 47; R10/96, art. 46; R8/02; R2/04; R11/05; R 13/05
Gestão fiscal, R12/08, arts. 297, I-VII, 298, I-V, 299-300
normas/atos legais
envio ao TC, R1/70; R2/71
prestação de contas, R1/76; R2/77; R2/80; R5/82; R4/85; R12/87; R3/87; R3/88;
certificado de regularidade do IPSEMG, R4/88
documentos, R1/70; R2/71; R4/71; R1/76; R2/77; R4/85;
devolução/destruição, R2/80; R5/82; R4/85
não apresentação, R3/88
bloqueio de cotas, R4/85; R12/87
prazo de entrega, R4/85
remessa via SICOM, R7/11
prestação de informação pelo TC, R5/95, art. 40, V; R10/96, art. 40, V; R8/97; R1/98
procuradoria
realização de monitoramento, R12/08, art. 291, I
relação de ordenadores de despesa
envio ao TC, R5/95, art. 9º ; R10/96, art. 9º
SICOM
implantação, R7/11
ver também Prefeito, Prestação de Contas e Tomada de Contas

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

ativas/passivas
elemento de tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, VI-VIII; R10/96, art.140, VI-VIII
Auditoria Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o Município/Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área Financeira e Orçamentária para os Municípios/ 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

9ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1 RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R8/12, anexo R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1
competências, R12/09, art. 28, I-XXXI; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art. 35, I-XXXI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 27; RD-1-11, art. 34; R6/11, art. 34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13, art.61
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 1, 25, I; RD-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; R6/11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 1, 45, I; RD1/13, art. 1º, IX, g, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 3-3.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 6, 6.1-7.3; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

consulta, R12/08, art. 213, § 2º
de julgamento; R10/96, art. 101, §§ 1º-4º
elaboração do registro das deliberações, R12/08, art. 202
juntada aos autos, R12/08, arts. 77, § 7º, 97, parágrafo único, 98, § 2º
minutas
arquivamento, R5/02, art.11; R5/03
registro de suspeição/impedimento, R12/08, art. 132, parágrafo único

revisão, R12/08, arts. 98, §§ 1º-2º, 206, § 2º
substituição por certidão, R12/08, art. 97

NOTA TÉCNICA

elaboração, R24/23, arts. 360, parágrafo único, 362-364

NOTIFICAÇÃO

espécies, R5/95, arts. 233, I-IV, 234; R10/96, arts. 229, I-IV, 230; R12/08, arts. 166, I-II, § 1º, I-VI, § 2º-8º, 167
formalização, R12/08, art. 151
nulidades, R12/08, arts. 172, § 1º, 173
prazos, R12/08, arts. 168, I-IV, § 1º, 169, 233, § 2º, 265, 276, 307
publicação no Órgão Oficial do Estado, R5/95, art. 234, § 1º; R10/96, art. 230, § 1º
servidor encarregado de, R5/95, art. 234, § 2º; R10/96, art. 230, § 2º; R12/08, art. 166, I-II, § 1º, III-IV

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO

ver Aposentadoria, Pensão, Reforma

NÚCLEO CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

competências, RD1/25, arts 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 52, I-III
presidência, RD1/25, art. 52
subordinação, RD 1/25, art. 49, VI

NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

competências, RD1/25, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/25, art.100, I-VII
subordinação RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

NÚCLEO DE AUDIOVISUAL

competências, RD1/25, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 128, I-IX
composição, RD 1/25, art.128
finalidade, RD 1/25, art. 124
subordinação, R2/25, art. 126, I,a

NÚCLEO DE AUDITORIA FINANCEIRA

atribuição, RD 5/23, art. 3º
subordinação, RD 5/23, art. 3º

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

suporte à Controladoria Interna, RD1/25, art. 23, §§ 1º-2º

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

competências, RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 87, I-VII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 87, I-VII;
RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 31, I-VII; RD3/21, arts. 2º, 31, I-VII; R 9/21, arts. 2º, 31, I-VII
subordinação, RD1/19, art. 3º, X, a; R2/19, art. 3º, X, a; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, V; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, V; R 9/21, arts. 1º, 3º X, a, V

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

competências, R 4/20, art. 7º; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º;
RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 32, I-V; RD3/21, arts. 2º, 32, I-V; R 9/21, arts. 2º, 32, I-V
composição, R4/20, art. 1º; RD1/21, arts. 1º, 3º, X a VI; RD3/21, arts. 1º, 3º, X a VI;
R 9/21, arts. 1º, 3º, X a VI
subordinação, RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 5; R4/23, art. 3º, VIII, a, 5

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

competências, RD1/25, arts.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 129, I-X
finalidade, RD 1/25, art. 129
subordinação, R2/25, art. 126, I, b

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

competências, RD 1/25, arts 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 114, I-VI

subordinação, RD1/25, art. 3º, d, 7, 7.1.2

NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E REVISTA

competências, RD 1/25, arts 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 119, I-V
subordinação, RD1/25, art. 3º, d, 7, 7.5.2

NÚCLEO DE ESTÁGIO

competências, RD 1/25, arts 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 113, I-IV
subordinação, RDI/25, art. 3º, d, 7, 7.1.1

NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA PARA O CONTROLE EXTERNO

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 73, I-VII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 73-I-VII, parágrafo único
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 8, 8.2, I; ; R2/15, Anexo I,V, e, 8, 8.2, 8.2.1

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE ATOS DE PESSOAL

competências, RD1/17, arts. 4º, 30, XVI, § 2º, I-V; R3/17, arts. 4º, 30, XVI, § 2º, I-V; RD1/19, arts. 4º, I-V, a- b, VI-XXIII, 29, § 2º, I-V; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 29, § 2º, I-V; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º
subordinação, RD1/17, arts. 3º, X, a, 3, 3.3, 30, XII, § 1º, III; R3/17, arts. 3º, X, a, 3, 3.3, 30, XII, § 1º, III; RD1/19, art. 29, § 1º, III; R2/19, art. 29, § 1º, III; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º
ver também Coordenadoria de Fiscalização Integrada de Atos de Pessoal

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE MATÉRIAS ESPECIAIS

competências, RD1/17, arts. 4º, 30, XI, § 2º, I-V; R3/17, arts. 4º, 30, XI, § 2º, I-V; ; RD1/19, arts. 4º, I-V, a- b, VI-XXIII, 29, § 2º, I-V; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 29, § 2º, I-V; RD1/20, art. 4º; R4/20, art.4º
subordinação, RD1/17, arts. 3º, X, a, 3, 3.4, 30, XII, § 1º, IV; R3/17, arts. 3º, X, a, 3, 3.4, 30, XII, § 1º, IV; RD1/19, art. 29, § 1º, IV; R2/19, art. 29, § 1º, IV; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º
ver também Coordenadoria de Fiscalização Integrada de Matérias Especiais

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DO ESTADO

competências, RD1/17, arts. 4º, 30, XI, § 2º, I-V; R3/17, arts. 4º, 30, XI, § 2º, I-V; RD1/19, arts. 4º, I-V, a- b, VI-XXIII, 29, § 2º, I-V; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 29, § 2º, I-V; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º
subordinação, RD1/17, arts. 3º, X, a, 3, 3.1, 30, XII, § 1º, I; R3/17, arts. 3º, X, a, 3, 3.1, 30, XII, § 1º, I; RD1/19, art. 29, § 1º, I; R2/19, art. 29, § 1º, I; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º
ver também Coordenadoria de Fiscalização Integrada do Estado

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DOS MUNICÍPIOS

competências, RD1/17, arts. 4º, 30, XI, § 2º, I-V; R3/17, arts. 4º, 30, XI, § 2º, I-V; RD1/19, arts. 4º, I-V, a- b, VI-XXIII, 29, § 2º, I-V; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 29, § 2º, I-V; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º
subordinação, RD1/17, arts. 3º, X, a, 3, 3.2, 30, XII, § 1º, II; R3/17, arts. 3º, X, a, 3, 3.2, 30, XII, § 1º, II; RD1/19, art. 29, § 1º, II; RD1/19, art. 29, § 1º, II; RD1/20, art. 4º; R4/20, art. 4º
ver também Coordenadoria de Fiscalização Integrada dos Municípios

NÚCLEO DE GESTÃO DO SGAP

competências, R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV,5º, I-IV
subordinação, RD1/15, Anexo I, I, a, 3; R2/15, Anexo I, I, a, 3
ver também Grupo de Trabalho para Aprimoramento e Acompanhamento do Sistema de Gestão de Administração de Processos (SGAP)

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE AUDITORIA

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 69, I-VI
finalidade, RD1/25, art.69
subordinação, RD1/25, art. 62, VIII

NÚCLEO DE INOVAÇÃO ESTRATÉGICA

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 122, I-VI
finalidade, RD1/25, art.122
subordinação, RD1/25, art. 3º, e, 1

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E INOVAÇÃO

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 60, I-IX, 78, I-IX
finalidade, RD1/25, arts. 47, I-IX, 60, 78

subordinação, RD1/25, art.40, VII, 72, VI

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO METODOLÓGICA E GARANTIA DA QUALIDADE

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 70, I-V
finalidade, RD1/25, art. 70, I-V
subordinação, RD1/25, art.62, IX

NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DADOS

competências, RD 1/22, art. 3º; R2/22, art. 3º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 133, I-XI, parágrafo único
finalidade, RD 2/23, art. 88, I-XI, parágrafo único; RD 4/23, art. 88, I-XI, parágrafo único; RD 1/25, art. 133
subordinação, R2/22, art. 3º; RD 2/23, art. 3º, VIII, e; R 4/23, art. 3º, VIII, e; RD 1/25, art. 3º, g

NÚCLEO DE REDES SOCIAIS

apoio técnico e operacional à Coordenadoria de Publicidade, Criação e Mídias, RD1/25, arts. 126, II, a, 131
subordinação, RD 1/25, art. 3º, f, 2, 2.1

NÚCLEO DE TRIAGEM

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 12, I, a-c, II-IV; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 12, I, a-c, II-IV
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, a, 2, 2.1; R2/15, Anexo I, V, a, 2, 2.1

NÚCLEO GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

competências, RD1/25, arts 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 29, I-IX, §§ 1º-2º
composição, RD1/25, art. 29, §3º
finalidade, RD1/25, art. 29

NÚCLEO GESTOR DO SISOP-MG

competências, R11/19, arts. 5º-6º
composição, R11/19, art. 5º, parágrafo único
funcionamento, R11/19, art. 5º, parágrafo único
ver também Núcleo Gestor do Sistema de Informações de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP – MG

NÚCLEO GESTOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS – SISOP - MG

competências, RD1/20, art. 6º; R4/20, art. 6º
subordinação, RD 1/20, art. 1º; R4/20, art. 1º
ver também Núcleo Gestor do SISOP-MG

OAB

Espaço José Ferraz da Silva, R3/12
participação na realização de concurso público
Procurador do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 56
representação, R12/08, art. 185, § 4º

OFICIAL DE CONTROLE EXTERNO

cargo de, R8/74, anexo I
vacância/transformação em Analista de Controle Externo, R2/18, art. 2º

OFICIAL DE GABINETE

atribuições, R3/70
cargo de R8/74, anexo I

OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de, R6/01, arts. 7º, 8º, anexo I, classes B,C,D; R7/04, art. 3º, anexo I, classes D, C, B; R2/05, art. 3º; R6/06, art.4º, anexo I, classes D, C,B,2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2, C, 2, B, 2
código, R6/06, art.4º, anexo I, classes D, C,B,2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2, C, 2, B, 2
especialidades, R6/06, art.4º, anexo I, classes D, C,B,2; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, 2.1-2.9, C, 2, B, 2

ingresso, R6/06, art.1º
provimento, R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes D, C
vagas, R6/01, anexo II; R5/04; R7/04; R8/05; R4/06; R4/07

OFICIAL INSTRUTIVO

atribuições, R9/75, art. 114, §2º
designação para citação/notificação, R5/95, art. 234, § 2º ; R10/96, art. 230, § 2º; R12/08, art. 166, I-II, § 1º, III,-IV

8ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 28, I-XXXI; RD -1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art. 35, I-XXXI;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R5/13, art. 3º, I-XVI, 62,
I-XXXII; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 27; RD-1-11, art. 34; R6/11, art. 34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13,
art.61
subordinação, R12/09, art. 3º, VII, e, 1, 25, I; RD-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32,I;
R6/11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; ; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 1, 45, I;
RD1/13, art. 1º, IX, g, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 3-3.1; R19/13, art. 1º, IX,f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração
Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/
Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração
Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/
Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/Coordenadoria de Área
de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/
Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal/Coordenadoria de Área de
Auditoria Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas
Municipais/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o
Município/Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/
Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de
Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área
Financeira e Orçamentária para os Municípios/ 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos
Municípios

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

parecer prévio, R9/75, arts. 135-139
ver também Empréstimo/Operação de crédito

ORÇAMENTO DO TCEMG

programação, R5/95, art. 10, VI; R10/96, art. 10, VI; R12/08, art. 4º, VI

ORDEM DE SERVIÇO

deliberação, R12/08, art. 41, III
espécie de ato normativo, R12/08, art. 209, V; R6/09, art. 2º, V
expedição pelo Presidente, R6/09, art. 3º, II

ORDENADORES DE DESPESA

de Estado e Município
envio de listagem ao TCEMG, R5/95, art. 9º; R10/96, art. 9º

ÓRGÃOS AUXILIARES

prazo para pronunciamento, R9/75, art. 110

OTIMIZAR

ver Coordenadoria para Otimização da Instrução Processual

OUVIDOR

competências, R 5/10, art. 4º, I-XI; R2/21, art. 5º, I-X; R24/23, art. 48, I-X
designação, R12/08, arts. 41, XXXIV, 46; R 5/10, art. 3º, §§ 1º-2º; R2/21, art. 4º; R24/23, art. 46
exercício de funções, R12/08, art. 46, parágrafo único; R24/23, art. 46, parágrafo único
relatório anual das atividades, R12/08, arts. 41, XXXV, 47; R24/23, art. 47

OUVIDORIA

Comitê de Gestão

acesso à informação, R12/14, art. 27, III
competências, R 5/10, art. 2º, I-X; RD1/13, art. 2º; R5/13, art. 2º; R2/21, art. 3º, I-XX, R9/24, art. 17, I-V
demandas, R 5/10, arts. 9º-17
distribuição de pontos, RD2/11, anexo 3; R7/13
estrutura organizacional, RD1/13, art. 1º, IV, a; R5/13, art. 1º, IV, a; RD1/15, Anexo I, IV, a;
R2/15, Anexo I, IV, a; R2/21, arts. 1º-2º
finalidade, R12/08, art. 45, parágrafo único; R24/23, art. 45
funcionamento, R12/08, art. 48; R 5/10; R2/21, arts. 1º-2º; R24/23, art. 50
integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, art. 23, VI; R 5/10, art. 1º, parágrafo único
Manual de Procedimentos
elaboração
prazo, R 5/10, art. 18
Política de Dados Abertos, R9/24
regulamentação, R 5/10
Secretaria
composição, R 5/10, parágrafo único
competências, R 5/10, art. 6º, I-VI; R2/21, art. 8º, I-IV
finalidade, R4/23, art. 16, I-VI
subordinação, RD1/13, art. 1º, IV; R5/13, art. 1º, IV

PARECER

deliberação em consulta, R5/95, art. 109, V; R10/96, art. 111, V; R12/08, arts. 25, VI, 200, II, b,
207-208
fundamentação, R5/95, art. 109, § 2º; R10/96, art. 111, § 2º
empréstimo e operação de crédito, R12/08, arts. 25, V, 200, II, c

PARECER COLETIVO

da Auditoria, R5/95, art. 39, § 3º; R10/96, art. 39, §§ 6º-8º; R10/06, arts. 3º, 4º
matéria de objeto, R10/06, art.3º
revisão, R5/95, art. 39, XV; R10/96, art. 39, § 2º

PARECER PRÉVIO

arquivamento, R9/75, art.139
desistência, R9/75, art. 139
emissão, R12/08, arts. 240, I-III, 350; R24/23, art. 359
empréstimo/operação de crédito
solicitados pela Assembleia Legislativa e Câmara Municipal, R5/95, arts. 7º, IX, 182-191;
R10/96, art. 7º, IX, 190-199; R8/97; R1/98
pedido de reexame, R12/08, arts. 349-350, I-III, parágrafo único, 390
pedido de rescisão, R12/08, art. 354, parágrafo único
prestação de contas
Governador, R5/95, art. 40, I; R10/96, art. 40, I; R8/97; R1/98; R12/08, arts. 3º, I, 25, I, 228,
§§ 1º-2º, 229, § 3º, 232, parágrafo único, 234, parágrafo único, I-II, 240, I-III, 349
pedido de rescisão, R12/08, art. 354, parágrafo único
Prefeito, R5/95, art. 7º, II; R10/96, art. 7º, II; R12/08, arts. 3º, II 3º, 32, I, 232, 235, §§ 1º-3º,
237-238, parágrafo único, I-II, 240, I-III, 349
pedido de rescisão, R12/08, art. 354, parágrafo único
remessa ao Poder Legislativo, R12/08, art. 353

PARTIDO POLÍTICO

denúncia, R5/95, arts. 7º, XXVII, 223; R10/96, arts. 7º, XXVII, 219; R12/08, arts. 3º, XXVII, 301,
§ 1º, I-V

PATRIMÔNIO

administração
normas gerais, R12/10
alienação de bens, R12/10, arts. 23-26, I-VI, parágrafo único, 27-30
baixa, R12/10, art. 19, I-III, parágrafo único
bens inservíveis, R12/10, arts. 20, I-IV< §§ 1º-3º, 21-22
carga patrimonial, R12/10, art. 8º, §§ 1º-4º
conservação e recuperação, R12/10, arts. 17-18
controle patrimonial, R12/10, arts. 9º, parágrafo único, 10-12

definições, R12/10, art. 2º, I-X
incorporação, R12/10, arts. 3º-4º, I-IV, §§ 1º-2º, 5º, a-c, parágrafo único, 6º-7º
movimentação de material permanente, R12/10, art. 13, §§ 1º-5º
responsabilidade/indenização, R12/10, arts. 14-16, I-II, a-c, III, §§ 1º-2º

PAUTA

prazo de inclusão, R9/75, art. 62

PECULATO

conseqüência, R5/95, art. 197; R10/96, art. 161

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

ver Reconsideração

PEDIDO DE REEXAME

admissibilidade, R12/08, art. 390
apreciação, R12/08, art. 350, parágrafo único
cabimento, R12/08, art. 349; R24/23, art. 415
competência do Relator, R9/13
conteúdo, R12/08, art. 350, I-III
decisão, R12/08, art. 25, XXIV, 32, XII
distribuição, R12/08, arts. 121, 350, parágrafo único
espécie de recurso, R12/08, arts. 324, IV, 349; R24/23, art. 390, IV
interposição, R12/08, arts. 350, parágrafo único, 351, parágrafo único, 352; R24/23, art. 416, I-III
manifestação do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 331, parágrafo único; R9/13
parecer prévio do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, e; R24/23, art. 417, parágrafo único
prazo, R12/08, arts. 234, parágrafo único, 238, parágrafo único, 350-352; R2/23; R24/23, art. 417, parágrafo único
protocolização
marco temporal
critérios, R12/08, art. 389, I-II

PEDIDO DE RESCISÃO

admissibilidade, R12/08, arts. 354, parágrafo único, 355, I-III, §§ 1º-3º, 358, parágrafo único; R24/23, arts. 421, I-III, §§ 1º-2º, 425-426, parágrafo único
conteúdo, R12/08, art. 356, I-III; R24/23, art. 422, I-III
deliberação, R12/08, art. 25, XXV; R24/23, art. 423, parágrafo único
execução da decisão, ; R24/23, arts. 428-429
distribuição, R12/08, arts. 122, 357, parágrafo único, 358; R24/23, art. 424
inadmissibilidade, R12/08, art. 355, §§ 2º-3º
manifestação do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 331, parágrafo único; R9/13; R24/23, art. 420, parágrafo único, 426
prazo, R12/08, arts. 355, §§ 2º-3º, 357, parágrafo único, 359-360, parágrafo único; R24/23, art. 427, §§ 1º-2º

PENSÃO

de servidor
apreciação da legalidade de atos; R10/96, art. 203; R12/08, art. 3º, VIII, 37, VIII, parágrafo único, IX, c, 256, II
manifestação por Auditor, R5/95, art. 39, VI; R10/96, art. 39, VI
fiscalização de atos concessórios, R8/09; R13/09
registro, R5/95, arts. 7º, VII, 204-207; R10/96, arts. 7º, VII, 201-204
tramitação dos autos, R10/96, art. 202, §§ 1º ao 4º; R4/01
diligência
prazo, R9/93, art. 1º
normas, R9/75, arts. 162-163; R2/92; R8/93, art. 2º
recadastramento de pensionista, R17/13
recusa de registro
notificação, R9/93, art. 3º
rescisão do julgado; R10/96, art. 278, parágrafo único

PERÍCIA

elaboração por Auditor, R5/95, art. 39, XIII; R10/96, art. 39, XIII

PERMISSÃO

fiscalização de instrumentos, R12/08, art. 3º, XVII

PESQUISADOR DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

acesso ao cargo de Bibliotecário, R2/74
atribuições, R6/72

PESSOA FÍSICA

como administrador público, 5/95, art. 2º, I; R10/96, art. 2º, I; R12/08, art. 2º, I

PESSOA JURÍDICA

de órgão público, R5/95, art. 2º, I; R10/96, art. 2º, I; R12/08, art. 2º, I
denúncia, R12/08, art. 301, § 2º

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

aprovação, R12/08, art. 41, XXXI
elaboração, R12/08, art. 47, XXXI

PLANO ANUAL DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E AUDITORIAS, R10/98, II. 1.1**PLANO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**

elaboração; R12/06, art. 2º; R11/07

PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

abordagem, R9/24, art. 3º, VI

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

período de 2021 a 2026
aprovação da revisão, R12/24

PLENÁRIO

deliberações

cumprimento, R5/95, art. 32, XXVIII; R10/96, art. 32, XXVIII; R 13/05
denominação, R7/05

descredenciamento de consignatário

pedido de reconsideração / recurso administrativo, R4/04, art. 6º, §1º

designação de servidores para condecoração, R3/04, art. 6º

direção, R5/95, art. 32, V; R10/96, art. 32, V

manutenção da ordem, R5/95, art. 32, VIII; R10/96, art. 32, VIII

ordem de assento, R5/95, arts. 12-13; R10/96, arts. 12-13; R 13/05

relatório anual

apresentação, R5/95, art. 32, XXXII; R10/96, art. 32, XXXII; R 13/05

sessão virtual, R5/21

videoconferência, R1/20

ver também Tribunal Pleno

PODER EXECUTIVO

administradores

juízo das contas, R5/95, art. 7º, III; R10/96, art. 7º, III; R12/08, arts. 3º, III, 241,
parágrafo único, I-V

fiscalização financeira e orçamentária, R2/72; R3/76; R7/76

representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, I

rol dos responsáveis, R12/08, art. 242, § 2º

PODER JUDICIÁRIO

administradores

juízo das contas, R5/95, art. 7º, III; R10/96, art. 7º, III; R12/08, arts. 3º, III, 241,
parágrafo único, I-V

fiscalização financeira e orçamentária, R2/72; R3/76; R7/76

prestação de contas, R5/95, art. 159 e parágrafo único; R10/96, art. 168 e parágrafo único

representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, I
rol dos responsáveis, R12/08, art. 242, § 2º

PODER LEGISLATIVO

administradores

julgamento das contas, R5/95, art. 7º, III; R10/96, art. 7º, III; R12/08, arts. 3º, III, 241, parágrafo único, I-V
auxílio ao TCEMG, R5/95, art. 1º; R10/96, art. 1º; R12/08, art. 1º
fiscalização financeira e orçamentária, R2/72; R3/76; R7/76
parecer prévio, R12/08, art. 353
pedido de informações ao TCEMG, R5/95, art. 7º, XIII; R10/96, art. 7º, XIII; R12/08, art. 3º, XIV
prestação de contas, R5/95, art. 159 e parágrafo único; R10/96, art. 168 e parágrafo único
prestação de informações, R12/08, art. 25, XI
processo referente a contrato impugnado pelo TCEMG, R12/08, art. 41, XX
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, I
rol dos responsáveis, R12/08, art. 242, § 2º
ver também Câmara Municipal

PODERES

do Estado e do Município

prestação de informação pelo TC, R5/95, art. 40, V; R10/96, art. 40, V; R8/97; R1/98

POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO TRIBUNAL DE CONRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
instituição, R9/24

POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
instituição, R1/22

POLÍTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
instituição, R13/08; R15/10

POLÍTICA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA- SURICATO
recursos, R9/20, arts. 17, I-IV, 18, I-V, 19, I-II, §§ 1º-2º, 23-24

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO TCEMG

criação, R7/16, art. 3º
integração, R7/16, art. 3º

PORTAL DO TCEMG

Comitê de Gestão, R12/14, art. 27, I-VI
conceitos, R11/08, art. 2º, I-IV
conteúdo
aprovador, R11/08, art. 8º, § único; R7/16, art. 1º
editor, R11/08, art.8º, § único; R7/16, art. 1º
estrutura, R11/08, arts.5º-7º
gestão, R11/08, arts. 5º-8º, § único; R7/16, art. 1º
usuário administrador, R11/08, art. 8º, parágrafo único; R7/16, art. 1º
divulgação
parecer prévio
contas do Governador, R12/08, art. 234, II
contas do Prefeito, R12/08, art. 238, II
relatórios da Corregedoria, R12/08, art. 41, V, IX
endereço, R11/08, art. 1º, § único
gerenciamento das atividades de infraestrutura, R12/09, art. 102, XI
interação, R11/08, arts. 9º, § único, 10; R7/16, art. 1º
manutenção e atualização, R12/09, arts. 7º, XIII, 11, X
publicação, R7/16, art. 2º
atas, R12/08, art. 79, § 1º
súmulas, R12/08, art. 221

PORTAL MINAS TRANSPARENTE

homologação, R1/15

PORTAL NACIONAL DOS TRIBUNAIS

redação de matérias, R12/09, art.11, X

PORTARIA

delegação de competência, R12/08, arts. 140, § 3º, 184, § 1º, 294, parágrafo único
deliberação, R12/08, art. 41, II

divulgação por meios informatizados, R12/08, art. 383

espécie de ato normativo, R6/09, art. 2º,IV; R12/08, art. 209, IV

expedição

Corregedor, R6/09, art. 3º, IV

Presidente, R6/09, art. 3º, II

Relator, R6/09, art. 3º, V

Vice-Presidente, R6/09, art. 3º, III

PRAZO

acórdão, R5/95, art. 113, § 1º ; R10/96, art. 115, § 1º

adiantamento, aplicação, R5/95, art. 180

advogado

apresentação de mandato, R5/95, art. 32, XXVI; R10/96, art. 32, XXVI

agravo, R4/72; R9/75, art. 180; R5/95, arts. 255-256; R10/96, arts. 251-252; R12/08, arts. 338, I-III,
parágrafo único, 339, §§ 1º-2º; R2/23

apreciação da legalidade de atos sujeitos a registro, R12/08, arts. 257, § 2º, 258, § 1º, II

apresentação de defesa, R12/08, arts. 151, §§ 1º-2º, 152, parágrafo único

arquivamento de documentos/processos, R5/02; R5/03

assistente de auditoria

informação s/ processos, R12/71; R1/73; R3/73

audiência prévia em tomada/prestação de contas, R5/95, art. 153, parágrafo único; R10/96,
art. 153, parágrafo único

Auditor

posse, R5/95, art. 36, parágrafo único; R10/96, art. 36, parágrafo único

autos conclusos

voto relator, R9/75, art. 61

voto revisor, R9/75, art. 62

balancetes mensais

manutenção, R1/96, art. 1º

consulta, resposta, R5/95, arts. 7º, X, 220, § 1º ; R10/96, arts. 7º, X, 216, § 1º

contagem, R5/95, arts. 130-135; R10/96, arts. 132-137; R12/08, arts. 168, I-IV, §§ 1º-2º, 169-170,
§§ 1º-2º; R24/23, art. 249, I-VI, §§ 1º-6º

contas anuais, R12/08, art. 244, §§ 1º-3º, 253, II-III, § 2º

Governador, R5/95, art. 157, §1º ; R10/96, art. 166, § 1º; R12/08, arts. 3º, I, 229, §§ 1º-3º, 233,
§§ 2º-3º, 234, parágrafo único

Prefeito, R5/95, art. 169; R10/96, art. 178; R2/01; R12/08, arts. 3º, II, 235, §§ 1º-3º, 238,
parágrafo único, 239, § 1º

contas iliquidáveis

desarquivamento, R5/95, art. 151; R10/96, art. 151; R12/08, art. 255, §§ 1º-2º

convênio/ ajuste/ contrato

encaminhamento ao TC, R5/95, art. 192; R10/96, art. 157

correção de ata, R5/95, art. 86; R10/96, art. 86

débito

pagamento, R5/95, art. 144, § 2º ; R10/96, art. 110, § 2º; R12/08, arts. 364, parágrafo único,
365-366, § 3º, 368

decadência, R12/08, arts. 182-I, parágrafo único, 182-K; R17/14

defesa em irregularidades de contas/procedimentos, sob julgamento R5/95, art. 144, II-III; R10/96,
art. 110, II-III

denúncia, R12/08, arts. 302, § 1º, 304, 307, 309

defesa em, R5/95, art. 229; R10/96, art. 225; R2/99, art. 2º

devolução/destruição documentos, R2/80; R5/82; R4/85; R1/96, art. 2º

embargos de declaração, R9/75, art. 186; R5/95, art. 262; R10/96, art. 258; R12/08, arts. 343-344; R2/23

embargos infringentes, R9/75, art. 195; R5/95, arts. 276-278; R10/96, arts.272, 274

envio ao TCEMG de documentos sobre receita pública, R5/95, art. 178, § 3º ; R10/96, art. 187,
§ 3º

envio de empenhos pela SF, R5/95, art. 179, § 2º

envio de informações por Conselheiros à Corregedoria, R5/95, art. 19; R10/96, art. 19

envio de informações via sistema de transmissão, R12/08, arts. 108, § 1º, 114, § 5º
envio de listagem de nome de ordenador de despesa, R5/95, art. 19, § 1º; R10/96, art. 9º, § 1º
envio de prestação de contas, R1/70; R2/71; R4/71; R10/76; R2/77; R2/80; R5/82; R4/85
estabelecimento pelo TCEMG para cumprimento de lei, R5/95, art. 7º, XVII; R10/96, art. 7º, XVII
exame de processos, R12/08, art. 145, §§ 1º-2º
extinção, R12/08, art. 182-K; R17/14
fiscalização pelo Corregedor dos, R5/95, art. 34, III, c e IV; R10/96, art. 34, III, c, IV
impedimento para contratação e licitação, R12/08, art. 315, § 1º
impugnação da distribuição de documentos, R12/08, art. 114, § 4º
incidente de impedimento e suspeição, R12/08, arts. 136-137
informações solicitadas pelo Poder Legislativo, R5/95, art. 7º, XIII; R10/96, art. 7º, XIII
início de sessão
 tolerância, R5/95, art. 79; R10/96, art. 79; R12/08, art. 74
inspeções e auditorias
 sonegação de documentos, R5/95, art. 215, §§ 1º-2º; R10/96, art. 69, §§ 1º-2º; R12/08,
 art. 268, § 1º
interposição de recursos, R12/08, arts. 154, 167-A, §§ 1º-4º; R7/09, § 3º
julgamento de parecer prévio pela Câmara Municipal
 envio de documentos ao TCEMG, R5/95, art. 177; R10/96, art. 186; R12/08, arts. 239, §§ 1º-2º,
 I-II, §§ 3º-4º, 349-350, I-III, parágrafo único, 351, parágrafo único, 352-359
Ministério Público, R5/95, art. 135; R10/96, art. 137
multa, R12/08, arts. 318, VII, 364, 366, § 3º, 368
normas gerais, R9/75, arts. 110-112
omissão de
 contagem, R5/95, art. 133, § 1º; R10/96, art. 135, § 1º
órgãos do TC, R5/95, art. 135; R10/96, art. 137
pagamento de débito/multa, R5/95, arts. 231, §§ 1º-3º, 232; R10/96, arts. 227, §§ 1º-3º, 228;
 R12/08, arts. 364, parágrafo único, 365-366
pauta das sessões, R12/08, art. 77, §§ 1º-3º
pedido de reexame, R12/08, arts. 350, I-III, parágrafo único, 351, parágrafo único, 352-353; R2/23
pedido de rescisão, R12/08, arts. 355, §§ 2º-3º, 357, parágrafo único, 359-360, parágrafo único
pedido de vista, R12/08, arts. 193, §§ 1º-2º, 184-185, §§ 1º, 4º, 6º
planos prévios de auditoria/inspeção
 apresentação no Plenário por Auditor, R5/95, art. 39, XII; R10/96, art. 39, XII
posse de Conselheiro, R5/95, art. 16, parágrafo único; R10/96, art. 16, parágrafo único; R12/08,
 art. 10, § 1º
posse de Presidente/Vice-Presidente/Corregedor, R12/08, art. 37
 vacância, R12/08, art. 38, §§ 1º, 6º
prefeito para apresentar contas ao TCEMG, R5/95, art. 167, § 1º; R10/96, art. 176, § 1º
prestação de contas do Governador, R9/75, arts. 116, 120; R5/87; R5/95, arts. 7º, I, 157, 162,
 §§ 1º-3º, 163, 164, 166; R10/96, arts. 7º, I, 166, 171, §§ 1º-3º, 172, 173, 175
prescrição, R12/08, arts. 182-A, parágrafo único, 182-B, parágrafo único, 182-C, I-VII, 182-D, I-VI,
 §§ 1º-2º, I-III, 182-E, 182-F, I-II, 182-G, parágrafo único, I-III, 182-J, 392-A, I-III, parágrafo único,
 392-B
prestação de contas do prefeito, R5/95, art. 7º, II; R10/96, art. 7º, II; R5/19
processos de fiscalização, R12/08, arts. 276, §§ 1º-3º, 277, § 4º, I
processos disponibilizados ao Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 1º; R7/09,
 art. 5º
prorrogação, R5/95, art. 135, § 1º; R10/96, art. 137, § 2º; R12/08, art. 170, § 2º
reconsideração
 pedido de, R5/95, art. 252; R10/96, art. 248; R12/08, art. 389, parágrafo único
reconstituição/restauração de autos, R12/08, art. 179, parágrafo único
recursos, R9/75, art. 176; R5/95, art. 134; R10/96, art. 136; R12/08, arts. 328, 331,
 parágrafo único, 333, 336, 338-339
reforma do Regimento Interno, R9/75, art. 220; R5/95, arts. 304-305 e parágrafo único; R10/96,
 arts. 300, 301 e parágrafo único
regimento interno, R12/08, arts. 374, §§ 1º-2º, 376, 393, parágrafo único
regularização de contratos/convênios/acordos, R5/95, art. 194, III; R10/96, art. 159,
 parágrafo único
representante da parte
 defesa, R10/96, art. 225; R2/99, art. 2º
 renúncia, R12/08, art. 164, § 3º
requisição de recursos orçamentários, R5/95, art. 32, XII; R10/96, art. 32, XII; R12/08, art. 41, XXII
rescisão do julgado, R5/95, art. 288; R10/96, art. 284

ressarcimento aos cofres públicos, R12/08, art. 316, parágrafo único
revisão de notas taquigráficas, R12/08, art. 98, §§ 1º-2º
revisão dos julgados, R9/75, arts. 203-204; R5/95, arts. 268,273-274; R10/96, arts. 264, 269, 270
indeferimento; R10/96, art. 264, § 2º
pressupostos à admissibilidade; R10/96, art. 264, § 1º, I-III
sessão extraordinária
provimento de cargo de Conselheiro
vacância, R12/08, art. 15
solicitação de documentos pelo TC, R5/95, art. 198, § 1º ; R10/96, art. 69, § 1º
suprimento
prestação de contas, R2/68
suspensão, R12/08, arts. 145, § 2º, 167-A, §§ 1º-2º; R7/09, art. 3º
de atividades do TCEMG
restituição do, R9/75, art. 109, §2º; R5/95, art. 119, § 2º ; R10/96, art. 120, § 2º
de licitação, R12/08, arts. 264, § 2º,265, §§ 1º-2º
sustação de contrato, R5/95, art. 7º, XXVIII; R10/96, art. 7º, XXVIII; R12/08, art. 3º, XXVIII
sustentação oral, R12/08, art. 191, §§ 1º-4º
tomada/prestação de contas, R5/95, art. 140; R10/96, art. 142
tomada de contas especial, R12/08, arts. 246, I-II, 247
tramitação de processos, R5/95, art. 167; R10/96, art. 176; R12/08, art. 145, §§ 1º-2º; R24/23, art. 225,
§§ 1º-2º
vencimento
efeitos, R5/95, art. 135, § 2º
vício na representação da parte
regularização, R12/08, art. 164, § 1º
ver também Auditoria, Concurso Público, Município e Prestação de Contas

PREFEITO

contas anuais, R12/08, arts. 228, §§ 1º-2º, 235-239; R24/23, arts. 74, §§ 1º-2º, 81-85, §§ 1º-2º, I-II, 3º-4º
apreciação, R12/08, arts. 3º, II, 228, § 1º
apresentação ao TCEMG
prazo, R5/95, art. 167, § 1º ; R10/96, art. 176, § 1º
conclusão dos autos, R5/95, arts. 170-172, parágrafo único; R10/96, arts. 179, 181, parágrafo
único; R2/01
conteúdo, R5/95, art. 167, § 2º ; R10/96, art. 167, § 2º
decisão por parecer; R10/96, art. 111, V
deliberação por parecer, R12/08, art. 200, II, a; R24/23, arts. 84, parágrafo único, I-II, 86, I-III
diligência determinada pelo Relator, R5/95, art. 171-172; R10/96, art. 180-181
não cumprimento, R5/95, arts. 173, parágrafo único, 174, I-II; R10/96, art. 182, parágrafo
único, 183
distribuição, R5/95, art. 168; R10/96, art. 177
envio à Diretoria competente, R5/95, art. 169; R10/96, art. 178; R2/01
após diligência, R5/95, art. 173; R10/96, art. 182
envio da prestação, R1/70; R2/71; R4/71; R10/76; R2/77; R2/80; R5/82; R4/85; R3/87; R12/87
exame das, R5/95, arts. 167-177; R10/96, arts. 176 a186; R2/01
não atendimento a requisitos legais
comunicação do TC à CM, R5/95, art. 167, §§ 3º-4º ; R10/96, art. 176, §§ 3º-4º
parecer conclusivo
Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, g; R7/09, art. 1º, R 24/23, art. 61, IX, g
parecer de Auditor; R10/96, art. 39, IX-X
parecer prévio, R24/23, art. 86, I-III
envio á CM, R5/95, art. 176; R10/96, art. 185
prazo, R5/95, art. 167; R10/96, art. 176
pedido de auditoria, R7/87
prestação, R1/76; R2/77; R9/75, arts. 126-134; R2/80; R5/82; R2/89; R2/92; R8/93, art.2º;
R5/95, art. 7º, II R10/96, art. 7º, II
relatório e voto do Relator, R5/95, art. 175 , parágrafo único; R10/96, art. 184, parágrafo único
remessa à Câmara Municipal
prazo, R1/76; R2/77; R5/82; R4/85
tramitação, R5/95, arts. 169-177; R10/96, arts. 178 a186; R2/01
prestação de contas
assinatura do parecer, R12/08, art. 208
constituição, R12/08, art. 236

parecer do órgão de controle interno, R12/08, art. 236
parecer prévio, R12/08, arts. 3º, II, 32, I, 232, 235, §§ 1º-3º, 237-238, parágrafo único, I-II, 240, I-III, 349; R24/23, art. 81, §§ 1º-3º
publicação, R12/08, art. 238, II
prazos e procedimentos, R5/19
relatório do órgão de controle interno, R12/08, art. 236
rescisão de julgado; R10/96, art. 278, parágrafo único
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, I
rol dos responsáveis, R12/08, art. 242, § 2º
ver também Município, Prestação de Contas e Tomada de Contas

PREFEITURA

balancetes mensais
devolução, R4/71; R16/71; R5/82; R4/85
exercício de 1969, R1/70
ver também Município, Prestação de Contas, Tomada de Contas

PREGÃO

designação de Pregoeiros e da Equipe de Apoio; R8/12, art. 121; RD1/13, art. 122, §§ 1º-2º
atribuições, R6/11, art. 77, § 1º; R12/11, art. 2º
capacitação, R6/11, art. 77, § 2º; R8/12, art. 121, § 1º; RD1/13, art. 122, § 1º
honorários, R6/98, art. 2º; RD-1-11, art. 77, § 3º; R6/11, art. 77, § 3º; R8/12, art. 121, § 2º; RD1/13, art. 122, § 2º
vinculação, RD-1-11, arts. 71, parágrafo único, 74, parágrafo único; R6/11, arts. 71, parágrafo único, 74, parágrafo único; R8/12, art. 115, único
registro de preços, R1/06, art. 4º
regulamentação no âmbito do TCMG, R8/03

PREJULGADOS

deliberação, R12/08, art. 25, VIII; R24/23, arts. 377, parágrafo único, 378-379, parágrafo único
votação, R12/08, art. 41, XV; R24/23, art. 380

PREPARADOR DE PROCESSOS

cargo de, R8/74, anexo I

PRESIDÊNCIA

distribuição de pontos, RD2/11, anexos 1, 3; R7/13
estrutura organizacional, RD1/15, Anexo I, V, a, 1-2, 2.1, 3-4, b, 1, c-d, 1-2, e, 1, 1.1, I-IV, 1.2-1.6, I-II, 1.7, I-II, 1.8, I-Lv, 1-9, I-V, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.2, 4, 4.1-4.8, 5, 6, 6-1-6-4, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.2, I, 8.3-8.4; R2/15, Anexo I, V, a, 1-2, 2.1, 3-4, b, 1, c-d, 1-2, e, 1, 1.1, 1.1.1-1.1.4, 1.2-1.6, 1.6.1-1.6.2I, 1.7, 1.7.1-1.7.2, 1.8, 1.8.1-1.8.4, 1.9, 1.9.1-1.9.5, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.2, 4, 4.1-4.8, 5, 6, 6.1-6.4, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.2, 8.2.1, 8.3-8.4
expedição de ato normativo, R12/08, art. 144, parágrafo único
integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, art. 23, III
revisão de pagamentos
Secretarias de Estado / Departamentos Autônomos, R S/Nº (20.06.50), II
Portal do TCEMG
orientação à gestão, R11/08, arts. 3º, 5º, 9º, § único, 13
vacância, R9/75, arts. 16-17
nova eleição, R5/95, art. 22, §§ 1º-2º; R10/96, art. 22, §§ 1º-2º; R12/08, arts. 14, I-IV, 38, §§ 1º-3º, 5º, I

PRESIDENTE

afastamento
concessão, R12/08, arts. 20, §§ 1º-2º, 392
apensamento de processo, R12/08, art. 157
aplicação de penalidades a servidores, R12/08, art. 41, VII
apreciação do plano de auditorias e inspeções, R12/08, art. 283, § 2º
apresentação
prestação de contas e relatórios de atividades, R12/08, art. 41, XXIX
propostas de projetos de lei, R12/08, art. 41, XXIII
relatório anual das atividades do Ouvidor, R12/08, art. 41, XXXV
relatórios das decisões do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 41, XL

aprovação
plano anual de auditorias e inspeções, R12/08, art. 283
plano anual de fiscalização, R12/08, art. 41, XXXI
assento nas sessões, R5/95, art. 12; R10/96, art. 12; R 13/05; R12/08, art. 68, §§ 1º-2º
assinatura/publicação do Relatório de Gestão Fiscal, R12/08, art. 41, XXX
assinatura de acordos de cooperação, R12/08, art. 380, parágrafo único
assunto administrativo
proposição ao Tribunal Pleno, R12/08, art. 26, II
atos/decisões administrativas
recurso administrativo, R12/08, art. 42
autorização
ausência do país, R12/08, art. 41, XII
realização de auditorias e inspeções, R12/08, art. 284, parágrafo único
cessão de servidores, R12/08, art. 41, XI
ciência
expedientes externos recebidos, R12/08, art. 41, XLIV
extravio de autos, R12/08, art. 179, parágrafo único
competência, R9/75, art. 22; R1/91; R8/91; R1/92R5/95, art. 32, I-XXXIX; R10/96, art. 32, I-XL;
R11/97, art. 6º; R5/98, arts. 2º, 9º a 11, §§ 1º e 2º, R7/98, art. 6º; R6/01, arts. 27, 29, § 2º, 34,
§ 1º, 35, 39, §§ 5º, 6º; R2/02, arts. 1º, § único, 5º; R5/02, art.5º; R8/03, arts. 4º, 5º; R3/04, arts.
5º e 8º; R4/04, arts. 6º, 18; R7/04, art. 1º; R 3/05, art. 3º; R4/05; R6/05; R 13/05; R1/08; R2/09,
art. 24; R6/09, arts. 3º, II, 4º-5º, 8º; R12/08, arts. 41, I-XLIX, §§ 1º-2º, I-III, 42, 284, parágrafo
único; R17/10; R18/10; R4/11; R24/23, art. 40, I-LIV, §§ 1º-5º
Conselho de Promoção, R9/98, arts. 15, § 1º, 17, parágrafo único, 19, e, 22
delegação de, R17/10; R4/11
reestruturação dos serviços auxiliares, R1/13
regulamentação da estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento, R13/11;
R21/11
regulamentação de matéria/GME, R6/12
comunicação de irregularidades pelo Corregedor, R12/08, art. 44, XI
convocação de Auditores, R12/08, art. 54, I-II
sessão extraordinária
provimento de cargo de Conselheiro
vacância, R12/08, arts. 14, parágrafo único, 15, 21, 41, XLVI
substituição de Conselheiros, R 10/96, art. 24, § 2º; R 13/05
credenciamento e descredenciamento de consignatários, R4/04, art. 6º
decisão administrativa
recursos, R5/98
decisão sobre conflitos de competência, R12/08, art. 41, XLI
decisões do Tribunal Pleno, R12/08, art. 41, XLV
deliberações, R12/08, arts. 41, § 2º, I-III, 215; R24/23, art. 41, I-III
desapensamento de processo, R12/08, art. 157
designação
intérprete, R12/08, art. 41, XVII
membros de comissões, R12/08, art. 41, XXXVI, 53, parágrafo único
Ouvidor, R12/08, arts. 41, XXXIV, 46
servidores
desempenho de funções de auditoria e inspeções, R12/08, arts. 285, I-III, §§ 1º-3º, 286, § 2º
Secretaria do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 63
direção do TCEMG e dos serviços auxiliares, R12/08, art. 41, I; R12/09, art. 6º
distribuição e redistribuição de processos, R12/08, art. 41, XXXIII
elaboração de lista tríplice, R12/08, art. 16, I-II, § 3º, 41, XXXVII
apresentação ao Tribunal Pleno, R12/08, art. 41, XXXIX
encaminhamento ao Governador, R12/08, art. 41, XXXVIII
eleição, R12/72; R9/75, arts. 12-14; R2/83; R5/95, art. 10, I; R10/96, art. 10, I; R 13/05; R12/08,
arts. 4º, I, 25, XVIII, 27, § 2º, 28, 36, §§ 1º-6º; R24/23, art. 33, §§ 1º-6º, 34, parágrafo único
convocação, R12/08, art. 38, § 6º
formalidades, R5/95, art. 21, I-VII; R10/96, art. 21, I-VII
exercício do juízo de admissibilidade
representações/denúncia, R12/08, art. 41, XLII
expedição de atos
Conselheiros/Auditores/Procuradores do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 41,
VIII

correção monetária
auxílio-creche/auxílio-alimentação, R7/21; R8/21
servidores, R12/08, art. 41, VII, IX
expedição de certidões, R12/08, arts. 41, XXVIII, 192, §§ 1º-2º, 194, I, 195
férias, R5/95, art. 28, § 4º; R01/02; R03/02; R12/08, art. 19, parágrafo único
concessão, R12/08, art. 41, VIII, X
férias coletivas
plantão, R5/95, art. 29
compensação, R5/95, art. 29, § 1º
final de mandato
relatório, R9/75, art. 23
fixação
jornada de trabalho, R12/08, art. 41, XLVII
incidente de impedimento e suspeição, R12/08, arts. 133, § 2º, 134, I-II, 135-137, 139
inclusão/revisão/cancelamento/restabelecimento de súmula, R12/08, art. 218, parágrafo único
iniciativa para elaboração e alteração do Regimento Interno, R12/08, arts. 4º, II, 372
instauração de tomada de contas extraordinária, R12/08, art. 244, §§ 1º-2º
instituição de comissões, R12/08, art. 41, XXXVI
juízo de admissibilidade, R12/08, art. 149
licença
concessão, R12/08, arts. 20, §§ 1º-2º, 41, VIII, X, 392
mandato
duração, R5/95, art. 20; R10/96, art. 20
medidas cautelares, R12/08, art. 197, §§ 1º-3º
membro do Conselho Curador, R14/09, art. 7º, I
ordem para realização de inspeções e auditorias, R12/08, art. 41, XXXII
parecer prévio das contas do Governador
divulgação, R12/08, art. 234, II
encaminhamento à ALMG, R12/08, art. 234, I
pedido de informações, R12/08, art. 193, § 1º
planejamento da atividade correcional, R12/08, art. 44, IV
posse, R9/75, art. 15; R2/83; R5/95, art. 23; R10/96, art. 23; R12/08, arts. 37, parágrafo único, 38,
§§1º-5º, I-II, 6º, 67, § 2º; R15/12; R24/23, art. 34, parágrafo único
Auditor, R12/08, arts. 41, III, 49, parágrafo único
Conselheiro, R12/08, arts. 9º, § 3º, 41, III-IV
em caso de reeleição, R5/95, art. 23, § 2º; R10/96, art. 23, § 2º
em caso de vaga antecipada, R5/95, art. 23, § 1º; R10/96, art. 23, § 1º
presidente eleito, R12/08, art. 41, IV; R15/12
Procurador do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 41, III
servidor, R12/08, art. 41, V
presidência do Tribunal Pleno, R12/08, art. 24, parágrafo único
procedimentos afetos às partes, R12/08, art. 41, XVIII-XIX
processo
desentranhamento/inclusão de folhas, R5/02, art.5º
restauração e reconstituição, R11/12
proposição de modificação de Resoluções, R11/97, art. 9º; R7/98, art. 9º
proposição de penalidades pelo Corregedor, R12/08, art. 44, VII
provimento do cargo de Conselheiro
lista tríplice do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 62, VI-VII
redistribuição de processos, R12/08, art. 115, parágrafo único
reeleição, R5/95, art. 20; R10/96, art. 20
relatoria de suspeição, R12/08, art. 41, XIV, 43, III
relatório anual da Ouvidoria, R12/08, art. 47
relatório semestral do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 62, V
remessa
processo referente a contrato impugnado à ALMG, R12/08, art. 41, XX
proposta orçamentária do TCEMG ao Poder competente, R12/08, art. 41, XXI
remuneração
parcela de natureza remuneratória, R12/08, art. 40
representação junto aos Poderes, R5/95, art. 32, XXXVI; R10/96, art. 32, XXXVI; R12/08, art. 41,
XXV, XLIII
requerimento de denúncia, R12/08, art. 302
requerimentos referentes a processos findos

decisão, R12/08, art. 41, XXVI, § 1º
requisição de recursos financeiros
duodécimos, R12/08, art. 41, XXII
restauração/reconstituição de autos, R12/08, arts. 41, XXVII, 179, parágrafo único
substituição, R9/75, art. 9º; R5/95, arts. 25-26; R10/96, arts. 25-26; R12/08, arts. 39, 43, I; R24/23, art. 37
vacância, R12/08, arts. 38, §§ 1º-3º, 5º, I, 6º, 43, I; R24/23, art. 36, §§ 1º-4º, I-II, 5º
verba de representação, R5/95, art. 309; R10/96, art. 305
verificação de crimes de responsabilidade
documentos/provas, R12/08, art. 41, XXIV
vista dos autos, R12/08, arts. 41, XLIX, 185, §§ 1º-2º, 5º; R18/10
votação em matérias do TCEMG, R12/08, art. 41, XV-XVI, XLIX; R18/10

PRESTAÇÃO DE CONTAS

adiantamento/suprimento, R2/68; R4/82; R11/87
administração direta, R3/72; R3/76; R5/76
aplicação de recursos
subvenção/auxílio/contribuição, R12/08, arts. 270, §§ 1º-3º, 271
audiência, R5/95, arts. 153, parágrafo único, 154; R10/96, arts. 153 e 154; R2/01
autarquia, R3/76; R5/76; R7/76
autos conclusos do Relator, R5/95, art. 153; R10/96, art. 153; R2/01
caráter reservado/confidencial
tramitação, R5/95, art. 156, I-VI; R10/96, art. 156, I-VI
conclusão dos autos, R7/89
convênio
exame; R10/96, art. 152, § 2º; R2/01
definição, R12/08, art. 241, parágrafo único, II
definitiva, R5/95, art. 143, § 2º; R10/96, art. 109, § 2º
disposições gerais, R24/23, arts. 74, §§1º-2º, 87, §§ 1º-2º, I-V, 88-90, 97, I-III, a-e, §§ 1º-2º, 98-100, I-IV, 101, §§ 1º-2º, 102, §§ 1º-2º
distribuição, R5/95, art. 152; R10/96, art. 152; R2/01
elementos da, R5/95, art. 138, I-IX e parágrafo único; R10/96, art. 140, I-IX, § 1º
empresa pública, R9/75, arts. 149-161; R4/76; R7/76; R7/78; R3/79
erros, correções, R5/95, art. 150; R10/96, art. 150
eventuais de gabinete, R5/76, art. 15, § 10; R4/91
exercício anterior a 1970, R7/72
fundação, R9/75, arts. 149-161; R4/76; R7/76; R7/78; R3/79
irregularidades
boa-fé do gestor, R5/95, art. 144, § 3º; R10/96, art. 110, § 3º
conseqüências, art. 144, I-IV, §§ 1º-4º; R10/96, art. 110, I-IV, §§ 1º-3º
débito
atualização monetária, R5/95, art. 144, § 1º; R10/96, art. 110, § 1º
prazo defesa, R5/95, art. 144, II; R10/96, art. 110, II
prazo pagamento, R5/95, art. 144, § 2º; R10/96, art. 110, § 2º
julgamento, R S/Nº (20.06.50); R5/95, art. 137; R10/96, art. 139
critérios, R5/95, art. 145, I-III, a - c; R10/96, art. 145, I-III, a - c
município, R1/70; R2/71; R1/76; R2/77; R2/80; R5/82; R4/85; R3/87; R12/87; R9/91; R5/19
certificado de regularidade do IPSEMG, R4/88
documentos, R1/70; R2/71; R1/76; R2/77; R4/85; R12/87
devolução, R4/71; R16/71; R5/82; R4/85
extrato de aplicação financeira, R9/91
recebimento, R3/87
prazo de entrega, R4/85
processos anteriores a 1983, R3/88
ordenador único, R6/93, parágrafo único
otimização da análise e instrução, R4/09
parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, b
parecer de Auditor, R5/95, art. 39, V; R10/96, art. 39, V; R10/06, art. 3º
prazo de apresentação, R5/95, art. 140; R10/96, art. 142
preliminar, R5/95, art. 143, § 1º; R10/96, art. 109, § 1º; R2/04
prestador único, R6/93, parágrafo único
processos de, R9/75, arts. 157-161; R2/92; R8/93, art. 2º
relatório/parecer conclusivo do órgão de controle interno, R12/08, art. 242, § 1º
rescisão de julgado; R10/96, art. 278, parágrafo único

revelia do citado, R5/95, art. 143, § 3º; R10/96, arts. 153, II, 179, II; R2/01
sociedade de economia mista, R9/75, arts. 149-161; R4/76; R7/76; R7/78; R3/79
terminativa, R5/95, art. 143, § 3º; R10/96, art. 109, § 3º
tramitação, R2/01, art. 2º
verificação por amostragem, R6/93, parágrafo único
ver também Município, Prefeitura e Tomada de Contas

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ALMOXARIFADO

distribuição de, R5/95, art. 152, parágrafo único; R10/96, art. 152, § 1º; R2/01
processo, R5/95, art. 39, II, b; R10/96, art. 39, II, b

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

designação de Conselheiro, Relator e Auditor, R9/75, art. 55
distribuição, R9/75, art. 117
normas gerais, R9/75, arts. 116-125; R5/87

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCEMG

apresentação anual à AL, R5/95, art. 10, VIII; R10/96, art. 10, VIII

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS

em andamento
adaptação à LOTC, R5/95, art. 316
prazos e procedimentos, R5/19
remessa via SICOM, R7/11

PRESTAÇÃO DE CONTAS POR ADIANTAMENTO

distribuição, R5/95, art. 152, parágrafo único; R10/96, art. 152, § 1º; R2/01
processo, R5/95, art. 39, II, a; R10/96, art. 39, II, a

1ª ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

competências, R8/14, art. 1º
finalidade, R8/14, art. 1º
subordinação, R8/14, arts. 1º-3º
ver também 1ª Assessoria da Secretaria Executiva do Tribunal / Consultoria-Geral/ Consultoria
Geral do Tribunal de Contas

1ª ASSESSORIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL

cargo de Diretor Adjunto, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
competências, RD-1-11, art. 23, I-XV; R6/11, art. 22, I-VIII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 47, I-VIII;
R5/13, arts. 3º, I-XVI, 47, I-VIII; R19/13, art. 2º
extinção, RD3/11, art. 3º, II
finalidade, RD-1-11, art. 22; R6/11, art. 21; RD1/13, art. 46; R5/13, art.46
subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, c, 14, 2,I; R6/11, arts. 3º, IV, c, 13, II; RD1/13, art. 1º, IX, b;
R5/13, art. 1º, IX, bl
ver também 1ª Assessoria da Diretoria Geral do Tribunal de Contas/ Consultoria-Geral/
Consultoria Geral do Tribunal de Contas

1ª ASSESSORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Assessoramento, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 20, I-VIII
criação, RD3/11, art. 2º, IV; RD4/11, art. 4º, IV
finalidade, R8/12, art. 19
subordinação, R6/11, arts. 3º, V, c; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, a, 18, I

1ª ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 27, I-XI; RD3/21, arts. 2º, 27, I-XI; R 9/21, arts. 2º, 27, I-XI
subordinação RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1

PRIMEIRA CÂMARA

ver sob Câmaras do TCEMG

1ª CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo I;
R6/11, art. 146, anexo I
competências, R12/09, art. 56, I-IX; RD 1-11, art. 25, I-IX; R6/11, art. 25, I-VIII
Comissão de Recursos, R19/10, art. 19; R20/10, art. 22
extinção, RD3/11, art. 3º, III
finalidade, R12/09, art.55; RD-1-11, art. 24; R6/11, art. 24
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, a, 54, I; RD-1-11, arts. 3º, V, d, 14, IV;
R6/11, arts. 3º, IV, d, 13, IV

1ª CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I

1ª COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS MUNICÍPIOS

competências, RD1/25, arst.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 57, I-VII
finalidade, RD1/25, art.57

1ª COORDENADORIA DE AUDITORIA DOS MUNICÍPIOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-IV, a-b, VI-XXIV, 64, I, a-e, II-IV, a-b, V
finalidade, RD1/25, art. 64
subordinação, RD1/25, art. 62, II

1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL ESTADUAL

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 41, I-XVII
finalidade, R12/09, art.40
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, f, 4, 33, IV
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Aposentadoria, Reforma e Pensão da
Administração Direta Estadual/Coordenadoria de Área de Análise de Aposentadoria e Pensão
da Administração Indireta Estadual/Coordenadoria de Área de Análise de Atos de Admissão da
Administração Direta Estadual/Coordenadoria de Área de Análise de Atos de Admissão da
Administração Indireta Estadual/Coordenadoria de Área de Aposentadoria, Admissão e
Pensão/Coordenadoria de Área de Aposentadoria, Admissão, Reforma e
Pensão/Coordenadoria de Área de Aposentadoria, Reforma e Pensão/Coordenadoria de Área
de Atos de Admissão/

1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL MUNICIPAL

cargo Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo I
competências, R12/09, art. 30, I-XXIV
finalidade, R12/09, art.29
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 2, 25, II
ver também ver também Coordenadoria de Área de Análise de Aposentadoria e Pensão da
Administração Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Atos de Admissão da
Administração Municipal/Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão de Pessoal das
Prefeituras Municipais/Coordenadoria de Atos de Admissão, Aposentadoria e Pensões
Municipais

1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ESTADO

finalidade, RD 5/23, art. 4º; R 12/23, art. 4º

1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

competências, RD1/18, art. 14; R4/18, art. 14; RD1-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 44, parágrafo único, I-III, a-e, IV-VIII; R2-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 44, I-III, a-e, IV-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD 1/18, art. 13; R4/18, art.13; RD1/19, art.44; R2/19, art. 44; RD1/21, arts. 2º, 51, I-III, a-e, IV-IX; RD3/21, arts. 2º, 51, I-III, a-e, IV-IX, parágrafo único; R 9/21, arts. 2º, 51, I-III, a-e, IV-IX, parágrafo único
subordinação, RD 1/18, art. 2º; R4/18, art. 2º; RD1/19, art. 3º, X, a, 7, 7.2; R2/19, art. 3º, X, a, 7, 7.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.2
ver também Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO

competências, RD1/15, art. 32, I-III, a-g, IV, a-e, VI a-e, VII-XVII ; R2/15, Anexo II, arts.

1º, I-V, a-b, V-XXIV, 32, I-III, a-g, IV, a-e, V, a-e, VI-XVI; RD 1/17, arts. 4º, 33, I, a-g, II, a-e, III-VIII; R3/17, arts. 4º, 33, I, a-g, II, a-e, III-VII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 32, I, a-g, II, a-e, III-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 32, I, a-g, II, a-e, III-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXVI; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXVI

Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11; ; R12/12

Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, IV

Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11; ; R12/12

Comitê de Validação Tecnológica, R9/11, art. 2º, IV

finalidade, RD1/21, arts. 2º, 36, I, a-f, II-IX; RD3/21, arts. 2º, 36, I, a-f, II-IX; RD 2/23, art. 33, I, a-f, II-VII; R4/23, art. 33, I, a-f, II-VII

subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.7, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.7, 1.7.2; RD 1/17, art. 3º, X, a, 4, 4.2; R3/17, arts. 3º, X, a, 4, 4.2; RD1/19, art. 3º, X, a, 4, 4.2; R2/19, art. 3º, X, a, 4, 4.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 7.2; R4/23, art. 3º, VIII, a, 7.2

ver também 1ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual

1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 28, I-XXXI; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art. 35, I-XXXI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 29, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 29, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; RD 1/17, art.4º; R3/17, art. 4º; RD 1/18, art.10; R4/18, art.10; RD1-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 36, parágrafo único, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 36, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

finalidade, R12/09, art.27; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; RD-9-11, art. 34; R6/11, art. 34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13, art. 61; RD 1/17, art. 37, I, a-g, II, a-e, IV-X; R3/17, art. 37, I, a-g, II, a-e, IV-X; RD1/19, art. 36; R2/19, art. 36; RD1/21, arts. 2º, 41, a-f, II, III, a-e, IV-X; RD3/21, arts. 2º, 41, a-f, II, III, a-e, IV-X; R 9/21, arts. 2º, 41, a-f, II, III, a-e, IV-X RD 2/23, arts. 4º, I-IV, a-b, VI-XIX; RD 2/23, art. 39, I, a-g, II-III, a-e, IV-VII ; R4/23, art. 39, I, a-g, II-III, a-e, IV-VII

subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 1, 25, I; RD-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; R6/11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 1, 45, I; RD1/13, art. 1º, IX, g, 1; R5/13, art. 1º, f, 3-3.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.6, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.6, 1.6.2; RD 1/17, art. 3º, X, a, 5, 5.3; R3/17, arts. 3º, X, a, 5, 5.3; RD1/19, art. 3º, X, a, 5, 5.3; R2/19, art. 3º, X, a, 5, 5.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 8, 8.4; R4/23, art. 3º, a, VIII, 8, 8.4; RD 7/23; R1/24, art. 1º

ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal/ Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipal/ Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/ Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/ Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal/ Coordenadoria de Área de Auditoria Municipal/ Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/ Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o Município/ Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área Financeira e Orçamentária para os Municípios/ Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte/ 8ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios/ 9ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1;RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I;RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 39, I-XXXV; RD-1-11, art. 44, I-XXXV; R6/11, art. 44, I-XXXV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 56, I-XXXIV; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 69, I-XXXIV; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 69, I-XXXIV; R19/13, art. 2º

finalidade, R12/09, art.38; RD-1-11, art. 43; R6/11, art. 43; R8/12, art. 55; RD1/13, art. 68; R5/13,

art. 68

subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, f, 3, 33, III; RD-1-11, arts. 3º, V, f, 2, 40, II; R6/11, arts. 3º, V, f, 2, 40, II; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, i, 2, 52, II; RD1/13, art. 1º, IX, h, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 4-4.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 4, 4.1; R8/14, art. 1º

ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas da Administração Direta Estadual/Coordenadoria de Área de Análise de Contas da Administração Indireta Estadual/Coordenadoria de Área de Auditoria de Autarquias e Fundações Estaduais/Coordenadoria de Área de Auditoria de Empresas Estatais/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Estadual/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Estadual/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria da Administração Direta/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária/ 1ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado

1ª COORDENADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Coordenador de Área, R6/11, art. 146, anexo I

1ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - 1ª DFFO

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIV, 1

estrutura orgânica, R11/97, art. 3º, 6

funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIV, 3

subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIV, 2; RD1/19, art. 3º, X, a, 4.2

ver também Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária - DFFO - 1ª

1ª SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

cargo de Supervisão e Coordenação, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1;

cargo de Supervisor de Tecnologia da Informação, R8/12, anexo

competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 140, I-VII

criação, RD3/11, art. 2º, IX; RD4/11, art. 4º, IX

finalidade, R8/12, art. 139

subordinação, R6/11, art. 3º, V, k, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, o, 1, 138

PROCESSO

abertura do contraditório, R12/08, art. 151

acesso, R24/23, art. 296, §§ 1º-6º

restrição, R6/22

andamento, R5/95, art. 34, IV; R10/96, art. 34, IV

anterior a 1983

procedimentos, R3/88

apensamento, R12/08, arts. 142, 156, §§ 1º-2º, 157, parágrafo único, 158, parágrafo único, a-c,

159, I-II, 160, 181, 275, I, 276, § 3º, 327, parágrafo único, 341; R24/23, arts. 235, §§ 1º-2º, 236, §§ 1º-2º, 237, parágrafo único, I-III, 238, I-II, 239

por conexão, R12/08, arts. 26, IV, 90, 158, parágrafo único, a-c

reconstituídos, R11/12

aposentadoria

servidor municipal, R3/95

apreciação, R12/08, arts. 81, 85, I-III, §§ 1º-2º, 191, §§ 1º-6º, 275, I-V, 276, §§ 1º-3º, 277, § 1º, I-II,

§§ 2º-4º, I-II, § 5º

aprovação por unanimidade, R12/08, art. 97

apuração dos votos, R24/23, arts. 339-340, parágrafo único, 341, I-II, parágrafo único, 342

arquivamento, R5/02; R5/03; R12/08, arts. 176, I-V, §§ 1º-2º, 177, §§ 1º-2º, 275, I; R12/09, art.

120, II; R24/23, arts. 258, I-VI, §§ 1º-2º, 259, §§ 1º-2º, 260, I-V

incidente de impedimento e suspeição, R12/08, art. 138

reabertura, R12/08, art. 124, parágrafo único

assinatura de servidor, R9/75, art. 223

atuação

Auditor, R12/08, art. 54, IV; R20/13

Relator, R12/08, arts. 124, parágrafo único, 331; R9/13

sustentação de parecer, R5/95, art. 39, XIV; R10/96, art. 39, § 1º

autuação, R11/95

normas, R12/08, arts. 111-112, I-V, parágrafo único

certidão

fornecimento, R5/95, art. 242, III, 243; R10/96, arts. 238, III, 239; R2/02, art. 5º, § 1º; R12/08, art. 41, XXVIII; R12/09, art. 7º, XII; R24/23, arts. 304, I-II, 305

obtenção, R24/23, arts. 302- 303, §§ 1º, I-II, 2º-3º

citação, R12/08, arts. 166, I, § 1º, I-VI, §§ 2º-8º, 167

classificação, R9/75, art. 40; R1/91; R10/96, art. 50

comunicação, R24/23, arts. 245, I-III, §§ 1º, I-V, 2º, I-IV, 3º-10, 248

conclusão, R9/75, art. 111

conversão em tomada de contas especial, R12/08, arts. 255, § 2º, 258, § 4º

cópias reprográficas, R2/02, arts. 1º e 4º, § único; R8/08

de monitoramento, R12/08, art. 123, parágrafo único

decadência, R24/23, arts. 286, parágrafo único, 292, parágrafo único, 293-294

decisões

- definitivas, R10/96, art. 109, § 2º; R12/08, arts. 41, § 1º, 61, XI, 124, 176, I, 196, § 2º, 201, I-III, 334, 353-354, parágrafo único
- interlocutórias, R12/08, arts. 196, § 1º, 337
- monocráticas, R12/08, arts. 200, VI, 264, § 1º, 339, I-II, 342
- preliminares; R10/96, art. 109, § 1º; R2/04
- requerimento referente a processos findos, R12/08, art. 41, XXVI, § 1º
- terminativas, R10/96, art. 109, § 3º; R12/08, arts. 124, parágrafo único, 176, III, 178, III, 196, § 3º, 201, I-III, 255, § 2º, 337

deliberação por acórdão, R12/08, art. 200, I, a

desaparecido

- reconstituição e restauração, R11/12

desapensamento, R12/08, arts. 142, 157

desarquivamento, R5/02, arts. 2º, VIII, 10; R12/08, arts. 178, I-IV, 255, § 2º

destruído

- reconstituição e restauração, R11/12

direito de ampla defesa, R5/95, art. 245, parágrafo único; R10/96, art. 241, parágrafo único; R12/08, art. 183, I-VI, parágrafo único; R24/23, art. 295, I-VI, parágrafo único

distribuição/controle/redistribuição, R12/71; R1/73; R3/73; R9/75, arts. 38, 42-46, 51-54; R1/91; R2/92; R7/93; R8/93, art. 2º; R5/95, art. 34, II, III, b; R10/96, art. 34, II, III, b; R12/08, arts. 41, XXXIII, 113, parágrafo único, 114, §§ 1º-5º, 115, parágrafo único, 116-123, parágrafo único, 124, parágrafo único, 125, § 2º, 126-128, §§ 1º-3º, 129-130, 132; R7/09, art. 2º; R12/09, art. 124; R20/13; R24/23, arts. 197, parágrafo único, 198, §§ 1º, I-III, 2º-5º, 199, parágrafo único, 200, parágrafo único, 201-204, parágrafo único, 205-208, parágrafo único, 209, §§ 1º-2º, 210-212, parágrafo único, 213-216, parágrafo único, 217

documento

- desentranhamento, R12/08, art. 142, § 1º
- juntada, R5/95, arts. 242, II, 244; R11/95; R10/96, arts. 238, II, 240; R12/08, arts. 106, § 2º, 112, parágrafo único, 142, §§ 2º, 3º, 239, § 1º
- recebimento, R12/08, arts. 105, §§ 1º-4º, 106, §§ 1º-2º, 107, parágrafo único, 108, §§ 1º-2º, 109-110
- meio eletrônico, R12/08, art. 110
- sistema de transmissão, R12/08, art. 108, §§ 1º-2º

documento em língua estrangeira, R9/75, art. 230

e-TCE

- instituição, R16/17
- restrição de acesso, regulamentação, R6/22

eletrônico, R16/14; R16/17

em andamento

- adaptação ao RI, R5/95, art. 311; R10/96, art. 307
- reconstituição e restauração, R11/12

empréstimo, R5/02, arts. 2º, VII, 10

encaminhamento à unidade técnica, R12/08, art. 149

exame dos autos, R2/02; R8/08

extraviado

- reconstituição e restauração, R11/12

findo, R12/08, art. 41, § 1º

- reconstituição e restauração, R11/12
- vista, R12/08, art. 184, §§ 4º-6º

fiscalização de atos concessórios

- aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09

formação de apartados, R12/08, arts. 161, §§ 1º-2º, 162; R24/23, arts. 240, §§ 1º-2º, 241

formalização, R11/95
impedimento e suspeição, R12/08, arts. 131, parágrafo único, 132, parágrafo único; R24/23, arts. 218, parágrafo único, 219, parágrafo único
incidente de arguição de inconstitucionalidade, R24/23, arts. 270, §§ 1º-3º, I-IV, 271, I-III, 272, I-III, 273, §§ 1º-3º, 274-278, I-II, parágrafo único
incidente de impedimento e suspeição, R12/08, arts. 133, §§ 1º-2º, 134, I-II, 135-139; R24/23, arts. 262, §§ 1º-2º, 263, I-II, 265-269
Incidente de uniformização de jurisprudência, R24/23, arts.279, §§ 1º-3º, I-IV, 280, I-III, parágrafo único, 281, I-III, 282, §§ 1º-2º, 283-285, §§ 1º-4º
inclusão em pauta, R12/08, arts.41, XLIX, 77, §§ 3º, 5º, 7º-8º ; R18/10
instrução, R12/08, arts. 140, §§ 1º-3º, 141-142, §§ 1º-3º, 143, 187, §§ 1º-2º; R24/23, arst. 220, §§ 1º-5º, 221-222, §§ 1º-4º, 223
alegações de defesa ou justificativa, R24/23, arts. 297, parágrafo único, 298, parágrafo único
apartado, R12/08, art. 161, § 2º
provas, R24/23, art. 300, §§ 1º-2º
reabertura, R12/08, art. 143
interessado, R12/08, art. 164, § 2º
aceitação da decisão, R12/08, art. 326, parágrafo único
ampla defesa/contraditório, R12/08, arts. 183, I-VI, parágrafo único, 187, §§ 1º-2º, 188, parágrafo único, 189-190, parágrafo único
arguição de incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, art. 223, parágrafo único
interposição de recursos, R12/08, art. 325, II
pedido de rescisão, R12/08, art. 354, parágrafo único
provocação de nulidade, R12/08, arts. 172, § 3º, 175
revel, R12/08, arts. 167, § 7º, 189
intimação, R12/08, arts. 166, II, § 1º, I-VI, §§ 2º-6º, 8º, 167; R10/10, arts. 26-27; R24/23, art. 247
juízo de admissibilidade, R12/08, art. 149
julgamento, R12/08, art. 191, §§ 1º-6º
adiamento, R12/08, art. 95
conjunto, R12/08, art. 91
exposição do Relator, R5/95, art. 92; R10/96, art. 92
instrução concluída; R10/96, art. 212
irregularidades
boa-fé do gestor; R10/96, art. 110, § 3º
consequências; R10/96, art. 110, I-IV, §§ 1º-3º
debito
atualização monetária; R10/96, art. 110, § 1º
prazo de defesa; R10/96, art. 110, II
prazo de pagamento; R10/96, art. 110, § 2º
proclamação do resultado, R12/08, art. 96
linguagem imprópria
eliminação, R5/95, art. 32, XIX; R10/96, art. 32, XIX; R12/08, art. 41, XIX
manifestação do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 3º; R7/09, art. 1º; R9/13
necessidade de intérprete, R5/95, art. 32, XXX; R12/08, art. 41, XVII
normas gerais, R9/75, arts. 38-80; R2/92
notas taquigráficas
minutas
arquivamento, R5/02, art.11; R5/03
nulidade, R12/08, arts. 172, §§ 1º-3º, 174, §§ 1º-3º, I-II, 175; R24/23, arts. 251, §§ 1º-3º, 252-255, parágrafo único, 256, I-II, 257
organização dos
pedido de vista, R7/91
partes, R24/23, arts. 242, §§ 1º-3º, 243, §§ 1º-5º, 244, 461, §§ 1º-6º
advogado
renúncia, R12/08, art. 164, § 3º
ampla defesa/contraditório, R12/08, arts. 183, I-VI, parágrafo único, 187, §§ 1º-2º, 188, parágrafo único, 189-190, parágrafo único, 355, § 1º
apensamento de processo, R12/08, art. 157, parágrafo único
definição, R12/08, art. 163, §§ 1º-2º
faltas, R12/08, art. 41, XVIII
igualdade de tratamento, R5/95, art. 32, XXVII; R10/96, art. 32, XXVII
injúria/desrespeito, R12/08, art. 41, XIX
Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 167-A, §§ 3º-4º; R7/09, art. 3º

procurador, R12/08, arts. 71, 164, § 2º-3º, 191, §§ 1º-6º
renúncia, R12/08, art. 164, § 3º
sustentação oral, R12/08, art. 191, §§ 1º-6º
vista, R12/08, arts. 184, §§ 1º-8º, 185, §§ 1º-6º, 186
pedido de vista, R12/08, arts. 41, XLIX, 93, §§ 1º-3º, 94, 94-A, 95, 184, §§ 1º-8º, 185, §§ 1º-6º, 186,
308; R18/10; R22/14, art. 1º; R24/23, arts. 336, §§ 1º-3º, 337, §§ 1º-2º, 338, §§ 1º-4º, I-II, §§ 5º-6º, I-II,
461, §§ 1º-6º
petição
de recurso, R12/08, art. 327, parágrafo único
remessa via serviço de protocolo postal, R3/15
prazos, R24/23, arts. 249, I-VI, §§ 1º-6º, 460, I-III, parágrafo único
prescrição, R24/23, arts. 286, parágrafo único, 287-288, I-VII, 289, I-XI, §§ 1º-2º, I-IV, 290-291, I-II, 293-
294, 460, I-III, parágrafo único
princípios, R12/08, art. 104; R24/23, arts. 186-187
procuradores, R24/23, art. 243, §§ 1º-5º
publicação, R24/23, arts. 246, 457
reconstituição/restauração de autos, R12/08, arts. 116, 179-182; R11/12
regência, R12/08, art. 103
registro, R9/75, art. 38; R1/91; R2/92; R8/93, art. 2º
registro em sistema informatizado, R12/08, art. 382
relatórios do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 1º; R7/09, art. 5º
remessa para arquivamento, R5/02, arts. 3º, 4º
responsável, R12/08, art. 163, § 1º
aceitação da decisão, R12/08, art. 326, parágrafo único
ampla defesa/contraditório, R12/08, arts. 183, I-VI, parágrafo único, 187, §§ 1º-2º, 188,
parágrafo único, 189-190, parágrafo único, 253, I, III, 276, § 1º
arguição de incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, art. 223, parágrafo único
interposição de recursos, R12/08, art. 325, I
multa, R12/08, arts. 276, § 2º, 364, parágrafo único, 365-366, § 3º, 368, parágrafo único, 369,
parágrafo único
pedido de rescisão, R12/08, art. 354, parágrafo único
providências, R12/08, art. 275, II
provocação de nulidade, R12/08, arts. 172, § 3º, 175
ressarcimento aos cofres públicos, R12/08, art. 316, parágrafo único
revel, R12/08, arts. 154, parágrafo único, 167, § 7º, 189
restauração, R9/75, art. 41
retificação, R12/08, art. 96, parágrafo único
retirada de pauta, R12/08, art. 77, §§ 7º-8º
revisão, R9/75, arts. 57-63
rito especial, R12/08, art. 148
rito ordinário, R12/08, arts. 148-151, §§ 1º-2º, 152, parágrafo único, 153, parágrafo único, 154-155;
R24/23, arts. 228-229, parágrafo único, 230, I-V, §§ 1º-2º, 231, parágrafo único, 232, parágrafo único,
233, parágrafo único, 234
sanções, R12/08, arts. 315, I-III, §§ 1º-4º, 316, parágrafo único
sem voto vencedor, R12/08, art. 26, III
sobrestamento, R12/08, arts. 92, 145, § 2º, 171, parágrafo único; R24/23, art. 250, parágrafo único
solicitação de vista dos autos pelo Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 1º
sonegação, R12/08, art. 318, V
suspensão
incapacidade processual, R5/95, art. 7º, XXXIII; R10/96, art. 7º, XXXIII
sustentação oral, R12/08, art. 191, §§ 1º-6º; R24/23, art. 301
tabela de temporalidade, R5/02, art. 2º, I, anexo I; R5/03, art. 2º, I, anexo I
termo de ocorrência, R5/02, arts. 4º, 10, anexo I
tramitação, R2/92; R8/93, art. 2º; R11/95; R12/08, arts. 144, parágrafo único, 145, §§ 1º-2º,
146-147, I-X, 160; R24/23, arts. 193-194, 224, parágrafo único, 225, §§ 1º-2º, 226-227, I-X
divulgação por meios informatizados, R12/08, arts. 383, 388
exame
ajuste, R12/08, art. 389, I-II, parágrafo único
tramitação eletrônica, R16/17
transformação no contexto digital, R13/23
urgência, R12/08, arts. 125, § 2º, 126, 128, § 3º, 129, 147, I-X, 166, § 1º, II
votação, R12/08, art. 41, XLIX; R18/10
ver também Autos e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO

designação dos membros da comissão, R10/96, art. 34, VI; R12/08, art. 44, VII
conversão de inspeção ou auditoria em, R9/05
deliberação pelo Tribunal Pleno, R12/08, art. 25, XXI
fases, R6/19, arts. 14, I-VI, 15-16, §§1º-2º, 17-18, §§1º-3º, 19-21, §§1º-2º, 22, parágrafo único, 23-24, §§1º-3º, 25-27, -, 28, I-V, 29, §§1º-3º, 30, §§1º-5º, 31, §§1º-2º
instauração; R10/96, art. 34, VI; R12/08, art. 44, VI
penalidades, R12/08, art. 44, VII
presidência, R12/08, art. 44, VI
recursos
admissibilidade, R5/98
revisão, R6/19, arts. 33, parágrafo único, 34, parágrafo único, 36, I-II, 37, parágrafo único, 38, I-II, 39-40

PROCESSO ELETRÔNICO

acesso, R24/23, art. 196, parágrafo único
armazenamento, R24/23, art. 195
tramitação, R24/23, arts. 193-194

PROCESSOS CONEXOS

um só julgamento, R5/95, art. 93; R10/96, art. 93
mais de um Relator, R5/95, art. 93, parágrafo único

PROCURADOR

de justiça no MP junto ao TCEMG, R5/95, art. 6º ; R10/96, art. 6º
prazo de despacho, R9/75, art. 147

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCEMG

alteração do Regimento Interno, R12/08, arts. 373-374, §§ 1º-2º
apensamento de processo, R12/08, art. 157, parágrafo único
arguição de incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, art. 223, parágrafo único
atos de direitos e vantagens, R12/08, art. 41, VIII
atuação em consulta, R12/08, art. 213, § 2º, I; R1/11, art. 2º
atuação nas sessões da Câmaras, R24/23, art. 25, § 3º
ausência do país
autorização, R12/08, art. 25, XV
auxílio-alimentação, R4/13; R7/15; R6/17; R11/18; R8/21; R18/23; R3/24

auxílio-moradia, R20/14; R25/14

auxílio-saúde, R5/15; R8/19; R4/21

competência, R6/09, arts. 7º-8º

concurso público, R12/08, art. 4º, V, 41, II, 56

creche/pré-escola

programa assistencial, R7/17; R15/17; R12/18; R7/21

designação

Ouvidor, R12/08, arts., 41, XXXIV, 46

sessões das Câmaras, R12/08, arts. 62, III, parágrafo único, 68-69, 75, 83, §§ 1º-2º, 84

diárias, R10/07; R24/14

direitos/garantias/prerrogativas/vedações/regime disciplinar, R12/08, art. 57

férias

concessão, R12/08, art. 41, VIII; R20/11; R8/18

não gozadas

indenização, R19/14

filhos e dependentes

Programa de Assistência em Creche ou Instituição Educacional, R18/11; R7/17; R15/17; R12/18

homologação do resultado de concurso público, R6/08

/impedimento/suspeição, R12/08, arts. 25, IX, 41, XIV, 131, parágrafo único, 132, parágrafo único,

133, §§ 1º-2º, 134, I-II, 135-139; R24/23, arts. 218, parágrafo único, 219, parágrafo único

inclusão/revisão/cancelamento/restabelecimento de súmula, R12/08, art. 218, § 1º

inclusão em lista tríplice

provimento de cargo

Conselheiro, R12/08, arts. 4º, XI, 7º, I, b, 16, I-II, §§ 1º-3º, 25, XX, 41, XXXVIII-XXXIX

Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 58, parágrafo único

indicação de Assessor de Gabinete, R7/13
ingresso na carreira, R12/08, arts. 56-57; R24/23, arts. 61-62
licença
concessão, R12/08, art. 41, VIII
nomeação, R12/08, art. 55; R24/23, art. 60
posse
competência do Presidente, R12/08, art. 41, III
proposição de matérias para deliberação do Tribunal Pleno, R12/08, art. 26, I, parágrafo único
propostas de realização de auditorias e inspeções, R12/08, arts. 283, § 1º, 284
provimento de cargo de Conselheiro
vacância, R12/08, art. 15
reabertura de instrução processual, R12/08, art. 143
remuneração
divulgação na Internet, R10/12
sobrestamento de processo, R12/08, art. 92
substituição de Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 60, §§ 1º-2º
vacância, R12/08, art. 60, §§ 1º-2º

PROCURADOR -GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCEMG

comparecimento às sessões do Tribunal Pleno, R12/08, art. 62, I
competência, R12/08, art. 62, I-VII, parágrafo único; R6/11, art. 145, parágrafo único; ; R12/11, art. 4º; R24/23, art. 67, I-VII, parágrafo único
designação de Procuradores para sessões das Câmaras, R12/08, arts. 62, III, 68-69, 75, 83, §§ 1º-2º, 84
diárias, R7/19
encaminhamento de relatórios semestrais ao Presidente do TCEMG, R12/08, art. 62, V
escolha, R12/08, art. 58; R24/23, art. 63, parágrafo único
expedição de ofícios, R12/08, R12/08, art. 62, IV
mandato, R12/08, R12/08, art. 58
organização/direção dos serviços do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 62, II; RD1/13, art. 148
provimento do cargo
lista triplíce, R12/08, arts. 58, parágrafo único, 60, § 1º
remuneração
parcela de natureza indenizatória, R12/08, art. 59; R24/23, art. 64
substituição, R12/08, art. 60, §§ 1º-2º
vacância, R12/08, art. 60, § 1º; R24/23, art. 65, §§ 1º-2º

PROCURADOR SEMANÁRIO

disposições sobre, R11/72; R1/83

PROCURADORIA

prazo
parecer, R9/75, art. 36
vista, R9/75, art. 127

PROCURADORIA -GERAL

competência, RD 2/22, art. 3º; RD 3/22, art. 3º; R 4/22, art. 3º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R1/25, art. 17, I-V, parágrafo único
finalidade, RD 2/23, art. 8, I-V, parágrafo único; R4/23, art. 8, I-V, parágrafo único; R1/25, art. 17
subordinação, RD 2/22, art. 1º; RD 3/22, art. 1º; R 4/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, VI, a; R4/23, art. 3º, VI, a; R1/25, art. 18, I-II, a

PROCURADORIA JURÍDICA

atribuições, R1/25, art. 15, I-IX
chefia, R1/25, art. 16
competência, RD 2/22, art. 3º; RD 3/22, art. 3º; R 4/22, art. 3º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
estrutura orgânica, RD 2/23, art. 3º, VI, a-c; R4/23, art. 3º, VI, a-c
finalidade, RD 2/23, art. 17, I-IX; R4/23, art. 17, I-IX
subordinação, RD 2/22, art. 1º; RD 3/22, art. 1º; R 4/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, VI; R4/23, art. 3º, VI

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA
ver sob Servidor

PROMOÇÃO
ver Servidor

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO TCEMG
envio ao poder competente, R5/95, art. 32, XI; R10/96, art. 32, XI; R12/08, art. 41, XXI

PROVIMENTO
decisão por, R5/95, art. 109, II; R10/96, art. 111, II

QUADRO DE PESSOAL (CARGOS E CARREIRA)
acréscimo de 7 padrões, R6/92
cargo em comissão, R7/92; R2/97; R6/01, art. 3º, anexo III; R6/06; R 4/10, art. 3º anexos I-II
cargos, R9/98; R6/01, art. 2º, § único, anexo I; R6/06; R 4/10, arts. 2º-3º, anexos I-II
composição, R6/01, art. 2º; R6/06; R 4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I
organização, R2/97
promoção, R9/98
símbolos/níveis, R9/98

QUADRO ESPECIAL DE PESSOAL
cargos
transformação em Técnico de Controle Externo, R10/95
criação, R11/92
integração de servidor público estadual, R10/95

QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EFETIVO
atribuições, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B; R 16/23
Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, arts. 2º, I, 11, § 1º, I, a-d, II, a-b, III, a-c, §§ 2º-3º
Avaliação Especial de Desempenho
estágio probatório, R20/10
cargos, R6/06
código, R6/06
composição, R6/06
especificação das classes, R8/74, art. 25
nível de instrução, R8/74, art. 9º
relação dos cargos, R8/74, anexo I; R 16/23
relação nominal, R9/74

QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
atribuições, R11/97, art. 5º, anexo B; R7/98, art. 5º, anexo B
cargo de provimento efetivo
Avaliação Especial de Desempenho, R20/10, arts. 5º, parágrafo único, I, a-c, II, a-d, 6º
cargos, R6/01, anexo III; R6/06, anexo III; R 4/10, art. 3º, anexo II
código, R6/01, anexo III; R6/06, anexo III; R 4/10, art. 3º, anexo II
composição, R7/92; R6/01, anexo III; R6/06, anexo III; R 4/10, art. 3º, anexo II
padrão, R6/01, anexo III; R6/06, anexo III; R 4/10, art. 3º, anexo II
recrutamento amplo, R8/74, arts. 3º, 8º; R6/75; R6/01, anexo III; R6/06, anexo III; R 4/10, art. 3º, anexo II
recrutamento limitado, R8/74, art. 8º, §2º; R6/01, anexo III; R6/06, anexo III; R 4/10, art. 3º, anexo II
Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, arts. 2º, II, 12, § 1º, I, a-c, II, a-d, §§2º-3º

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
composição, R8/74, art. 1º; R4/75; R7/92; R 16/23
vacância de cargos/transformação em Analista de Controle Externo, R2/18, art.2º

QUADRO SUPLEMENTAR
Avaliação de Desempenho Individual, R19/10, art. 2º, I
composição, R4/10, art. 2º, parágrafo único

QUALI

ver Escritório de Gestão por Processos

QUARTA CÂMARA

ver sob Câmaras do TC

4ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO

competências, RD1/15, art. 32, I-III, a-g, IV, a-e, VI a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 32, I-III, a-g, IV, a-e, V, a-e, VI-XVI; RD 1/17, arts. 4º, 33, I, a-g, II, a-e, III-VIII; R3/17, arts. 4º, 33, I, a-g, II, a-e, III-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 32, I, a-g, II, a-e, III-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 32, I, a-g, II, a-e, III-VIII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.7, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.7, 1.7.2; RD 1/17, art. 3º, X, a, 4, 4.2; R3/17, art. 3º, X, a, 4, 4.2; ; RD1/19, art. 3º, X, a,4, 4.2; R2/19, art. 3º, X, a, 4, 4.2
ver também 4ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual

4ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 28, I-XXXI; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art. 35, I-XXXI;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 62,
I-XXXII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 29, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts.
1º, I-V, a-b, V-XXIV, 29, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º;
RD 1/18, art.10; RD1-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 36, parágrafo único, I, a-g, II, a-e, III,
a-e, IV-X; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 36, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X
finalidade, R12/09, art.27; RD-9-11, art. 34; R6/11, art. 34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13,
art. 61; RD 1/17, art. 37, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; R3/17, art. 37, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X;
RD1/19, art. 36; R2/19, art. 36
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 1, 25, I; RD-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I;
R6/11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 1, 45, I;
RD1/13, art. 1º, IX, g,1; R5/13, art. 1º, iX, f, 3-3.1; R19/13, art. 1º, IX,f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º;
RD1/15, Anexo I, V, e, 1.6, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.6, 1.6.2; RD 1/17, art. 3º, X, a, 5, 5.3;
R3/17, art. 3º, X, a, 5, 5.3; RD1/19, art. 3º, X, a, 5.3; R2/19, art. 3º, X, a, 5, 5.3
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração
Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/
Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração
Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/
Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/Coordenadoria de Área
de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/
Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal/Coordenadoria de Área de
Auditoria Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas
Municipais/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o
Município/Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/
Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de
Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área
Financeira e Orçamentária para os Municípios/ 5ª Coordenadoria de Fiscalização dos
Municípios

4ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo I;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 39, I-XXXV; RD-1-11, art. 44, I-XXXV; R6/11, art. 44, I-XXXV;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 56, I-XXXIV; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 69, I-XXXIV; R5/13, arts. 3º, I-XVI,
69, I-XXXIV; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art.38; RD-1-11, art. 43; R6/11, art. 43; R8/12, art. 55; RD1/13, art. 68; R5/13,
art. 68
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, f, 3, 33, III; RD-1-11, arts. 3º, V, f, 2, 40, II;
R6/11, arts. 3º, V, f, 2, 40, II; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, i, 2, 52, II; RD1/13, art. 1º, IX, h,.1; R5/13, art. 1º, IX, f, 4-4.1;
R19/13, art. 1º, IX, f, 4, 4.1
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas da Administração Direta
Estadual/Coordenadoria de Área de Análise Contas da Administração Indireta
Estadual/Coordenadoria de Área de Auditoria de Autarquias e Fundações Estaduais/
Coordenadoria de Área de Auditoria de Empresas Estatais/Coordenadoria de Área de
Auditoria Extraordinária Estadual/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo

Administrativo Estadual/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria da Administração Direta/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária/ 4ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado

5ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo I;
R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 28, I-XXXI; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art. 35, I-XXXI;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art.27; RD-1-11, art. 34; R6/11, art. 34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13, art. 61
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 1, 25, I; RD-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I;
R6/11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; RD3/11, art.1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 1, 45, I;
RD1/13, arts. 1º, IX, g, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 3-3.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal/Coordenadoria de Área de Auditoria Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o Município/Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área Financeira e Orçamentária para os Municípios/ 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

QUORUM

complementação, R5/95, art. 32, VI; R10/96, art. 32, VI
deliberação, R9/75, art. 64
eleição Presidente/Vice, R9/75, art. 12

RECEITA PÚBLICA

arrecadação
fiscalização, R12/08, art. 272; R24/23, art. 136, parágrafo único
inspeção, R5/95, art. 178, VI; R10/96, art. 187, VI
tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, I; R10/96, art. 140, I
balancetes
envio ao TC, R5/95, art. 178, § 3º ; R10/96, art. 187, § 3º
emissão de títulos da dívida pública
prazo de envio de documento ao TC, R5/95, art. 178, § 3º ; R10/96, art. 187, § 3º
empréstimo/operação de crédito
prazo de envio de documentos ao TC, R5/95, art. 178, § 3º ; R10/96, art. 187, § 3º
fiscalização, R5/95, arts. 7º, XXI, 178, I-IX, §§ 1º-3º ; R10/96, arts. 7º, XXI, 187, I-IX, §§ 1º-3º;
R12/08, arts. 3º, IV, 32, III, 268-270, §§ 1º-3º; R24/23, art. 136, parágrafo único
origem industrial, R5/95, art. 178, VII; R10/96, art. 187, VII
renúncia, R5/95, art. 178, II e § 2º ; R10/96, art. 187, II, § 2º; R12/08, art. 273, parágrafo único;
R24/23, art. 136, parágrafo único
repasso de verbas, R5/95, art. 178, IX; R10/96, art. 187, IX
transferência, R5/95, art. 178, I; R10/96, art. 187, I

RECONSIDERAÇÃO

acesso à informação
indeferimento do pedido, R12/14, arts. 15-20
apresentação na sessão, R5/95, art. 90, XI; R10/96, art. 90, X; R8/97; R1/98
descredenciamento de consignatários, R4/04, art. 6º, §1º
estágio probatório, R2/09, arts. 21-23
recurso de, R5/95, arts. 246, I, 251-253; R10/96, arts. 242, I, 247-249
protocolização

marco temporal
critérios, R12/08, art. 389, parágrafo único
recurso de servidor, R5/98

RECURSO

acesso à informação
indeferimento do pedido, R12/14, arts. 15-20
admissibilidade, R12/08, arts. 328, parágrafo único, 329, I-IV, §§ 1º-2º
competência para interpor, R5/95, art. 247, I-II; R10/96, art. 243, I-II
contra a mesma matéria, R12/08, art. 119
deliberação por acórdão, R12/08, art. 200, I, b
desistência do recorrente, R12/08, art. 333
elenco dos, R5/95, arts. 245-290; R10/96, arts. 241-286
espécies, R12/08, art. 324, I-IV
interposição, R12/08, arts. 325, I-III, 330; R24/23, arts. 325, I-III, 330, 392, parágrafo único, 393,
parágrafo único
juízo de admissibilidade, R12/08, art. 328, parágrafo único
julgamento dos, R5/95, art. 40, VII; R10/96, art. 40, VII; R8/97; R1/98
Ministério Público junto ao TCEMG, R5/95, art. 40, VII; R10/96, art. 40, VII; R8/97; R1/98;
R12/08, arts. 61, VIII, 325, III, parágrafo único
normas, R9/75, arts. 171-205
parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, e
parecer sobre
competência de auditor, R5/95, art. 39, III; R10/96, art. 39, III
petição, R12/08, art. 327, parágrafo único; R24/23, art. 394, §§ 1º-2º
indeferimento; R10/96, art. 245, § 1º, I-III
prazo, R9/75, art. 112, §1º; R12/08, art. 154; R24/23, art. 154
aplicação do CPC, R5/95, art. 250; R10/96, art. 246; R10/96, art. 246; R12/08, art. 333
certidão de trânsito em julgado, R12/08, art. 154, parágrafo único; R7/09, art. 2º
protocolização
marco temporal
critérios, R12/08, art. 389, I-II, parágrafo único
recebimento, R5/95, art. 32, XXIII; R10/96, art. 32, XXIII
rotina administrativa, R5/95, arts. 248-250; R10/96, art. 244-246
sobre aplicação de multa, R1/88
súmula
decisões contrárias, R10/96, art. 127, § 2º; R6/97
tramitação, R24/23, art. 227, VIII
urgência, R12/08, art. 147, VIII

RECURSO ADMINISTRATIVO

cabimento, R12/08, art. 42; R24/23, art. 42
decisão, R12/08, art. 25, XXVI; R24/23, art. 335
descredenciamento de consignatários, R4/04, art. 6º, §1º
estágio probatório, R2/09, arts. 21-23
interposição por servidores do TCEMG, R5/98; R6/01, arts. 41 a 44; R7/04, art. 1º

RECURSO ORDINÁRIO

apreciação, R12/08, art. 335, § 1º
cabimento, R12/08, arts. 334-335; R24/23, arts. 390, I, 401, parágrafo único, 402, I-III, parágrafo único,
403, parágrafo único
competência do Relator, R9/13; R24/23, art. 331, § 1º
conteúdo, R12/08, art. 335, I-III; R24/23, art. 335, I-III
deliberação, R12/08, art. 25, XXIII; R24/23, art. 25, XXIII
distribuição, R12/08, art. 118; R24/23, art. 118
efeitos, R12/08, art. 334; R24/23, art. 334
espécie de recurso, R12/08, arts. 324, I, 334; R24/23, art. 335
interposição, R12/08, arts. 335-336; R24/23, art. 403, parágrafo único
manifestação do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 331, parágrafo único; R9/13
parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, e
parecer prévio, R12/08, art. 335, § 2º
prazo, R12/08, arts. 335-336; R2/23
protocolização

marco temporal
critérios, R12/08, art. 389, I-II

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

requisição pelo TCEMG, R5/95, art. 32, XII; R10/96, art. 32, XII; R12/08, art. 41, XXII

RECURSOS PÚBLICOS

aplicação em mercado financeiro, R5/95, art. 178, III; R10/96, art. 187, III
prazo de envio de documentação ao TCEMG, R5/95, art. 178, § 3º; R10/96, art. 187, § 3º
repasso
entidade privada, R5/95, art. 7º, XXIII; R10/96, art. 7º, XXIII; R12/08, art. 3º, XXIII
fiscalização, R5/95, arts. 202, §§ 1º-2º, 203; R10/96, arts. 162, §§ 1º-2º, 200; R12/08, art. 3º, XXII, 268-270, §§ 1º-3º
subvenção/auxílio/contribuição, R12/08, arts. 270, §§ 1º-3º, 271

REDATOR DE ACÓRDÃO E CORRESPONDÊNCIA

atribuições específicas, R3/75, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXI; R6/01, anexo I, classes B,3, C, 3.6; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.6; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.6, B, 3
cargo de, R8/74, anexo I; R2/75; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXI; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.6; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.6, B, 3
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXI, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.6; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.6, B, 3
diploma bacharel em direito, R8/74, art. 32
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXI; R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.6, B, 3
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXI; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.6, B, 3
provimento, R6/01, anexo I, classes B,3, C, 3.6; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.6; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.6, B, 3
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes B,3, C, 3.6; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C,B,3.6; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.6, B, 3
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXIV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXI; R2/05, art. 3º

REDATOR DE CORRESPONDÊNCIA

atribuições, R6/72

REDATOR DE ESTENOGRAFIA

atribuições, R13/71

REFORMA (MILITAR)

diligência
prazo, R9/93, art. 1º
fiscalização de atos concessórios, R8/09; R13/09
legalidade; R10/96, art. 203
manifestação por Auditor, R5/95, art. 39, VI; R10/96, art. 39, VI
normas, R9/75, arts. 162-163; R2/92; R8/93, art. 2º
recusa de registro
notificação, R9/93, art. 3º
registro, R5/95, arts. 7º, VII, 204-209; R10/96, arts. 7º, VII, 201-204
apreciação da legalidade de atos, R12/08, arts. 3º, VIII, 37, VIII, parágrafo único, 61, IX, c, 256, II
tramitação dos autos, R10/96, art. 202, §§ 1º ao 4º; R4/01
rescisão de julgado; R10/96, art. 208, parágrafo único

REGIMENTO INTERNO DO TCEMG, R9/75; R5/95; R10/96; R12/08; R24/23

alteração, R5/95, art. 10, II; R10/96, art. 10, II; R12/08, arts. 370, parágrafo único, 376, § 2º; R10/10, art. 25; R24/23, arts. 443, parágrafo único, 444, I-II, 446-447, §§ 1º-2º, 448, §§ 1º-2º, 449,

§§ 1º-2]

inadmissibilidade de pedido de vista, R12/08, art. 93, § 3º
aprovação por resolução, R12/08, arts. 200, IV, a, 370, parágrafo único, 376; R24/23, arts. 443, parágrafo único, 450
cumprimento, R5/95, art. 32, XXVIII; R10/96, art. 32, XXVIII
discussão/votação da matéria, R12/08, arts. 375-376, § 1º
emendas, R12/08, arts. 371, II, 374, §§ 1º-2º, 377, parágrafo único
elaboração e alteração
 iniciativa, R12/08, art. 4º, II
instituição, Resolução do TCEMG Nº 12/08
modificações no R6/97; R8/97; R9/97; R10/97; R1/98
omissões
 correção, R5/95, art. 32, XXIX; R10/96, art. 32, XXIX
projeto
 aprovação, R12/08, arts. 373, 376, §§ 1º-2º
 distribuição, R12/08, art. 373
 emendas, R12/08, art. 374, § 1º
 iniciativa, R12/08, art. 372
publicação, R12/08, arts. 370, parágrafo único, 377, 383; R10/10, art. 25
reforma, R5/95, arts. 298-307; R10/96, arts. 294-303; R12/08, art. 371, I-II
revisão, R12/08, arts. 371, II, 377, parágrafo único, 393, parágrafo único

RELATOR DE PROCESSO

acompanhamento da gestão estadual, R12/08, arts. 25, XIX, 231, §§ 1º-2º, 233, §§ 1º-5º, 234, I
 emissão de alerta, R12/08, art. 300
afastamento, R12/08, arts. 145, § 2º, 204, § 3º, I-V; R7/09, art. 4º
agravo, R12/08, arts. 120, 337, parágrafo único, 338, I-III, parágrafo único, 339
alegações de defesa, R12/08, arts. 187, §§ 1º-2º, 188
apensamento de processos, R12/08, arts. 142, 157, 275, I, 276, § 3º
arquivamento de processos, R12/08, art. 275, I
assinatura de acórdão, R12/08, art. 204, §§ 1º-3º
atos concessórios
 aposentadoria/pensão/reforma, R12/08, arts. 257, §§ 3º, I, 6º, 257-A, § 1º;
 R8/09, arts. 1º, 4º, 5º, 7º, 8º; R5/11
atuação, R12/08, arts. 124 parágrafo único, 125, § 2º, 126, 128-129; R7/09, art. 2º; R20/13; R6/18
auditorias e inspeções
 sonegação de informações, R12/08, art. 286, §§ 1º-2º
autorização do recolhimento parcelado de débito/multa, R10/96, art. 227, § 4º; R7/03
autos conclusos ao, R9/75, art. 120
citação/intimação, R12/08, arts. 166, § 1º, I, IV, § 2º, § 7º, 233, § 2º, 306, I
competência, R2/02, arts. 1º, § único, 5º; R5/02, art. 5º; R6/09, art. 3º, V, 5º-8º
competência exclusiva, R12/08, art. 142, § 1º
conflito de competência, R12/08, art. 159, I-II
consulta, R12/08, arts. 211-212, parágrafo único, 213, I-II, §§ 1º, I-IV, 2º, I-III; R1/11, arts. 1º-2º-214
contas
 irregulares, R12/08, art. 253, I-IV
 Prefeito, R12/08, art. 239, I-II, § 4º
decisões interlocutórias, R12/08, art. 196, § 1º
declaração de nulidade, R12/08, arts. 172, 174, § 3º, I
delegação de competência, R12/08, arts. 140, § 3º, 142, 184, §§ 1º-2º, 294, parágrafo único
deliberações em processo de fiscalização, R12/08, arts. 275, I-V, 276, §§ 1º-3º
denúncia, R12/08, arts. 305, parágrafo único, 306, I-III, 307, § 2º
desapensamento de processos, R12/08, arts. 142, 157
desarquivamento de processos, R12/08, art. 178, IV
desentranhamento/inclusão de folhas, R5/02, art. 5º; R12/08, art. 142, § 1º
designação de Auditor, R12/08, arts. 125, §§ 1º-2º, 127-128, 128, §§ 1º-3º, 129-130
distribuição de processos ao, R9/75, arts. 39, 44-48; R12/08, art. 257, § 3º, I
elaboração
 ementa de acórdão, R12/08, art. 203, parágrafo único
 relatório, R12/08, art. 153, parágrafo único
embargos de declaração, R12/08, arts. 120, 343, 345
escolha; R10/96, art. 58
fixação de prazo para diligência, R12/08, art. 151, § 2º

impedimento/suspeição, R9/75, art. 45; R12/08, arts.114, § 2º, 133, §§ 1º-2º, 136, 138-139
incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, art. 224, §§ 1º-3º
instrução do processo, R12/08, art. 140
juízo de admissibilidade, R12/08, art. 149
juntada de documentos, R12/08, art. 142
medidas cautelares, R12/08, art. 198, §§ 1º-2º
multa, R12/08, arts. 318, III, VI, 323
pedido de informações, R12/08, art. 198, § 1º
pedido de reexame, R12/08, arts. 121, 350, parágrafo único
pedido de rescisão, R12/08, arts. 122, 357-358, parágrafo único, 359, parágrafo único, 360,
parágrafo único
petições, R12/08, art. 327, parágrafo único
prazos, R9/75, arts. 61, 121-122, 156, 166, 177, 199; R2/02, art. 1º, § único
procedimentos licitatórios
diligência, R12/08, art. 263, parágrafo único
processos de matéria conexa, R12/08, art. 117
projeto de súmula, R12/08, art. 218, § 2º
promoção de diligência, R5/95, art. 96, parágrafo único; R10/96, art. 96, parágrafo único
proposta de voto, R12/08, art. 153, parágrafo único
reabertura
instrução processual, R12/08, art. 143
processo arquivado, R12/08, art. 124, parágrafo único
reconhecimento de interessado no processo, R12/08, art. 64, § 2º
reconstituição e restauração, R11/12
recursos, R12/08, arts. 325, parágrafo único, 329, §§ 1º-2º, 331, 335, § 1º, 336, parágrafo único,
337, parágrafo único, 338-339, 343, 350, parágrafo único, 351, parágrafo único, 352
contra a mesma matéria, R12/08, art. 119
recursos administrativos, R5/98, art. 13
reexame da matéria, R12/08, art. 188, parágrafo único
registro interno, R12/08, arts. 373-374, §§ 1º-2º, 376
registro de atos de admissão/concessão de aposentadoria/reforma/pensão, R12/08, art. 258, § 1º,
I, a-c, II, §§ 3º-5º
requisição de informações e documentos, R12/08, art. 294, I-II, parágrafo único
restauração de autos, R12/08, art. 116
suspensão de licitação, R12/08, art. arts. 264, § 1º, 265, §§ 1º-2º, 266
tomada de contas especial, R12/08, arts. 245, § 3º, 248, § 3º, 249, 275, IV-V
vista dos autos, R12/08, arts. 184, §§ 1º-2º, 5º, 185, § 6º
voto vencido, R5/95, art. 111; R10/96, art. 113

RELATÓRIO

normas gerais, R9/75, arts. 57-63

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

assinatura/fiscalização, R12/08, art. 41, XXX

REPRESENTAÇÃO

admissibilidade, R12/08, arts. 41, XLII, 301, § 1º, 312, parágrafo único; R24/23, arts. 153, parágrafo
único, I-VIII, 154-155, parágrafo único
aplicabilidade de normas relativas à denúncia, R12/08, art. 311
apuração dos fatos; R10/96, art. 222
em caráter sigiloso; R10/96, art. 223 e parágrafo único
autuação como denúncia, R12/08, art. 312, parágrafo único
competência, R12/08, art. 310, parágrafo único
decisão; R10/96, arts. 7º, XXVII, 40, XVI, 46, 47; 219; R2/99, art. 1º; R2/04; R11/05; R 13/05;
R12/08, arts. 25, VII, 32, IX
definição, R12/08, art. 310
indicação de ato inquinado/definição de responsabilidades, R12/08, arts. 3º, XX, 25, XVI
infração penal, R12/08, art. 307, § 4º
manifestação do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, § 3º, R7/09, art. 1º
nome da parte, R12/08, art. 78, parágrafo único; R15/13
parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, d
prazo de defesa, R10/96, art. 225; R2/99, art. 2º
publicidade; R10/96, art. 224

relatoria de processos, R12/08, art. 44, VIII
suspensão de procedimento licitatório, R12/08, art. 267, parágrafo único
tramitação, R24/23, art. 127, IV
urgência, R12/08, art. 147, IV

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

competência, R12/08, art. 264, I-II, parágrafo único
denúncia, R12/08, art. 306, II
espécie de instrumento de fiscalização, R12/08, art. 278, IV
exercício do monitoramento, R12/08, art. 291, parágrafo único
sonegação, R12/08, art. 318, V, VII

REQUISIÇÃO DE SERVIDOR ESTADUAL

pelo TC, R5/95, art. 8º ; R10/96, art. 8º

RESCISÃO DOS JULGADOS

apresentação na sessão, R5/95, art. 90, X; R10/96, art. 90, I X; R8/97; R1/98
pedido de, R17/71
recurso de, R5/95, arts. 246, VI, 282-290; R10/96, arts. 242, VI, 278-286
ver também Julgado e Recurso

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

elemento da tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, III; R10/96, art. 140, III

RESOLUÇÃO

decisão por, R5/95, art. 109, IV; R10/96, art. 111, IV
deliberação por, R12/08, arts. 200, IV, a-b, 370
divulgação por meios informatizados, R12/08, art. 383
espécie de ato normativo, R6/09, art. 1º, I; R12/08, art. 209, I
expedição, R5/95, arts. 7º, XXXIV, 40, IV; R10/96, arts. 7º, XXXIV, 40, IV; R8/97; R1/98; R6/09,
art. 3º, I
manifestação da Unidade Técnica, R6/09, art. 6º, parágrafo único
regulamentação
atribuições e especificações dos Serviços Auxiliares, R12/08, art. 23, § 2º
funcionamento
Escola de Contas e Capacitação "Professor Pedro Aleixo", R12/08, art. 65
Ouvidoria, R12/08, art. 48
programa de estágio, R12/08, art. 384, parágrafo único; R2/20, art. 1º

RESOLUÇÃO DO TCEMG Nº 10/1996

revogação, R12/08, art. 394

RESOLUÇÃO DO TCEMG Nº 12/2008

vigência, R12/08, art. 397

RESOLUÇÃO DO TCEMG Nº 12/2009

modificação, R12/09, art. 140
revisão, R12/09, art. 139, parágrafo único

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

em tomada/prestação de contas, R12/08, arts. 3º, V, 253, I-III
sanções, R12/08, arts. 3º, XV, 254
multa, R12/08, art. 317, parágrafo único
solidária
em tomada/prestação de contas, R5/95, art. 144, I; R10/96, art. 110, I

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

ver Autos

RESTOS A PAGAR

elemento da tomada/prestação de contas, R5/95, art. 138, III; R10/96, art. 140, III

REVISÃO DOS JULGADOS

apresentação na sessão, R5/95, art. 90, VII; R10/96, art. 90, VI; R8/97; R1/98
recurso de, R5/95, arts. 246, IV, 268-274; R10/96, arts. 242, IV, 264-270; R 13/05

REVISOR DE PROCESSO

acompanhamento da gestão estadual, R12/08, arts. 25, XIX, 231, §§ 1º-2º, 233, § 5º, 234, I
indicação do, R9/75, arts. 57-59
prazos, R9/75, arts. 121, § 1º, 156, 163, 177, 200
prestação de contas do Governador
assinatura de parecer, R12/08, art. 208
votação, R12/08, art. 99

REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS

atividades, R16/10
cargo de Secretário da Revista do TCEMG, R12/09, ar. 138, anexo.1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1;
R6/11, art. 146, anexo I
competências, R12/09, art. 135, I-VIII; RD-1-11, art. 129, I-IX; R6/11, art. 129, I-IX
Conselho Editorial, R13/17, art. 7º, parágrafo único
criação, R16/10, art. 6º, I-III, 15
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, VII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, VI, 1
direção, R5/95, arts. 33, III, 291; R10/96, arts. 33, III, 287 ; R7/98, art. 7º; R12/08, art. 43, V;
R12/09, art. 6º
disposições, R5/95, arts. 291-297; R10/96, arts. 287-293; R 13/05
distribuição, R16/10, art. 9º; R13/17, art. 12, §§ 1º-2º
extinção, RD3/11, art. 3º, IX
finalidade, R12/09, art. 134; RD-1-11, art. 128; R6/11, art. 128
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, VII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, VI, 3
normas, R1/72; R9/75, arts. 206-212; R16/10; R13/17
subordinação, R12/09, art. 3º, IV; R11/97, art. 4º, anexo A, VII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, VI, 2;
RD-1-11, arts. 3º, V, I, 6, 115, VII; R6/11, arts. 3º, IV, I, 6, 115, VII
trabalhos para publicação, R16/10, arts. 2º-5º; R13/17, arts. 1º, I-VI, parágrafo único, 2º
seleção e julgamento, R16/10, arts. 7º-9º; R13/17, arts. 7º, parágrafo único, 8º. I-III, parágrafo
único, 9º, I-II, parágrafo único
Vice-Diretor, R12/08, art. 43, V
vinculação, RD-1-11, art. 5º ; R6/11, arts. 4º

SAFE

ver Comissão para Implantação do Sistema de Apoio à Fiscalização Estadual

SALA DAS SESSÕES

ver sob Tribunal de Contas

SALÃO INIMÁ DE PAULA

destinação, R14/09, art. 3º, I, parágrafo único
utilização, R12/09, art. 11, XI
gerenciamento, RD-1-11, art. 142, XIV; R6/11, art. 142, XIV

SALÃO MESTRE DE PIRANGA

destinação, R14/09, art. 3º, I, parágrafo único
utilização, R12/09, art. 11, XIV
gerenciamento, RD-1-11, art. 142, XIV; R6/11, art. 142, XIV

SALÃO NOBRE

ver sob Tribunal de Contas

SANÇÃO

aplicação, R5/95, arts. 7º, XIV, 236-241; R10/96, arts. 7º, XIV, 232-237; R12/08, arts. 3º, XV, 254,
315, I-III, §§ 1º-4º, 316, parágrafo único; R24/23, arts. 381, I-III, §§ 1º-5º, 382, parágrafo único

SECRETARIA ACADÊMICA

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 71, I-XVIII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-
XXIV, 71, I-XVIII; RD 1/17, arts. 4º, 68, I-IV; R3/17, arts. 4º, 68, I-IV; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII,
68, I-IV; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 68, I-LV; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º;
R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º,

I-V, a-b,VI-XXIV, 118, I-V
finalidade, RD1/21, arts. 2º,78, I-IV; RD3/21, arts. 2º,78, I-IV; R 9/21, arts. 2º,78, I-IV; RD 2/23, art. 77, I-IV; R 4/23, art. 77, I-IV
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 8.1; R2/15, Anexo I,V, e, 8, 8.1; RD 1/17, art. 3º, X, b, 6, 6.1; R3/17, art. 3º, X, b, 6, 6.1; RD1/19, art. 3º, X, b, 6.1; R2/19, art. 3º, X, b, 6.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 6.1; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 6, 6.1; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 6, 6.1; RD1/25, art.3º, d, 7, 7.1.5.1

SECRETARIA DA AUDITORIA

cópias reprográficas, R2/02, art. 4º, § único
funções específicas, R2/02, arts. 3º e 4º
registro de carga, R2/02, art. 3º
retirada de autos, R2/02, art. 1º, § único
vista dos autos pela parte, R2/02, art. 2º

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

cargo de Coordenação, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; ; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 137, I-VIII; RD-1-11, art. 29, I-VIII; ; R6/11, art. 29, I-VIII;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 13, I-VIII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 21, I-VII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 21, I-VII;
R19/13, art. 2º; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 7º, I-VIII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 7º, I-VIII; RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 9º, I-VII; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 9º, I-VII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23,arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XIV
composição dos cargos em comissão, R7/92
cópias reprográficas, R2/02, art. 4º, § único
direção, R12/09, art. 6º
finalidade, R12/09, art. 136; RD-9-11, art. 28; ; R6/11, art. 28; R8/12, art. 12; RD1/13, art. 20; R5/13, art. 20; RD 1/17, art.9º, I-VII; R3/17, art.9º, I-VII; RD1/19, art. 9º; R2/19, art. 9º; RD1/21, arts. 2º, 9º, I-VII; RD3/21, arts. 2º, 9º, I-VII; R 9/21, arts. 2º, 9º, I-VII; RD 2/23, art. 15, I-VII; R 4/23, art. 15, I-VI; R1/25, art. 13, I-VII
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, V, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, V, 3; R2/02, arts. 3º e 4º
registro de carga, R2/02, art. 3º
retirada de autos, R2/02, art. 1º, § único
unidade organizacional, R12/09, art. 3º, V; RD-9-11, art. 3º, III; ; R6/11, art. 3º, III; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, art. 3º, III; RD1/13, art. 1º, III, a; R5/13, art. 1º, I, a; RD1/15, Anexo I, III, a; R2/15, Anexo I, III, a; RD 1/17, art. 3º, III; R3/17, art. 3º, III; RD1/19, art. 3º, III; R2/19, art. 3º, III; RD1/21, arts. 1º, 3º, III; RD3/21, arts. 1º, 3º, III; R 9/21, arts. 1º, 3º, III; RD 2/23, art. 3º, IV; R 4/23, art. 3º, IV
vista dos autos pela parte, R2/02, art. 2º
ver também Secretaria de Corregedoria

SECRETARIA DA FAZENDA

envio da 2ª via de Efeitos a pagar, R5/95, art. 179, § 3º
envio da 2ª via de Efeitos a pagar, R5/95, art. 179, § 2º

SECRETARIA DA OUVIDORIA

cargo de Coordenação, RD3/11, art. 5º,anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 15, I-XII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 23, I-VII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 23, I-VII; R19/13, art. 2º; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 8º, I-VIII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 8º, I-VIII; RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 10, I-VI; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 10, I-VI; R2/21, art. 8º, I-IV; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23,art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23,art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
criação, RD3/11, art.2º, I; RD4/11, art. 4º, I; RD1/19, art. 4º, I-XXIII, 10, I-VI
estrutura organizacional, R6/11, art. 3º, IV; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, art. 3º, IV; III; RD1/19, art. 3º, IV; R2/19, art. 3º, VI
finalidade, R8/12, art. 14; RD1/13, art. 22; R5/13, art. 22; RD 1/17, art. 10, I-VII; R3/17, art. 10, I-VI; RD1/19, art.10; R2/19, art.10; RD1/21, arts. 2º, 10, I-VI; RD3/21, arts. 2º, 10, I-VI; R 9/21, arts. 2º, 10, I-VI; R 4/23,art. 16, I-VI R1/25, art. 14, I-VI
subordinação, RD1/13, art. 1º, IV, a; R5/13, art. 1º, IX, a; RD1/15, Anexo I, IV, a; R2/15, Anexo I, IV, a; RD 1/17, art. 3º, IV; R3/17, art. 3º; RD1/19, art. 3º, IV; R2/19, art. 3º, IV; RD1/21, arts. 1º, 3º, IV; RD3/21, arts. 1º, 3º, IV; R 9/21, arts. 1º, 3º, IV; RD 2/23, art. 3º, III, a; RD 2/23, art. 3º, V; R 4/23, art. 3º, V

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo ; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
cargo de Diretor III, RD-1-11, art. 145, Anexo 1
competências, RD-1-11, art. 16, I-XV; R6/11, arts. 15-16; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 33, I-XIII;
RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 45, I-XIII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 45, I-XIII; R19/13, art. 2º
estrutura organizacional, RD-1-11, arts. 3º, V, a, 1, 14, I, a, 17, I; R6/11, arts. 3º, V, a, 1, 16, I;
RD3/11, art.1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, d, 1, 34
finalidade, RD-1-11, art. 15; R6/11, art. 14; R8/12, art. 32; RD1/13, art. 44; R5/13, art.44
subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, a, 14, I; R6/11, art. 3º, IV, a; R8/12, art. 3º, V, d;
RD1/13, art. 1º, IX, a; R5/13, art. 1º, IX, a
ver também Secretaria-Geral da Presidência

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

cargo de Direção, R6/11, art. 146; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
cargo de Diretor Adjunto, R12/09, art. 138, anexo I; RD-1-11, art. 145, Anexo 1
competências, RD-1-11, art. 133, I-XIV; R6/11, art. 133, I-XV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 40, I-XV;
R11/12; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 17, I-XXVII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 17, I-XVII; R19/13, art. 2º;
R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 6º, I, a-e, II, a-g, III; RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º;
RD1/19, art.s 4º, I-XXIII, 8º, I-XII; R2/19, art.s 4º, I-XXIV, 8º, I-XII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts.
1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, ars. 4º, I-V, a-b,VI-XXIV; R 4/23, ars. 4º, I-V, a-b,VI-XXIV;
R1/25, art. 12, I-VI, a-d, VII-X
estrutura orgânica, RD-1-11, art. 3º, V, n, 1; R6/11, art. 3º,V, n, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, f, 1, 40, parágrafo único; RD1/13, art. 1º, II, a, 1; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 17, I-
XVII; R5/13, art. 1º, II, a, 1; RD1/19, art. 3º, I-II; R2/19, art. 3º, II; R 16/23
finalidade, RD-1-11, art. 132; R6/11, art. 132; R8/12, art. 39; RD1/13, art. 16; R5/13, art. 16;
RD 1/17, art. 8º, I-XII; R3/17, art. 8º, I-XII; RD1/19, art. 8º; R2/19, art. 8º; RD1/21, arts. 2º, 8º, I-XII;
RD3/21, arts. 2º, 8º, I-XII; R 9/21, arts. 2º, 8º, I-XII; RD 2/23, art. 8º, I-XII; R 4/23, art. 8º, I-XII
função gratificada
quantitativo, RD2/11, anexo 2; R8/13
subordinação, RD-1-11, art. 3º, V, n; R6/11, art. 3º, V, n; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12,
art. 3º, V, f; RD1/13, art. 1º, II, a; R5/13, art.1º, II, a; RD1/15, Anexo I, II, a; R2/15, Anexo I, II, a;
RD 1/17, art. 3º, II; RD 1/17, art. 3º, II; RD1/19, art. 3º; R2/19, art. 3º; RD1/21, arts. 1º, 3º, II;
RD3/21, arts. 1º, 3º, II; R 9/21, arts. 1º, 3º, II; RD 2/23, art. 3º, II; R 4/23, art. 3º, II
ver também Secretaria das Câmaras/ Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

cargo de Direção, R6/11, art. 146; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
cargo de Diretor Adjunto, R12/09, art. 138; RD-1-11, art. 145, Anexo 1
competências, RD-1-11, art. 133, I-XIV; R6/11, art. 133, I-XV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 40, I-XV;
R11/12; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 17, I-XVII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 17, I-VII; R19/13, art. 2º;
R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 6º, I, a-e, II, a-g, III; RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º;
RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 8º, I-XII; R2/19, art.s 4º, I-XXIV, 8º, I-XII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts.
1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b,VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b,VI-XXIV;
R1/25, art. 12, I-VI, a-d, VII-X
estrutura orgânica, RD-1-11, art. 3º, V, o, 1; R6/11, art. 3º, V, o, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, g, 1, 40, parágrafo único; RD1/13, art. 1º, II, a, 1; R5/13, art. 1º, II, a, 1;
RD1/19, art. 3º, II; R2/19, art. 3º, II; R 16/23
finalidade, RD-1-11, art. 133; R6/11, art. 132; R8/12, art. 39; RD1/13, art. 16; R5/13, art.16I;
RD 1/17, art. 8º, I-XII; R3/17, art. 8º, I-XII; RD1/19, art. 8º; R2/19, art. 8º; RD1/21, arts. 2º, 8º, I-XII;
RD3/21, arts. 2º, 8º, I-XII; R 9/21, arts. 2º, 8º, I-XII ;RD 2/23, art. 8º, I-XII; R 4/23, art. 8º, I-XII
função gratificada
quantitativo, RD2/11, anexo 2; R8/13
subordinação, RD-1-11, art. 3º, V, o; R6/11, art. 3º, V, o; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, art. 3º, V, g; RD1/13, art. 1º, II, a; R5/13, art. 1º, II, a; RD1/15, Anexo I, II, a; R2/15,
Anexo I, II, a; RD 1/17, art. 3º, II; RD 1/17, art. 3º, II; RD1/19, art. 3º; R2/19, art. 3º; RD1/21, arts. 1º,
3º, II; RD3/21, arts. 1º, 3º, II; R 9/21, arts. 1º, 3º, II; RD 2/23, art. 3º, II; R 4/23, art. 3º, II
ver também Secretaria das Câmaras/ Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara

SECRETARIA DAS CÂMARAS

cargo em comissão, R12/09, anexo 1
certificação de recurso, R12/08, arts. 328, parágrafo único, 340

competência, R12/09, art. 126, I-XII; R11/12
Coordenadorias de Áreas de Apoio, R4/08, arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º
cópias reprográficas, R2/02, art. 4º, § único
criação, R5/95, art. 46; R10/96, art. 45; R4/08, arts. 1º, 6º; R12/08, arts. 33, 77, § 4º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, V, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, V, 1; R4/08, arts. 1º, 6º
direção, R5/95, art. 46, § 2º; R10/96, art. 45, § 2º
estrutura, funcionamento, R5/95, art. 46, § 1º; R10/96, art. 45, § 1º
estrutura orgânica, R4/08, arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º; R12/09, art. 3º, X, a-b; R 16/23
finalidade, R5/95, art. 46; R10/96, art. 45; R12/09, art. 125
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, V, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, V, 3; R2/02, arts. 3º e
4º; R4/08, arts. 1º, 6º; R8/09, art. 8º
prestação de contas do Prefeito, R12/08, art. 239, §§ 1º-3º

Primeira

cargo em comissão, R12/09, art. 138, anexo 1
competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 6º, I, a-e, II, a-g, III; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-
V, a-b, V-XXIV, 6º, I, a-e, II, a-g, III
registro de carga, R2/02, art. 3º
retirada de autos, R2/02, art. 1º, § único

Segunda

cargo em comissão, R12/09, art. 138, anexo 1
competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 6º, I, a-e, II, a-g, III; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-
V, a-b, V-XXIV, 6º, I, a-e, II, a-g, III
unidade organizacional, R11/97, art. 4º, anexo A, V, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, V, 2;
R12/09, art. 3º, X
vista dos autos, R2/02, art. 2º; R12/08, arts. 184, § 1º, 185, § 2º
ver também Secretaria da 1ª Câmara / Secretaria da 2ª Câmara

SECRETARIA DE CORREGEDORIA

composição, R2/97, art. 11
ver também Secretaria da Corregedoria

SECRETARIA DE ESTADO/MUNICÍPIO

fornecimento de informações ao TCEMG, R5/95, art. 9º, § 2º; R10/96, art. 9º, § 2º; R12/08, art. 3º,
§ 3º

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

cargo de Diretor Adjunto, R12/09, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1
competência
regulamentação, R12/09, art. 4º; RD-1-11, art. 4º
composição, R12/08, art. 63; R24/23, art. 68
distribuição de pontos, RD2/11, anexo 3; R7/13
estrutura orgânica, R12/09, art. 3º, VI; RD-1-11, art. 3º, IV, a-b
número de servidores, RD2/11, art. 11, anexo 7; R10/14
subordinação, R12/09, art. 3º, VII, a
ver também Ministério Público junto ao TCEMG

SECRETARIA DO PLENO

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1;
R8/12, anexo
cargo de Diretor Adjunto, RD-1-11, art. 145, Anexo 1
competências, R12/08, art. 213, § 1º, I-IV; RD-1-11, art. 131, I-XXII; R1/11, art. 2º; R6/11, art. 131,
I-XII; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 38, I-XXI; R11/12; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 2º, I, a-e, II, a-
g, III-VI; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 2º, I, a-e, II, a-g, III-VI; RD 1/17, art. 4º;
R 3/17, art. 4º; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 5º, I-XVI; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 5º, I-XVI; RD 1/21, arts. 1º, 4º;
RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º, I; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-
XXIV; RD 1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
estrutura organizacional, RD1/15, Anexo I, I, a, 1-3; R2/15, Anexo I, I, a, 1-3; RD 1/17, art. 3º, I, a-b;
RD1/19, art. 3º, I, a-b; RD1/19, art. 3º, I, a-b; R2/19, art. 3º, I, a-b; RD1/21, arts. 1º, 3º, I, a-b;
RD3/21, arts. 1º, 3º, I, a-b; R 9/21, arts. 1º, 3º, I, a-b; RD 2/23, art. 3º, I, a-b; R 4/23, art. 3º, I, a-b;
RD1/25, art. 6º
finalidade, RD-1-11, art. 130; R6/11, art. 130; R8/12, art. 37; RD 1/17, art. 5º, I-XVI; R3/17, art. 3º, I;
RD1/19, art. 5º; R2/19, art. 5º; RD1/21, arts. 2º, 5º, I-VI; RD3/21, arts. 2º, 5º, I-VI; R 9/21, arts. 2º, 5º,
I-V; RD 2/23, art. 5º, I-XVI; R 4/23, art. 5º, I-XVI; RD 1/25, art. 5º

função gratificada
quantitativa, RD2/11, anexo 2
subordinação, RD-1-11, art. 3º, V, m; R6/11, art. 3º, V, m; RD3/11, art. 5; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, e; RD1/15, Anexo I, I, a; R2/15, Anexo I, I, a; RD 1/17, art. 3º, I; R3/17, art.
3º, I; RD1/19, art. 3º, I; R2/19, art.3º, I
ver também Secretaria Geral e do Tribunal Pleno

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL

cargo de Diretor Geral, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
cargo de Secretário Executivo, R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º,
anexo 1; R8/12, anexo
Comitê de Gestão da Fiscalização Integrada, R10/11, art. 11
competências, RD-1-11, art. 13, I-XIV; R6/11, art. 12, I-XIV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 17, I-XII;
RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 43, I-XIII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 43, I-XII; R19/13, arts. 2º, 8º
estrutura orgânica, RD-1-11, arts. 3º, V, a, 1, b-e, 1-2, 14, I, a, II-IV; R6/11, arts. 3º, V, a, 1, b, 1,
c-e, 1-2, f, 1-4, g, 1-4, h, 1-9, i, 1-3, j, 1-4, k, 1, l, 1-7, m, n, 1, o, 1, p, 1, q, 1, r, 1, 13, l, a, II-IV;
RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, a-c, 1, d, 1, e-f, 1, g, 1, h, 1-2, i, 1-4, j, 1-5, k,
1-7, l, 1-3, m, 1-4, n, 1-9, o, 1, p, 1, q, 1, r, 1, 18, I-III; RD1/13, art. 1º, IX, a-f, 1-2, g, 1-2, h, 1-3,
i, 1-2, j, 1-3, k, 1-3, l, 1-4, m, 1-8, n, 1-3, o, 1; R5/13, art. 1º, IX, A-f, 1-3.2, 4-4.3, 5-5.2, 6-6.4, g,
1-3, h, 1-4, i, 1-8, j, 1-3, k, 1; R19/13, art. 1º, IX, f
finalidade, RD-1-11, art. 12; R6/11, art. 11; R8/12, art. 16; RD1/13, art. 42; R5/13, art. 42
função gratificada, R8/13
Malhas Eletrônicas de Fiscalização
supervisão da elaboração de propostas, R11/11, art. 3º, I
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX; R5/13, art. 1º, IX
ver também Diretoria Geral do Tribunal de Contas
vinculação, RD-1-11, art. 5º; R6/11, art. 4º; R8/12, art. 4º

SECRETARIA GERAL

cargo de Diretor III, R12/09, art. 138, anexo 1
competências, R12/09, art. 111, I-XIV
composição, R9/71; R 16/23
coordenação das Câmaras, R5/95, art. 41; R10/96, art. 41; R8/02
Coordenadoria de Área de Apoio, R4/08, arts. 1º, 5º, 6º
cópias reprográficas, R2/02, art. 4º, § único
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XVII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XVI, 1
distribuição de cópias de votos em pedido de vista, R5/95, art. 102, § 3º; R10/96, art. 102, § 3º
distribuição de processos a Auditores, R9/75, arts. 26, 56
entrega de certidão, R12/08, art. 192, § 2º; R7/09, art. 5º
envio à Câmara Municipal de parecer prévio, R5/95, art. 176; R10/96, art. 185
estrutura orgânica, R11/97, art. 3º, 2; R4/08, arts. 1º, 5º, 6º; R7/08, art. 1º, II; R12/09, art. 3º, IX, a-f;
RD 1/18, arts. 1º; R 16/23; R 16/23
finalidade, R12/09, art. 110
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XVII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XVI, 3; R2/02,
arts. 3º e 4º; R3/04, art. 7º
organização gradativa das súmulas, R5/95, art. 126; R10/96, art. 128
procedimentos na prestação de contas do Governador, R5/95, arts. 160-161; R10/96,
arts. 169-170
registro de carga, R2/02, art. 3º
retirada de autos, R2/02, art. 1º, § único
supervisão da distribuição de documento, R12/08, art. 114, § 3º
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XVII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XVI, 2;
R12/09, art. 3º, XI
ver também Diretoria da Secretaria Geral/Secretaria Geral e do Tribunal Pleno/Secretaria do Pleno
vista dos autos, R2/02, art. 2º

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

competências, RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 9º, I-X, a-c, XI-XIII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-
V, a-b, V-XXIV, 9º, I-X, a-c, XI-XIII; RD 1/17, arts. 4º, 11, I-IX, a-c, X-XII; R3/17, arts. 4º, 11, I-IX,
a-c, X-XII; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 11, I-IX, a-c, XI-XII; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 11, I-IX, a-c, XI-XII;
RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD2/22, art. 2º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-
b, VI-XXIV; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, art. 27, I-XII, a-b RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-
XXIV, 27, I-XII, a-b

estrutura orgânica, RD1/15, Anexo I, V, a, 1-2, 2.1, 3-4; R2/15, Anexo I, V, a, 1-2, 2.1, 3-4;
RD 1/17, art. 3º, V, a-d; R3/17, art. 3º, V, a-d; RD1/19, art. 3º, V, a-d; R2/19, art. 3º, V, a-d; RD 2/23,
art. 3º, II, a-b; R4/23, art. 3º, II, a-b; RD1/25, art. 28, I-III
finalidade, RD1/19, art. 11; R2/19, art. 11; RD1/21, arts. 1º, 3º, V, a-d; RD1/21, arts. 2º, 11, I-XI;
RD3/21, arts. 2º, 11, I-XI; R 9/21, arts. 2º, 11, I-XI; RD 2/23, 9º, I-XIII, a-c, parágrafo único;
RD1/25, art. 27
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, a; R2/15, Anexo I, V, a; RD 1/17, art. 3º, V; R3/17, art. 3º, V;
RD1/19, art. 3º, V; R2/19, art. 3º, V; RD 2/23, art. 3º, III; R 4/23, art. 3º, III; RD1/25, art. 25, II
ver também Secretaria da Presidência

SECRETARIA GERAL E DO TRIBUNAL PLENO

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XIII, 5º, I-XXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 5º, I-XII; R19/13, arts. 2º, 3º
estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, I, a, 1-5; R5/13, art. 1º, I, a, 1-5
finalidade, RD1/13, art. 4º; R5/13, art. 4º
função gratificada, R8/13
subordinação, RD1/13, art. 1º, I, a; R5/13, art. 1º, I, a
ver também Secretaria do Pleno/Secretaria Geral

SECRETÁRIO DA CÂMARA

assento em Plenário; R 10/96, art. 12; R 13/05

SECRETÁRIO DA REVISTA DO TCEMG

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXV
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXV; R6/01, anexo III, 4;
R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXV; R6/01, anexo III, 4; R 4/10,
art. 3º, anexo II, 4; R6/06, anexo III, 4
composição, R6/01, anexo III, 4
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXV; R6/06, anexo III, 4; R 4/10,
art. 3º, anexo II, 4
distribuição por unidade organizacional, R12/09, art. 138, anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXV
padrão, R6/01, anexo III, 4; R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXV; R6/01, anexo III, 4;
R6/06, anexo III, 4; R 4/10, art. 3º, anexo II, 4
unidade organizacional,

SECRETÁRIO DE ESTADO

pedido de auditoria, R7/87

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

assento em Plenário; R 10/96, art. 12; R 13/05

SECRETÁRIO EXECUTIVO

cargo de, R6/11, art. 146, anexo 1; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1;
R8/12, anexo

2ª ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

competências, R8/14, art. 1º
finalidade, R8/14, art. 1º
subordinação, R8/14, arts. 1º-3º
ver também 2ª Assessoria da Secretaria Executiva do Tribunal/Consultoria-Geral

2ª ASSESSORIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL

cargo de Diretor Adjunto, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo 1
competências, RD-1-11, art. 23, I-XV; R6/11, art. 23, I-IX; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 48, I-IX;
R5/13, arts. 3º, I-XVI, 48, I-IX; R19/13, art. 2º
extinção, RD3/11, art. 3º, II
finalidade, RD-1-11, art. 22; R6/11, art. 21; RD1/13, art. 46; R5/13, art. 46
subordinação, RD-1-11, arts. 3º, V, c, 14, II; R6/11, arts. 3º, IV, c, 13, II; RD1/13, art. 1º, IX, c;
R5/13, art. 1º, IX, c
ver também 2ª Assessoria da Diretoria Geral do Tribunal de Contas/ Consultoria-Geral

2ª ASSESSORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Assessoramento, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 21, I-IX
criação, RD3/11, art. 2º, IV; RD4/11, art. 4º, IV
finalidade, R8/12, art.19
subordinação, R6/11, arts. 3º, V, c; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, a, 18, I

2ª ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

competências, RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 27, I-XI; RD3/21, arts. 2º, 27, I-XI; R 9/21, arts. 2º, 27, I-XI
subordinação, RD1/21, arts. 1º, 3º,X, a, 1; RD3/21, arts. 1º, 3º,X, a, 1; R 9/21, arts. 1º, 3º,X, a, 1

SEGUNDA CÂMARA

ver sob Câmaras do TCEMG

2ª CONSULTORIA JURÍDICO - ADMINISTRATIVA

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo 1
competências, R12/09, art. 58, I-IX; RD-1-11, art. 27, I-X; R12/09, anexo 1; R12/09, arts. 3º, VIII, a, 54, II; R6/11, art. 27, I-IX
extinção, RD3/11, art. 3º, II
finalidade, R12/09, art. 57; RD-1-11, art. 26; R12/09, anexo 1; R6/11, art. 26
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, a, 54, II; RD-1-11, arts. 3º, V, d, 14, IV; R6/11, arts. 3º, IV, d, 13, IV

2ª CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo 1

2ª COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS MUNICÍPIOS

competências, RD1/25, art.4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 57, I-VII
finalidade, RD1/25, art.57

2ª COORDENADORIA DE AUDITORIA DOS MUNICÍPIOS

competências, RD1/25, arts. 4º, I-IV, a-b, VI-XXIV, 64, I, a-e, II-IV, a-b, V
finalidade, RD1/25, art. 64
subordinação, RD1/25, art. 62, III

2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL ESTADUAL

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo 1
competências, R12/09, art. 41, I-XXVII
finalidade, R12/09, art. 40
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, f, 4, 33, IV
ver também Coordenadoria de Área de Aposentadoria, Reforma e Pensão/Coordenadoria de Área de Aposentadoria, Admissão, Reforma e Pensão/Coordenadoria de Área de Aposentadoria, Reforma e Pensão/Coordenadoria de Área dos Atos de Admissão Municipais

2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL MUNICIPAL

cargo de Coordenador de Área, R12/09, art. 138, anexo 1
competências, R12/09, art. 30, I-XXIX
finalidade, R12/09, art. 29
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 2, 25, II
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Aposentadoria e Pensão da Administração Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Atos de Admissão da Administração Municipal/Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão de Pessoal das Prefeituras Municipais/Coordenadoria de Área dos Atos de Admissão, Aposentadoria e Pensões Municipais

2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ESTADO

finalidade, RD 5/23, art. 4º; R 12/23, art.4º

2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

competências, RD1/18, art. 14; R4/18, art. 14; RD1-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 44, parágrafo único, I-III, a-e, IV-VIII; R2-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 44, I-III,a-e, IV-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º,4º

finalidade, RD 1/18, art. 13; R4/18, art. 13; RD1/19, art. 44; R2/19, art. 44; RD1/21, arts. 2º, 51, I-III, a-e, IV-IX; RD3/21, arts. 2º, 51, I-III, a-e, IV-IX, parágrafo único; R 9/21, arts. 2º, 51, I-III, a-e, IV-IX, parágrafo único

subordinação, RD 1/18, art. 2º; R4/18, art. 2º; RD1/19, art. 3º, X, a, 7, 7.2; R2/19, art. 3º, X, a, 7, 7.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 11.2
ver também Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO

competências, RD1/15, art. 32, I-III, a-g, IV, a-e, VI a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts.

1º, I-V, a-b, V-XXIV, 32, I-III, a-g, IV, a-e, V, a-e, VI-XVI; RD 1/17, arts. 4º, 33, I, a-g, II, a-e, III-VIII; R3/17, arts. 4º, 33, I, a-g, II, a-e, III-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 32, I, a-g, II, a-e, III-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 32, I, a-g, II, a-e, III-VII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXVI; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXVI

designação de Coordenador, R4/19

finalidade, RD1/21, arts. 2º, 36, I, a-f, II-IX; RD3/21, arts. 2º, 36, I, a-f, II-IX; R 9/21, arts. 2º, 36, I, a-f, II-IX; RD 2/23, art. 33, I, a-f, II-VII; R4/23, art. 33, I, a-f, II-VII

subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.7, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.7, 1.7.2; RD 1/17, art. 3º, X, a, 4, 4.2; RD3/17, art. 3º, X, a, 4, 4.2; ; RD1/19, art. 3º, X, a, 4, 4.2; R2/19, art. 3º, X, a, 4, 4.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; RD 2/23, art. 3º, a, VIII, 7.2; R4/23, art. 3º, a, VIII, 7.2

ver também 2ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual

2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art.

146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

competências, R12/09, art. 28, I-XXXI; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art. 35, I-XXXI;

R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 29, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 29, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; RD 1/17, art. 4º; R3/17, art. 4º;

RD 1/18, art. 10; R4/18, art. 10; RD1-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 36, parágrafo único, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 36, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

finalidade, R12/09, art. 27; RD-1-11, art. 34; R6/11, art. 34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13, art. 61; RD 1/17, art. 37, I, a-g, II, a-e, IV-X; R3/17, art. 37, I, a-g, II, a-e, IV-X; RD1/19, art. 36; R2/19 art. 36; RD1/21, arts. 2º, 41, I, a-f, II, III, a-e, IV-X; RD3/21, arts. 2º, 41, I, a-f, II, III, a-e, IV-X; R 9/21, arts. 2º, 41, I, a-f, II, III, a-e, IV-X; RD 2/23, art. 39, I, a-g, II-III, a-e, IV-VIII; R4/23, art. 39, I, a-g, II-III, a-e, IV-VIII

subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 1, 25, I; RD-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; R6/11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, h, 1, 45, I; RD1/13, art. 1º, IX, g, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 3-3.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º; Rd1/15, Anexo I, V, e, 1.6, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.6, 1.6.2; RD 1/17, art. 3º, X, a, 5, 5.3; R3/17, art. 3º, X, a, 5, 5.3; RD1/19, art. 3º, X, a, 5, 5.3; R2/19, art. 3º, X, a, 5.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; RD 2/23, art. 3º, VIII, 8, 8.4; R4/23, art. 3º, VIII, 8, 8.4; RD 7/23; R1/24, art. 1º

ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal/Coordenadoria de Área de Auditoria Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o Município/Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área Financeira e Orçamentária para os Municípios/ 7ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo

competências, R12/09, art. 39, I-XXXV; RD-1-11, art. 44, I-XXXV; R6/11, art. 44, I-XXXV;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 56, I-XXXIV; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 69, I-XXXIV; R5/13, arts. 3º, I-XVI,
69, I-XXXIV; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 29; RD-1-11, art. 43; R6/11, art. 43; R8/12, art. 55; RD1/13, art. 68; R5/13,
art. 68
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, f, 3, 33, III; RD-1-11, arts. 3º, V, f, 2, 40, II; R6/11, arts. 3º, V, f,
2, 40, II; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, i, 2, 52, II;
RD1/13, art. 1º, IX, h, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 4-4.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 4, 4.1; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas da Administração Direta Estadual/
Coordenadoria de Área de Análise de Contas da Administração Indireta
Estadual/Coordenadoria de Área de Auditoria de Autarquias e Fundações Estaduais/
Coordenadoria de Área de Auditoria de Empresas Estatais/Coordenadoria de Área de
Auditoria Extraordinária Estadual/ Coordenadoria de Área de Reexame de Processo
Administrativo Estadual/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área
de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria da Administração
Direta/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária/ 1ª Coordenadoria
de Fiscalização do Estado

2ª COORDENADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Coordenador de Área, R6/11, art. 146, anexo I

2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - 2ª DFFO

denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIX, 1
estrutura orgânica, R11/97, art. 3º, 7
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIX, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXIX, 2
ver também Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária - DFFO - 2ª

2ª SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

cargo de Supervisão e Coordenação, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1;
cargo de Supervisor de Tecnologia da Informação, R8/12, anexo
competência, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 142, I-XIII
criação, RD3/11, art. 2º, IX; RD4/11, art. 4º, IX
finalidade, R8/12, art. 141
subordinação, R6/11, art. 3º, V, k, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, o, 1, 138, II

SENADOR

pedido de auditoria, R7/87
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, IV

SERVIÇO DE ARQUIVO

subordinação, R9/71
ver também Supervisão de Arquivo Geral/Coordenadoria de Área de Arquivo Geral/Coordenadoria
de Arquivo Geral

SERVIÇO DE BIBLIOTECA, DOCUMENTAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

subordinação, R9/71; R 16/23
ver também Coordenadoria de Área de Biblioteca/Coordenadoria de Biblioteca

SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

atribuições, R3/74
fiscalização financeira e orçamentária, R3/76
subordinação, R9/71; R3/74
ver também Serviço de Expediente e Comunicações/Coordenadoria de Área de
Contabilidade/Coordenadoria de Contabilidade

SERVIÇO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES

transformação no Serviço de Contabilidade e Orçamento, R9/71
ver também Serviço de Contabilidade e Orçamento/Coordenadoria de Área de
Contabilidade/Coordenadoria de Contabilidade

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

criação, R11/78

SERVIÇO DE MATERIAL

subordinação, R9/71

ver também Supervisão de Material/Supervisão de Material e Orçamentos/Coordenadoria de Área de Material/Coordenadoria de Material/Coordenadoria de Compras

SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REGISTROS DIVERSOS

subordinação, R9/71

SERVIÇO DE PESSOAL

subordinação, R9/71

ver também Coordenadoria de Área de Pessoal/Coordenadoria de Pessoal/ Coordenadoria de Pessoal e Pagamento

SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS E DATILOGRAFIA

subordinação, R9/71

SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE, CORRESPONDÊNCIA E PUBLICAÇÃO

subordinação, R9/71

ver também Coordenadoria de Área de Expedição e Correspondência/Coordenadoria de Área de Protocolo/Coordenadoria de Protocolo/ Coordenadoria de Protocolo e Triagem

SERVIÇO DE REGISTRO DIVERSOS E PROVISÕES

subordinação, R9/71

SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA

subordinação, R1/84; R2/86

ver também Coordenadoria de Área de Taquigrafia/Coordenadoria de Taquigrafia/ Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão

SERVIÇO MÉDICO

cargo de, R2/97, art. 8º

regulamentação, R15/71; R5/85;

subordinação, R2/97, art. 8º

SERVIÇO ODONTOLÓGICO

cargo de, R2/97, art. 8º

subordinação, R2/97, art. 8º

SERVIÇOS AUXILIARES

atribuições/especificações, R5/95, art. 5º ; R10/96, art. 5º; RD 1/17, arts. 1º,4º; R3/17, arts. 1º, 4º
competências, R12/09, art. 7º, I-XV; RD-1-11, art. 6º, I-XVI; R6/11, art. 5º, I-XVI;

R8/12, art. 6º, I-XVI; RD1/13, art. 1º, I-VI; R5/13, art. 3º, I-XVI; RD 1/17, art. 4º, I-XIII; R 3/17,
art. 4º, I-XIII; RD 1/18, arts. 5º, 7º-21; R4/18, arts. 5º, 7º, 22; RD1/19, art. 4º, I-XXIII; RD1/20, art. 2º;
R4/20, art. 3º; RD1/21, arts. 1º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD 2/21; RD3/21, arts. 1º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV;
R 9/21, arts. 1º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD 1/22; RD 2/23, art. 4º, I-VI, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-VI,
a-b, VI-XXIV; R1/24, art.3º; RD1/25, art. 2º, 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

composição, R11/97, art. 3º; R7/98, art. 3º; R12/09, art. 3º, I-VI, a, VII, a-e, 1-2, f, 1-4, g, 1-3, VIII,
a-b, 1-3, c, 1-4, d, 1-7, e, 1-3, 3.1-3.2, IX, a-f, X, a-b, XI, a; RD 1/17, art. 3º; R 3/17, art. 3º ; RD 1/19,
art. 3º; RD 1/22; RD 2/23, arts. 3º, I-VIII, a-e; R 4/23, arts. 3º, I-VIII, a-e; R1/24, art.3º

deliberação sobre atribuições e especificações, R12/08, art. 23, § 2º

direção dos, R7/98, art. 6º; R12/08, art. 41, I; R12/09, art. 6º

distribuição de cargos comissionados, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I;

R8/12, art. 161, anexo

estrutura organizacional, RD-1-11, art. 3º; R6/11, arts. 1º, 3º, I, a, II-IV, a, 1, b-e, 1-2, f, 1-3, g, 1-5,
h, 1-8, i, 1-3, j, 1-4, k, 1-3.1, l, 1-7, m-o, 1, p, 1, q-r; R8/12, art. 3º, 1, a, 2-5, a-c, 1, d, 1, e-f, 1, g,
1, h, 1-2, i, 1-4, j, 1-5, k,1-7, l, 1-3, m, 1-4, n, 1-9, o, 1, p, 1, q, 1, r, 1; R5/13; R19/13; RD 1/17,
art. 3º; R 3/17, art. 3º; RD 1/18, arts. 1º-4º; R4/18, arts. 1º-4º; R2/19; RD1/20; R4/20; RD1/21,
arts. 1º, 3º, I, a, b, II-V, a-d, VI, a, VII-VIII, a-b, IX, a-c, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10,
10.1-10.5, 11, 11.1-11.6, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 6, 6.1-6.4; RD 2/21; RD3/21,
arts. 1º, 3º, I, a, b, II-V, a-d, VI, a, VII-VIII, a-b, IX, a-c, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10,
10.1-10.5, 11, 11.1-11.6, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 6, 6.1-6.4; R 9/21 arts. 1º, 3º
I, a, b, II-V, a-d, VI, a, VII-VIII, a-b, IX, a-c, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10, 10.1-10.5,

11, 11.1-11.6, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 6, 6.1-6.4; RD 1/22; RD 2/23, art. 3º, I, a-b, II-III, a-d, IV-VI, a-c, 1, VII-VIII, a, 1-6, 6.1-6.6, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.5, 9, 9.1-9.5, 10, 10.1-10.6, b, 1, 1.1-1.4, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.6, 4, 5, 5.1-5.3, 6.1-6.4, c, 1-2, d, 1-3, e RD 2/23, art. 3º, I, a-b, II-III, a-d, IV-VI, a-c, 1, VII-VIII, a, 1-6, 6.1-6.6, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.5, 9, 9.1-9.5, 10, 10.1-10.6, b, 1, 1.1-1.4, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.6, 4, 5, 5.1-5.3, 6.1-6.4, c, 1-2, d, 1-3, e; R 4/23, art. 3º, I, a-b, II-III, a-d, IV-VI, a-c, 1, VII-VIII, a, 1-6, 6.1-6.6, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.5, 9, 9.1-9.5, 10, 10.1-10.6, b, 1, 1.1-1.4, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.6, 4, 5, 5.1-5.3, 6.1-6.4, c, 1-2, d, 1-3, e; R1/24, arts. 1º-3º; RD1/25, arts. 1º-3º, I, a, 1-4, II-V, a, 1, 2-2.1, VI, a-b, 1-3, c, 1-4, 4.1-4.7, 5, 5.1-5.6, 6, 6.1-6.7, 7, 7.1-7.9, 8, 8.1-8.6, d, 1-2, 2.1-2.4, 3, 3.1-3-3, 4, 4.1-4.6, 5, 5.1, 6, 6.1-6.3, 7, 7.1-7.1.5, 7.1.5.1-7.1.5.2, e, 1-3, f, 1, 1.1-1.2, 3, g finalidade, R6/11, art. 2º; R8/12, art. 2º; RD 1/18, arts. 7º-21; R4/18, arts. 7º-21; RD2/23, arts. 5º-88; R4/23, arts. 5º-88

funções de confiança, R12/09, art. 138

inspeção, R5/95, art. 34, III, a - c ; R10/96, art. 34, III, a-c

integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, art. 23, X

lotação, R5/95, art. 32, XXXIX; R10/96, art. 32, XXXVIII

organização, R5/95, art. 10, II; R10/96, art. 10, II; R2/97

órgãos

lotação de atuário, R3/06, art. 1º

reestruturação, R1/13

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - 1º - 5º

subordinação, R9/71

SERVIÇOS DE TOMADA DE CONTAS - 1º - 4º

subordinação, R9/71

SERVIDOR DO TCEMG

à disposição do TC, R6/87

abandono de cargo

processo, R5/95, art. 34, V; R10/96, art. 34, V

abono, R8/16, arts. 15, I-II, parágrafo único, 16, I, parágrafo único, 17-19; R11/17, arts. 15, §§ 1º-4º, 16, parágrafo único, 17-20, §§ 1º-2º, I-II, § 3º, I-V, § 4º, 21

abono família, R8/74, art. 18, IV

abono lei 5652

incorporação, R7/71

acesso, R5/72; R6/76; R2/78; R8/78

provas, R10/71; R10/72

ADI

ver Avaliação de Desempenho Individual

adicionais

insalubridade/periculosidade, R4/97

tempo de estágio em pessoa jurídica de direito público, R2/17

tempo iniciativa privada, R8/95

admissão

concurso público, R6/71; R8/74, arts. 10-12; R2/79; R5/95, art. 10, V; R10/96, art. 10, V

AED

ver Avaliação Especial de Desempenho

afastamento, R5/95, art. 10, IV; R10/96, art. 10, IV

participação em atividade externa de educação corporativa, R5/20

afastamento preventivo, R6/19, art. 32, §§1º-2º

ajuda de custo, R8/74, art. 18, II, b

aplicação do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, R5/95, art. 313; R10/96, art. 308; R12/08, art. 378; R24/23, arts. 451-452

aposentadoria

consignação em folha de pagamento, R4/04; R7/14; R3/18; R1/19

opção lei 7378, R4/79

padrão de vencimentos, R6/92

promoção

acréscimo de 4%, R9/98, art. 24, parágrafo único

recadastramento, R17/13

tempo de estágio em pessoa jurídica de direito público, R2/17

assinatura ponto, R1/63; R1/71; R6/98, art. 3º, § 3º

atos de direito e vantagens

expedição, R5/95, art. 32, III e XXV; R10/96, art. 32, III, XXV; R12/08, art. 41, VI
ausência do País
autorização, R12/08, art. 41, XII
auxílio-alimentação, R18/12; R3/13; R18/14; R8/15; R5/17; R10/18; R7/21; R19/23; R4/24
Avaliação de Desempenho Individual, R19/10
autoavaliação, R19/10, Anexos V-VIII
competências, R19/10, art. 15, I-IV, 24
Avaliação Especial de Desempenho, R2/09; R20/1010
banca de concurso, participação em, R6/98
banco de horas, R8/16, arts. 11, §§ 1º-3º, 12, §§ 1º-4º, 13, §§ 1º-2º, 14, I-III, §§ 1º-4º; R11/17, arts.
11, parágrafo único, 17-20, §§ 1º-2º, I-II, § 3º, I-V, § 4º, 21; R15/18, art. 1º; R7/
Boletim de Avaliação de Desempenho – BAD, R4/99, arts. 7º a 11, anexo I
Boletim de Avaliação de Eficiência – BAE, R9/98, arts. 13, § 2º, 16, § 2º, 20, 27, § 3º, 28, 30,
anexo I; R6/01, arts. 32, § 2º, 34, § 3º, 38, 41, anexo IV
bolsa de estudos, , R14/11, arts. 40-47
capacitação, R14/11, arts. 12, §§1º, I-V, 2º, I-IV, 28-47
cargo
criação/extinção, R5/95, art. 10, III; R10/96, art. 10,III
cargo em comissão
jornada de trabalho, R8/16, art. 5º, II, b, III, b; R11/17, art. 5º, II, b; R7/23
nomeação/exoneração/substituição
competência do Presidente, R5/95, art. 32, IV; R10/96, art. 32, IV
progressão funcional, R4/99, art. 2º
promoção, R9/98, art. 11
provimento, R5/95, art. 40, III; R10/96, art. 40, III; R8/97; R1/98; R6/01, art. 3º
substituição, R5/95, art. 32, XXII; R10/96, art. 32, XXII
cessão, R12/08, art. 41, XI
citação/notificação
responsável por, R5/95, art. 234, § 2º ; R10/96, art. 230, § 2º; R12/08, art. 166, § 1º, II-III
código de ética, R12/08, art. 44, X
aprovação, R14/13
colaboração na edição da revista do TCEMG R5/95, art. 291, parágrafo único; R10/96, art. 287,
parágrafo único
colocação à disposição de outro órgão, R5/95, art. 32, XXXVIII, 40, XVII; R10/96, arts. 32, XXXVII,
40, XV
comissão, participação em
gratificação, R8/74, art. 18, III; R3/86; R6/98
concurso público, R6/71; R2/79; R12/08, arts. 4º, V, 41, II
prazo, fixação, R5/73
prazo, prorrogação, R4/73
condecoração, R3/04
conduta ética, R14/13, arts. 3º, I-X, §§ 1º-3º, 4º, I-XII, 5º, I-16, parágrafo único, 6º, I-VIII, 7º, I-VII
consignação em folha de pagamento
regulamentação no âmbito do TCEMG, R4/04; R7/14; R3/18; R1/19; R3/23
contratação
função eventual, R8/74, art. 20
creche/pré-escola
programa assistencial, R2/96; R4/98; R18/11; R7/17; R15/17; R12/18; R7/21; R20/23
cumprimento de deveres e obrigações, R12/08, art. 44, II
cursos de aperfeiçoamento, R5/95, art. 314; R10/96, art. 309; R14/11, arts. 28-47
denúncia, R12/08, art. 44, VIII
desempenho de funções de auditoria e inspeção
ameaça/intimidação, R12/08, art. 286, § 2º
prerrogativas, R12/08, art. 285, I-III, §§ 1º-3º
designação como Ouvidor, R12/08, art. 41, XXXIV
diárias, R11/71; R8/74, art. 18, a; R5/92; R4/95; R5/95, arts. 10, VII, 40, XV; R7/96; R10/96,
arts. 10, VII, 40, XIII; R8/97; R1/98; R 3/05; R8/06; R10/07; R5/09; R12/08, arts. 4º, VII, 25, XIV
R13/10; R19/12; R26/14; R3/16; R7/19
correção pela UFIR, R7/96
correção pela UPFMG, R5/92, art. 15; R4/95, art. 14
disponibilidade, R6/87
elaboração de trabalhos técnicos/especiais, R6/98, art. 4º, IV
enquadramento

contagem de tempo, R2/75; R 16/23
normas, R2/75, art. 3º; R 16/23
vencimentos, R8/74, art. 30
Equipe de Apoio do Pregão, R8/03, art. 5º
escala de férias, R6/95
estabilidade
 dispensa de prova de acesso, R2/75, arts. 12 -13; R7/75; R7A/75; R 16/23
estágio em pessoa jurídica de direito público, R2/17
estágio no TCEMG, R11/13, art. 9º, §§ 1º-2º
estágio probatório, R5/90, R6/01, art. 47; R2/09
 Avaliação Especial de Desempenho, R2/09; R20/10
 chefia imediata
 competências, R2/09, art. 17R20/10, arts. 10, §§ 6º-7º, 12, 12, § 2º, 18, I-VI
 pedido de reconsideração, R2/09, arts.21-23; R20/10, arts. 23-24
 processo, R2/09, arts. 10-16; R20/10, arts. 11-17
 conceitos, R2/09, arts. 14-16; R20/10, arts. 15-17
 formulários, R2/09, arts. 11-13; R20/10, arts. 12-14
 recursos, R2/09, arts. 21-23; R20/10, arts. 23-25, 27, parágrafo único
 regulamentação, R20/10
 estabilidade, R2/09, arts. 13,28
 exoneração, R2/09, arts. 24-26; R20/10, arts. 26-28
 progressão, R2/09, art.27
 promoção, R2/09, art. 27
estudante
 horário de trabalho, R1/63; R1/2000
execução das ações de fiscalização, R24/23, art. 176, I-III, §§ 1º-3º
faltas ao serviço
 abono, R 8/16, ats. 15, I-II, parágrafo único, 16, I, parágrafo único, 17-19; R11/17, arts. 15, §§ 1º-4º, 16, parágrafo único, 17-20, §§ 1º-2º, I-II, § 3º, I-V, § 4º, 21; R7/23
 proibição, R1/63
férias regulamentares/licença, R6/95; R5/95, art. 10, IV; R10/96, art. 10, IV
 concessão, R5/95, art. 32, XXIV; R3/97; R14/18
 período, R3/97; R14/18, arts. 3º-4º, §§ 1º-2º
férias-prêmio, R2/88; R3/90; R6/91; R6/95; R14/18
 conversão em espécie, R3/90; R6/91; R6/95, art. 8º
função gratificada
 jornada de trabalho, RD2/11, art. 9º; R8/16, art. 5º, III, a; R7/23
gestante/lactante
 afastamento de locais insalubres/perigosos, R4/97, art. 8º
GME
 regulamentação, R6/12; R11/14
gratificação de estímulo à produção individual, R8/74, art. 17, I; R2/75; R9/78; R12/78; R1/79;
 R1/81; R2/81; R3/81; R6/82
 acréscimo 80 pontos, R10/89
 20 pontos, R14/89
 índices, R1/86; R14/87; R5/89; R10/89
 licença maternidade, R6/82
 pontos excedentes, R12/89
gratificação de produtividade, R4/74; R7/74
gratificação pelo cumprimento de metas extraordinárias
 ver GME
honorários, R8/74, art. 19, III; R3/86; R6/98; R1/99; R9/08
horário de trabalho, R1/63; R5/78; R5/95, art. 7º, XXX; R8/11; R8/16; R11/17; R7/23
indiciado em sindicância/processo administrativo
 promoção, R9/98, art. 7º
infrações disciplinares, R6/19
instrutor,
 cursos internos, R11/14
instrutoria interna, , R14/11, arts. 14-26
 GME, R11/14
jornada de trabalho
 fixação, R5/95, art. 7º, XXX; R10/96, art. 7º, XXX
 jornada de oito horas, R8/74; R5/75; R8/16, arts. 5º, III, 6º, III, §§ 2º-4º; R11/17, art. 6º, III; R15/18,

art.2º; R7/23
jornada de quatro horas, R8/16, arts. 5º, I, 6º, I; R11/17, art. 6º, I; R15/18, art.2º; R7/23
jornada de seis horas, R8/11, art. 1º; R8/16, arts. 5º, II, a, b, 6º, II, §§ 1º, 3º; R11/17, art. 6º, II; R15/18, art.2º; R7/23
jornada de sete horas, R11/96; R7/23
jornada de trinta e cinco horas, trinta e cinco horas, 7/23
registro, R911/17; R9/23
licença, R5/95, art. 10, IV; R10/96, art. 10,IV
licença médica, R5/85
licença para trato de assuntos particulares, R6/95, art. 10, §§ 1º - 4º
licença-maternidade
prorrogação, R2/11; R9/16
licença paternidade
prorrogação, R9/16
licença remunerada
para aperfeiçoamento, R9/75, art. 224
para mandato eletivo, R15/87
lotação
mudança, R1/17; R12/21
Boletim de Avaliação de Eficiência – BAE, R6/01, art. 34, § 3º
quadro de carreira, R6/92; R1/17
lotação em gabinete, R6/90; R2/91; R10/92; R3/99; R7/02R10/14; R 16/23
gratificação de estímulo à produção individual
dispensa de apuração, R6/89
movimentação, R1/17; R12/21
nível médio
acesso à classe D, R6/01, art. 10; R7/04, art. 1º
nível superior
acesso à classe C, R6/01, art. 11; R7/04, art. 1º
cursos de pós-graduação/especialização
progressão funcional, R8/92; R13/92
promoção, R9/98, art. 23; R6/01, art. 12; R7/04, arts. 1º e 2º
número, RD2/11, art. 11, §§ 1º-2º; R10/14
participação em órgão de deliberação coletiva
remuneração, R8/74, art. 18, I
passagens
aquisição, R19/12, art. 13, parágrafo único; R3/16
remarcação, R19/12, art. 14
PDI
ver Plano de Desenvolvimento Individual
pensão
consignação em folha de pagamento, R4/04; R7/14; R3/18; R1/19
recadastramento, R17/13
pedido de reconsideração, R19/10, arts. 20-22; R20/10, arts. 23-24
plano de carreira, R6/01; R 4/10
Plano de Desenvolvimento Individual, R19/10, arts. 8º, 10, VIII, 23; R20/10, arts. 3º, VII, 32
Plano de Gestão do Desempenho Individual, R19/10, art. 9º, Anexo I R20/10, art. 12, §§ 1º-2º
posse
competência do Presidente, R5/95, art. 32, II; R10/96, art. 32, II; R12/08, art. 41, XII
Política de Gestão de Pessoas, R9/10
Pregoeiro, R8/03, art. 5º
procedimentos de saúde, R8/16, arts. 20, §§ 1º-2º, I-II, §3º, I-V, §4º, 21
processo administrativo – disciplinar, R12/08, art. 44, VI; R6/19, arts. 14-30
pedido de reconsideração, R5/98
recurso administrativo, R5/98
processo classificatório, R6/01, arts. 30 ao 44, 48
professor
cursos internos, R6/98, art. 4º, I; R11/14
programa de benefício
assistência e promoção da saúde, R11/21
progressão funcional, R8/74, art. 19; R3/77; R4/77; R13/89; R8/92; R13/92; R6/96; R4/99; R6/01, arts. 13, 15, 16, 17, 29, § 4º, 38, § 2º; R 4/10, arts. 18, I-V, §§ 1º-2º, a-f, § 3º, 19-20
avaliação de eficiência no desempenho, R6/01, arts. 15, 30, 32

pedido de reconsideração, R6/01, arts. 41, §§ 1º, 2º, 42
recurso, R6/01, art. 42, §§ 1º, 2º

contagem de tempo
serviço público, R9/92; R14/92
TCEMG, R6/01, arts 14, § 1º ao 4º, 24, §§ 1º, 2º, 46, 47; R 4/10, arts. 8º, 20, 33,
parágrafo único

curso de pós-graduação/especialização, R8/92; R13/92; R3/96
recursos, R4/99, arts. 10 e 11; R 4/10, art. 32

promoção, R5/71; R8/72; R2/73; R5/99; R6/01
acréscimo 4%, R15/92; R9/98, art. 24, parágrafo único

avaliação, R9/98, arts. 2º, 12 a 16, 20, 26

cargo em comissão, R9/98, art. 11

contagem de tempo, R 4/10, art. 33, parágrafo único

horizontal, R6/01, arts. 13, 15, § 1º, 3º ao 5º, 18 ao 22, 29, § 4º, 38, § 2º; R6/06, arts. 1º, 3º;
R 4/10, arts. 21-22, I-IV, §§ 1º-3º, a-f, 4º, 23

avaliação de eficiência no desempenho, R6/01, arts. 18, 19, IV, 30, 32

pedido de reconsideração, R6/01, arts. 41, §§ 1º, 2º, 42
recurso, R6/01, 42, §§ 1º, 2º

Quadro de Pontuação para Avaliação da Capacitação Profissional - QPACP,
R6/06, anexo V

por merecimento, R6/01, arts. 9º, 13, 29, §§ 1º ao 4º; R 4/10, arts. 27-28, I-II, §§ 1º-5º, 29, I-II,
§§ 1º-2º, a-c, 30, parágrafo único, 31

vertical, R6/01, arts. 9º, 13, 15, § 4º, 23 ao 28, anexos II, V, 29, § 4º, 35, 36, § único, 37, 39, 40;
R6/06, arts. 1º, 2º

avaliação de capacitação profissional, R6/01, arts. 28, 31, 33, anexo V, 39, §§ 3º, 5º; R7/04,
arts. 1º, 2º, 3º, anexo II

recurso, R6/01, arts. 43, 44, §§ 1º, 2º; R7/04, art. 1º

classificação final, R6/01, arts. 34, §§ 1º, 2º, 48

não promoção, R9/98, art. 9º

normas gerais, R9/98; R5/99

Quadro de Pontuação para Avaliação da Capacitação Profissional – QPACP, R9/98, arts. 14,
30, anexo II; R6/01, art. 33, anexo V; R9/07

Quadro Demonstrativo de Vagas, R5/99, art. 3º

recursos, R9/98, arts. 26 a 28; R 4/10, art. 32

regulamentação, R9/98

punição, R5/95, art. 32, XVIII; R10/96, art. 32, XVIII; R12/08, art. 41, VII

readaptação, R1/82; R7/82

recurso, R19/10, arts. 21, 22; R20/10, arts. 23-25, 27, parágrafo único

recurso ao Pleno, R5/95, art. 90, XIV; R10/96, art. 90, XI; R8/97; R1/98; R6/01, art. 44; R7/04,
art. 1º

registro de presença, RD 1/25, art. 134

registro funcional
empréstimo, R5/02, art. 7º

relações com o fiscalizado, R14/13, art. 6º, I-VIII

remuneração
definição, R8/74, art. 13
divulgação na Internet, R10/12
vantagem pessoal, R8/74, art. 31

representação, R12/08, art. 44, VIII

sindicância, R12/08, art. 44, VI-VII

suspeição
hipóteses, R14/13, art. 6º, I-VIII

teletrabalho, R16/18

tempo integral, R6/73

vencimentos
adicionais, R8/74, art. 16
aumento, R2/84; R1/85; R2/85; R1/86; R4/89
complementação, R7/73
consignação em folha de pagamento, R4/04
definição, R8/74, arts. 14-15
fixação, R5/95, art. 90, XIV; R10/96, art. 10, II
GME, R11/14
opção, RD2/11, art. 10, parágrafo único

padrão de, R8/92; R6/06; RD2/11, art. 10
posicionamento, R6/01, art. 45
reajustes, R1/94; R2/94; R3/94; R4/94; R6/94; R1/95; R2/95

SERVIDOR MUNICIPAL

atos de aposentadoria
procedimentos para apreciação, R3/95

SERVIDORES PÚBLICOS

admissão
legalidade do ato, R5/95, art. 7º, VI; R10/96, art. 7º, VI; R12/08, arts. 3º, VII-VIII, 61, IX, c, 256, I
manifestação de Auditor, R5/95, art. 39, VI; R10/96, art. 39, VI
registro, R5/95, arts. 7º, VII, 204, II; R10/96, arts. 201-205; R12/08, arts. 3º, VII, 256, I
aposentadoria
legalidade do ato, R12/08, arts. 3º, VIII, 61, IX, c, 256, II
registro; R10/96, arts. 7º, VII, 201, II; R12/08, arts. 3º, VIII, 256, II
pagamento
revisão, R S/Nº (20.06.50), II, “a” a “g”
débito com o erário
quitação, R4/70
pensão
legalidade do ato, R12/08, arts. 3º, VIII, 61, IX, c, 256, II
registro, R5/95, arts. 7º, VII, 204, II; R10/96, arts. 7º, VII, 201, II; R12/08, arts. 3º, VIII, 256, II
reforma
legalidade do ato, R12/08, arts. 3º, VIII, 61, IX, c, 256, II
registro, R12/08, arts. 3º, VIII, 256, II
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, VI
requisição pelo TCEMG, R5/95, art. 8º ; R10/96, art. 8º

SESSÃO

ata, R9/75, arts. 72 -75; R2/87; R24/23, arts. 343, I-VI, §§ 1º-2º, 344-345, §§ 1º-2º
conteúdo, R5/95, art. 84, I-IV; R24/23, art, 343, I-VI
elaboração, R5/95, arts. 83-86
encadernação, R5/95, art. 83, § 2º
erro em
correção, R5/95, arts. 86-89
petição, R5/95, art. 87
leitura, R5/95, art. 85
publicação, R5/95, art. 83, § 1º
normas, R9/75, arts. 64-79; R12/08, arts. 66-71
ordem de trabalho, R9/75, arts. 79-80; R24/23, arts. 320, parágrafo único, 321-326, I-III, §§ 1º-3º, 327-328, §§ 1º-2º, 329, §§ 1º-2º, 330, §§ 1º-2º, 331-333, §§ 1º-2º, 334-335
publicidade, R9/75, art. 66, § 2º; R24/23, art, 344
realização, R1/89
secreta, R9/75, art. 66, § 1º
videoconferência, R1/20
virtual, R5/21
ver também Julgamento e Plenário

7ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R12/09, art. 28, I-XXXI; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art. 35, I-XXXI;
R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R19/13, art. 2º
finalidade, R12/09, art. 27; RD-1-11, art. 34; R6/11, art. 34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13, art. 61
subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 1, 25, I; D-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I ; R6/11, art. 3º, V, e, 1, 32, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 1, 45, I; RD1/13, arts. 1º, IX, g,1; R5/13, art. 1º, IX, f, 3-3.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º
ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração

Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal/Coordenadoria de Área de Auditoria Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o Município/Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área Financeira e Orçamentária para os Municípios/ 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

6ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 28, I-XXXI; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art.35, I-XXXI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI,62, I-XXXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R19/13, art. 2º

finalidade, R12/09, art. 27; RD-9-11, art. 34 ; R6/11, art.34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13, art. 61

subordinação,R12/09, arts. 3º, VII, e, 1, 25, I; D-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; R6/11, arts.3º, V, e, 1, 32, I; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º,V, h, 1, 45, I; RD1/13, arts. 1º, IX, g,1; R5/13, art. 1º, IX, f, 3-3.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º

ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal/Coordenadoria de Área de Auditoria Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o Município/Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área Financeira e Orçamentária para os Municípios/ 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

SGAP

anexação de documentos, R19/11

autos em reconstituição ou restauração, R11/12

campo para especificar o valor do processo, R8/23

responsabilidade pela manutenção técnica, R1/07

restrição de acesso a documento, peça processual e processo, regulamentação, R6-22

SIG

instituição, R6/13

SIACE

credenciamento, R 2/00, art. 4º

implantação, R 2/00

manual

disponibilização aos Municípios, R 2/00, art. 5º

SIAFI

operacionalização, RC TCEMG/SEPLAG-MG 1/21

SICOM

implantação, R7/11

módulos

instituição e homologação, R16/12

SINDICÂNCIA

designação dos membros da comissão, R12/08, art. 44, VII
instauração, R12/08, arts. 44, VI, 179, parágrafo único; R6/19, arts. 9º-12, I-II, 13; R6/19, arts. 9º-12, I-II,
13
penalidades, R12/08, art. 44, VIII
presidência, R12/08, art. 44, VI

SINDICATO

denúncia, R5/95, arts. 7º, XXVII, 223; R10/96, art. 7º, XXVII, 219; R12/08, arts. 3º, XXVII, 301,
§ 1º, I-V

SISOP-MG

acompanhamento e monitoramento, R11/19, art. 4º
composição, R11/19, art. 2º, parágrafo único
destinação, R11/19, art. 2º
implantação; R11/19
Núcleo Gestor, R11/19, art. 5º

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

definição, R 7/10, art. 2º, parágrafo único
estrutura, R 7/10, art. 3º
finalidades, R 7/10, art. 4º
regulamentação, R 7/10, art. 1º
unidades integrantes
atividades, R 7/10, art. 12, I-XIII
atribuições, R 7/10, art. 13, I-VI, §§ 1º-4º
competências, R 7/10, arts. 10, I-XII, 11
composição, R 7/10, VI-IX
responsabilidades, R 7/10, art. 5º, I-IV, parágrafo único

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DE PROCESSOS

responsabilidade pela manutenção técnica, R1/07

SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO

ver SGI

SISTEMA DE GOVERNANÇA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, R 8/24

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS

ver SISOP-MG

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

instituição, R1/06

SISTEMA FALE COM O TCE

Comitê de Gestão, R12/14, art. 27, I-VI

SISTEMA GERENCIAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS

ver SGAP

SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ver Geo-obras/TCEMG

SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ver SICOM

SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE EXTERNO

verificação e aprimoramento, R9/11

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

administrador

fiscalização/julgamento das contas, R4/76; R7/76; R7/78; R3/79; R10/96, art. 140, IX, § 2º
auditoria, R7/87; R8/87
fiscalização de atos concessórios

aposentadoria/pensão/reforma, R8/09; R13/09
representante do Estado em assembléia, R5/95, art. 2º, IX; R10/96, art. 2º, IX
tomada de contas, R9/75, arts. 149 -161; R2/92; R8/93, art. 2º

SOFTWARES

ver sob Informática

SRP

ver Sistema de Registro de Preços

SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DE INTEGRIDADE E RISCO, R8/24; R11/24

SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES, R8/24; R11/24

SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAL, R8/24; R11/24

SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, R8/24; R11/24

SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DE TRANSPARÊNCIA, R8/24; R11/24

SUBPROCURADORIA-GERAL

competência, RD2/22, art. 3º; RD 3/22, art. 3º; R 4/22, art. 3º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b,VI-XXIV;
R4/23, arts. 4º, I-V, a-b,VI-XXIV, R1/25, art. 19, I-III
finalidade, RD 2/23, art.19, I-III; R4/23, art.19, I-III; R1/25, art. 19
subordinação, RD2/22, art. 1º; RD 3/22, art. 1º ; R4 /22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, VI, b; R4/23, art. 3º, VI, b

SUBSECRETÁRIO

atribuições, R6/74

SUBVENÇÃO

à empresa privada
fiscalização, R5/95, art. 2º, V; R10/96, art. 2º, V
aplicação de recursos
fiscalização, R12/08, art. 271
recursos transferidos sob, R5/95, art. 203; R10/96, art. 200

SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA

aprovação de enunciados, R5/95, art. 40, VI; R10/96, arts. 40, VI, 127; R6/97; R8/97; R1/98;
R12/08, arts. 25, XII, 217, §§ 1º-2º
citação em processo, R5/95, art. 129; R10/96, art. 131
consolidação, R12/08, art. 221
coordenação, R5/95, art. 33, IV; R10/96, art. 33, IV
deliberação por acórdão, R12/08, art. 200, I, b
elaboração, R5/95, art. 7º, XXIX; R10/96, art. 7º, XXIX; R 13/05; R 3/09, art. 8º; R24/23, arts. 370-371,
parágrafo único, I-II, 372, §§1º-3º, 373-375, parágrafo único, 376
em caso de divergência, R5/95, arts. 121, parágrafo único; R10/96, arts. 123,
parágrafo único, 124; R6/97
inclusão/revisão/cancelamento/restabelecimento, R12/08, art. 218, §§ 1º-2º
normas, R4/87; R5/95, arts. 124-129; R10/96, arts. 124-129; R6/97; R 3/09, art. 8º; R12/08,
arts. 217, §§ 1º-2º, 219, parágrafo único, 220-222
numeração, R12/08, arts. 219, parágrafo único, 220
precedentes, R5/95, art. 125; R10/96, art. 125
propostas/requerimentos, R 3/09, art. 8º
publicação, R12/08, art. 221
recurso, R10/96, art. 127; R6/97
relatoria do projeto, R12/08, art. 218, § 2º
revisão/cancelamento, R5/95, arts. 127-128; R10/96, arts. 127-128; R6/97; R 3/09, art. 8º
votação, R12/08, art. 41, XV

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO

cargo de Direção, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competência; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 26, I-XV; R14/12, arts. 3º, §§1º-3º, 4º, 5º, parágrafo único
criação, RD3/11, art. 2º, V; RD4/11, art. 4º, V

finalidade, R8/12, art. 25

subordinação, R6/11, arts. 3º, V, d; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, b, 18, III

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 25, I-IX; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 25, I-IX; RD 1/17, arts. 4º, 27, I-VIII

estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, V, a-d; R5/13, art. 1º, V, a-d; RD 1/17, art. 3º, X, a, 1-3, 3.1-3.4, 4, 4.1-4.2, 5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4, 7, 7.1-7.4

finalidade, RD1/13, art. 24; R5/13, art. 24

função gratificada

quantitativo, R8/13

subordinação, RD1/13, arts. 1º, V; R5/13, art. 1º, V; RD 1/17, art. 3º, X, a

ver também Assessoria de Comunicação/Coordenadoria de Comunicação/Superintendência de Relações Institucionais e Desenvolvimento Organizacional

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 53, I-XVII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 53, I-XVII; R19/13, arts. 2º; R8/14, arts. 1º, 5º; RD1/15, arts. 1º, I-IV, a, b, V-XXV, 21, I-XIV; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 21, I-XIV; RD 1/17, arts. 4º, 27, I-VIII; ; R3/17, arts. 4º, 27, I-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-XXIII, 26, I-VII, parágrafo único; R2/19, arts. 4º, I-XXIV, 26, I-VII, parágrafo único; RD 1/21, arts. 1º, 4º; R9/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXVI; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXVI; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 33, I-XVIII, parágrafo único

estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, IX, f, 1-2; R5/13, arts. 1º, IX, f, 1-2, 3-3.2, 4-4.3, 5-5.2, 6-6.4, 54; R19/13, art. 1º, IX, f, 1-3, 3.1, 4, 4.1-4.2, 5, 5.1-5.2, 6, 6.1-6.3, 7, 7.1-7.3; R8/14, art. 1º

RD1/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.1, 1.1.1-1.1.4, 1.2-1.6,

1.6.1-1.6.2, 1.7, 1.7.1-1.7.2, 1.8, 1.8.1-1.8.4, 1.9, 1.9.1-1.9.5, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.2, 4, 4.1-4.8,

5-6, 6.1-6.4, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.2, 8.2.1, 8.3-8.4; RD 1/17, art. 3º, X, a, 1-3, 3.1-3.4, 4, 4.1-4.2,

5, 5.1-5.63, 6, 6.1-6.4, 7, 7.1-7.4; R3/17, art. 3º, X, a, 1-3, 3.1-3.4, 4, 4.1-4.2, 5, 5.1-5.63, 6, 6.1-

6.4, 7, 7.1-7.4; ; RD 1/18, arts. 2º-4º; RD1/19, art. 3º, X, a, 1-3, 3.1-3.4, 4, 4.1-4.2, 5, 5.1-5.3, 6, 6.1-

6.4, 7, 7.1-7.4; R2/19, art. 3º, X, a, 1-3, 3.1-3.4, 4, 4.1-4.2, 5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4, 7, 7.1-7.4;

RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10, 10.1-10.5, 11, 11.1.11.6;

RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10, 10.1-10.5, 11, 11.1.11.6;

R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 1-7, 7.1-7.5, 8, 8.1-8.3, 9, 9.1-9.4, 10, 10.1-10.5, 11, 11.1.11.6; R2/22, art. 1º;

RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 1-6, 6.1-6.6, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.5, 9, 9.1-9.5, 10, 10.1-10.6; R4/23, art. 3º,

VIII, a, 1-6, 6.1-6.6, 7, 7.1-7.3, 8, 8.1-8.5, 9, 9.1-9.5, 10, 10.1-10.6; RD1/25, art. 3º, VII, c, 1-4, 4.1-4.4.7,

5, 5.5-5.6, 6, 6.1-6.7, 7, 7.1-7.9, 8, 8.1-8.6, 35, I-VIII

finalidade, RD1/13, art. 52; R5/13, art. 52; R8/14, art. 1º; RD1/21, arts. 2º, 26, I-IX, parágrafo único; RD3/21, arts. 2º, 26, I-IX, parágrafo único; R 9/21, arts. 2º, 26, I-IX, parágrafo único; RD 2/23, art. 24, I-IX, parágrafo único; R4/23, art. 24, I-IX, parágrafo único; RD1/25, art. 33

função gratificada

quantitativo, R8/13

subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, f; R5/13, art. 1º, IX, f; R8/14, art. 1º RD1/15, Anexo I, V, e, 1; R2/15,

Anexo, I, V, e, 1; RD 1/17, art. 3º, X, a; R3/17, art. 3º, X, a; RD1/19, art. 3º, X, a; R2/19, art. 3º, X, a;

RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a; R2/22, art. 1º; RD 2/23,

art. 3º, VIII, a; RD 1/25, art. 3º, VII, c

ver também Superintendência do Controle Externo

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL

função gratificada

quantitativo, RD2/11, anexo 2

ver também Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

competências, RD 1/17, arts. 4º, 48, I-XVI, parágrafo único; R3/17, arts. 4º, 48, I-XVI, parágrafo único; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 47, I-XVI, parágrafo único; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 47, I-XVI, parágrafo único; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 54, I-XVI, parágrafo único; R 4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 54, I-XVI, parágrafo único; RD1/25, art. 79, I-XVI, parágrafo único

estrutura orgânica, RD 1/17, art. 3º, X, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.5, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4;

R3/17, art. 3º, X, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.5, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; RD 1/18, arts. 17-18;

RD1/19, art. 3º, a, X, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; R2/19, art. 3º, a, X,

b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; R4/20, art. 1º; RD1/21, arts. 1º, 3º,

X, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1, 1.1-1.3,

2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 1, 1.1-1.3, 2, 2.1-2.2, 3, 3.1-3.6, 4-5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6; RD 2/23, art. 3º, III, b, 1, 1.1-1.4, 2, 2.1-2.3, 3, 3.1-3.6, 4, 5, 5.1-5.3, 6, 6.1-6.4; RD 2/23, arts. 55, I-XVI, 56, I-XV, 57, I-V, 58, I-XI, 59, I-XX, 60, I-XII, 61, I-XVI, 62, I-XII, 63, I-XIV, 64, I-X, 65, I-XIV, 66, I-XV, parágrafo único, 67, I-IX, 68, I-XVIII, 69, I-XVII, 70, I-VIII, 71, I-XIX, 72, I-XVI, parágrafo único, 73, I-XI, 74, I-XIV, 75, I-XX, 76, I-XIV, parágrafo único, 77, I-IV, 78, I-XIV, 79, I-XII, 80, I-XVIII, 81, I-XIII, 82, I-VII, parágrafo único, 83, I-XIX, 84, I-X, 85, I-VII, 86, I-IX, 87, I-X, 88, I-XI, parágrafo único; R 4/23, arts. 55, I-XVI, 56, I-XV, 57, I-V, 58, I-XI, 59, I-XX, 60, I-XII, 61, I-XVI, 62, I-XII, 63, I-XIV, 64, I-X, 65, I-XIV, 66, I-XV, parágrafo único, 67, I-IX, 68, I-XVIII, 69, I-XVII, 70, I-VIII, 71, I-XIX, 72, I-XVI, parágrafo único, 73, I-XI, 74, I-XIV, 75, I-XX, 76, I-XIV, parágrafo único, 77, I-IV, 78, I-XIV, 79, I-XII, 80, I-XVIII, 81, I-XIII, 82, I-VII, parágrafo único, 83, I-XIX, 84, I-X, 85, I-VII, 86, I-IX, 87, I-X, 88, I-XI, parágrafo único; RD1/25, art. 80, I-VII
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 56, I-XVI; RD3/21, arts. 2º, 56, I-XVI, parágrafo único; R 9/21, arts. 2º, 56, I-XVI, parágrafo único; RD 2/23, arts. 4º, I-IV, a-b, I-XVI, parágrafo único; R 4/23, arts. 4º, I-IV, a-b, I-XVI, parágrafo único; RD1/25, art. 79
subordinação, RD 1/17, art. 3º, X, b; R3/17, art. 3º, X, b; RD1/19, art. 3º, b; R2/19, art. 3º, b;
RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b; R2/22, art. 1º; RD 2/23, art. 3º, VIII, b; R 4/23, art. 3º, VIII, b; RD1/25, art. 3º, VII,d

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

cargo de Direção, R6/11, art. 146, anexo 1; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1;
R8/12, anexo
competências, RD-1-11, art. 8º, I-III; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 8º, I-IV
estrutura orgânica, RD-1-11, arts. 3º, I, 9º, I; R6/11, art. 3º, I, a; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, I, a, 9º
finalidade, RD-1-11, art. 7º; R8/12, art. 7º

SUPERINTENDÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA

cargo de Diretor Adjunto, R6/11, art. 146, anexo I
competências, R6/11, art. 94, I-VIII
finalidade, R6/11, art. 93
subordinação, R6/11, arts. 3º, IV, j, 1, 92, I
ver também Coordenadoria de Área Médico-Odontológica / Departamento Médico-Odontológico /
Diretoria Médica / Diretoria Médico-Odontológica/Divisão Médico Odontológica/ Coordenadoria
de Serviços Integrados de Saúde

SUPERVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

cargo de Supervisor V, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art.145, Anexo 1; R6/11, art. 146,
anexo I
competências, R12/09, art. 84, I-XI; RD-1-11, art. 89, I-XI; R6/11, art. 89, I-XXII
finalidade, R12/09, art. 83; RD-1-11, art. 88; R6/11, art. 88
extinção, RD3/11, art. 3º, IV
subordinação, R12/09, arts. 3º, VIII, d, 7, 70, VII; RD-1-11, arts.3º, V, h, 7, 71, VIII; R6/11, arts. 3º,
IV, h, 7, 71, VIII

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

cargo de, R7/92; R2/97, art. 2º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XVI, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XV, 1
documentos
não integrantes do acervo, R5/02, art.8º; R5/03
eliminação, R5/02, art.9º
extinção, R7/08, art.2º
funções específicas, R11/97, arts. 3º,1, 4º, anexo A, XVI, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XV, 3; R5/02, arts.4º
ao 6º; R5/03
lavatura/inserção de Termo de Ocorrência, R5/02, art.4º
subordinação, R2/97, art. 2º ; R11/97, arts. 3º, 1, 4º, anexo A, XVI, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XV,
2; R14/06, art. 1º
transformação em Coordenadoria de Área de Arquivo Geral, R7/08, art. 2º
ver também Serviço de Arquivo/Coordenadoria de Arquivo Geral/ Coordenadoria de Arquivo e Gestão de
Documentos

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE EXTERNO

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 133, I-XVI;R5/13, arts. 3º, I-XVI, 132, I-XVII; R19/13, art. 2º
finalidade, RD1/13, art. 132;R5/13, art.131

subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, n, 2; R5/13, art 1º, IX, j, 2
ver também Supervisão de Sistemas Informatizados

SUPERVISÃO DE GARAGEM

cargo de, R7/92, R2/97, art. 2º
subordinação, R2/97, art. 2º
ver também Supervisão de Transportes/Coordenadoria de Transportes

SUPERVISÃO DE MATERIAL

cargo de, R7/92
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XIII, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XIII, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XIII, 2
transformação em Coordenadoria de Área de Material, R7/98, art. 3º, 1
ver também Serviço de Material/Supervisão de Material e Orçamentos/Coordenadoria de Área de Material/Coordenadoria de Material/Coordenadoria de Compras

SUPERVISÃO DE MATERIAL E ORÇAMENTOS

cargo de, R2/97, art. 2º
subordinação, R2/97, art. 2º
ver também Serviço de Material/Supervisão de Material/Coordenadoria de Área de Material/Coordenadoria de Material/Coordenadoria de Compras

SUPERVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

cargo de Supervisão e Coordenação, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1;
cargo de Supervisor de Segurança Institucional, R8/12, art. 161, anexo
competências, R8/12, art. 6º, I-XVI, 154, I-XXV; RD1/13, art. 3º, I-XVI, 139, I-XXV; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 138, I-XXV; R19/13, art. 2º; RD 1/21, arts. 1º, 4º
criação, RD3/11, art. 2º, XIII; RD4/11, art. 4º, XIII
finalidade, R8/12, art. 153; RD1/13, art. 138; R5/13, arts.137
subordinação, R6/11, arts. 3º, V, r, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, q, 1, 152;
RD1/13, art. 1º, IX, o, 1; R5/13, art. 1º, IX, k, 1
ver também Supervisão de Segurança Institucional da Informação

SUPERVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA INFORMAÇÃO

competências, RD1/15, art. 63, I-XV; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 6, I-XV; ; RD 1/17, arts. 4º, 65, I-XV; R3/17, arts. 4º, 65, I-XV; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 65, I-XV; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 65, I-XV; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 108, I-XIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 75, I- XV; RD3/21, arts. 2º, 75, I-XV; R 9/21, arts. 2º, 75, I-XV; RD 2/23, art. 74, I-XIV; R 4/23, art. 74, I-XIV; RD1/25, art.108
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 6, 6.2; R2/15, Anexo I,V, e, 6, 6.2; RD 1/17, art. 3º, X, b, 5, 5.2; R3/17, art. 3º, X, b,5, 5.2; RD1/19, art. 3º, X, b, 5.2; R2/19, art. 3º, X, b, 5.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.2; RD 2/23, art. 3º, b, 5, 5.2; R 4/23, art. 3º, b, 5, 5.2; RD1/25, art. 3º, d, 6, 6.2
ver também Supervisão de Segurança Institucional

SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

cargo de, R2/97, art. 2º
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XIV, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XIV, 3
subordinação, R2/97, art. 2º; R11/97, art. 4º, anexo A, XIV, 2; RD1/15, Anexo I, V, e, 6, 6.1
transformação em Coordenadoria de Área de Material, R7/98, art. 3º, 1
ver também/Coordenadoria de Área de Serviços Gerais/Coordenadoria de Serviços Gerais

SUPERVISÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

competências, RD1/15, art. 64, I-XXII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 64, I-XXII; RD 1/17, arts. 4º, 66, I-XXII; R3/17, arts. 4º, 66, I-XXI; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 66, I-XXI; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 66, I-XXI; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 76, I-XXI; RD3/21, arts. 2º, 76, I-XXI; R 9//21, arts. 2º, 76, I-XXI; RD 2/23, art. 75, I-XX; R 4/23, art. 75, I-XX
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 6, 6.3; R2/15, Anexo I,V, e, 6, 6.3; RD 1/17, art. 3º, X,b, 5,

5.3; R3/17, art. 3º, X, b, 5, 5.3; RD1/19, art. 3º, X, b, 5.3; R2/19, art. 3º, X, b, 5.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.3; RD 2/23, art. 3º, b, 5, 5.3; R 4/23, art. 3º, b, 5, 5.3

ver também Supervisão de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados de Controle Externo/
Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Sistemas Internos do Tribunal

SUPERVISÃO DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 131, XVII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 130, I-XVII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 62, I-XXII; R2/15, Anexo II, arts.1º, I-V, a-b, V-XXIV, 62, I-XXII; RD 1/17, arts. 4º, 64, I-XV; R3/17, arts. 4º, 64, I-XV; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII, 64, I-XV; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 64, I-XV; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 1/22, art. 11; R2/22, art. 11; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/13, art. 130; R5/13, art. 129; RD1/19, art. 64; R2/19, art. 64; RD1/21, arts. 2º, 74, I-X; RD3/21, arts. 2º, 74, I-X; R9/21, arts. 2º, 74, I-X; RD 2/23, art. 73, I-XI, parágrafo único; R 4/23, art. 73, I-XI, parágrafo único
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, n, 1; R5/13, art. 1º, IX, j, 1; R2/15, Anexo I, V, e, 6, 6.1; RD 1/17, art. 3º, X, b, 5, 5.1; R3/17, art. 3º, X, b, 5, 5.1; RD1/19, art. 3º, X, b, 5.1; R2/19, art. 3º, X, b, 5.1; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.1; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.1; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, b, 5.1; RD 2/23, art. 3º, VIII, b, 5.1; R 4/23, art. 3º, VIII, b, 5.1

SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

competências, RD1/25, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV, 101, I-VIII
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XV, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XIV, 1
finalidade, RD1/25, art. 104
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XV, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XIV, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XV, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XIV, 2; R14/06, art. 1º
ver também Supervisão de Garagem/Coordenadoria de Transportes

SUPERVISOR I

cargo de, R8/74, anexo I; R2/75; R 16/23

SUPERVISOR II

cargo de, R8/74, anexo I; R2/75; R 16/23

SUPERVISOR III

cargo de, R8/74, anexo I; R2/75; R 16/23

SUPERVISOR V

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XX
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XX; R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III,3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XX; R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III,3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3; RD2/11, anexo 5
composição, R6/01, anexo III, 3
distribuição por unidade organizacional, R6/11, art. 146, anexo I
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XX; R6/06, anexo III,3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XX
padrão, R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III,3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3; RD2/11, anexo 5
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XX; R6/01, anexo III, 3; R6/06, anexo III,3; R 4/10, art. 3º, anexo II, 3
responsável pela Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio, RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I

SUPERVISOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

cargo de, R8/12, anexo

SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

cargo de, R8/12, art. 161, anexo
criação/correlato extinto, RD2/11, anexo 6

SUPRIMENTO

prestação de contas, R2/68; R4/82; R6/93

SURICATO

ver Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações

SUSPEIÇÃO

juízo, R5/95, art. 32, XX; R10/96, art. 32, XX; R12/08, art. 25, IX
relatório de, R5/95, art. 33, I; R10/96, art. 33, I; R12/08, arts. 41, XIV, 43, III
ver também Exceção de suspeição/Impedimento

SUSTENTAÇÃO ORAL

ver Juízo

TABELA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO TJMG

adoção pelo TCEMG, R13/95

TAG

ver Termo de Ajustamento de Gestão

TAQUÍGRAFO-REDATOR

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXII; R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.7; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.7; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.7, B, 3
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXII; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.7; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.7, B, 3
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXII; R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.7; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.7, B, 3
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXII; R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.7, B, 3
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXII; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.7, B, 3
provimento, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.7; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.7; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.7, B, 3
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.7; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.7; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.7, B, 3
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXV; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXII; R2/05, art. 3º

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

cargo de, R8/74, anexo I

TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

acesso, R6/76; R2/78
atribuições específicas, R3/75, R8/75; R2/90; R4/90; R11/97, art. 5º, anexo B, XXII; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.2
cargo de, R8/74, anexo I; R2/75; R4/90; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.2
auxiliado pelo Assistente Técnico-Redator, R9/96
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXII; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.2
funções de Oficial Instrutivo, R3/92; R4/92
gratificação, R14/89
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXII
instrução necessária, R8/74, art. 33; R2/75, art. 7º
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXII
parecer em processo, R3/75
provimento, R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.2
qualificação exigida, R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.2
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXII

TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO I

atribuições específicas, R7/98, art. 5º, anexo B, XXVII; R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.2; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I,

R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.5, B, 3
código, R7/98, art. 5º, anexo B, XXX, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.5; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.5, B, 3
grupo, R7/98, art. 5º, anexo B, XXX, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.5, B, 3
lotação, R7/98, art. 5º, anexo B, XXX; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.5, B, 3
provimento, R6/01, anexo I, classes B, 3; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.5; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.5, B, 3
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.5; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.5; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.5, B, 3
recrutamento, R7/98, art. 5º, anexo B, XXX; R2/05, art. 3º

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO

atribuições específicas, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIII, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.8; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.8, B, 3
cargo de, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIII; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.8, B, 3
código, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIII, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.8, B, 3
grupo, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIII, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R2/05, art. 3º; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.8, B, 3
lotação, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIII; R2/05, art. 3º
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.8, B, 3
provimento, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.8; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.8, B, 3
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.8; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.8; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.8, B, 3
recrutamento, R11/97, art. 5º, anexo B, XXVI; R7/98, art. 5º, anexo B, XXXIII; R2/05, art. 3º
ver também Bibliotecário

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

atribuições específicas, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.12, B, 3
cargo de, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.12, B, 3
código, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.12, B, 3
grupo, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.12, B, 3
padrões de vencimento, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.12, B, 3
provimento, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.12, B, 3
qualificação exigida, R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.12, B, 3

TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS

atribuições, R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
cargo de, R6/01, arts. 7º, 8º, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
código, R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
especialidades, R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3.1-3.13, B, 3
ingresso, R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 9º
provimento; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
vagas, R6/01, anexo II; R5/04; R7/04; R8/05; R4/06; R4/07

TÉCNICO SUPERIOR

atribuições específicas, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.11; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B,

3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.12; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
cargo de, R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.12; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
código, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.12; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
grupo, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
padrões de vencimento, R6/01, anexo I, classes B, C; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
provimento, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.11; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3
qualificação exigida, R6/01, anexo I, classes B, 3, C, 3.11; R7/04, art. 3º, anexo I, classes C, B, 3; R6/06, art. 4º, anexo I, classes C, B, 3.12; R4/10, art. 2º, parágrafo único, anexo I, classes C, 3, B, 3

TELEFONISTA

atribuições, R6/72; R3/75
cargo de, R8/74, anexo I; R2/75

TEMPO INTEGRAL

regime de, R6/73

3ª ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

competências, R8/14, art. 1º
finalidade, R8/14, art. 1º
subordinação, R8/14, arts. 1º-3º
ver também 3ª Assessoria da Secretaria Executiva do Tribunal / Assessoria Jurídica da Diretoria de Administração

3ª ASSESSORIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL

competências, RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 49, I-VII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 49, I-VIII
finalidade, RD1/13, art. 46; R5/13, art. 46
subordinação, RD1/13, art. 1º, IX, d; R5/13, art. 1º, IX, d
ver também 3ª Assessoria da Diretoria Geral do Tribunal de Contas/ Assessoria Jurídica da Diretoria de Administração

3ª ASSESSORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

cargo de Assessoramento, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo
competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 22, I-VIII; R19/13, art. 2º
criação, RD3/11, art. 2º, IV; RD4/11, art. 4º, IV
finalidade, R8/12, art. 19
subordinação, R6/11, arts. 3º, V, c; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, a, 18, I

TERCEIRA CÂMARA

ver sob Câmaras do TCEMG

3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO

competências, RD1/15, art. 32, I-III, a-g, IV, a-e, VI a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 32, I-III, a-g, IV, a-e, V, a-e, VI-XVI; RD 1/17, arts. 4º, 33, I, a-g, II, a-e, III-VIII; R3/17, arts. 4º, 33, I, a-g, II, a-e, III-VIII; RD1/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 32, I, a-g, II, a-e, III-VIII; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 32, I, a-g, II, a-e, III-VIII; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV
finalidade, RD1/21, arts. 2º, 36, I, a-f, II-IX; RD3/21, arts. 2º, 36, I, a-f, II-IX; R 9/21, arts. 2º, 36, I, a-f, II-IX; RD 2/23, art. 33, I, a-f, II-VII; R4/23, art. 33, I, a-f, II-VII
subordinação, RD1/15, Anexo I, V, e, 1.7, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.7, 1.7.2; RD 1/17, art. 3º, X, a, 4, 4.2; RD 1/17, art. 3º, X, a, 4, 4.2; RD1/19, art. 3º, X, a, 4, 4.2; R2/19, art. 3º, X, a, 4, 4.2; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 8.2; RD 2/23, art. 3º, VIII, a, 7.2; R4/23, art. 3º, VIII, a, 7.2

ver também 3ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual

3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art.146, anexo; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 28, I-XXXV; RD-1-11, art. 35, I-XXXI; R6/11, art.35, I-XXXI; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 47, I-XXXII; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 62, I-XXXII; R19/13, art. 2º; RD1/15, art. 29, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; R2/15, Anexo II, arts. 1º, I-V, a-b, V-XXIV, 29, I-IV, a-g, V, a-e, VI, a-e, VII-XVII; RD 1/17, art. 4º; R 3/17, art. 4º; RD 1/18, art.10; RD1-19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIII; 36, parágrafo único, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; R2/19, arts. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV; 36, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; RD 1/21, arts. 1º, 4º; RD 3/21, arts. 1º, 4º; R 9/21, arts. 1º, 4º; RD 2/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV ; R4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV

designação de Coordenador, R4/19

finalidade, R12/09, art. 27; RD-1-11, art. 34; R6/11, art.34; R8/12, art. 46; RD1/13, art. 61; R5/13, art.61; RD 1/17, art. 37, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; R3/17, art. 37, I, a-g, II, a-e, III, a-e, IV-X; RD1/19, art. 36; R2/19, art.36; RD1/21, arts. 2º, 41, I, a-f, II, III, a-e, IV-X; RD3/21, arts. 2º, 41, I, a-f, II, III, a-e, IV-X; R 9/21, arts. 2º, 41, I, a-f, II, III, a-e, IV-X; RD 2/23, art. 39, I, a-g, II-III, a-e, IV-VIII; R4/23, art. 39, I, a-g, II-III, a-e, IV-VIII

subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, e, 1, 25, I; RD-1-11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I; R6/11, arts. 3º, V, e, 1, 32, I, 44, I-XXXV; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, h, 1, 45, I; RD1/13, art. 1º, IX, g, 1; R5/13, art. 1º, IX, f, 3-3; R19/13, art. 1º, IX, f, 3, 3.1; R8/14, art. 1º; RD1/15, Anexo I, V, e, 1.6, II; R2/15, Anexo I, V, e, 1, 1.6, 1.6.2; RD 1/17, art.3º, X, a, 5, 5.3; R 3/17, art. 3º, X, a, 5, 5.3; RD1/19, art. 3º, X, a, 5, 5.3; R2/19, art. 3º, X, a, 5, 5.3; RD1/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; RD3/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; R 9/21, arts. 1º, 3º, X, a, 9.3; RD 2/23, art. 3º, VIII, 8, 8.4; R4/23, art. 3º, VIII, 8, 8.4

ver também Coordenadoria de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal/Coordenadoria de Área de Análise de Prestações de Contas Municipal/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Municipal/Coordenadoria de Área de Auditoria Municipal/Coordenadoria de Área de Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o Município/Coordenadoria de Área de Inspeções e Auditorias das Administrações Municipais/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal/Coordenadoria de Área e Exame de Processos Administrativos de Contas Municipais/Coordenadoria de Área Financeira e Orçamentária para os Municípios/ 6ª Coordenadoria de Fiscalização do Municípios

3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

cargo de Coordenação, R12/09, art. 138, anexo 1; RD-1-11, art. 145, Anexo 1; R6/11, art. 146, anexo I; RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1; R8/12, anexo competências, R12/09, art. 39, I-XXXV; RD-1-11, art. 44, I-XXXV; R6/11, art.44, I-XXXV; R8/12, arts. 6º, I-XVI, 56, I-XXXIV; RD1/13, arts. 3º, I-XVI, 69, I-XXXIV; R5/13, arts. 3º, I-XVI, 69, I-XXXIV; R19/13, art. 2º

finalidade, R12/09, art. 38; RD-1-11, art. 43; R6/11, art.43; R8/12, art. 55; RD1/13, art. 68; R5/13, art. 68

subordinação, R12/09, arts. 3º, VII, f, 3, 33, III; RD-1-11, arts. 3º, V, f, 2, 40, II; R6/11, arts. 3º, V, f, 2, 40, II; R12/11, art. 1º; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º; R8/12, arts. 3º, V, i, 2, 52, II; RD1/13, art. 1º, IX, h,1; R5/13, art. 1º, IX, f, 4-4.1; R19/13, art. 1º, IX, f, 4, 4.1; R8/14, art. 1º

ver também Coordenadoria de Área de Auditoria de Autarquias e Fundações Estaduais/Coordenadoria de Área de Auditoria de Empresas Estatais/Coordenadoria de Área de Auditoria Extraordinária Estadual/Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Estadual/Coordenadoria de Área de Apoio Operacional/Coordenadoria de Área de Análise Técnica Extraordinária/Coordenadoria de Área de Auditoria da Administração Direta/Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e Orçamentária/Coordenadoria de Área de Análise de Contas da Administração Direta Estadual/Coordenadoria de Área de Análise de Contas da Administração Indireta Estadual/ 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado

3ª SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

cargo de coordenação, R8/12, anexo

cargo de Supervisão e Coordenação, RD3/11, art. 5º, anexo 1; RD4/11, art. 2º, anexo 1

competências, R8/12, arts. 6º, I-XVI, 144, I-XVIII

criação, RD3/11, art. 2º, IX; RD4/11, art. 4º, IX

finalidade, R8/12, art. 143
subordinação, R6/11, art. 3º, V, k, 1; RD3/11, art. 1º; RD4/11, art. 1º;
R8/12, arts. 3º, V, o, 1, 138, III

TERMO ADITIVO

ver Acordo /ajuste, Contrato e Convênio

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

encaminhamento ao TCEMG, R5/12

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

regulamentação, R1/12; R14/14

TESOURARIA

cargos em comissão, R7/92, art. 10; R2/97, art. 10
composição, R2/97, art. 10
denominação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXII, 1; R7/98, art. 4º, anexo A, XXX, 1
funções específicas, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXII, 3; R7/98, art. 4º, anexo A, XXX, 3
subordinação, R11/97, art. 4º, anexo A, XXXII, 2; R7/98, art. 4º, anexo A, XXX, 2

TESOUREIRO

atribuições, R14/71
cargo de, R8/74, anexo I

TESOURO PÚBLICO

disponibilidades
fiscalização, R5/95, art. 7º, XX; R10/96, art. 7º, XX; R12/08, art. 3º, XXI

TÍTULO DECLARATÓRIO DE DIREITO

averbação, R5/95, art. 7º, XXV; R10/96, art. 7º, XXV; R12/08, art. 3º, XXV

TÍTULO EXECUTIVO

eficácia de
débitos/multas aplicadas pelo TCEMG, R5/95, art. 231; R10/96, art. 227; R12/08, art. 263

TOMADA DE CONTAS

administração direta, R3/72; R5/76
audiência, R5/95, arts. 153, parágrafo único, 154; R10/96, arts. 153 e 154; R2/01
autarquia, R5/76
autos conclusos ao Relator, R5/95, art. 153; R10/96, art. 153; R2/01
caráter reservado/confidencial, R5/95, art. 156, I-VI; R10/96, art. 156, I-VI
contas
Governador, R12/08, art. 229, § 2º
Prefeito, R12/08, art. 235, § 2º
conversão de processos, R12/08, arts. 255, § 2º, 258, § 4º
critérios de julgamento, R5/95, art. 145, I-III, a-c; R10/96, art. 145, I-III, a-c
de entidades públicas, R9/75, art. 149
de exercícios anteriores à L5511; R7/72
definição, R12/08, art. 241, parágrafo único, III; R24/23, arts. 88, §§ 1º-3º, 89-90, parágrafo único
definitiva, R5/95, art. 143, § 2º; R10/96, art. 109, § 2º
distribuição, R5/95, art. 152; R10/96, art. 152; R2/01
documentos, R6/78
elementos da, R5/95, art. 138, I-IX e parágrafo único; R10/96, art. 140, I-IX, § 1º
erros, correção, R5/95, art. 150; R10/96, art. 150
irregularidades
boa-fé do gestor, R5/95, art. 144, § 3º; R10/96, art. 110, § 3º
conseqüências, R5/95, art. 144, I-IV, §§ 1º-4º; R10/96, art. 110, I-IV, §§ 1º-3º
débito
atualização monetária, R5/95, art. 144, § 1º; R10/96, art. 110, § 1º
prazo de defesa, R5/95, art. 144, II; R10/96, art. 110, II
prazo de pagamento, R5/95, art. 144, § 2º; R10/96, art. 110, § 2º
julgamento, R5/95, art. 137; R10/96, art. 139
normas gerais, R6/78; R9/75, arts. 149-161; R7/89

ordenadores de despesa, R10/87
parecer conclusivo do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, IX, b
parecer de Auditor, R5/95, art. 39, V; R10/96, art. 39, V
prazo de apresentação, R9/75, arts. 115-116; R5/95, art. 140; R10/96, art. 142
preliminar, R5/95, art. 143, § 1º; R10/96, art. 109, § 1º; R2/04
promoção da, R5/95, art. 7º, V; R10/96, art. 7º, V; R12/08, art. 3º, VI
relatório/parecer conclusivo do órgão de controle interno, R12/08, art. 242, § 1º
revelia do citado, R5/95, art. 144, § 4º; R10/96, arts. 153, II, 179, II; R2/01
terminativa, R5/95, art. 143, § 3º; R10/96, art. 109, § 3º
tramitação, R2/01, art. 2º
ver também Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Fundação,
Município, Prestação de Contas e Sociedade de Economia Mista

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

arquivamento, R12/08, art. 248, § 2º
citação do Ministério Público, R5/95, art. 155, parágrafo único; R10/96, art. 155, parágrafo único
conversão
de denúncia, R12/08, art. 307, § 3º
de procedimentos de fiscalização, R12/08, arts. 249, parágrafo único, 275, V
definição, R12/08, art. 241, parágrafo único, V; R24/23, arts. 91, I-IV, §§ 1º-4º, 92, I-II, 93, I-II, 94, §§ 1º-3º,
95, parágrafo único, 97, I-III, a-e, §§ 1º-2º, 98-100, I-IV, 101, §§ 1º-2º, 102, §§ 1º-2º
desarquivamento, R12/08, art. 248, § 3º
em acordo/ajuste/convênios/contratos, R5/95, art. 202, § 2º; R10/96, art. 162, § 2º
instauração, R5/95, arts. 141, I-IV e parágrafo único, 142, 197 e parágrafo único; R10/96,
arts. 143, I-IV e parágrafo único, 144, 161 e parágrafo único; R12/08, arts. 245, §§ 1º-4º,
247, 275, IV, 313, III
julgamento, R12/08, art. 248, § 1º-3º
prazo, R12/08, arts. 246, I-II, 247
tramitação; R10/96, arts. 155, I-VIII, 161, parágrafo único; R12/08, arts. 245, §§ 3º-4º, 246-247,
parágrafo único, 248, §§ 1º-3º, 249, parágrafo único

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

definição, R12/08, art. 241, parágrafo único, IV; R24/23, art. 96, §§ 1º-2º, 97, I-III, a-e, §§ 1º-2º,
98-100, I-IV, 101, §§ 1º-2º, 102, §§ 1º-2º
instauração, R12/08, art. 244, § 1º
prazo, R12/08, art. 244, § 2º

TRIBUNAL DE CONTAS

acesso à informação, R12/14
acordo de cooperação, R24/23, art. 453, parágrafo único
atividades
suspensão, R5/95, art. 119; R10/96, art. 120
sessão já marcada, R5/95, art. 119, § 3º; R10/96, art. 120, § 3º
atividades fins
conceituação, R8/92, art. 4º; R13/92
atos normativos
divulgação, R24/23, art. 438, parágrafo único
edição, R24/23, arts. 436, I-VII, parágrafo único, 437, 455
expedição, R12/08, art. 3º, XXIX
publicação, R24/23, arts. 457-459
votação, R12/08, art. 41, XV
auditoria operacional, R12/08, art. 289
auditórios
ver Auditório Conselheiro Vivaldi Moreira/Auditório Domingos de Carvalho Mendanha/Auditório
Governador Hélio Garcia
avaliação de programas e políticas públicas, R11/20
Bandeira
instituição, R9/06
uso, R6/14, arts. 1º, II, 4º
bens
categorias
luxo, R6/24
qualidade comum, R6/24

brasão, R6/14, arts. 1º, I, 2º-3º, 7º
Brigada de Incêndio
 responsabilidade, R6/11, art. 144, XVII
Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais
 criação, R10/15
Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Tribunal de Contas –
 CATCEMG, R14/17
cadastro de inadimplentes, R12/08, arts. 154, parágrafo único, 368, parágrafo único; R7/09, art. 2º
Cadastro de Jurisdicionados, R12/08, art. 165; R24/23, art. 244
Cadeia de Valor
 aprovação, R4/16; R7/20
Câmaras
 número de, R5/95, art. 4º, parágrafo único; R10/96, art. 4º, parágrafo único; R8/02; R12/08,
 art. 27
cargos
 criação/extinção, R5/95, art. 10, III; R10/96, art. 10, III
 distribuição, R8/12, art. 161, anexo
celebração de acordo de cooperação
 entidades governamentais e civis, R12/08, art. 380, parágrafo único
Central de Relacionamento com o Tribunal de Contas, R12/14
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência Conselheira Adriene Andrade
 denominação, R13/18
certificado digital
 utilização, R2/12
citação/intimação, R12/08, arts. 166, § 1º, II, IV, §§ 2º, 7º, 167
Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, R14/23
Comissão Permanente de Licitação, R8/91
competência, R9/75, art. 21; R1/91; R5/95, arts. 2º, 7º, I-XXXIV; R10/96, arts. 2º, 7º, I-XXXIV;
 R 13/05; 12/08, arts. 3º, I-XXXI, §§ 1º-3º, 241, parágrafo único, I-V; RD1/21, arts. 1º-4º; RD3/21, arts
 1º-4º; R 9/21, arts. 1º-4º; RD1/22; RD1/22; RD2/22; RD 2/23; R 4/23, art. 4º, I-V, a-b, VI-XXIV;
 R 11/23; R24/23, arts. 3º, I-XXXIII, §§ 1º-4º, I-XI, §§ 1º-2º
competência privativa, R5/95, art. 10, I-IX; R10/96, art. 10, I-X; R12/08, art. 4º, I-XI, §§ 1º-2º
composição, R9/75, art. 2º; R5/95, art. 3º; R10/96, art. 3º; R12/08, art. V; R24/23, art. 5º
comunicação institucional, R12/09, art. 11, I
concurso público
 realização, R5/95, art. 10, V; R10/96, art. 10, V; R12/08, arts. 4º, V, 41, II
conteúdo digital, R13/23
contratos administrativos
 responsabilização e aplicação de sanções, R7/24
correção de débitos imputados
 tabela de correção monetária do TJMG, R13/95
correição, R9/14
cursos de aperfeiçoamento técnico, R5/95, art. 314; R10/96, art. 309
dados estatísticos
 publicação mensal, R5/95, art. 34, VII; R10/96, art. 34, VII
decisões
 formas, R9/75, arts. 99-108
decisões administrativas, R9/75, art. 232
denúncia, R12/08, arts. 306, I-III, 308-309
desarquivamento de processo, R12/08, art. 178, IV
despesa
 regime de adiantamento, R10/16
direção, R12/08, art. 41, II
divisão em Câmaras, R5/95, art. 41; R10/96, art. 41; R8/02; R12/08, art. 27, 34
divulgação de informações, R12/08, art. 388; R10/10; R24/23, art. 306
 demonstrativo de despesas, R12/08, art. 4º, X
dos fins, sede e organização, R9/75, arts. 1º - 3º
documentos, R5/02; R5/03; R13/08; R14/08; R15/11
 arquivamento R5/02; R5/03; R13/08; R14/08; R15/11
 eliminação, R9/75, art. 225; R5/02, arts. 2º, V, 10; R13/08; R14/08; R15/11
 gestão, R15/11
e-TCE
 instituição, R16/17

restrição de acesso, regulamentação, R6-22

edifício

hasteamento de bandeiras, R9/75, art. 236

Edifício Anexo II

denominação R8/98

Edifício Cental

segundo andar

denominação, R13/18

emissão eletrônica de certidão, R10/20

Escola de Contas

Ver Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”

Espaço Cultural

ver Espaço Cultural Desembargador Affonso Teixeira Lages

estágio, R12/08, art. 384, parágrafo único

regulamentação, R2/10; R8/10; R11/13; R2/20; R6/23

suspensão, R3/11

estrutura organizacional, R11/97, art. 2º; R3/98; R7/98, art. 2º; R1/08; R4/08; R 3/09, art. 1º; R12/08, art. 23, I-X, §§ 1º-4º.; R12/09; R 5/10; R7/10; RD-1-11; R6/11; RD3/11; RD4/11; RD1/13, art. 1º; R5/13, art. 1º; R19/13; RD1/15, Anexo I; RD 1/17, arts. 1º, 3º; R 3/17, arts. 1º-3º; RD1/19, arts. 1º-3º; R2/19, arts. 1º-3º; RD1/21, arts. 1º-3º; RD3/21, arts. 1º-3º; R 9/21, arts. 1º-3º; RD1/22; RD2/22; RD3/22; R4/22; RD 2/23; R4/23; RD 5/23; RD 6/23; R 12/23; R16/23; RD 7/23; R24/23, art. 21, I-IX, §§ 1º-4º; R1/24, arts. 1º-3º; RD 1/25, arts.1º-3º

atividades específicas, R11/97, art. 4º, anexo A; R3/98; R7/98, art. 4º, anexo A; RD 1/17, arts. 5º-71; R 3/17, arts. 5º-71; RD1/19, arts. 4º-71; R2/19, arts. 4º-71; RD1/21, arts. 4º-81; RD3/21, arts. 4º-81; R 9/21, arts. 4º-81; RD1/22; RD2/22; RD 2/23; R4/23; R 12/23; RD 7/23; R1/24; RD 1/25

competência, R11/97, art. 4º, anexo A; R3/98; R7/98, art. 4º, anexo A; RD1/15, Anexo II; RD 1/17, arts. 4º-71; R 3/17, arts. 4º-71; RD1/19, arts. 4º-71; R2/19, arts. 4º-71; RD1/21, arts. 4º-81; RD3/21, arts. 4º-81 R 9/21, arts. 4º-81; RD1/22; RD2/22; RD 2/23; R4/23; R 12/23; RD 7/23; R1/24; RD 1/25

implantação, R12/09, art. 141

exame de processos em tramitação

ajuste, R12/08, art. 389, I-II, parágrafo único

expedição de atos normativos, R24/23, art. 455

expediente

publicação no Órgão Oficial do Estado, R5/95, art. 32, XIV; R10/96, art. 32, XIV

expediente de atos normativos, R12/08, art. 3º, XXIX

finalidade, R5/95, art. 1º ; R10/96, art. 1º; R12/08, art. 1º; RD1/21, arts. 2º-81; RD3/21, arts. 2º, 5º-81; R 9/21, arts. 2º, 5º-81; RD 2/23, art. 2º; R4/23, art. 2º; R24/23, art. 1º

fiscalização, abrangência, R5/95, art. 2º, I-IX; R10/96, art. 2º, I-IX

funcionamento, R5/95, arts. 51-119; R10/96, arts. 50-120; R24/23, art. 307

expedição de normas regulamentares, R12/08, art. 386; R24/23, arts. 455-456

galeria de juízes, R9/75, art. 227

gestão de risco

processo, R 8/24, arts. 47, I-V, parágrafo único, 48, I-V, parágrafo único, 49, I-V, parágrafo único, 50, I-IV, 51, I-IV

governança, R8/24

atribuições comuns aos órgãos e unidades do TCEMG, R8/24, arts. 6º, I-II, 9º

níveis, R8/24, art. 7º, I-III

princípios, R8/24, art. 3º, I-VI

governança estratégica

integrantes, R8/24, art. 8º, I-V

governança operacional

integrantes, R8/24, art. 41, I-V

governança tática

integrantes, R8/24, art. 21, I-V

horário de funcionamento, R8/11; R8/16; R11/17; R7/23

IEGM

ver Índice de Efetividade de Gestão Municipal

Índice de Efetividade de Gestão Municipal

implementação, R6/16

informação sigilosa

classificação, R3/19; R9/19

informações solicitadas, R5/95, art. 9º, § 2º ; R10/96, art. 9º, § 2º; R12/14
pessoais, R12/17, arts. 21, I-V, §§ 1º-5º, 22, I-III, §§ 1º-2º, I-IV, 24, I, II, a-c, III, §§1º-6º, 25, §§
1º-6º, 26, §§ 1º-3º

inspetoria regional, R5/95, art. 5º, parágrafo único ; R10/96, art. 5º, parágrafo único

instalação de unidades regionais, R12/08, art. 23, § 4º

instituição

- Comissões, R12/08, art. 23, § 3º
- Diário Eletrônico, R12/08, art. 388

instrumentos de fiscalização, R12/08, art. 378, I-V

jornada de trabalho, R5/95, art. 7º, XXX; R10/96, art. 7º, XXX

- fixação, R12/08, art. 41, XLVII; R8/11; R8/16; R11/17; R15/18; R 9/23

jurisdição, R9/75, art. 1º ; R10/96, arts. 1º-2º; R12/08, arts. 1º-2º, I-VIII; R24/23, art. 2º, I-VIII

licitação

- responsabilização e aplicação de sanções, R7/24

lista tríplice

- elaboração, R5/95, art. 10, X; R10/96, art. 10, X; R12/08, art. 4º, XI

logomarca, R6/14, arts. 1º, III, 5º, §§ 1º-3º, 7º

Malhas Eletrônicas de Fiscalização, R10/11, arts. 3º-10; R11/11, art. 3º, I-III, VIII

Matriz de Risco, R10/11, arts. 5º, II, 6º, I-III, 7º; R11/11, art. 4º, I

- instituição, R14/12

Memorial, R15/11

Memorial do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Conselheiro Eduardo Carone Costa

- criação, R9/15

Mesa de Conciliação e Prevenção de Conflitos

- criação, R1/25

Ministério Público junto ao, R5/95, art. 6º ; R10/96, art. 6º

- Integração à estrutura organizacional, R12/08, art. 23, VIII

NEPEC

- Ver sob Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”

organograma, R7/98

pedido de informações, R12/08, arts. 193, §§ 1º-3º, 194, II

plano de metas, R12/08, art. 145, § 1º

Plano Estratégico

- coordenação das atividades, R12/09, arts. 8º-9º
- definição e execução de metas, R12/09, art. 7º, II
- período de 2010 a 2014

 - aprovação, R1/10

- período de 2015 a 2019

 - aprovação, R27/14

- período de 2021 a 2026

 - aprovação, R1/21

plenário

- hierarquia, R9/75, art. 5º

“Plenário Governador Milton Campos”

- denominação, R7/05

plenário virtual, R5/21

Política de Fiscalização Integrada

- ações de fiscalização integrada, R10/11, art. 3º, parágrafo único
- instituição, R10/11
- Malhas Eletrônicas de Fiscalização, R10/11, arts. 3º-10; R11/11, art. 3º, I-III, VIII
- Objetivo, R10/11, art. 2º

Política de Comunicação Social

- atualização, R21/23
- instituição, R10/17

Política de Dados Abertos

- instituição, R9/24

Política de Gestão de Pessoas

- instituição, R9/10

Política de Segurança da Informação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

- instituição, R11/15

Portal

- instituição/gestão de conteúdo, R11/08; R7/16

Portal de Transparência

criação/integração, R7/16, art. 3º
pregão
regulamentação, R8/03
prestação de contas, R12/08, arts. 4º, VIII, 41, XXIX
coordenação da elaboração, R12/09, art. 53, VII
processo
conteúdo digital, R13/23
processo submetido à fiscalização
arquivamento, R5/02
produtos
conteúdo digital, R13/23
Programa de Inovação
criação, R3/20
Programa de Integridade do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
criação, R3/22
Programa de Modernização dos Arquivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,
R15/11
Subprograma Gestão de Documentos, R15/11, arts. 3º, I, parágrafo único, 4º, I-IV
Subprograma Memorial do Tribunal de Contas, R15/11, arts. 3º, III, parágrafo único, 6º, I-IX
Subprograma Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos, R15/11, arts. 3º, I, parágrafo
único, 4º, I-IV
Programa "Tribunal com os Jurisdicionados"
instituição, R3/10
programação orçamentária, R5/95, art. 10, VI; R10/96, art. 10, VI; R12/08, art. 10, VI
projeto de lei
apresentação à Assembleia Legislativa, R12/08, art. 4º, III
proposta orçamentária
encaminhamento ao Poder competente, R12/08, art. 41, XXI
publicação, R12/08, arts. 167-168, IV; R10/10; R22/11; R24/23, art.457
quorum para deliberações, R9/75, art. 64
recebimento de informações via Internet/CD-ROM, R 2/2000
recesso anual, R12/08, art. 387; R24/23, art. 456
recursos financeiros
duodécimos, R12/08, art. 41, XXII
regime de exercício cumulativo de jurisdição, R10/23; R2/24; R13/24
regimento interno, R9/75; R10/96, art. 10, II
alteração, R5/95, art. 10, II; R12/08, arts. 370-377
reforma, R9/75, arts. 213-222
relatório anual à Assembleia Legislativa, R5/95, art. 32, XXXIV; R10/96, art. 32, XXXIV; R12/08,
arts. 4º, IX, § 2º, 41, XXIX; R12/09, art. 7º, IX
relatório de atividades à Assembleia Legislativa, R5/95, art. 10, IX; R10/96, art. 10, IX
relatório trimestral à Assembleia Legislativa, R5/95, art. 32, XXXIII; R10/96, art. 32, XXXIII;
R12/09, art. 7º, IX
representação ao poder competente sobre irregularidades, R5/95, art. 32, XVI; R10/96,
art. 32, XVI
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, III
junto aos poderes, R5/95, art. 32, XXXVII; R10/96, art. 32, XXXVI; R12/08, art. 41, XLIII
requisição
certidão de denúncia, R12/08, art. 309
cópia de instrumento convocatório, R12/08, art. 263, parágrafo único
informações e documentos, R12/08, art. 294, I-II
prestação de serviços técnicos especializados, R12/08, art. 3º, § 1º
requisição de servidor do Estado, R5/95, art. 8º ; R10/96, art. 8º
responsáveis julgados em débito
arresto dos bens, R12/08, art. 61, V
restituição ao erário, R13/13
resultado de auditorias e inspeções, R12/08, art. 288
Risco Suricato, R10/11, art. 7º
rol dos responsáveis
elaboração e envio ao TER-MG, R7/12
recebimento, R12/08, art. 3º, § 2º
sala das Sessões
denominação, R7/05

Salão Nobre

Gabinete da Presidência
denominação, R15/06

salões

ver Salão Inimá de Paula/Salão Mestre de Piranga

sede, R9/75, art. 1º; R5/95, art. 1º; R10/96, art. 1º; R12/08, art. 1º

serviços

conteúdo digital, R13/23

serviços auxiliares, R5/95, art. 5º; R10/96, art. 5º; R7/98, art. 3º; R12/08, art. 23, X; R12/09;
RD1/11; R6/11; R8/12; R5/13; R19/13; RD 2/23; R4/23

sessão virtual, R5/21

sessões, R3/71; R9/75, arts. 64 -74; R1/89

símbolos representativos

definição, R6/14

Sistema de Controle Interno, R7/10

sistema de governança, R8/24

Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica, R 8/17

Sistema de Registro de Preços

instituição, R1/06

softwares

instalação/utilização, R 3/2000

vedação de uso, R 3/2000, arts. 6º e 7º

solicitação a autoridades

elementos para exercício de sua competência, R12/08, art. 3º, § 3º

suspensão das atividades, R9/75, art. 109

teletrabalho

regulamentação, R16/18

tratamento, R5/95, art. 11; R10/96, art. 11

unidade

distribuição de funções, RD2/11, arts. 3º, parágrafo único, 5º, anexos 1-4; R7/13; R8/13

verba “eventuais de gabinete”, R4/91

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Regimento Interno

aplicação subsidiária, R5/95, art. 315; R10/96, art. 310

TRIBUNAL PLENO

abertura, R5/95, art. 78; R10/96, art. 78

horário, R5/95, arts. 78-79; R10/96, arts. 78-79

acórdão; R24/23, arts. 356, I-VII, parágrafo único, 357, §§ 1º-2º, 358

advogado das partes

lugar reservado, R5/95, art. 82; R10/96, art. 82

agravo, R12/08, art. 399, I; R24/23, arts. 390, II, 404, §§ 1º-2º, 405, I-III, parágrafo único, 406, I-II,
parágrafo único, 407-408

apreciação

assuntos administrativos, R12/08, art. 26, II

constitucionalidade de leis e atos, R12/08, art. 26, V

consultas, R 10/96, art. 216, § 1º; R 13/05; R 10/96, art. 216, § 1º; R 13/05; R12/08, art. 213, II

recurso ordinário, R12/08, art. 335, § 1º

aprovação

acordos de cooperação, R12/08, art. 380, parágrafo único

Código de Ética dos Servidores, R12/08, art. 44, X

enunciados de súmulas de jurisprudência, R12/08, art. 25, XII

regimento interno, R12/08, art. 376, §§ 1º-2º

ata

elaboração, R5/95, art. 83-86; R10/96, arts. 83-86

autorização para ausência do país, R12/08, art. 25, XV

ciência de expedientes externos recebidos, R12/08, art. 41, XLIV

competência, R5/95, art. 10, I-XVII; R10/96, art. 40, I-XVI; R8/97; R1/98; R5/98, arts. 12 e 15;

R2/99, art. 1º, R6/01, art. 44, § 2º; R2/04; R7/04, art. 1º; R 13/05; R6/09, art. 3º, I; R12/08,

arts. 20, § 1º, 25, I-XIX, 26, I-V, parágrafo único; R5/13, art. 2º; R24/23, arts. 23, I-XIV, a-c, XV-XXVI,
parágrafo único, 24, I-XIV

composição, R12/08, art. 24; R24/23, arts. 22, §§ 1º-2º, 25, §§ 1º-3º, 26, §§ 1º-3º

comunicação de irregularidades pelo Corregedor, R12/08, art. 44, XI
concessão de férias/licenças de Conselheiros, R 10/96, art. 30; R 13/05
concessão de licença e afastamento do Presidente, R12/08, art. 20, § 1º
conflito de competência, R12/08, art. 159, II
contas irregulares, R12/08, art. 253, I-IV
custos da Revista do TCEMG
 levantamentos/apropriação, R 10/96, art. 293; R 13/05
decisão sobre antigüidade de Conselheiros, R 10/96, art. 14, § único; R 13/05
decisões, R12/08, arts. 25, VII, XXIV, XXVI, 26, III, 41, XLV, 61, II-IV, 196, 208
 declaração de nulidade, R12/08, art. 175
 definitivas
 solicitação de rescisão pelo Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 61, XI
 recursos, R12/08, arts. 334, 337, 342
decisões não definitivas
 agravo, R 10/96, art. 250; R 13/05
definição, R12/08, art. 24; R24/23, art. 22, §§ 1º-2º
definição do recesso anual do TCEMG, R12/08, art. 387
deliberações, R12/08, arts. 25, II-III, VI, VIII, XVII, XX-XXI, XXIII, XXV, 26, I, parágrafo único,
 196-225; R24/23, arts. 346, §§ 1º-3º, 347, §§ 1º-4º, 348, I-IV, §§ 1º-4º, 349-350, I, a-e, II, a-d, III-IV,
 a-b, V, VI, 351, L-LLL, 352-354, parágrafo único, 355, I-II, 356, I-VII, parágrafo único, 357, §§ 1º-2º,
 358, parágrafo único, 359-364
 cumprimento, R 10/96, art. 32, XXVIII; R 13/05; R12/08, art. 41, XLV
determinação de realização de Auditorias, R 10/96, art. 10, XII, XIII; R 13/05
eleição de Presidente/Vice-Presidente e Corregedor, R 10/96, art. 21, II; R 13/05; R12/08,
 art. 25, XVIII
embargos de declaração, R12/08, art. 342; R24/23, arts. 390, III, 409-414
embargos infringentes, R 10/96, art. 271; R 13/05
emissão
 alerta, R12/08, arts. 25, XIII, 298, I-V
 certidão de débito, R 10/96, art. 227, § 7º; R 13/05
 parecer em consultas, R 10/96, art. 215; R 13/05; R12/08, art. 25, IV
 parecer prévio, R12/08, art. 25, I
 parecer sobre empréstimo e operação de crédito, R12/08, art. 25, V
enunciado de súmula, R24/23, arts. 370-371, parágrafo único, 372, §§ 1º-3º, 373-375, parágrafo único,
 376
Espaço Álvaro Gabriel de Ávila Júnior, R3/12
Espaço José Ferraz da Silva, R3/12
estrutura orgânica, RD1/13, art. 1º, I, a, 1-5; R5/13, art 1º, I, a, 1-5; RD1/15, Anexo I, I, a, 1-3;
 R2/15, Anexo I, I, a, 1-3; R 24/23, art. 25
execução das decisões, R24/23, arts. 430-431, parágrafo único, 432, §§ 1º-4º, 433-434, §§ 1º-2º, 435,
 parágrafo único
expedição de atos normativos, R12/08, art. 25, X
fixação do valor de diárias, R12/08, art. 25, XIV
funcionamento, R5/95, arts. 74-75; R10/96, arts. 74-75; R12/08, art. 66, parágrafo único; R24/23, art. 307
horário de trabalho
 fixação, R8/11
 regulamentação, R8/11, art. 4º
governança, R8/24
incidente de uniformização de jurisprudência, R12/08, art. 223-224, §§ 1º-2º, 225
integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, art. 23, I
julgamento
 contas anuais, R12/08, arts. 242, § 3º, 250, I-III, a-e, §§ 1º-2º, 251-252, parágrafo único,
 253, I-IV, 254, §§ 1º-2º, 255, §§ 1º-2º
 exceção de suspeição/impedimento, R12/08, art. 25, IX
 processos administrativos, R12/08, art. 26, IV
 tomada de contas especial, R12/08, art. 248, §§ 1º-3º
jurisprudência e precedentes, R24/23, arts. 365-367, §§ 1º-2º, 368, I-V, 369
modificação de Resoluções, R11/97, art. 9º, R7/98, art. 9º
multas, R24/23, arts. 383-384, I-XI, parágrafo único, 385-387, §§ 1º-2º, 388-389
nota técnica, R24/23, arts. 360-364
órgão deliberativo, R12/08, art. 23, § 1º
parecer, R24/23, art. 359
pedido de reexame, R24/23, arts. 390, IV, 415-416, I-III, 417-418

pedido de rescisão, R12/08, arts. 354, parágrafo único, 361; R24/23, arts. 420, parágrafo único, 421, I-III, §§ 1º-2º, 423, parágrafo único, 424-427, §§ 1º-2º, 428-429

plenário virtual, R5/21

posse

- de Conselheiro, R 10/96, art. 15; R 13/05; R12/08, art. 9º

preenchimento de vaga de Conselheiro, R12/08, art. 41, XXXIX

prejulgado, R24/23, arts. 377, parágrafo único, 378, parágrafo único, 379-380, parágrafo único

presidência, R12/08, arts. 24, parágrafo único, 41, XIII

presidente

- assento especial, R12/08, art. 68

convocação

- Auditor, R12/08, art. 54, III
- substituição de Conselheiro, R12/08, art. 21
- sessões, R12/08, art. 67, § 2º

pauta das sessões, R12/08, art. 77

prestação de contas do Governador

- assinatura do parecer, R12/08, art. 208

prestação de contas do TCEMG, R12/08, art. 41, XXIX

prestação de informações ao Poder Legislativo, R12/08, art. 25, XI

procedimentos licitatórios

- diligência, R12/08, art. 263, parágrafo único

processo administrativo-disciplinar

- autorização, R12/08, art. 44, VI
- deliberação, R12/08, art. 25, XXI

propostas relativas a projetos de lei, R12/08, art. 41, XXIII

questões relativas à antiguidade, R12/08, art. 25, XXII

quorum, R5/95, art. 40, parágrafo único; R8/97; R1/98

reconhecimento de interessado no processo, R12/08, art. 164, § 2º

recurso administrativo, R5/98, art. 12; R12/08, art. 42

recurso ordinário, R24/23, arts.390, I, 401-402, I-III, parágrafo único, 403, parágrafo único

recursos, R24/23, arts. 390, I-IV, 391, I-III, parágrafo único, 392, parágrafo único, 393, parágrafo único, 394, §§ 1º-2º, 395-396, I-IV, parágrafo único, 397-398, §§ 1º-2º, 399-400

relatório anual

- apresentação, R 10/96, art. 32, XXXII; R 13/05

relatório anual das atividades do Ouvidor, R12/08, art. 41, XXXV

relatório de atividades do TCEMG, R12/08, art. 41, XXIX

relatório de decisões do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, art. 41, XL

representação sobre irregularidade e abuso, R12/08, art. 25, XVI

retirada de julgador

- permissão do Presidente, R5/95, art. 81; R10/96, art. 81

revisão de julgados, R 10/96, art. 264, I; R 13/05

revisão de parecer coletivo da Auditoria, R 10/96, art. 39, § 2º; R 13/05

sanções, R24/23, arts. 381, I-III, §§ 1º-5º, 382, parágrafo único

secretaria, R12/08, art. 77, § 4º

- autos de consultas, R12/08, art. 213, § 1º, I-IV; R1/11, art. 2º
- pedido de rescisão, R12/08, art. 357, parágrafo único
- vista dos autos, R12/08, arts. 184, § 1º, 185, § 2º

secretário, R12/08, art. 68

- competência, R2/02, art. 5º, § 1º

sessão virtual, R5/21

sessões, R12/08, arts. 66, parágrafo único, 67, §§ 1º-2º, 68, §§ 1º-2º, 69-70, §§ 1º-2º; R24/23, arts. 308, I-IV, §§ 1º-4º, 309, §§ 1º-2º, 310, §§ 1º-2º, 310, §§ 1º-2º, I-I

apuração dos votos, R24/23, arts. 339-340, parágrafo único, 341, I-II, 342I

ata, R24/23, art. 343, I-VI, §§ 1º-2º

- assinatura, R12/08, art. 79, § 1º
- conteúdo, R12/08, art. 79, I-VI
- discussão/votação, R12/08, art. 80, parágrafo único, 81
- publicação, R12/08, art. 79, § 2º

atuação de representante do Ministério Público junto ao TCEMG, R12/08, arts. 61, II, 62, I, parágrafo único, 68-69

convocação, R12/08, art. 41, XIII

deliberações, R12/08, arts.87-93, §§ 1º-3º,94-96,parágrafo único, 7,parágrafo único, 98, §§ 1º-2º

discussão, R21/14, art. 2º

disponibilização de registros audiovisuais, R24/23, art. 344
extraordinárias, R12/08, arts. 67, § 1º, 229
normas sobre público presente, R5/95, art. 80; R10/96, art. 80
ordem dos trabalhos, R5/95, art. 90, I-XV, § 2º, 91; R10/96, art. 90, I-XII, § 2º, 91; R8/97; R1/98;
R12/08, arts. 80, parágrafo único, 81-83, §§ 1º-2º, 84-85, I-III, §§ 1º-2º, 86; R21/14, art. 2º;
R24/23, arts. 320, parágrafo único, 321-326, I-III, §§ 1º-3º, 327-328, §§ 1º-2º, 329, §§ 1º-2º, 330, §§
1º-2º, 331-333, §§ 1º-2º, 334-335
pauta, R12/08, art. 77, § 1º-8º, 78; R7/09, art. 5º; R24/23, arts. 312, §§ 1º-7º, I-IV, 8º, 313-314,
parágrafo único
pedido de vista, R24/23, arts. 336, §§ 1º-3º, 337, §§ 1º-2º, 338, §§ 1º-4º, I-II, 5º-6º, I-II
prazo de tolerância para início, R12/08, art. 74
presenciais, R24/23, arts. 315-316, parágrafo único
procuradores das partes, R12/08, arts. 71, 164, §§ 1º-3º; R24/23, art. 311, parágrafo único
públicas, R5/95, art. 77 e § 2º; R10/96, art. 77 e § 2º
“quorum”, R12/08, arts. 54, III, 72-76, 80, parágrafo único; R24/23, arts. 317-318, parágrafo único,
319
Registro, R24/23, arts. 344-345, §§ 1º-2º
secretas, R5/95, art. 77, § 1º; R10/96, art. 77, § 1º; R12/08, arts. 70, § 1º, 191, § 6º
solenes, R12/08, art. 67, § 2º
entrega do “Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim”, R12/08,
art. 385
videoconferência, R1/20
votação, R12/08, arts. 99, parágrafo único, 100-101, I-II, parágrafo único, 102; R24/23, art. 345, §§ 1º-
2º
sistemas informatizados de controle externo
aprovação, R9/11, arts. 3º, parágrafo único, 4º, parágrafo único
sorteio
Conselheiro-Relator/Revisor/Auditor, R12/08, art. 25, XIX
membros das Câmaras/Auditores, R12/08, art. 28
súmula de jurisprudência, R 10/96, art. 7º, XXIX; R 13/05; R12/08, arts. 25, XII, 217, §§ 1º-2º, 218,
222
trânsito em julgado, R24/23, art. 419, parágrafo único, I-III
ver também Julgamento e Plenário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

rol de responsáveis
contas irregulares, R7/12; R1/18; R5/18

TRILHAS DE AUDITORIA, R 9/20, arts. 3º, III, 12-16; RD 2/23, art. 90, parágrafo único

UNIDADE ADMINISTRATIVA

projeto de ato normativo, R6/09, arts. 4º, parágrafo único, 6º-7º

UNIDADE REGIONAL

instalação, R12/08, art. 23, § 4º

UNIDADE PADRÃO FISCAL DE MINAS GERAIS

utilização p/ correção de diária, R5/92, art. 15; R4/95, art. 14

UNIDADE TÉCNICA

atos sujeitos a registro, R12/08, arts. 257, §§ 2º-3º, I, 257-A, § 1º, 257-B; R5/11
contas anuais, R12/08, art. 244, § 1º

Diretor

apensamento de processo, R12/08, art. 157, parágrafo único

designação de servidor

desempenho de funções de auditoria e fiscalização, R12/08, art. 285, I-III, §§ 1º-3º

elaboração

plano anual de auditorias e inspeções, R12/08, art. 283, § 2º

plano anual de fiscalização, R12/08, art. 41, XXXI

instrução de processo, R12/08, art. 140, § 1º

análise, R12/08, arts. 152, 307, § 1º

delegação de competência, R12/08, art. 140, § 3º

exame, R12/08, art. 140, § 1º
instrumento convocatório, R12/08, arts. 263, parágrafo único, 265, § 1º
juntada de documentos, R12/08, art. 142, § 2º
monitoramento no cumprimento de decisões, R12/08, art. 275, III
prestação de informação, R12/08, arts. 149-150, 213, I
relatório conclusivo, R12/08, art. 141
prestação de contas do Governador, R12/08, arts. 233, § 1º, 234, I
processos referentes a pessoal
registro, R12/08, art. 155
realização de monitoramento, R12/08, art. 291, II
recurso, R12/08, arts. 366, parágrafo único, 351, parágrafo único, 352, 359, parágrafo único, 360,
parágrafo único
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, VII
requisição de informações e documentos, R12/08, art. 294, parágrafo único
tomada de contas especial, R12/08, art. 245, § 3º

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

do exercício financeiro, R5/95, art. 139; R10/96, art. 141

VEÍCULOS DO TCEMG

padronização da frota, R2/93
uso de, R5/78

VENCIMENTOS A PAGAR

envio de 2ª via ao TC pela SF, art. 179, § 3º

VEREADOR

pedido de auditoria, R7/87
representação, R12/08, art. 310, parágrafo único, IV

VICE-PRESIDÊNCIA

distribuição de pontos, RD2/11, anexo 3; R7/13
estrutura orgânica
subordinação da Coordenadoria de Área de Consultoria Jurídica, R3/08, art. 1º
integração à estrutura organizacional, R1/08; R12/08, art. 23, IV
supervisão da Coordenadoria de Área de Biblioteca, R6/02, arts. 1º, 42
vacância, R9/75, arts. 16 -17; R5/95, art. 22, I-V; R10/96, art. 22, I-V; R12/08, arts. 14, I-IV, 38,
§§ 1º-5º, I
nova eleição, R5/95, art. 22, §§ 1º-2º; R10/96, art. 22, §§ 1º-2º
vinculação, R12/09, art. 5º

VICE-PRESIDENTE

competência, R9/75, art. 24; R1/91; R5/95, art. 33, I-VI; R10/96, art. 33, I-VI; R11/97, art. 7º,
R7/98, art. 7º; R6/02, art. 23, § 3º; R1/08; R 3/09, art. 1º; R6/09, art. 3º, III; R12/08, art. 43, I-V;
R24/23, art. 43, I-IV
coordenação da Comissão de Jurisprudência e Súmula, R 3/09, arts. 1º, 2º, 4º; R12/08, art. 43, IV
designação de Auditor para Vice-Diretor da Revista do Tribunal de Contas, R12/08, art. 43, V
direção da Revista do Tribunal de Contas e da Comissão de Súmulas e Jurisprudência, R5/95,
art. 291; R10/96, art. 287; R 11/97, art. 7º; R 7/98, art. 7º; R12/08, art. 43, V; R12/09, art. 6º
eleição, R12/72; R9/75, arts. 12 -14; R2/83; R5/95, art. 10, I; R10/96, art. 10, I; R12/08, arts. 4º, I,
25, XVIII, 27, § 2º, 28, 36, §§ 1º-6º; R24/23, art. 33, §§ 1º-6º
formalidades, R5/95, art. 21, I-VII; R10/96, art. 21, I-VII; R 13/05
férias, R5/95, art. 28, § 4º; R01/02; R03/02; R12/08, art. 19, parágrafo único
férias coletivas
plantão
compensação, R5/95, art. 29, § 2º
incidente de impedimento e suspeição, R12/08, art. 139
mandato, duração, R5/95, art. 20; R10/96, art. 20
posse, R9/75, art. 15; R2/83; R10/96, art. 23; R12/08, arts. 37, parágrafo único, 38, §§ 1º-5º, I-II,
6º, 41, IV, 67, § 2º; R15/12; R24/23, art. 34, parágrafo único
reeleição, R5/95, art. 23, § 3º; R10/96, art. 23, § 3º
vaga antecipada, R5/95, art. 23, § 1º; R10/96, art. 23, § 1º
reeleição, R5/95, art. 20; R10/96, art. 20

Primeira Câmara, R1/08; R12/08, arts. 28, § 2º, 43, II
Tribunal Pleno, R12/08, art. 24, parágrafo único
relatoria de suspeição, R12/08, art. 43, III
relatoria do projeto de súmula, R12/08, art. 218, § 2º
substituição, R5/95, art. 33, I; R10/96, art. 33, I; R12/08, arts. 39, parágrafo único, 43, I
supervisor da Coordenadoria de Área de Biblioteca, R11/97, art. 7º; R7/98, art. 7º
vacância, R12/08, art. 38, §§ 1º-3º, 5º, I-II, 6º; R24/23, art. 36, §§ 1º-4º, I-II, 5º

VISTA DOS AUTOS

na Secretaria, R5/95, arts. 242, I, 244; R10/96, arts. 238, I, 240; R2/02
fora da, R5/95, art. 114; R10/96, art. 116; R2/02, art. 2º

VISTORIA

determinação de, R5/95, art. 32, XXXV; R10/96, art. 32, XXXV

VOTO

apuração, R9/75, arts. 84, § 7º, 91 - 98; R5/95, arts. 102-108; R10/96, arts.102- 108
de assuntos diversos
tomada em separado, R5/95, art. 106; R10/96, art. 106
de conselheiro ausente à leitura de relatório, R5/95, art. 105; R10/96, art. 105
desempate, R9/75, art. 22, VII
divergente, R9/75, art. 97; R5/95, art. 108; R10/96, art. 108
falta de maioria exigida, R5/95, art. 107; R10/96, art. 107
modificação do, R9/75, art. 93; R5/95, art. 104; R10/96, art. 104
taquigrafia dos, R9/75, art. 90, § 3º
vencido, R9/75, art. 102

VOTO DE DESEMPATE

competência do Presidente, R5/95, art.32, VII; R10/96, art. 32, VII

VOTO VENCIDO

designação de Conselho para redação, R5/95, art. 111; R10/96, art. 113

*Elaboração: Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação
Bibliotecária Responsável pela Atualização:
Ariadne Antunes Vilaça Teixeira - CRB 6/1022*